EDIÇÃO LIBERADA P/ CIRCULAÇÃO EM 09 AGO. 2007 IOESC

DEVOLUÇÃO GARANTIDA CORREIOS
Remetente: SEA/DGAO
Cx. Postal - 138 - Florianópolis - SC
CEP 88010-970

Impresso Especial
99134-1/2002-DR/SC
IOESC
CORREIOS

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXIII | FLORIANÓPOLIS, (SEGUNDA-FEIRA) 06 DE AGOSTO DE 2007 | NUMERO 18.179

SUMÁRIO

Governo do Estado 01
Atos do Poder Judiciário .....
Atos do Poder Legislativo .....
Atos do Poder Executivo 03
Gabinete do Governador 12
Gabinete do Vice-Governador .....

Secretarias de Estado
Administração 18
Agricultura e Desenvolvimento Rural .....
Assistência Social, Trabalho e Habitação .....
Comunicação 18
Coordenação e Articulação .....
Desenvolvimento Econômico Sustentável .....
Educação 19
Fazenda 19
Infra-estrutura .....
Planejamento .....
Saúde 31
Segurança Pública e Defesa do Cidadão .....
Turismo, Cultura, e Esporte 32

Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional 33

Ministério Público 34
Autarquias Estaduais 34
Fundações Estaduais 37
Economias Mistas 38
Concursos e Licitações 39
Tribunal de Contas 44
Repartições Federais 45
Prefeituras Municipais 45
Câmaras Municipais .....
Publicações Diversas 48

GOVERNO DO ESTADO

Luiz Henrique da Silveira
Governador.

Leonel Arcangelo Pavan
Vice-Governador

Antônio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração

Paulo Eli
Diretor Geral

Maria Teresinha Debatin
Diretora de Gestão Documental

Gustavo Barata Gomes
Gerente de Publicações

Jair Manoel de Oliveira
Gerente Industrial

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 14.076, de 06 de agosto de 2007

Altera o art. 6º da Lei nº 12.773, de 2003, que dispõe sobre o Programa de Leitura de Jornais e Revistas em Sala de Aula.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 12.773, de 1º de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica autorizada a Secretaria de Estado da Educação, a realizar a contratação de empresas que forneçam jornais ou revistas, local ou regional, para o período correspondente ao calendário escolar anual.

Parágrafo único. Poderão participar do Programa como fornecedores de jornais e revistas, editoras que editem periódicos com circulação diária comprovada, em todo território catarinense, permitindo consórcio formado por jornais líderes regionais que consorciados tenham circulação estadual, aferidos pelo Instituto Verificador de Circulação - IVC, enfocando matérias de ordem política, econômica, cultural e educacional, de repercussão local, nacional e internacional."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de agosto de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
PAULO ROBERTO BAUER

LEI Nº 14.077, de 06 de agosto de 2007

Cria a Semana de Conscientização de Acidentes no Trabalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Semana de Conscientização de Acidentes no Trabalho.

Parágrafo único. A Semana de Conscientização de Acidentes no Trabalho deverá ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º O Poder Executivo e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, ficam encarregados de criar o programa relativo ao evento.

Art. 3º Constarão da Semana de Conscientização de Acidentes no Trabalho, seminários, aulas, palestras, concursos, cartazes e outros tipos de mídia que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos por esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de agosto de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
DALVA MARIA DE LUCA DIAS
GILMAR KNAESEL

LEI Nº 14.078, de 06 de agosto de 2007

Cria o Selo Empresa Cidadã de Santa Catarina, a ser concedido às empresas privadas que instituírem e comprovarem melhorias na qualidade de vida e de trabalho em seu balanço social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo Empresa Cidadã de Santa Catarina, a ser concedido às empresas privadas que comprovarem melhorias na qualidade de vida e de trabalho em seu balanço social, nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, balanço social é o documento pelo qual a empresa apresenta dados que identifiquem o perfil de sua atuação social anual, a qualidade das relações com os empregados, o cumprimento das cláusulas sociais, a participação dos empregados nos resultados econômicos, as possibilidades de desenvolvimento pessoal, a forma de interação com a comunidade e sua relação com o meio ambiente.

Art. 2º Poderão candidatar-se ao Selo Empresa Cidadã de Santa Catarina:

I - as empresas permissionárias e concessionárias de serviço público, independente do número de empregos; e

II - as empresas de capital privado, as cooperativas e entidades beneficentes, sem discriminação de ordem econômica e/ou social.

Art. 3º O Selo Empresa Cidadã de Santa Catarina será concedido, anualmente, na segunda semana do mês de agosto, em sessão solene por ocasião do aniversário do Estado.

§ 1º Deverá ser dada ampla divulgação ao evento nos meios de comunicação.

§ 2º As despesas com a divulgação correrão por conta das empresas ou órgãos agraciados com o Selo.

Art. 4º O julgamento e a classificação das empresas ficarão a cargo de uma Comissão Especial, designada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por representantes do Poder Público e da comunidade.

Art. 5º A Comissão Especial será composta por quinze membros, representantes dos seguintes órgãos:

I - seis representantes do Poder Público:

a) três representantes indicados pelo Poder Legislativo; e

b) três representantes indicados pelo Poder Executivo.

II - nove representantes da comunidade:

a) cinco representantes de instituições, entidades, organizações não-governamentais que desenvolvam projetos sócio-educativos;

b) dois representantes de entidades, associações e sindicatos patronais; e

c) dois representantes de entidades, associações e sindicatos de trabalhadores.

Art. 6º Fica a cargo da Comissão Especial estabelecer normas e procedimentos para a pontuação e classificação nas várias modalidades para a premiação com o Selo Empresa Cidadã de Santa Catarina.

Parágrafo único. O regulamento referido no *caput* será aprovado por ato do Chefe do Executivo Estadual.

Art. 7º A concessão de uso do Selo Empresa Cidadã de Santa Catarina levará em conta:

I - o porte de micro, média e grande empresa; e

II - a categoria de empresa privada, de empresa permissionária ou concessionária de serviço público, de cooperativa ou associação com finalidade produtiva.

Art. 8º O balanço social deverá apresentar os seguintes indicadores:

I - dados da base de cálculo do ano e do ano anterior referentes à Receita Líquida - RL, Resultado Operacional - RO e Folha de Pagamento Bruta - FPB; e

II - indicadores sociais internos diversos, demonstrando os investimentos em relação aos seguintes itens:

a) alimentação, encargos sociais compulsórios, previdência privada, transporte, saúde, segurança e medicina do trabalho, capacitação e desenvolvimento profissional, creches e/ou auxílio a creches, abrigos, asilos, centros de recuperação e outros similares;

b) benefício-educação para filhos dos empregados;

c) incentivo para o lazer, esporte e cultura dos empregados;

d) programa de formação técnica profissional e Bolsa de Aprendizagem, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; e

e) incentivo a parcerias ou programas próprios de educação de jovens e adultos.

III - Indicadores sociais internos do corpo funcional, contendo:

a) composição do quadro geral dos empregados da empresa com percentual de permanentes, eventuais, terceirizados, e possíveis discriminações;

b) número de empregados por idade, tempo de serviço e escolaridade;

c) número de admissões por idade;

d) número de demissões por idade, tempo de serviço e escolaridade;

e) número comparativo, entre cargos de chefia ou de encarregados;

f) número de empregados com comprometimento físico e/ou intelectual;

g) percurso aproximado entre a moradia e o local de trabalho, e tipo de transporte utilizado;

h) tipo de moradia: pais, próprio, aluguel, pensão, outros;

i) relação entre a maior e a menor remuneração na empresa;

j) número total de acidentes de trabalho; e

l) informações quanto ao exercício da cidadania empresarial:

1. projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa e definição, por nível e autoria;

2. padrões de segurança e salubridade e a definição, por nível;

3. previdência privada, definição da participação da empresa e incluídos, por nível;

4. critérios para a seleção de fornecedores, tendo em vista os padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental; e

5. envolvimento da empresa em programas de trabalho voluntário.

IV - relatório financeiro demonstrando o montante de investimentos e esforços desenvolvidos em programas e/ou projetos visando o desenvolvimento humano e a qualidade de vida da comunidade, considerando:

a) educação, esporte e cultura;

b) apoio ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, principalmente aqueles em situação de risco social e violência;

c) portadores de deficiência física e/ou intelectual;

d) mulheres/mães em situação de risco social;

e) meio ambiente, incluindo a preservação do verde em praças, parques, jardins e áreas verdes;

f) melhorias urbanas no entorno da localização da empresa, em relação com a comunidade vizinha; e

g) projetos de entidades sem fins lucrativos e de interesse público ou similar.

V - relatório financeiro comparativo dos indicadores ambientais demonstrando o montante de investimentos e esforços desenvolvidos em programas e/ou projetos, que possibilitem a criação, melhoria e/ou manutenção dos aspectos ambientais:

a) relacionados à operação da empresa; e

b) em programas e/ou projetos externos.

Art. 9º As despesas com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de agosto de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
SÉRGIO RODRIGUES ALVES
JEAN JACKSON KUHLMANN

LEI Nº 14.079, de 06 de agosto de 2007

Denomina Padre Huberto Waterkemper o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Gama Rosa, no Município de São Pedro de Alcântara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Padre Huberto Waterkemper o Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Gama Rosa, no Município de São Pedro de Alcântara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de agosto de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

IVO CARMINATI
PAULO ROBERTO BAUER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 500, de 6 de agosto de 2007

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição por desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras situada no Município de Timbé do Sul, na localidade de Areia Branca, destinada à implantação da barragem de derivação do Rio Amola Faca, tomada de água para Vila Progresso, barragem de acumulação do Rio do Salto, de seu lago formado e respectiva área contigua.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I, III e XIX, do art. 71, da Constituição do Estado, e demais legislações vigentes e específicas sobre a matéria objeto do presente Decreto e o que consta da Exposição de Motivos nº 028/07, do Presidente da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras situada no Município de Timbé do Sul, na localidade de Areia Branca, destinada à implantação de barragem de derivação do Rio Amola Faca, tomada de água para Vila Progresso, barragem de acumulação do Rio do Salto, de seu lago formado e respectiva área contigua, definida em planta específica, anexa a este instrumento, que se constituem em áreas de terras rurais, com ou sem benfeitorias, totalizando uma área aproximada de 8.282.500 m² (oito milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos metros quadrados), estando sua posição demarcada "*in loco*", dentro do perímetro da poligonal definida no Elipsóide SAD 69 e pelas coordenadas planas, referidas ao Meridiano Central 51°00'00" W de Greenwich, UTM 6.809.129,37 metros Norte e 619.774,92 metros Leste, deste seguindo com o azimute plano de 54°06'34,38" e distância de 2.181,85 metros chega-se ao vértice UTM 6.810.408,45 metros Norte e 621.542,52 metros Leste, deste seguindo com o azimute 315°37'13,31" e distância de 4.941,88 metros chega-se ao vértice UTM 6.813.940,52 metros Norte e 618.086,12 metros Leste, deste seguindo com azimute 262°31'34,99" e distância de 2.784,20 metros chega-se ao vértice 6.813.578,38 metros Norte e 615.325,57 metros Leste, deste seguindo com azimute 134°59'52,12" e distância de 6.292,09 metros chega-se ao vértice UTM 6.809.129,37 metros Norte e 619.774,92 metros Leste, que é o vértice inicial da poligonal deste perímetro. A área específica de cada matrícula imobiliária consta na relação de proprietários fornecida pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A – EPAGRI, anexa e parte integrante deste instrumento.

Art. 2º A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, fica autorizada a promover e executar, com recursos próprios, as desapropriações das áreas de terras referidas no art. 1º, na forma da legislação vigente.

Art. 3º A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN será representada, nos atos expropriatórios, na forma do Estatuto Social da Empresa, por seu Presidente e outro Diretor por ele indicado, ou por quem, com mandato especial, for para esse fim constituído.

Art. 4º A expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este instrumento de Decreto, poderá proceder, se alegar urgência, para efeito de prévia imissão na posse de toda a área abrangida pelo art. 1º, deste instrumento ou em partes da mesma, conforme necessidade manifestada em decorrência da execução das obras públicas a que se refere o teor deste documento, em conformidade com o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941 e demais legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati

ANEXO
DECRETO Nº 500, de 6 de agosto de 2007

Barragem Do Rio Do Salto
Localidade: Areia Branca - Timbé Do Sul/Sc
Relação De Proprietários (Fonte: Epagri / Instituto Cepa/Sc)

Laudo nº	Proprietário	Registro				Área Total Há	Área Atingida
		Matrícula	Livro	Folha	Comarca		
1	Ângelino Polli	18123	3-X	16	Turvo	5,60	2,41
2	Elane Polli	R-3.1.284	51	98	Turvo	13,57	10,58
3	Eloir Polli	13309	2	1	Turvo	1,00	1,00
4	Laudo Inexistente						
5	Laudo Inexistente						

6	Natal de Costa	17182	2	3	Turvo	6,50	6,50
7	Maria Helena de Costa	R.1-17.183	2	3	Turvo	6,00	6,00
8	Cristovão Corrêa	R.1-14.350	2		Turvo	6,50	6,50
9	Leonor Bortot	R3-8.841	2	1	Turvo	5,97	5,97
10	Alberto Corrente Silvestri	R-1-11.718	3		Turvo	11,61	11,61
11	Laudo Inexistente						
12	Noêmia Bortot	13389	3-H	245	Turvo	9,90	9,90
13	Antônio Borttot	R.1-6.925	2	1-2	Turvo	10,00	4,50
13	Antônio Borttot	R.1 e R.2-6.927	2	1-9	Turvo	19,82	8,92
14	Tito Fernandes	R.1-6.967	3	1	Turvo	10,40	10,40
14	Tito Fernandes	20024	3AA	111	Turvo	6,20	6,20
14	Tito Fernandes	16574	3AA	111	Turvo	11,05	11,05
14	Tito Fernandes	16576	311	101	Turvo	18,94	18,94
15	Elocyr Fernandes de Souza (Lúcio)	6702	2	1	Turvo	1,50	1,50
16	Eloyr Fernandes (Sula)	R.2-6.702	2	1	Turvo	1,50	1,50
17	Léo Fernendes de Souza	R.1-6.696	2	23	Turvo	14,80	7,84
18	Domício Matias	R.1-17.753	2		Turvo	15,11	15,11
18	Domício Matias	R.2-8.092	2		Turvo	12,00	12,00
19	Adão Fernandes	7353	2	1	Turvo	10,00	8,75
20	Valentim Matias	R.3 - 10	2	2	Turvo	12,50	7,50
21	Elza Cardoso Rosa	17237	3-D	92	Turvo	25,00	25,00
22	Leliseverino Fernandes de Souza	R.1-15.747	2	1	Turvo	13,00	13,00
23	Laudo Inexistente						
24	José Édio Luis	16531	2	1	Turvo	10,00	10,00
25	Donaldo Steiner	9762	2	1	Turvo	52,00	22,88
26	José Berti					0,14	0,14
27	Adevir Rozani Pasini	R.4 - 89	2	168	Turvo	0,35	0,35
27	Adevir Rozani Pasini	Recibo				6,25	6,25
28	Rivelino dos Santos Pereira	12112	2	2-3	Turvo	6,00	6,00
29	Rosi Clea Pasini	R.1- 4.686	43	133	Turvo	6,25	6,25
29	Rosi Clea Pasini	R.1-18.079	51	170	Turvo	3,00	3,00
29	Rosi Clea Pasini	R.1-17.161	53	98	Turvo	3,00	3,00
30	Admilson Luiz	R.2-16.993	2		Turvo	14,47	14,47
30	Admilson Luiz	R.9-2.255	2		Turvo	2,90	2,90
31	Laudo Inexistente						
32	Antônio Domingos de Melo (Moreno)	Sem registro				0,05	0,05
33	Lino Tomazzi	R.1-15.385	51	153	Turvo	14,50	14,50
34	Nelson Monteiro/Adelor Machado Monteiro	R.1-16.994	2	5 e 6	Turvo	8,75	8,75
35	Adelor Machado Monteiro/Nelson Monteiro	16994	2	1	Turvo	6,00	6,00
36	Benta Luiz Bianchin	779	2	122	Turvo	7,50	7,50
37	Paulo Cesar Lopes	R.2-1.425	2	122	Turvo	7,50	7,50
38	Laudo Inexistente						
39	José Ângelo Pasini	R.1-14.911	2		Turvo	9,65	6,47
40	Ascendino Machado Monteiro	R.1-15.383	2		Turvo	50,03	29,52
40	Ascendino Machado Monteiro	435	2		Turvo	18,00	10,62
40	Ascendino Machado Monteiro	1886	2		Turvo	2,00	1,18
40	Ascendino Machado Monteiro	R.7-720	2		Turvo	23,00	13,57
41	Gonçalves de Oliveira	R.5-9.955	2	1	Turvo	7,00	0,42
41	Gonçalves de Oliveira	R.3-533	2	1	Turvo	6,67	0,40
41	Gonçalves de Oliveira	6.193 e 10.936	2	1	Turvo	17,34	1,04
41	Gonçalves de Oliveira	R.1-2.255	1	1	Turvo	9,47	0,57
42	Severino Plácido	R.3-6	41	63	Turvo	15,00	15,00
43	Claudenir Pasini	R.8-2.255	2	6	Turvo	0,07	0,07
44	Carlos Pasini	R.7-2.255	47	18	Turvo	0,12	0,12
45	Virgulino Borges	16531	2	1	Turvo	0,06	0,06
46	Bento da Trindade Berti	Sem registro				0,05	0,05
Laudo nº	**Proprietário**	**Registro**				**Área Total**	**Área**
		Matrícula	**Livro**	**Folha**	**Comarca**	**Há**	**Atingida**
47	Adilson Gonçalves	R.3-9.373	51	180	Turvo	24,00	17,52
47	Adilson Gonçalves	R.1-8.753	2RG	1	Turvo	6,00	4,38
48	Adão Kruger	117923	2	1	Turvo	14,00	10,08
48	Adão Kruger	R.1-11.108	2	1	Turvo	4,00	2,88
49	Giácomo de Jorgi	R.4-4.455	1-E	1	Turvo	6,25	6,25
50	Manoel José Inácio	16256	2	1	Turvo	8,50	4,42

50	Manoel José Inácio	17922	2	1	Turvo	6,00	3,12
50	Manoel José Inácio	16306	3K	243	Turvo	0,57	0,30
50	Manoel José Inácio	11324	3G	104	Turvo	0,50	0,26
51	Virgílio Meneguel	R.2-246	2		Turvo	20,00	13,40
51	Virgílio Meneguel	18650	3/abr	27	Turvo	28,20	18,89
51	Virgílio Meneguel	1974	2		Turvo	11,20	7,50
52	Luiz Ré	R.2-9.955	45	192	Turvo	13,00	7,02
53	Adão de Mello	R.1-6.527	41	105	Turvo	1,40	0,28
54	Maria Zonete Gomes Matias	R.6-1.974	2	1	Turvo	0,80	0,80
54	Maria Zonete Gomes Matias	R.3-3.708	2	1	Turvo	1,40	1,40
55	Laudo Inexistente						
56	Hilário Gomes	1205	37	056V	Turvo	25,00	1,50
57	Laudo Inexistente						
58	Pedro Polli Miguel	8452	2	1	Turvo	9,90	7,92
59	Quintino Candéo	R.1-7.352	2	1	Turvo	8,70	8,70
59	Quintino Candéo	R.1-4.356	2	33/163	Turvo	7,50	7,50
59	Quintino Candéo	R.1-4.354	2	261	Turvo	2,00	2,00
60	José Carlos Polli	16805	2		Turvo	6,90	4,90
61	Benta Polli Gomes	16807			Turvo	6,90	4,90
62	Zenilda Polli de Costa	R.1-16.806	2	1	Turvo	6,91	4,91
63	Iris Polli	R.1-16.804	2	1	Turvo	6,91	4,91
64	Cleonice Corrente Matias	R.1-16.803	2	1	Turvo	6,91	5,32
64	Cleonice Corrente Matias	R.1-12.269	2	1	Turvo	1,86	1,43
65	Constantina Corrente	18699	3Y	39	Araranguá	20,00	20,00
66	Alício Matias	R.1-9.067	2	1	Turvo	6,50	6,50
66	Alício Matias	R.2-12.265	2	1	Turvo	1,80	1,80
67	Alírio Matias	R.3-12.268	2	1	Turvo	3,72	3,72
67	Alírio Matias	R.1-12.266	2	1	Turvo	3,72	3,72
67	Alírio Matias	R.2	2	1	Turvo	7,45	7,45
67	Alírio Matias	R.1-13.311	2	1	Turvo	3,50	3,50
68	Reginaldo Roque Candé	R.1-16.576	1E	1	Turvo	1,89	1,89
69	Henrique Domingos de Melo	Sem registro				0,18	0,18
70	Daniel Matias Miguel	11718	2	1	Turvo	7,74	7,74
71	Jucemar de Oliveira	R.1-17.754	1	48	Turvo	7,50	7,50
72	Clésio Borges	Sem registro				12,50	12,50
73	Celestino Borges	R.2-15.745	2	1	Turvo	12,50	12,50
74	Salésio Matias	R.2-15.746	1E	1	Turvo	12,00	10,50
75	Venâncio Menegaro	6912	2	1	Turvo	20,00	15,00
76	Joair do Canto Caetano	15749	2	1	Turvo	12,00	10,56
77	De Luca Revestimentos Cerâmicos Ltda	1-16.575	51	60	Turvo	15,00	13,95
78	Levi Fernandes de Souza	R.1-15.752	50	42	Turvo	12,00	7,56
79	Lédio Otávio Fernandes de Souza	R.1-15.751	2	1	Turvo	12,00	8,04
80	Clóvis Pazini	17154	2	1	Turvo	6,00	6,00
81	Maria de Lurdes Sales Machado	Sem registro				0,04	0,04
82	Ademir Lemos	718390			Turvo	53,90	53,90
83	Adão de Freitas	15351	2	1	Turvo	3,00	3,00
84	Bento Manoel Monteiro	Sem registro				8,35	8,35
85	Celso Luiz Monteiro	10936	2		Turvo	9,00	8,46
86	Laudo Inexistente						
87	Laudo Inexistente						
88	Clésio Corrente Matias	12269	2	1	Turvo	1,86	1,86
89	Vectra Revestimentos Cerâmicos	12655	2		Turvo	15,00	15,00
90	Alfredo Biava	17124	31	133	Turvo	37,88	5,68
91	Sidenei Pazini Rossi	17455	2	1	Turvo	12,00	4,56
92	Alfredo Camilo	16267	2	1E	Turvo	13,00	2,99
	Soma					**1.122,93**	**828,25**

DECRETO Nº 501, de 6 de agosto de 2007

Abre crédito suplementar em favor de Encargos Gerais do Estado, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Secretaria de Estado de Comunicação, Departamento Estadual de Infra-Estrutura e Fundação Catarinense de Educação Especial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.969, de 22 de janeiro de 2007 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 1158/074 a 1164/074, de 2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 2.105.814,21 (dois milhões, cento e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e um centavos), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

45000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		
45021	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Ação	45021.12.126.0502.0241		
Subação	A 006185		
Elemento	3.3.90.39.00 (0131)	R$	25.000,00
Ação	45021.12.367.0450.0532		
Subação	A 000655		
Elemento	3.3.90.30.00 (0131)	R$	10.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0131)	R$	10.000,00
Ação	45021.12.367.0450.0699		
Subação	A 008872		
Elemento	3.3.90.14.00 (0131)	R$	25.000,00
Ação	45021.12.367.0450.0273		
Subação	A 009533		
Elemento	3.3.90.30.00 (0120)	R$	80.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0131)	R$	10.000,00
52000	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
52001	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
Ação	52001.04.122.0110.0885		
Subação	A 004207		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	R$	100.000,00
52002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
Ação	52002.04.123.0870.0039		
Subação	A 004379		
Elemento	3.3.50.43.00 (0100)	R$	1.000.000,00
52092	FUNDO DE ESFORÇO FISCAL		
Ação	52092.04.122.0530.0748		
Subação	P 005395		
Elemento	3.3.90.14.00 (0100)	R$	100.000,00
Elemento	3.3.20.39.00 (0100)	R$	150.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0100)	R$	65.000,00
53000	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
53001	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
Ação	53001.26.782.0630.0509		
Subação	P 001853		
Elemento	4.4.40.42.00 (0121)	R$	410.814,21

53025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA		
Ação	53025.26.782.0610.0788		
Subação	A 000475		
Elemento	3.3.90.30.00 (0260)	RS	70.000,00
58000	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO		
58001	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO		
Ação	58001.04.122.0520.0161		
Subação	A 002152		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	50.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados no projeto e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

45000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		
45021	FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Ação	45021.12.367.0450.0273		
Subação	A 009533		
Elemento	3.3.90.37.00 (0120)	RS	10.000,00
Elemento	3.3.90.37.00 (0131)	RS	10.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	RS	55.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0131)	RS	60.000,00
Ação	45021.12.126.0502.0806		
Subação	A 006294		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	RS	15.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0131)	RS	10.000,00
52000	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
52001	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
Ação	52001.04.122.0110.0885		
Subação	A 004207		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	100.000,00
Elemento	3.3.90.37.00 (0100)	RS	315.000,00
52002	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
Ação	52002.04.123.0110.1031		
Subação	A 004698		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	1.000.000,00
53000	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
53001	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
Ação	53001.26.782.0630.0509		
Subação	P 001853		
Elemento	4.4.90.51.00 (0121)	RS	410.814,21
53025	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA		
Ação	53025.26.782.0610.0788		
Subação	A 000475		
Elemento	3.3.40.41.00 (0260)	RS	70.000,00
58000	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO		
58001	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO		
Ação	58001.04.122.0110.0772		
Subação	A 004483		
Elemento	3.1.90.96.00 (0100)	RS	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Altair Guidi

DECRETO Nº 502, de 6 de agosto de 2007

Abre crédito suplementar em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo, Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.969, de 22 de janeiro de 2007 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 1151/070, 1156/071, 1165/0701 e 1166/077, de julho de 2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 21.589.753,13 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e três reais e treze centavos), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

16000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO		
16085	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
Ação	16085.06.122.0110.0885		
Subação	A 008852		
Elemento	3.3.90.15.00 (0100)	RS	23.869,13
Elemento	3.3.90.46.00 (0100)	RS	44.884,00
23000	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23094	FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO TURISMO		
Ação	23094.13.812.0750.1050		
Subação	P 000106		
Elemento	4.4.50.42.00 (0162)	RS	200.000,00
Ação	23094.23.695.0720.0405		
Subação	A 008952		
Elemento	3.3.50.41.00 (0162)	RS	200.000,00
Elemento	3.3.90.31.00 (0162)	RS	200.000,00
Elemento	3.3.90.37.00 (0162)	RS	100.000,00
Elemento	4.4.90.51.00 (0162)	RS	100.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0162)	RS	200.000,00
23095	FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE		
Ação	23095.13.812.0750.0949		
Subação	P 005839		
Elemento	4.4.40.42.00 (0162)	RS	3.500.000,00
Elemento	4.4.60.41.00 (0162)	RS	3.800.000,00
Ação	23095.23.695.0520.0161		
Subação	P 000105		
Elemento	3.3.90.39.00 (0162)	RS	2.000.000,00
Ação	23095.27.812.0740.0398		
Subação	A 004220		
Elemento	4.4.40.42.00 (0162)	RS	1.000.000,00
Ação	23095.27.122.0110.0121		
Subação	A 004215		
Elemento	3.3.40.41.00 (0162)	RS	500.000,00
26000	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
26001	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
Ação	26001.08.122.0110.0885		
Subação	A 004403		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	21.000,00
44000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
44093	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Ação	44093.20.606.0260.0733		
Subação	P 001942		
Elemento	3.3.90.48.00 (0192)	RS	10.000.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

16000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO		
16085	FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
Ação	16002.06.122.0110.0772		
Subação	A 008849		
Elemento	3.1.90.17.00 (0100)	RS	68.753,13
23000	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
23094	FUNDO ESTADUAL DE INCENTIVO AO TURISMO		
Ação	23094.23.695.0720.0405		
Subação	A 008952		
Elemento	3.3.60.41.00 (0162)	RS	200.000,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0162)	RS	800.000,00
Ação	23094.23.695.0780.0426		
Subação	P 002816		
Elemento	4.4.90.51.00 (0162)	RS	10.500.000,00
26000	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
26001	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
Ação	26001.08.122.0110.0885		
Subação	A 004403		
Elemento	3.3.91.30.00 (0100)	RS	6.000,00
Elemento	3.3.91.39.00 (0100)	RS	15.000,00
44000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
44093	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Ação	44093.20.606.0260.0733		
Subação	P 001942		
Elemento	3.3.50.41.00 (0192)	RS	10.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Altair Guidi

DECRETO Nº 503, de 6 de agosto de 2007

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Ibirama, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Brusque, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Criciúma e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Canoinhas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.969, de 22 de janeiro de 2007 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 1153/072, 1154/079, 1155/075 e 1167/073, de agosto de 2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

83000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – IBIRAMA		
83001	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – IBIRAMA		
Ação	83001.12.361.0410.0912		
Subação	A 004839		
Elemento	4.4.90.52.00 (0131)	RS	50.000,00
85000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – BRUSQUE		
85001	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – BRUSQUE		
Ação	85001.04.122.0110.0885		
Subação	A 004224		
Elemento	3.3.90.30.00 (0100)	RS	1.000,00
90000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CRICIÚMA		
90001	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CRICIÚMA		
Ação	90001.04.122.0110.0885		
Subação	A 004324		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	20.000,00
Ação	90001.12.361.0480.0470		
Subação	A 006958		
Elemento	3.3.90.30.00 (0120)	RS	20.000,00
95000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CANOINHAS		
95001	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CANOINHAS		
Ação	95001.12.361.0430.0433		
Subação	A 004704		
Elemento	4.4.90.51.00 (0131)	RS	406.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

83000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – IBIRAMA		
83001	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – IBIRAMA		
Ação	83001.04.121.0970.0212		
Subação	A 007938		
Elemento	4.4.40.42.00 (0131)	RS	50.000,00
85000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – BRUSQUE		
85001	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – BRUSQUE		
Ação	85001.04.122.0110.0885		
Subação	A 004224		
Elemento	3.3.91.92.00 (0100)	RS	1.000,00
90000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CRICIÚMA		
90001	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CRICIÚMA		
Ação	90001.04.122.0110.0885		
Subação	A 004324		
Elemento	3.3.90.92.00 (0100)	RS	20.000,00
Ação	90001.12.361.0480.0470		
Subação	A 006958		
Elemento	3.3.90.36.00 (0120)	RS	20.000,00
95000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CANOINHAS		
95001	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CANOINHAS		
Ação	95001.12.361.0430.0433		
Subação	A 004704		
Elemento	4.4.90.92.00 (0131)	RS	6.000,00
Ação	95001.12.361.0430.0953		
Subação	A 000550		
Elemento	3.3.90.39.00 (0131)	RS	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Altair Guidi

DECRETO Nº 504, de 6 de agosto de 2007

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.969, de 22 de janeiro de 2007 e tendo em vista o que consta dos processos SPGP 1140/078 e 1148/079, de 2007,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 1.139.201,70 (um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e um reais e setenta centavos), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

26000	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
26001	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
Ação	26001.11.333.0530.0878		
Subação	A 002316		
Elemento	3.3.90.39.00 (0128)	RS	921.238,20
Ação	26001.08.122.0110.0885		
Subação	A 004403		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	RS	117.963,50
47000	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
47091	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS		
Ação	47091.04.122.0170.0834		
Subação	A 000230		
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	RS	100.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

26000	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
26001	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
Ação	26001.11.333.0530.0878		
Subação	A 002316		
Elemento	3.3.90.35.00 (0128)	RS	200.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0128)	RS	17.922,60
Elemento	4.4.90.52.00 (0128)	RS	342.250,00
Ação	26001.11.331.0530.1004		
Subação	A 002317		
Elemento	3.3.90.37.00 (0128)	RS	70.028,60
Ação	26001.11.333.0530.0640		
Subação	A 002318		
Elemento	3.3.90.39.00 (0128)	RS	291.037,00

Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	117.963,50
47000	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
47091	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS		
Ação	47091.04.122.0130.0813		
Subação	A 002064		
Elemento	3.3.90.36.00 (0240)	R$	50.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Altair Guidi

DECRETO Nº 505, de 6 de agosto de 2007

Abre crédito suplementar em favor da Polícia Militar e Fundo de Melhoria da Polícia Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.969, de 22 de janeiro de 2007 e tendo em vista o que consta do processo SPGP 1133/071, de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 551.980,00 (quinhentos e cinqüenta e um mil, novecentos e oitenta reais), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

16000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO		
16006	POLÍCIA MILITAR		
Ação	16006.06.122.0110.0142		
Subação	A 008846		
Elemento	3.3.90.46.00 (0100)	R$	400.000,00
16097	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR		
Ação	16097.06.122.0110.0885		
Subação	A 008853		
Elemento	3.3.90.46.00 (0100)	R$	151.980,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

16000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO		
16006	POLÍCIA MILITAR		
Ação	16006.06.122.0110.0772		
Subação	A 008848		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	300.000,00
Elemento	3.3.90.15.00 (0100)	R$	100.000,00
16097	FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR		
Ação	16097.06.122.0110.0885		
Subação	A 008853		
Elemento	3.3.90.39.00 (0100)	R$	151.980,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Altair Guidi

DECRETO Nº 506, de 6 de agosto de 2007

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Braço do Norte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.969, de 22 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

89000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TUBARÃO		
89001	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – TUBARÃO		
Ação	89001.12.361.0430.0433		
Subação	A 004697		
Elemento	3.3.90.39.00 (0120)	R$	33.200,00
Ação	89001.12.361.0470.0515		
Subação	A 006034		
Elemento	3.3.90.30.00 (0120)	R$	15.000,00
Elemento	3.3.90.49.00 (0131)	R$	20.000,00
Ação	89001.12.361.0480.0467		
Subação	A 006418		
Elemento	3.3.90.30.00 (0120)	R$	5.000,00
Elemento	4.4.90.52.00 (0120)	R$	7.500,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

67000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – BRAÇO DO NORTE		
67001	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - BRAÇO DO NORTE		
Ação	67001.12.122.0470.0892		
Subação	1257 - Manutenção da Gerei - SDR - Braço do Norte		
Elemento	3.3.90.30.00 (0120)	R$	16.000,00
Ação	67001.12.362.0470.0516		
Subação	1304 - Serviços Administrativos do Ensino Médio - SDR - Braço do Norte		
Elemento	3.3.90.30.00 (0120)	R$	16.000,00
Ação	67001.12.361.0470.0515		
Subação	1263- Serviços Administrativos do Ensino Fundamental - SDR - Braço do Norte		
Elemento	3.3.90.30.00 (0120)	R$	28.700,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0131)	R$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Altair Guidi

DECRETO Nº 507, de 6 de agosto de 2007

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Estadual de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, inciso III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.969, de 22 de janeiro de 2007 e tendo em vista o que consta do processo SPGP 1172/077, de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados parcialmente na importância de R$ 13.443.622,98 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), nos projetos e nas atividades abaixo discriminados, os seguintes elementos de despesa:

48000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
48091	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Ação	48091.10.301.0880.1082		
Subação	A 000098		
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	R$	50.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	R$	200.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0240)	R$	50.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0240)	R$	100.000,00
Ação	48091.10.303.0880.0476		
Subação	A 002305		
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	R$	500.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	499.893,00
Ação	48091.10.302.0835.1019		
Subação	P 003271		
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	R$	30.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	R$	300.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0240)	R$	30.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0240)	R$	50.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0240)	R$	300.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	500.000,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0240)	R$	50.000,00
Ação	48091.10.302.0830.0123		
Subação	A 003284		
Elemento	3.3.90.47.00 (0228)	R$	1.000.000,00
Ação	48091.10.301.0840.0368		
Subação	A 004068		
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	R$	140.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0240)	R$	50.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0240)	R$	50.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0240)	R$	100.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	100.000,00
Ação	48091.10.303.0840.0465		
Subação	A 004077		
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	R$	23.680,80
Elemento	3.3.90.33.00 (0240)	R$	50.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0240)	R$	50.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0240)	R$	60.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	95.141,54
Ação	48091.10.305.0840.0735		
Subação	A 004132		
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	R$	30.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	50.000,00
Ação	48091.10.302.0840.0439		
Subação	P 005291		
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	R$	100.000,00
Elemento	3.3.90.32.00 (0240)	R$	500.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0240)	R$	50.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	600.000,00
Elemento	3.3.90.48.00 (0240)	R$	37.005,00
Elemento	3.3.90.92.00 (0240)	R$	45.000,00
Ação	48091.10.302.0830.0899		
Subação	A 008947		
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	R$	25.000,00
Elemento	3.3.90.30.00 (0228)	R$	6.000.000,00
Elemento	3.3.90.36.00 (0240)	R$	180.000,00
Elemento	3.3.90.93.00 (0240)	R$	10.000,00
Ação	48091.10.303.0880.0477		
Subação	A 008948		
Elemento	3.3.90.92.00 (0240)	R$	30.000,00
Ação	48091.10.302.0830.0900		
Subação	A 009087		
Elemento	3.1.90.04.00 (0240)	R$	50.000,00
Elemento	3.1.90.11.00 (0240)	R$	50.000,00
Elemento	3.1.90.13.00 (0240)	R$	50.000,00
Elemento	3.3.90.14.00 (0240)	R$	400.000,00
Elemento	3.3.90.33.00 (0240)	R$	30.000,00
Elemento	3.3.90.35.00 (0240)	R$	47.902,64
Elemento	3.3.90.36.00 (0240)	R$	50.000,00
Elemento	3.3.90.37.00 (0240)	R$	300.000,00
Elemento	3.3.90.47.00 (0240)	R$	30.000,00
Elemento	3.3.91.39.00 (0240)	R$	100.000,00
Elemento	4.4.90.92.00 (0240)	R$	300.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementados nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesa:

48000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
48091	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Ação	48091.10.302.0830.0900		
Subação	A 009087		
Elemento	3.1.90.11.00 (0228)	R$	7.000.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	1.043.622,98
Ação	48091.10.302.0830.0899		
Subação	A 008947		
Elemento	3.3.90.30.00 (0240)	R$	1.000.000,00
Elemento	3.3.90.39.00 (0240)	R$	4.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Altair Guidi

DECRETO Nº 508, de 6 de agosto de 2007

Aprova Termos a Convênios, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Planejamento, com a interveniência das respectivas Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR's, o BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina - S/A e os Municípios que menciona.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os Termos de Convênios, que a este acompanham, em extrato, celebrados entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Planejamento, com a interveniência das respectivas Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR's, o BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina - S/A e os Municípios abaixo relacionados:

I – Termo de Convênio nº 7.524/2007-8, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, de São Miguel do Oeste e o Município de Santa Helena;

II – Termo de Convênio nº 7.564/2007-7, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, de Lages e o Município de Cerro Negro;

III – Termo de Convênio nº 8.858/2007-7, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, de Brusque e o Município de São João Batista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Altair Guidi

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 7.524/2007-8 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Planejamento, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, de São Miguel do Oeste, o BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A e o Município de Santa Helena. **OBJETO:** Desenvolvimento de ações conjuntas de cooperação institucional, entre os partícipes, com vistas à adesão e à obtenção de financiamento pelo município, junto ao BADESC, através do Programa Operacional do Fundo de Desenvolvimento Municipal – PRO-FDM, para construção de passeios públicos e pavimentação de vias urbanas. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 714.285,71 (setecentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) sendo R$ 214.285,71 (duzentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) como contrapartida financeira do Município e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem transferidos sob a rubrica de

recursos reembolsáveis, provenientes do Fundo de Desenvolvimento Municipal – PRO-FDM. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de junho de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Altair Guidi, pela Secretaria, Dalírio José Beber e Luiz Antônio Ramos, pelo BADESC, João Carlos Grando, pela SDR e Moacir Lazarotto, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 7.564/2007-7 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Planejamento, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, de Lages, o BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A e o Município de Cerro Negro. **OBJETO:** Desenvolvimento de ações conjuntas de cooperação institucional, entre os partícipes, com vistas à adesão e à obtenção de financiamento pelo município, junto ao BADESC, através do Programa Operacional do Fundo de Desenvolvimento Municipal – PRO-FDM, para aquisição de máquinas e equipamentos e pavimentação de vias urbanas. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), a serem transferidos sob a rubrica de recursos reembolsáveis, provenientes do Fundo de Desenvolvimento Municipal – PRO-FDM. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de junho de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Altair Guidi, pela Secretaria, Dalírio José Beber e Luiz Antônio Ramos, pelo BADESC, Osvaldo Uncini, pela SDR e Janerson José Delfes Furtado, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 8.858/2007-7 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Planejamento, com a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, de Brusque, o BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A e o Município de São João Batista. **OBJETO:** Desenvolvimento de ações conjuntas de cooperação institucional, entre os partícipes, com vistas à adesão e à obtenção de financiamento pelo município, junto ao BADESC, através do Programa Operacional do Fundo de Desenvolvimento Municipal – PRO-FDM, para pavimentação e drenagem de vias urbanas, construção de pontes, construção de ginásio de esportes, construção de arquibancada no campo municipal, reurbanização de praças, construção de centro de convivência do idoso, aquisição de máquinas e equipamentos. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 2.910.000,00 (dois milhões, novecentos e dez mil reais) sendo R$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais) como contrapartida financeira do Município e R$ 2.037,000,00 (dois milhões e trinta e sete mil reais), a serem transferidos sob a rubrica de recursos reembolsáveis, provenientes do Fundo de Desenvolvimento Municipal – PRO-FDM. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 2 (dois) anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 28 de junho de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Altair Guidi, pela Secretaria, Dalírio José Beber e Luiz Antônio Ramos, pelo BADESC, Jair Sebastião Amorim, pela SDR e Aderbal Manoel dos Santos, pelo Município.

DECRETO Nº 509, de 6 de agosto de 2007

Introduz as Alterações 1.394 a 1.442 no Regulamento do ICMS/01.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso da competência privativa que lhe confere a Constituição do Estado, art. 71, incisos I e III, e considerando o disposto na Lei 10.297, de 26 de dezembro de 1996, art. 98,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado de Santa Catarina - RICMS/SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, as seguintes Alterações:

ALTERAÇÃO 1.394 – O "caput" do art. 139 do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 139. Fica facultado aos bares, restaurantes ou estabelecimentos similares que utilizem ECF homologado nos termos do Anexo 9, com as regras constantes no seu art. 124, apurar mensalmente o imposto devido na forma desta Seção, em substituição à forma prevista no art. 53 do Regulamento."

ALTERAÇÃO 1.395 – O art. 145 do Anexo 5 fica acrescido do § 2º, renumerado seu parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

"§ 2º A obrigatoriedade de uso somente será extinta na hipótese de o contribuinte enquadrar-se em uma das condições previstas no art. 146."

ALTERAÇÃO 1.396 – O inciso I do art. 146 do Anexo 5 fica acrescido da alínea "h" com a seguinte redação:

"h) previstas no inciso XI do art. 1º do Anexo 2."

ALTERAÇÃO 1.397 – O parágrafo único do art. 149 do Anexo 5 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A obrigatoriedade de uso do ECF, inclusive por estabelecimentos que não se enquadrem nos limites de receita bruta previstos no art. 183, estende-se:

I - aos estabelecimentos usuários de equipamentos eletrônicos, tipo POS ("Point of Sale"), destinados a emitir e imprimir comprovante de pagamento de operação ou prestação efetuado com cartão pré ou pós-pago, dotado de tarja magnética ou de microcircuito eletrônico, recarregável ou não;

II – aos estabelecimentos usuários de balança eletrônica que possua porta com conector externo que possibilite a comunicação com qualquer dispositivo de processamento de dados."

ALTERAÇÃO 1.398 - O inciso I do art. 183 do Anexo 5 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – a partir do último dia do mês subseqüente àquele em que a receita bruta anual tenha ultrapassado R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ou a partir do início das atividades do contribuinte cuja expectativa de receita bruta anual seja superior a esse valor."

ALTERAÇÃO 1.399 – O Capítulo II do Anexo 7 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II

DO PEDIDO DE USO, DA ALTERAÇÃO DE USO E DA CESSAÇÃO DE USO

Art. 2º O uso do sistema eletrônico de processamento de dados para emissão de documentos fiscais ou escrituração de livros fiscais será previamente solicitado à Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 1º Considera-se usuário do sistema eletrônico de processamento de dados:

I – o contribuinte emitente dos documentos fiscais por meio de programa aplicativo próprio ou de terceiro;

II - o contribuinte emitente dos livros fiscais escriturados no próprio estabelecimento, por meio de programa aplicativo próprio ou de terceiro;

III - o contabilista ou a organização contábil quando se tratar de escrituração de livros fiscais fora do estabelecimento do contribuinte, por meio de programa aplicativo próprio ou de terceiro.

§ 2º O pedido de uso, de alteração de uso e de cessação de uso serão efetuados, via "internet", através da página oficial da Secretaria de Estado da Fazenda com, no mínimo:

I - a identificação do estabelecimento usuário;

II – a identificação dos documentos e livros objeto do requerimento;

III - a localização da unidade de processamento de dados;

IV - a identificação do desenvolvedor do aplicativo;

V - a discriminação dos equipamentos utilizados.

§ 3º O pedido de uso será considerado formalizado somente após a entrega dos seguintes documentos necessários a sua homologação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu registro na "internet", na Gerência Regional a que jurisdicionado o estabelecimento usuário:

I –pedido impresso, via "internet", gerado nos termos do § 2º;

II - declaração do contribuinte e do fornecedor do programa aplicativo responsável pela emissão dos documentos fiscais, conforme modelo oficial aprovado em Portaria do Secretário de Estado da Fazenda, com firma reconhecida do requerente e do responsável pelo programa aplicativo;

III – declaração do contribuinte ou do usuário e do fornecedor do programa aplicativo responsável pela escrituração dos livros fiscais, conforme modelo oficial aprovado em Portaria do Secretário de Estado da Fazenda, com firma reconhecida do requerente e do responsável pelo programa aplicativo;

IV - modelos dos documentos fiscais a serem emitidos, quando se tratar de pedido de emissão de documentos fiscais;

V – cópia dos documentos fiscais de aquisição dos equipamentos arrolados no quadro leiaute da solicitação de Autorização de Uso de AUPD.

§ 4º A alteração de quaisquer dos itens que compõem o pedido de uso de sistema eletrônico de processamento de dados deverá ser apresentada ao fisco com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua efetiva utilização, podendo, no caso de alteração das declarações a que se referem os incisos II e III do § 3º, ser solicitada pelo fornecedor do programa aplicativo.

§ 5º Aplica-se às alterações do pedido de uso de sistema eletrônico de processamento de dados o disposto no § 3º, no que couber.

§ 6º O pedido de cessação do uso de sistema eletrônico de processamento de dados será comunicado ao Fisco no prazo de até 30 (trinta) dias após o seu registro na "internet".

§ 7º Atendidos os requisitos exigidos, o Fisco terá 30 (trinta) dias para apreciação do pedido.

Art. 3º O contribuinte usuário de sistema eletrônico de processamento de dados, autorizado na forma deste artigo, pode utilizar, independentemente de nova autorização, equipamentos eletrônicos coletores de dados, inclusive acoplados a impressoras, para emissão de documentos fiscais, mesmo em operações ou prestações realizadas fora do estabelecimento, desde que:

I - no caso de emissão de documentos fiscais, os mesmos estejam devidamente relacionados em seu pedido de uso;

II - comunique previamente:

a) quais os documentos fiscais pretende emitir;

b) a descrição individualizada dos equipamentos, discriminando marca, modelo, número de série e fornecedor, bem como número e data da nota fiscal relativa à aquisição;

III - mantenha a guarda dos registros fiscais correspondentes à emissão de documentos fiscais, conforme determinam os artigos 30 a 34;

IV – grave, no servidor central, os dados armazenados nos 'coletores de dados', dentro do respectivo período de apuração do imposto;

V – os equipamentos disponham de função que possibilite a emissão de relatório dos produtos comercializados, denominado 'RELATÓRIO DE SAÍDAS', contendo no mínimo as seguintes informações:

a) descrição dos produtos;

b) quantidade comercializada;

c) valor unitário;

d) valor total;

e) alíquota atribuída ao produto;

f) data da emissão;

g) denominação: 'RELATÓRIO DE SAÍDAS';

VI – cumpra com as demais obrigações, principal e acessória, previstas neste Regulamento para as operações realizadas fora do estabelecimento."

ALTERAÇÃO 1.400 – O inciso I do art. 7-A do Anexo 7 fica acrescido da alínea "h" com a seguinte redação:

"h) ser registrado manualmente no respectivo documento fiscal, no campo "observações" ou "dados adicionais", quando o documento for emitido manualmente e os dados forem processados pelo programa aplicativo, nos termos do inciso II;"

ALTERAÇÃO 1.401 – O art. 7-A do Anexo 7 fica acrescido do § 11 com a seguinte redação:

"§ 11 Os programas aplicativos responsáveis pela emissão de documentos fiscais, nos termos do art. 3º, gerarão número seqüencial único independente, com controle específico para cada equipamento coletor de dados, devendo imprimir, no RELATÓRIO DE CORRELAÇÃO, associado ao NSU, o número do respectivo coletor."

ALTERAÇÃO 1.402 – O art. 46 do Anexo 7 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. O desenvolvedor de programa aplicativo para emissão de livros e documentos fiscais deverá solicitar credenciamento ao Gerente de Fiscalização, instruindo o pedido com os seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral para Desenvolvedor de "Software" Aplicativo, de modelo oficial, aprovado em Portaria do Secretário de Estado da Fazenda;

II - atestado de idoneidade comercial, fornecido por duas empresas comerciais, industriais ou financeiras com pelo menos 2 (dois) anos de atividade e capital realizado igual ou superior a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), comprovados por meio de cópia autenticada do Contrato Social ou da Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial;

III - certidões negativas de débito, fornecidas respectivamente pelas fazendas públicas federal e municipal e, quando o estabelecimento estiver situado em outra unidade da Federação, também a certidão negativa fornecida pela fazenda pública do Estado onde está situada a sede ou diretoria da empresa;

IV - cópia do CNPJ;

V – Termo de Compromisso, conforme modelo oficial aprovado em Portaria do Secretário de Estado da Fazenda, afiançado:

a) pelo empresário, inscrito nos termos do art. 967 do Código Civil;

b) pelo responsável pelo programa aplicativo, no caso de sociedade cooperativa;

c) por 2 (dois) sócios que detenham maior participação no capital da sociedade limitada;

d) pelo acionista controlador, ou por um deles, quando vinculados por acordo de votos, ou pelo administrador no caso de sociedade anônima;

VI - cópia autenticada da Cédula de Identificação e CPF/MF da pessoa responsável pela empresa e pelo programa aplicativo;

VII - quando se tratar de desenvolvedor e usuário do programa aplicativo, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, folhas de qualificação civil, frente e verso, e contrato de trabalho da pessoa responsável pelo programa aplicativo;

VIII - cópia autenticada da última alteração do contrato social registrada na Junta Comercial do Estado;

IX – modelos dos livros fiscais a serem emitidos pelo programa, quando for o caso;

X – declaração de cumprimento dos requisitos do programa aplicativo previstos na legislação tributária, conforme modelo oficial aprovado em Portaria do Secretário de Estado da Fazenda, com firma reconhecida dos responsáveis pelos programas aplicativos."

ALTERAÇÃO 1.403 – O art. 46 do Anexo 7 fica acrescido do § 10 com a seguinte redação:

"§ 10 Sempre que houver a alteração em seu quadro societário, o desenvolvedor de aplicativo deverá providenciar a substituição do Termo previsto no inciso V."

ALTERAÇÃO 1.404 – O Anexo 7 fica acrescido do art. 49 com a seguinte redação:

"Art. 49 – A partir de 01 de janeiro de 2008, a utilização de sistema eletrônico de processamento de dados, conforme prevista no artigo 2º, fica condicionada à homologação na forma prevista no Capítulo II."

ALTERAÇÃO 1.405 - O art. 2º do Anexo 9 fica acrescido do inciso XIV com a seguinte redação:

"XIV - Intervenção Técnica, qualquer atividade praticada pelos estabelecimentos credenciados nos termos do art. 103, independentemente da remoção dos lacres, para realizar qualquer tipo de manutenção ou reparação no ECF."

ALTERAÇÃO 1.406 - Os §§ 1º e 2º do art. 75 do Anexo 9 passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O pedido de análise de equipamento será formulado pelo fabricante ou importador, previamente inscrito no CCICMS, nos termos do Protocolo ICMS 41/06.

§ 2º O fabricante ou importador deverá enviar à Gerência de Fiscalização uma cópia do pedido de análise e o comprovante de pagamento da taxa de análise e reanálise de modelo de ECF, até 5 (cinco) dias úteis antes do início da análise funcional."

ALTERAÇÃO 1.407 - O § 4º do art. 78 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º O disposto no § 3º não se aplica quando se tratar de equipamento utilizado para emissão de bilhetes de passagem no interior do veículo, por estabelecimento que preste serviço de transporte de passageiros."

ALTERAÇÃO 1.408 – O art. 82 do Anexo 9 fica acrescido do inciso III com a seguinte redação:

"III – ECF para treinamento ou desenvolvimento de programa aplicativo."

ALTERAÇÃO 1.409 – O § 2º do art. 82 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O pedido de uso será considerado formalizado somente após a entrega, na Gerência Regional a que jurisdicionado o estabelecimento usuário;"

ALTERAÇÃO 1.410 – As alíneas "a", "b", "d" e "g" do inciso I do § 2º do art. 82 do Anexo 9 passam a vigorar com a seguinte redação:

"a) cópia autenticada do documento fiscal referente à entrada do ECF no estabelecimento;

b) cópia autenticada do documento fiscal referente à entrada no estabelecimento de todos os equipamentos e periféricos que compõem o ponto de venda;"

"d) cópia autenticada do contrato de arrendamento mercantil ou de comodato, se for o caso, dele constando, obrigatoriamente, cláusula dispondo que o ECF só poderá ser retirado do estabelecimento após anuência do fisco;"

"g) declaração emitida pelo responsável legal pela empresa desenvolvedora do programa aplicativo, com firma reconhecida, conforme modelo definido em Portaria do Secretário de Estado da Fazenda."

ALTERAÇÃO 1.411 – O inciso II § 2º do art. 82 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - do respectivo equipamento, lacrado, para vistoria prévia, observado o disposto no § 4º."

ALTERAÇÃO 1.412 – Os §§ 3º, 5º e 6º do art. 82 do Anexo 9 passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O pedido formalizado será apreciado pelo fisco no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser:

I – deferido; ou

II – indeferido, quando:

a) houver falta ou erro nos documentos entregues;

b) o equipamento for apresentado sem o lacre de segurança;

c) o equipamento for apresentado com o lacre de segurança rompido;

d) o equipamento apresentado for diverso do registrado no pedido de uso;

e) for constatada qualquer outra irregularidade no pedido de uso;

f) o equipamento não for apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o registro do pedido de uso no S@T."

"§ 5º O Auditor Fiscal da Receita Estadual poderá efetuar vistoria prévia no próprio local de funcionamento dos equipamentos ECF, a fim de proceder a homologação da autorização de uso.

§ 6º O ECF deverá ser colocado em uso até o quinto dia útil seguinte à homologação da autorização de uso, exceto no caso de equipamento adicional, adquirido para uso eventual."

ALTERAÇÃO 1.413 – O art. 82 do Anexo 9 fica acrescido do § 8º com a seguinte redação:

"§ 8º A autorização de uso de ECF para treinamento ou desenvolvimento de programa aplicativo sujeita-se às seguintes condições:

I - os campos destinados aos registros dos números de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal e CNPJ deverão estar preenchidos com o algarismo 1 (um);

II - o campo destinado ao registro da razão social da empresa usuária deverá conter a seguinte informação: "ECF AUTORIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA TREINAMENTO OU DESENVOLVIMENTO";

III - o campo destinado ao registro do endereço do contribuinte usuário deverá conter a seguinte informação: "SEM VALOR FISCAL";

IV - os itens do Cupom Fiscal deverão ser registrados com valores de, no máximo, R$ 1,00 (um real);

V - o equipamento não poderá ser usado no Ponto de Venda, sob pena de aplicação do disposto na Lei 10.297, de 1996, art. 49, XI."

ALTERAÇÃO 1.414 – O § 1º do art. 83 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O pedido de cessação de uso será formalizado somente após a entrega, na Gerência Regional a que jurisdicionado o estabelecimento usuário;"

ALTERAÇÃO 1.415 – A alínea "b" do inciso I do § 1º do art. 83 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) de Leitura da Memória Fiscal, abrangendo o período dos últimos 3 (três) meses em que o equipamento foi utilizado pelo contribuinte;"

ALTERAÇÃO 1.416 – O § 1º do art. 83 do Anexo 9 fica acrescido do inciso III com a seguinte redação:

"III – de mídia ótica não regravável contendo a Leitura da Memória Fiscal e, se for o caso, a Leitura da Memória da Fita-detalhe abrangendo todo o período em que o equipamento foi utilizado pelo contribuinte;"

ALTERAÇÃO 1.417 – O art. 84 do Anexo 9 fica acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º com a seguinte redação:

"§ 1º O equipamento poderá ser novamente autorizado, para o mesmo ou outro contribuinte localizado neste Estado, desde que:

I - possa ser adicionada nova Memória de Fita-detalhe no gabinete que contém a anterior, ou

II - os recursos de hardware que implementam a Memória de Fita-detalhe (MFD) sejam removíveis da Placa Controladora Fiscal, mediante o rompimento do lacre previsto na alínea "a" do inciso V do art. 4º, e

III - seja autorizável em conformidade com a legislação vigente na data do novo pedido de uso.

§ 2º Os recursos de hardware que implementam a Memória de Fita-detalhe (MFD) retirados devem permanecer na posse do contribuinte usuário de sua inicialização pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do exercício seguinte ao da emissão da última redução Z gravada na memória fiscal.

§ 3º Na hipótese do pedido de cessação de uso ocorrer dentro do prazo da garantia do fabricante, não superior a cento e oitenta dias da data da autorização de uso do ECF, e o motivo for dano permanente na Memória Fiscal ou na Memória de Fita-detalhe, é permitida a devolução de todos os componentes do equipamento ao fabricante, exceto os que possuírem aqueles dispositivos, que deverão ser armazenados pelo prazo decadencial no estabelecimento usuário."

ALTERAÇÃO 1.418 – O inciso IV do art. 85 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - o ECF for retirado do estabelecimento fora das hipóteses previstas neste Anexo;"

ALTERAÇÃO 1.419 – O art. 85 do Anexo 9 fica acrescido do § 2º, renumerado seu parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:

"§ 2º Considera-se cancelada a autorização de uso do equipamento ECF a partir da data do cancelamento da Inscrição Estadual do contribuinte usuário."

ALTERAÇÃO 1.420 – A alínea "c" do inciso I do art. 88 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) como número inicial do documento o número do Contador de Ordem de Operação da penúltima Redução Z emitida, acrescido de uma unidade, e como número final do documento o número do Contador de Ordem de Operação da última Redução Z emitida."

ALTERAÇÃO 1.421 – O art. 88 do Anexo 9 fica acrescido do § 3º com a seguinte redação:

"§ 3º Na hipótese de emissão de mais de uma Redução Z com a mesma data de movimento, deverão ser somados os valores referentes aos incisos II, III e IV, lançando-se os Contadores de Redução Z na coluna observações."

ALTERAÇÃO 1.422 – O item "2" da alínea "c" do inciso XVI do art. 94 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. o valor do Totalizador Geral (GT) ou o valor da Venda Bruta diária, atualizado a cada emissão de Cupom Fiscal, em caracteres criptografados, cuja decodificação ou meio de decodificação, de responsabilidade da empresa desenvolvedora do aplicativo, não poderá ser fornecido ao usuário, sob pena de aplicação do disposto no art. 113, § 5º;"

ALTERAÇÃO 1.423 – O item "2" da alínea "d" do inciso XVI do art. 94 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"2. o valor do Totalizador Geral (GT) ou o valor da Venda Bruta diária atualizado, considerado como a soma da última Venda Bruta diária gravada na Memória Fiscal e as registradas nos Cupons Fiscais emitidos, gravados na Memória de Trabalho, com o valor criptografado no arquivo auxiliar mencionado no item "2" da alínea "c", e impedir o funcionamento do aplicativo caso não haja coincidência, exceto para as funções de consulta;"

ALTERAÇÃO 1.424 - As alíneas "a" e "b" do inciso XXV do art. 94 do Anexo 9 passam a vigorar com a seguinte redação:

"a) na emissão do Cupom Fiscal deverá ser impresso, na área destinada a informações suplementares, o número da bomba, do bico e o valor dos encerrantes anterior e posterior ao abastecimento, da seguinte forma: "bomba=x", "bico=y", "EI=nnnnnn", e "EF=mmmmmm", onde "x" representa o número da bomba, "y" o número do bico onde ocorreu o abastecimento, "nnnnnn" o valor do encerrante ao iniciar o abastecimento e "mmmmmm" o valor do encerrante ao finalizar o abastecimento;

b) gerar relatório gerencial no ECF, denominado "CONTROLE DE ENCERRANTES", contendo os números das bombas, dos bicos e os respectivos tipos de combustíveis e os valores dos encerrantes imediatamente anteriores ao primeiro e imediatamente posteriores ao último abastecimento do dia e os números dos respectivos documentos fiscais."

ALTERAÇÃO 1.425 – O art. 94 do Anexo 9 fica acrescido o inciso XXVI com a seguinte redação:

"XXVI - nos casos de estabelecimentos que forneçam alimentação e bebidas, para consumo imediato, conforme disposto no art. 124:

a) controlar o fornecimento de cada produto ao cliente ou à mesa, especificando a quantidade e o preço unitário, mantendo no banco de dados os respectivos arquivos até a emissão do Cupom Fiscal;

b) poderá transferir os produtos de uma mesa para outra, registrando ao lado de cada produto transferido a seguinte informação: "transf. da Mesa xxx", onde "xxx" é o número da Mesa de origem dos produtos transferidos;

c) somente após a transferência prevista na alínea "b" ou a emissão do Cupom Fiscal, os produtos relacionados na respectiva mesa poderão ser excluídos, permitindo-se o lançamento de novos produtos;

d) emitir, automaticamente no ECF e imediatamente antes da Redução Z, Relatório Gerencial, denominado "TRANSFERÊNCIAS ENTRE MESAS", relacionando as Mesas de Origem e Mesas de Destino e os respectivos produtos transferidos, especificando a quantidade e o preço unitário;

e) dispor das rotinas para impressão dos seguintes Relatórios Gerenciais no ECF:

1. "TRANSFERÊNCIAS ENTRE MESAS", onde serão registradas as informações até o momento de sua emissão;

2. "MESAS ABERTAS", onde serão registradas todas as contas, individuais ou coletivas, de todos os consumos cujos Cupons Fiscais ainda não foram impressos até o momento de sua emissão;

f) em se tratando de pagamento efetuado na mesa, emitir no ECF um Relatório Gerencial denominado "Conferência de Mesa", no qual deverão constar todos os produtos fornecidos, especificando a quantidade, o preço unitário, o preço total do produto e o total da conta;

g) em caso de divergência no Relatório a que se refere a alínea "f", nova "Conferência de Mesa" deverá ser emitida, com os ajustes solicitados pelo cliente, devendo permanecer gravados todos os itens anteriores, e, se for o caso, a impressão do item a ser cancelado, seguido da expressão "cancelado";

h) no campo das informações complementares do Relatório Gerencial emitido para a "Conferência de Mesa" deverá constar a seguinte expressão: "AGUARDE A EMISSÃO DO CUPOM FISCAL";

i) O Cupom Fiscal deve conter todos os itens impressos na "Conferência de Mesa", e no campo das informações complementares constar a seguinte informação: "Conferência de Mesa – CER nº xxxx – COO nº yyyyyy", onde "xxxx" é o número do Contador Específico de Relatório Gerencial (CER) e "yyyyyy" é o número do Contador de Ordem de Operação (COO) do Relatório Gerencial emitido para a respectiva "Conferência de Mesa";

j) somente poderá enviar o comando de impressão de Redução Z ao ECF se não existirem "MESAS ABERTAS";

l) se, no caso especificado na alínea "j", forem identificadas "MESAS ABERTAS", o programa deverá enviar para a tela a seguinte mensagem: "As mesas [relacionar os números das mesas] estão abertas, devendo ser emitidos os Cupons Fiscais para a impressão da Redução Z".

ALTERAÇÃO 1.426 – O art. 94 do Anexo 9 fica acrescido o inciso XXVII com a seguinte redação:

"XXVII – gerar relatório gerencial, em TXT, denominado "MEIOS DE PAGAMENTO", relacionando todos os valores registrados nas operações e prestações diárias do estabelecimento, identificando:

a) o meio de pagamento;

b) o valor;

c) o nome da administradora de cartão ou similar, quando for o caso;

d) o tipo da operação, tais como: recebimento de contas de terceiros, carnês próprios, cartão de crédito, cartão de débito, cheque, dinheiro, ficha financeira, duplicata, nota promissória, contrato;

e) a data da operação;

f) a soma por meio de pagamento.

ALTERAÇÃO 1.427 – Os §§ 4º e 5º do art. 94 do Anexo 9 passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Para o atendimento ao disposto nos incisos X, XIX, XXI, XXV, XXVI, alínea "e" itens 1 e 2, XXVII, inciso V do § 3º e inciso VII do § 7º, todas as telas do programa aplicativo deverão conter uma caixa de comando denominada "MENU FISCAL", contendo categorias com as seguintes identificações, respectivamente:

I – "TAB. PROD.", para gerar a tabela de produtos;

II – "MF", para gerar os dados gravados na Memória Fiscal, possibilitando por período de tempo ou por intervalo de CRZ;

III – "MFD", para gerar os dados gravados na Memória de Fita-Detalhe, possibilitando por período de tempo ou por intervalo de COO;

IV – "ESTOQUE", para gerar o estoque atualizado;

V - "REL. CONTR. ENC.", para gerar "CONTROLE DE ENCERRANTES";

VI – "TRANSF. MESAS", para gerar "TRANSFERÊNCIAS ENTRE MESAS";

VII – "MESAS ABERTAS", para gerar "MESAS ABERTAS";

VIII – "MEIO DE PAG.", para gerar "MEIOS DE PAGAMENTO", possibilitando por período de tempo;

IX – "ORÇAM.EMITIDOS", para gerar "ORÇAMENTOS EMITIDOS", possibilitando por período de tempo;

X – "OS EMITIDAS", para gerar "OS EMITIDAS", possibilitando por período de tempo.

§ 5º A empresa responsável pelo programa aplicativo, havendo necessidade de ser recuperado o valor do Totalizador Geral (GT) ou da Venda Bruta registrada no arquivo auxiliar, por motivo de perda acidental, deverá comunicar o fato ao Gerente Regional da jurisdição do domicílio tributário do contribuinte usuário do ECF, por escrito, com firma reconhecida do responsável legal, detalhando a ocorrência que motivou a perda, informando os dados do ECF e o novo valor em expressão monetária, criptografado, anexando a Leitura da Memória Fiscal do mês em que ocorreu a perda e a Leitura X do dia em que houve a recuperação."

ALTERAÇÃO 1.428 – O art. 94 do Anexo 9 fica acrescido do § 7º com a seguinte redação:

"§ 7º O usuário de programa aplicativo quando emitir ordem de serviço (OS) para controle das requisições de peças deverá fazê-lo por meio de equipamento não fiscal, impresso em no mínimo 80 (oitenta) caracteres por linha, devendo:

I - ser numerado seqüencialmente;

II - conter a identificação do contribuinte e do destinatário;

III - discriminar a mercadoria, valor unitário e total das mercadorias requisitadas e das devolvidas ao estoque;

IV – registrar no Cupom Fiscal o número da respectiva ordem de serviço (OS), no campo de informações suplementares;

V – arquivar, pelo prazo decadencial, as ordens de serviços (OS) emitidas, assim como as alterações;

VI – registrar na ordem de serviço (OS) alterada o número da ordem original;

VII - ser emitido Relatório Gerencial no ECF, denominado "OS EMITIDAS", contendo o número de cada ordem, e o valor total, que será arquivado com as respectivas vias das ordens emitidas;

VIII - disponibilizar função que permita gerar arquivo eletrônico contendo os dados constantes do Relatório Gerencial, que será mantido no sistema pelo prazo decadencial."

ALTERAÇÃO 1.429 - O § 1º do art. 103 do Anexo 9 fica acrescido do inciso X com a seguinte redação:

"X – Declaração do fabricante do ECF, em papel timbrado e com firma reconhecida em Cartório, nos seguintes termos: Declaro que, na data [data da visita] efetuamos a visita técnica no laboratório da empresa [nome da empresa], no endereço [endereço completo da empresa], Inscrição Estadual no CCICMS/SC nº [número da inscrição estadual no Estado de Santa Catarina] e CNPJ sob o nº [número do CNPJ da empresa] e constatamos que está equipado para que seus técnicos possam praticar intervenção técnica nos equipamentos Emissores de Cupom Fiscal, possuindo instalações adequadas e equipamentos eletrônicos necessários."

ALTERAÇÃO 1.430 - O inciso VIII do § 1º do art. 103 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - na hipótese do art. 102, III, Termo de Compromisso, conforme modelo oficial aprovado em Portaria do Secretário de Estado da Fazenda, afiançado:

a) pelo empresário, inscrito nos termos do art. 967 do Código Civil;

b) pelo responsável pelo programa aplicativo, no caso de sociedade cooperativa;

c) por 2 (dois) sócios que detenham maior participação no capital da sociedade limitada;

d) pelo acionista controlador, ou por um deles, quando vinculados por acordo de votos, ou pelo administrador, no caso de sociedade anônima."

ALTERAÇÃO 1.431 – O art. 106 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106. Constitui atribuição do técnico, sob a responsabilidade do estabelecimento credenciado:

I – remover o lacre previsto no inciso I do art. 114 para:

a) gravar na Memória Fiscal e na Memória de Trabalho os dados do contribuinte usuário;

b) realizar manutenção, reparação e programação para uso fiscal, em Modo de Intervenção Técnica;

c) realizar manutenção e reparação de peças sem que o equipamento esteja em Modo de Intervenção Técnica;

d) substituir o dispositivo de memória de armazenamento do "Software Básico", condição que obriga a instalação de etiqueta ou lacre de sua propriedade;

e) substituir o lacre interno do ECF, instalado pelo fabricante no dispositivo de Memória de Fita-detalhe;

f) substituir o lacre interno do ECF, instalado pelo fabricante no dispositivo de memória de armazenamento do "Software Básico";

g) desconfigurar os dados da Placa Controladora Fiscal e deixar o equipamento em Modo de Intervenção Técnica, quando se tratar de pedido de cessação de uso;

h) atender determinação do fisco;

i) instalar novo dispositivo de Memória de Fita-detalhe;

II - emitir Atestado de Intervenção Técnica em ECF sempre que remover o lacre previsto no inciso I do art. 114;

III - comunicar ao fisco sempre que o ECF permanecer em intervenção técnica por mais de 5 (cinco) dias;

IV - comunicar ao fisco, por escrito, qualquer irregularidade encontrada nos equipamentos ECF;

V – comunicar ao fisco, por escrito, sempre que constatar, em visita técnica, o uso de programas aplicativos ou equipamentos não autorizados;

VI - comunicar ao fisco por escrito o afastamento de técnico habilitado do seu quadro de funcionários;

VII - conservar em seus arquivos, em ordem seqüencial, o AIECF, a Leitura X e a Leitura da Memória Fiscal efetuadas antes e depois de qualquer intervenção, exceto no caso de pedido de uso ou cessação de uso;

VIII – apresentar o equipamento ECF ao fisco, nos termos dos artigos 82 e 83.

§ 1º O técnico credenciado deverá proceder a instalação de todos os lacres no equipamento imediatamente após a conclusão dos trabalhos realizados.

§ 2º É da exclusiva responsabilidade do técnico credenciado a guarda dos lacres não utilizados e do alicate, de

forma a evitar a sua indevida utilização.

§ 3º Será emitida a Leitura X, nos termos do art. 13, III, se for o caso, e a Leitura da Memória Fiscal antes e depois de qualquer intervenção técnica no equipamento que implique em alteração no Totalizador Geral, nos Totalizadores Parciais ou que incremente o Contador de Reinício de Operação.

§ 4º Na impossibilidade de emissão da Leitura X antes da intervenção de que trata o § 3º, os totais acumulados deverão ser apurados mediante a soma dos dados constantes na última Leitura X, ou Redução Z, ou Leitura da Memória de Trabalho, a que for mais recente, e das importâncias posteriormente registradas na Fita Detalhe, exceto quando se tratar de equipamento com Memória de Fita-detalhe.

§ 5º Na hipótese do § 3º, a Leitura da Memória Fiscal compreenderá os seguintes períodos de tempo:

I - na emissão antes da intervenção, 30 (trinta) dias anteriores à ocorrência do evento;

II - na emissão depois da intervenção, do período em que permaneceu em conserto.

§ 6º O estabelecimento credenciado deverá conservar os documentos previstos no inciso VII e no art. 82, § 2º, I , pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do pedido de cessação de uso, obrigando-se:

I - a apresentá-los sempre que solicitado pelo fisco;

II - a entregá-los ao fisco quando do encerramento de suas atividades.

§ 7º Na hipótese do § 4º, o credenciado deverá, após a saída do modo de intervenção técnica e imediatamente antes da efetiva entrega do ECF ao contribuinte, na bobina do usuário, emitir unicamente um Cupom Fiscal, que atenderá ao seguinte:

I - os registros dos valores apurados conforme o § 4º serão denominados:

a) "Ajuste xx,xx%", para os totalizadores de carga tributária efetiva;

b) "Ajuste I", para o totalizador de isento;

c) "Ajuste F", para o totalizador de substituição tributária;

d) "Ajuste N", para o totalizador de não incidência;

e) "Ajuste C", para o totalizador de cancelamentos;

f) "Ajuste D", para o totalizador de descontos;

g) "Ajuste A", para o totalizador de acréscimos;

h) "Ajuste ISS", para o totalizador de ISSQN;

II - no campo "observação" do Atestado de Intervenção Técnica deverá ser lançada a seguinte informação: "Cupom Fiscal para ajuste nº xxxxxx", onde "xxxxx" é o número do Contador de Ordem de Operação do Cupom Fiscal.

§ 8º O Cupom Fiscal para ajuste, a que se refere o § 7º, deverá ser emitido por meio de comando desenvolvido exclusivamente pelo fabricante, importador ou credenciado e conservado em seus arquivos, junto com uma via do respectivo Atestado de Intervenção Técnica.

§ 9º Na impossibilidade da empresa credenciada dispor dos dados a que se refere o § 4º, deverá obtê-los do relatório emitido pelo programa aplicativo gerado especificamente para esta finalidade.

§ 10. Para o cálculo do rateio dos valores de descontos e acréscimos, previstos no § 7º, será considerada a legislação vigente à época do Parecer de Homologação do ECF.

§ 11. Os lacres removidos do ECF, inclusive os previstos no inciso I, "e" e "f", serão entregues ao fisco até o 30º (trigésimo) dia após a sua remoção, juntamente com uma cópia do respectivo AIECF.

§ 12 O técnico credenciado deverá portar documento comprobatório de sua condição."

ALTERAÇÃO 1.432 - O inciso VI do § 1º do art. 113 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - Termo de Compromisso, conforme modelo oficial aprovado em Portaria do Secretário de Estado da Fazenda, afiançado:

a) pelo empresário, inscrito nos termos do art. 967 do Código Civil;

b) pelo responsável pelo programa aplicativo, no caso de sociedade cooperativa;

c) por 2 (dois) sócios que detenham maior participação no capital da sociedade limitada;

d) pelo acionista controlador, ou por um deles, quando vinculados por acordo de votos, ou pelo administrador, no caso de sociedade anônima."

ALTERAÇÃO 1.433 – O art. 113 do Anexo 9 fica acrescido do § 11 com a seguinte redação:

"§ 11 O programa aplicativo poderá ser a qualquer momento analisado pelo fisco."

ALTERAÇÃO 1.434 – O "caput" do art. 115 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. Os lacres serão confeccionados pela Diretoria de Administração Tributária e atenderão o seguinte:"

ALTERAÇÃO 1.435 – O inciso III do art. 115 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - o sistema de travamento deverá ser rotativo, utilizando-se alicate fabricado especificamente para esta finalidade, com o inserto fixando-se no corpo com cordoalha de arame de aço galvanizado, revestido pelo fabricante com material isolante e transparente e trançado a, no mínimo, 3 (três) fios;"

ALTERAÇÃO 1.436 - O art. 115 do Anexo 9 fica acrescido do inciso VII com a seguinte redação:

"VII - deverá trazer gravado no inserto, após o seu fechamento, a identificação da empresa credenciada."

ALTERAÇÃO 1.437 - O art. 115 do Anexo 9 fica acrescido dos §§ 6º e 7º com a seguinte redação:

"§ 6º O alicate a que se refere o inciso III terá sinete onde será gravada, de forma exclusiva, uma única identificação da empresa credenciada.

§ 7º A confecção dos lacres será feita mediante AIDF, de acordo com o previsto no Anexo 5, arts. 141 e 142, e com o disposto neste Capítulo."

ALTERAÇÃO 1.438 – O Capítulo X do Título II do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO X
DO TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOBERTADO POR CUPOM FISCAL

Art. 120. É permitido o transporte acobertado por Cupom Fiscal de mercadoria para entrega em território catarinense, caso em que o Cupom Fiscal deverá conter, impressas pelo próprio equipamento, em local próprio, sem prejuízo dos demais requisitos:

I - o nome do adquirente, o seu número de inscrição no CNPJ ou CPF e o endereço da entrega.

II - a data e hora da saída;

III - a placa do veículo transportador;

§ 1º As indicações previstas nos incisos II e III serão impressas no campo destinado às informações suplementares do Cupom Fiscal.

§ 2º A autoridade fiscal, ao interceptar o transporte de mercadoria acobertado por Cupom Fiscal, deverá utilizar o campo de informações suplementares para apor o seu visto."

ALTERAÇÃO 1.439 – O "caput" do art. 124 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124. Os estabelecimentos que forneçam alimentação e bebidas, para consumo imediato, deverão utilizar no Ponto de Venda programa aplicativo que atenda às disposições previstas no inciso XXVI do art. 94."

ALTERAÇÃO 1.440 – O art. 129 do Anexo 9 fica acrescido dos incisos III e IV com a seguinte redação:

"III – a partir de 1º de outubro de 2007, referente às implementações previstas no art. 94, XXV, "a" e "b", XXVI, XXVII e §§ 4º e 7º, para as novas autorizações de uso de ECF;

IV – a partir de 1º de janeiro de 2008, referente às implementações previstas no art. 94, XXV, "a" e "b", XXVI, XXVII e §§ 4º e 7º, para os sistemas e programas aplicativos em uso nos contribuintes."

ALTERAÇÃO 1.441 – O art. 130 do Anexo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 130 - Os contribuintes obrigados ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal só poderão utilizar um único programa aplicativo no seu estabelecimento e, se for o caso, um único sistema de gestão, desde que fornecidos por empresas credenciadas neste Estado, conforme definido neste Anexo.

Parágrafo único. Fica permitido o uso de dois programas aplicativos nos seguintes estabelecimentos:

I - varejistas de combustíveis líquidos, nas seguintes condições:

a) um programa aplicativo seja dedicado exclusivamente às funções de controle do fornecimento dos combustíveis, dos demais derivados de petróleo e serviços, e interligue os pontos de abastecimento ao equipamento ECF, e

b) o outro programa aplicativo seja dedicado exclusivamente às funções de controle do fornecimento de produtos na loja de conveniência e emita o Cupom Fiscal conforme previsto no art. 93.

II – industrial que possua área de atendimento ao público para comércio exclusivamente de produtos por ele industrializado, nas seguintes condições cumulativas:

a) a área de atendimento esteja localizada no mesmo endereço da indústria;

b) não possua inscrição estadual, na área de atendimento ao público, diversa da indústria;

c) um programa aplicativo seja dedicado exclusivamente às funções de controle do fornecimento de produtos na área de atendimento ao público e esteja interligado ao equipamento ECF;

d) o outro programa aplicativo seja dedicado exclusivamente às funções de controle da indústria, emitindo os documentos fiscais por processamento de dados (AUPD), estando credenciado nos termos do Anexo 7;

e) os dois programas estejam integrados ao sistema de gestão, de forma a possibilitar a importação e exportação de dados reciprocamente."

ALTERAÇÃO 1.442 – Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo 9:

Art. 82, § 2º, inciso I, alínea "c", e § 7º; art. 107; art. 116, incisos V e VII; art. 117.

Art. 2º. Ficam cessadas as autorizações de uso dos equipamentos Máquina Registradora - MR (Convênio ICM 24/86), Terminal Ponto de Venda - PDV (Convênio ICM 44/87) e ECF-MR com duas estações impressoras.

Art. 3º. Os contribuintes usuários de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) deverão recadastrá-los junto à Secretaria de Estado da Fazenda, através do Sistema de Administração Tributária – S@T, acessível no endereço

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Sérgio Rodrigues Alves

DECRETO Nº 510, de 6 de agosto de 2007

Introduz a Alteração 1.443 no RICMS/01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere a Constituição do Estado, art. 71, I e III, e as disposições da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, art. 98,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam introduzidas no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado de Santa Catarina - RICMS/SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, as seguintes Alterações:

ALTERAÇÃO 1.443 – O art. 15 do Anexo 2 fica acrescido do inciso XXIII e do § 22 com a seguinte redação:

"XXIII – ao prestador de serviço de telecomunicação, equivalente a até 3% (três por cento) do valor dos serviços de telecomunicação prestados no segundo mês anterior àquele em que for realizado o crédito, que será utilizado exclusivamente para a liquidação de débitos relativos a serviços de telecomunicação tomados pelo Estado até 31 de julho de 2007, observado ainda, o disposto no § 20. (Convênio ICMS 96/07)."

"§ 22. O crédito presumido previsto no inciso XXIII depende de regime especial concedido pelo Secretário de Estado da Fazenda, que dentre outras condições, poderá limitar o montante do

crédito presumido a ser utilizado em cada período de apuração (Convênio ICMS 96/07)."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde de 31 de julho de 2007.

Florianópolis, 6 de agosto de 2007
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Sérgio Rodrigues Alves

DECRETO Nº 511, de 6 de agosto de 2007

Autoriza doação de bens móveis inservíveis.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, o art. 6º da Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975, alterada pela Lei nº 11.168, de 5 de novembro de 1999 e o que consta dos Processos SEAP nºs 10621/075 e 12345/040,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Administração - SEA, autorizada a doar aos seguintes Municípios:

I - Nova Erechim, o veículo marca M.A., modelo Michigan, placa LWT-2235, ano de fabricação 1977, chassi nº (REM) 4219A188, pertencente à frota da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR, de Chapecó e transferido para a Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais/SEA, por meio da Portaria nº 351, publicada no DOE de 26/6/07;

II – Treze de Maio, o veículo marca GM, modelo Ipanema, placa MBL-4078, ano de fabricação 1994, chassi nº 9BGKA35GSRC306148 e o veículo marca Kia, modelo Besta, placa MDL-0950, ano de fabricação 1998 e chassi nº KNCTB2412W6322746, pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Saúde – SES e transferidos para a Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais/SEA, por meio da Portaria nº 2.380, publicada no DOE de 7/10/04.

Art. 2º Os Donatários deverão efetuar a transferência de propriedade dos veículos junto ao Órgão de Trânsito dentro do prazo legal.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração – SEA, expedirá os atos necessários à formalização da doação.

www.sef.sc.gov.br, em programa de recadastramento a ser instituído por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Antônio Marcos Gavazzoni

DECRETO Nº 512, de 6 de agosto de 2007

Autoriza doação de bem móvel inservível.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, o art. 6º da Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975, alterada pela Lei nº 11.168, de 5 de novembro de 1999 e o que consta do Processo SEAP nº 10620/079,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Administração - SEA, autorizada a doar à Cruz Vermelha Brasileira, com sede no município de Chapecó, o veículo marca Ford, modelo Escort, placa LZQ-6404, ano de fabricação 1994, chassi nº 9BFZZZ54ZRB452293, pertencente à frota da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Chapecó e transferido para a Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais/SEA, por meio da Portaria nº 351, publicada no DOE de 26/6/07.

Art. 2º A Donatária deverá efetuar a transferência de propriedade do veículo junto ao Órgão de Trânsito dentro do prazo legal e não poderá alienar o veículo antes de decorridos 2 (dois) anos da data de doação.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração – SEA, expedirá os atos necessários à formalização da doação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Antônio Marcos Gavazzoni

DECRETO Nº 513, de 6 de agosto de 2007

Autoriza doação de bens móveis inservíveis.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, o art. 6º da Lei nº 5.164, de 27 de novembro de 1975, alterada pela Lei nº 11.168, de 5 de novembro de 1999 e o que consta do Processo SEAP nº 6956/076,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Administração - SEA, autorizada a doar à Sociedade Itapemense de Beneficência, com sede no município de Itapema, os bens abaixo relacionados:

I - veículo marca Ford, modelo Royale, placa LXA-4900, ano de fabricação 1994, chassi nº 9BFZZZ33ZRP034439, pertencente à frota da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE e transferido para a Secretaria de Estado da Administração/Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais/SEA, por meio da Portaria nº 250, publicada no DOE de 25/5/07;

II - 2 (dois) microcomputadores, números de patrimônios 16842 e 17730, provenientes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, colocados à disposição do Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais/SEA, pela Guia de Entrada nº 813/2007, por serem considerados inservíveis.

Art. 2º A Donatária deverá efetuar a transferência de propriedade do veículo junto ao Órgão de Trânsito dentro do prazo legal e não poderá alienar os bens antes de decorridos 2 (dois) anos da data de doação.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração – SEA, expedirá os atos necessários à formalização da doação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de agosto de 2007.
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Ivo Carminati
Antônio Marcos Gavazzoni

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o(s) seguinte(s) Atos(s):

ATO nº 1622 - de 2/8/2007
AUTORIZAR, a disposição, conforme consta do Processo SEAP 11972/076, para a Câmara dos Deputados, com ônus para a origem, de AURÉLIO CASTRO REMOR, matrícula nº 958-0, empregado da CIDASC, pelo período de 1 (um) ano.

ATO nº 1629 - de 2/8/2007
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEAP 13133/071, GENTIL DORY DA LUZ, para exercer o cargo (6362) de DIRETOR DE GESTÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO, nível DGS-1, da SPG.

ATO nº 1408 - de 2/7/2007
NOMEAR, de acordo com a Lei nº 12.911/04, conforme processo nº SEAP 10688/072, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Diretoria do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-SC, para o biênio 2007/2009:
* JOICE VIANA - Presidente;
* RUI RICARD DA LUZ, Vice-Presidente;
* LUCIANA OLIVEIRA AZEVEDO DO NASCIMENTO - 1ª Secretária;
* MARIA BENEDITA DA SILVA PRIM - 2ª Secretária.
(reproduzido por incorreção)

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Administração

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 227

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de vacinação contra o HPV - Papiloma Vírus Humano na rede pública de saúde", por ser inconstitucional.

Os pareceres da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Saúde, os quais acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornecem os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 06 de agosto de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAR 315/07

PARECER Nº
PROCESSO PPGE Nº 4658/078
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO
ASSUNTO: Autógrafo do projeto de lei nº 043/07 que "autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de vacinação contra o HPV – Papiloma Vírus Humano na rede pública de saúde."

Sr. Procurador-Geral do Estado

O Senhor Secretário de Estado da Coordenação e Articulação encaminha à esta Procuradoria autógrafo do projeto de lei supra referido para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

Referido projeto dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para instituir o programa de vacinação contra o HPV – Papiloma Vírus Humano na rede pública de saúde.

Estabelece o projeto que a vacinação será gratuita e atribui a Secretaria de Estado da Saúde a competência para definir critérios em regulamentação própria.

Finalmente, determina que as despesas correrão por conta das dotações

orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Saúde.

Estes, em síntese, os principais pontos do projeto.

Passo a manifestar-me.

Não obstante o nobre propósito deste projeto, *data venia*, entendo que este deve ser vetado integralmente por incorrer em vícios insanáveis quanto a aspectos constitucionais tanto em termos de iniciativa do processo legislativo, quanto na tarefa de executar as atividades ali previstas, ofendendo o princípio da independência e harmonia dos Poderes do Estado, inscrito no art. 2º, da Constituição Federal, reproduzido pelo art. 32, da Carta Estadual, nos seguintes termos:

"Art. 32 - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário"

O projeto aprovado pelo Parlamento Catarinense insere-se em matéria cuja iniciativa de lei é privativa do Senhor Governador do Estado, por disposição constitucional, restando evidente, portanto, a inconstitucionalidade formal de todo o projeto em virtude da ocorrência deste vício.

O artigo 50, §2º, inciso VI da Carta Estadual estabelece a competência para início do processo legislativo sobre a estrutura de órgãos públicos:

"Art. 50 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 2º - São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

VI - a criação e extinção das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 71, IV."

Ainda que a norma consignada no Projeto de Lei não seja impositiva, porque confere mera autorização ao Governador do Estado, a matéria ali tratada consubstancia clara interferência nos assuntos da administração interna do Poder Executivo, vulnerando, assim, não apenas os princípios constitucionais que regem o processo legislativo no âmbito do Estado, mas também o princípio da independência e harmonia dos Poderes do Estado.

O Supremo Tribunal Federal tem decidido:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 117, INCISOS I, II, III E IV, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. ÓRGÃOS INCUMBIDOS DO EXERCÍCIO DA SEGURANÇA PÚBLICA. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. MATÉRIA DE INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. MODELO DE HARMÔNICA TRIPARTIÇÃO DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao Chefe do Poder Executivo local. 2. Os Estados-membros e o Distrito Federal devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de poderes, consagrado pelo constituinte originário. Precedentes. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente." (ADI 1182, relator Min. Eros Grau)

Ainda:

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LEI QUE ATRIBUI TAREFAS AO DETRAN/ES, DE INICIATIVA PARLAMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. C.F., art. 61, § 1º, II, e, art. 84, II e VI. Lei 7.157, de 2002, do Espírito Santo. I. - É de iniciativa do Chefe do Poder Executivo a proposta de lei que vise a criação, estruturação e atribuição de órgãos da administração pública: C.F., art. 61, § 1º, II, e, art. 84, II e VI. II. - As regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros. III. - Precedentes do STF. IV. - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente." (ADI nº2719, relator Min. Carlos Velloso)

Além do seu vício formal, o projeto também viola o preceito contido no artigo 123 da Carta Estadual, pois gera despesa não prevista no orçamento estadual, **sem indicar a fonte de custeio**, o que resulta em ofensa ao artigo 123 da Carta Estadual:

"Art. 123 - É vedado:

I - iniciar programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;"

Assim, face o ora exposto, é o presente no sentido de recomendar **o veto integral** ao autógrafo ora em comento, face as inconstitucionalidades argüidas.

Este o parecer que submeto a Vossa Excelência.

Florianópolis, 20 de julho de 2007.

Leandro Zanini
Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PPGE nº4658/078

Assunto: Autógrafo do projeto de Lei - Programa de Vacinação contra o HPV na rede pública de saúde.

Interessado: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

DESPACHO

VISTO.

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Procurador- Geral do Estado.

Florianópolis, 20 de julho de 2007.

SERGIO LUIZ MAR PINTO
Subprocurador-Geral do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PPGE nº4658/078

Assunto: Autógrafo de Projeto de Lei - Programa de Vacinação contra o HPV, na rede pública de saúde.

Interessado: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

DESPACHO

Acolho o **Parecer 315/07** da lavra do Procurador Chefe da Consultoria Jurídica, Leandro Zanini. Encaminhe-se à origem.

Florianópolis, 23 de julho de 2007.

ADRIANO ZANOTTO
Procurador-Geral do Estado

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Gabinete do Secretário

OFÍCIO GAB. Nº 648-07 Florianópolis, 30 JUL. 2007

Senhor Secretário,

Trata-se de Autógrafo do Projeto de Lei nº 043/07, de gênese parlamentar, que *Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de vacinação contra o HPV - Papiloma Vírus Humano na rede pública de saúde.*

Nos termos da proposição, o referido projeto autoriza o Estado de Santa Catarina a instiotuir programa de vacinação gratuita, obedecendo critérios técnicos, sendo despesas por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Saúde.

Mesmo instigado a discorrer sobre os salutares efeitos que poderiam advir à saúde pública com a eficácia de norma dessa natureza, sob a análise da constitucionalidade, da legalidade e da juridicidade do citado autógrafo, importa citar o art. 50, parágrafo segundo, da Constituição Estadual, que estabelece serem de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo as leis as normas que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, no entanto, essa providência mostra-se disciplinada no autógrafo de projeto em análise, que é de origem parlamentar.

Exmo. Senhor
IVO CARMINATI
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Centro Administrativo do Governo do Estado
Florianópolis - SC

Da mesma forma, a Carta Constitucional do Estado, em seu art. 52, I, veda o aumento de despesa em projetos de lei de iniciatitiva do Poder Legislativo, motivo pelo qual a mácula da inconstitucionalidade parece-nos novamente evidenciada.

Assim, sem apreciar o meritório objetivo da proposição, cumpre-me apontar o vício da inconstitucionalidade, e opinar pelo encaminhamanto de recomendação de veto integral pelo Excelentíssimo Governador do Estado.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DIVE

Ilmo. Senhor.
Luiz Eduardo Cherem
Secretário de Estado da Saúde
Florianópolis - SC

Parecer sobre Projeto de Lei nº 043/07 que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Vacinação contra o HPV.

Considerando o solicitado sobre Projeto de Lei nº 043/07 que institui a vacinação obrigatória e gratuita na rede de serviços públicos do Estado de Santa Catarina contra o HPV – Papiloma Vírus Humano, temos a informar o que segue:

A infecção pelo HPV pode ser assintomática, apesar de facilmente transmissível. O vírus pode ser eliminado pelo sistema imunológico ou persistir no organismo. Nesse caso, provoca verrugas anais e genitais em homens e mulheres, que podem coçar e sangrar, além de provocar alterações intracelulares displásicas (pré-cancerosas) e cancerosas. O tratamento é demorado e as recorrências, comuns.

Existem mais de 35 sorotipos de HPV que causam lesões genitais. Cerca de 70% das lesões displásicas e malignas do colo uterino são causadas pelos vírus HPV 16 e 18; quanto às verrugas anais e genitais, 90% são ocasionadas pelos tipos 6 e 11.

Em 28 de agosto de 2006, a ANVISA aprovou a distribuição no Brasil da vacina quadrivalente para HPV do Laboratório Merck, Sharp & Dohme, que visa à proteção específica contra a infecção por estes quatro sororotipos. Essa vacina já foi aprovada pelo organismo regulador americano Food and Drug Administration (FDA).

Segundo a FDA, a vacinação deve concentrar-se na faixa dos 9 aos 26 anos. A vacina proporciona 100% de proteção contra verrugas e lesões pré-cancerosas causadas pelos subtipos 6, 11, 16 e 18 do HPV. No entanto, 30% dos tumores malignos do colo de útero e 10% das verrugas genitais relacionam-se a outros sorotipos, permanecendo sem proteção.

É salutar destacar aqui alguns posicionamentos e avaliação de diversos especialistas sobre a chegada da primeira vacina aprovada contra o papilomavírus humano (HPV), responsável por mais de 70% dos casos de câncer de colo de útero. Para o ginecologista José Aristodemo Pinotti, um dos idealizadores do projeto pioneiro de controle do câncer de colo de útero, implantado na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) em 1968, *"a vacina é um grande avanço científico, mas só protege mulheres jovens, que nunca tiveram infecção pelo HPV. Não há comprovação de que seja eficaz como tratamento do vírus"*.

A vacina protege contra quatro tipos de HPV, vírus que soma cerca de 30 subtipos distintos, e não previne outras DST/Aids. Segundo o coordenador do Núcleo Municipal de Atenção às DST/Aids, Vicente Pisani Neto: *"A vacina não substitui o uso de preservativo, que protege contra todas as DST/Aids, mesmo tomando a vacina, para ter sexo seguro é indispensável o uso da camisinha"*, reforça, lembrando que: *"o objetivo da vacina contra HPV é prevenir casos de câncer de colo de útero e de verrugas genitais. A vacina não deve dar às meninas a sensação de que estão protegidas contra outros tipos virais do HPV e DST/Aids, e muito menos contra gravidez"*.

De acordo com o ginecologista Júlio César Narciso Gomes, do Hospital e Maternidade Celso Pierro, a vacina terá impacto na diminuição da prevalência de câncer de colo uterino, mas não substitui o exame papanicolau, que deve ser feito anualmente: *"trata-se de uma ferramenta bem-vinda que vem se somar aos outros métodos de prevenção"*.

Após estudos internacionais com onze mil mulheres, inclusive brasileiras, a vacina foi considerada segura. É aplicada em três doses intramusculares: após a primeira, a segunda um mês e a terceira seis meses após a dose inicial. O efeito adverso mais freqüente foi dor no local da injeção. A população alvo é de meninas e mulheres jovens ainda não expostas ao HPV.

O INCA enfatiza a importância da continuidade da realização de exames preventivos. Luiz Antonio Santini diretor do instituto explica: *"as mulheres devem continuar fazendo exames de prevenção como o Papanicolaou, por exemplo. O acompanhamento médico regular é imprescindível. A vacina não tem efeito sobre quem já está contaminado pelo vírus"*. Destaca ainda que segundo estudos internacionais, no mundo cerca de 50 a 80% das mulheres sexualmente ativas serão infectadas por um ou mais tipos de HPV em algum momento de suas vidas, concluindo tratar-se de um importante avanço científico, mas que não substitui os modelos preventivos adotados até agora para o controle das doenças sexualmente transmissíveis (DST).

Do ponto de vista técnico, a posição da Secretaria de Estado da Saúde baseia-se nas características e especificidades tais como indicações, eficácia e efetividade demonstradas nos estudos de pesquisa (estudos de bancada e validação) quando do desenvolvimento da referida vacina, demonstram tratar-se de um produto com seus aspectos de proteção individual com segurança e resultados positivos. Conclusões mais detalhadas, só serão possíveis, após uso da vacina por período considerado e acompanhado. Entretanto, a utilização e as condições de operação de campo (operacionalidade da vacinação) em seus componentes indispensáveis como rede de frio (conservação e manuseio), transporte e armazenamento, capacitação de recursos humanos e estrutura de rede de serviços, merecem estudos mais detalhados sobre a aplicabilidade da intervenção proposta e os resultados esperados.

Santa Catarina será o primeiro estado do país com legislação própria proposta pelo Poder Legislativo, a qual determina ao Poder Executivo a implantação de tal ação de saúde. Destaque-se que não existe atualmente nenhum movimento ou mesmo perspectiva que tal ação também seja adotada pelo governo federal como universal que é quem tem a responsabilidade de fornecer vacinas preconizadas e obrigatórias aos estados e municípios através do Programa Nacional de Imunização. Caberá ao estado o financiamento integral na compra da referida vacina.

Outro aspecto que deve ser considerado relaciona-se ao segmento de população a ser vacinada (faixa etária entre 09 e 26 anos) e o esquema de vacinação preconizado (03 doses para cada mulher). Neste aspecto, o estado tem como estimativa nesta faixa etária aproximadamente **954.435** mulheres (09 a 26 anos de idade), perfazendo a necessidade de **2.863.305** doses de vacinas. Considerando que o custo comercial estimado hoje é de mais ou menos R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizar-se-ia um valor estimado para a compra de doses necessárias de R$ **1.431.652.500,00** (Um bilhão, quatrocentos e trinta e um milhão, seiscentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais). Naturalmente, o custo tende a ser menor, considerando o número de doses a ser comprada pelo estado.

Atenciosamente,

Luis Antonio Silva
Diretor de Vigilância Epidemiológica/SES

MENSAGEM Nº 228

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Institui no Estado de Santa Catarina o Programa de Orientação em Saúde e Atendimento Social à Gravidez Precoce e Juvenil destinado a Crianças, Adolescentes e Jovens Gestantes e adota outras providências", por ser inconstitucional.

Os pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, os quais acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornecem os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 06 de agosto de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAR 317/07

Parecer nº
Processo nº. PPGE 4646/070
Origem: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

EMENTA: Autógrafo de projeto de lei. Instituição de programa de governo. Projeto de origem parlamentar. Interferência nos assuntos da administração interna do Poder Executivo. Violação de preceitos constitucionais. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral,

Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 388/SCC-DIAL-GEMAT, de 17 de julho do corrente ano, a Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, por intermédio do seu titular, pede a manifestação desta Procuradoria sobre a matéria tratada no autógrafo do Projeto de Lei de iniciativa parlamentar nº 183/07, que ***"Institui no Estado de Santa Catarina o Programa em Orientação em Saúde e Atendimento Social à Gravidez Precoce e Juvenil destinado a Crianças, Adolescentes e Jovens Gestantes e adota outras providências"***.

O projeto aprovado pela Assembléia Legislativa foi remetido para exame e parecer da Procuradoria Geral do Estado, a fim de orientar a decisão do Senhor Governador do Estado, tendo em vista o que estabelece o art. 54, § 1º, da Constituição do Estado, *"verbis"* :

> "Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembléia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.
>
> *§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte,* ***inconstitucional*** *ou* ***contrário ao interesse público****, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembléia os motivos do veto".*

Não obstante os elevados intuitos do autor do Projeto de Lei nº 183/07, tal medida legislativa cuida de matéria afeta ao Poder Executivo, tanto em termos de iniciativa do processo legislativo, quanto na tarefa de executar as atividades ali previstas, ofendendo o princípio da independência e harmonia dos Poderes do Estado, inscrito no art. 2º, da Constituição Federal, reproduzido pelo art. 32, da Carta Estadual, nos seguintes termos:

> ***"Art. 32 - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".***

Além de demandar recursos de ordem financeira para a sua execução, afrontando as disposições do art. 123, inciso I, da Carta Estadual, o Projeto de Lei implica na criação de atribuições para os órgãos do Poder Executivo, ofendendo o disposto no art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual, que confere ao Governador do Estado a competência privativa para dispor sobre a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração Estadual.

Por outro lado, a criação de um programa envolve recursos humanos e financeiros, e ainda impõe a mudança na estruturação funcional do órgão para atender a demanda, o que equivale aos mesmos efeitos da criação de um órgão público. Nesse caso, a norma consignada no Projeto de Lei consubstancia clara interferência nos assuntos da administração interna do Poder Executivo, vulnerando, assim, não apenas os princípios constitucionais que regem o processo legislativo no âmbito do Estado, conforme art. 50, § 2º, inciso VI, da C.E., mas também o princípio da independência e harmonia dos Poderes do Estado, na forma estabelecida no art. 2º, da constituição Federal, reproduzido pelo art. 32, da Carta Estadual.

Isto posto, a medida legislativa aprovada viola o disposto nos arts. 32, 50, § 2º, inc. VI, 71, inc. IV, e 123, inciso I, da Constituição Estadual, razão pela qual recomendamos a aposição de veto integral às disposições do Autógrafo do Projeto de Lei nº 183/07.

É importante registrar que o poder de veto não está sujeito ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo à este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou se revela contrária ao interesse público.

O poder de veto atribuído ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar *"atentado à fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento"*.

Em síntese, a verificação da constitucionalidade das leis é procedimento de observância obrigatória, que não se submete à discrição ou ao juízo político do Governador do Estado, devendo prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

Este é o parecer que submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 23 de julho de 2007.

Silvio Varela Junior
Procurador Administrativo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: PPGE nº 4646/070
INTERESSADO: Secretaria de Coordenação e Articulação
ASSUNTO: Autógrafo

Sr. Subprocurador-Geral do Contencioso.

De acordo com a manifestação retro.

À Vossa consideração.

Florianópolis, 23 de julho 2007.

Leandro Zanini
Procurador-chefe da Consultoria Jurídica

Visto,

Encaminhe-se ao Exmo.Sr. Procurador Geral do Estado.

Florianópolis, 23 de julho 2007

Sergio Luiz Mar Pinto
Subprocurador-Geral do Contencioso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PPGE nº4646/070

Assunto: Análise de autógrafo. Origem parlamentar. Institui o Programa de Orientação em saúde e atendimento social à gravidez precoce e juvenil destinado a crianças, adolescentes e jovens gestantes e adota outra providências.

Interessado: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.

DESPACHO

Acolho o **Parecer nº 317/07** de fls. 26/28 da lavra do Procurador Administrativo SILVIO VARELA JUNIOR. Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.

Florianópolis, 24 de julho de 2007.

ADRIANO ZANOTTO
Procurador-Geral do Estado

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Gabinete do Secretário

OFÍCIO GAB. Nº 649 - 07 Florianópolis, 31 JUL 2007

Senhor Secretário,

Trata-se de Autógrafo do Projeto de Lei nº 183/07, de gênese parlamentar, que *Institui no Estado de Santa Catarina o programa de orientação em saúde e atendimento social à Gravidez precoce e juvenil destinado a crianças, adolescentes e jovens gestantes e adota outras providências.*

Nos termos da proposição, o referido projeto autoriza o Estado de Santa Catarina a instituir programa de orientação em saúde e atendimento social gratuitos, obedecendo critérios técnicos, sendo despesas por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Saúde.

Mesmo instigado a discorrer sobre os salutares efeitos que poderiam advir à saúde pública com a eficácia de norma dessa natureza, sob a análise da constitucionalidade, da legalidade e da juridicidade do citado autógrafo, importa citar o art. 50, parágrafo segundo, da Constituição Estadual, que estabelece serem de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo as leis as normas que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, no entanto, essa providência mostra-se disciplinada no autógrafo de projeto em análise, que é de origem parlamentar.

Da mesma forma, a Carta Constitucional do Estado, em seu art. 52, I, veda o aumento de despesa em projetos de lei de iniciativa do Poder Legislativo, motivo pelo qual a mácula da inconstitucionalidade parece-nos novamente evidenciada.

Assim, sem apreciar o meritório objetivo da proposição, cumpre-me apontar o vício da inconstitucionalidade, e opinar pelo encaminhamento de recomendação de veto integral pelo Excelentíssimo Governador do Estado.

Atenciosamente,

Exmo. Senhor
IVO CARMINATI
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Centro Administrativo do Governo do Estado
Florianópolis - SC

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Av. Mauro Ramos, 722 - Centro - 88.020-300 - Fone 48 3229-3600 - Fax: 48 3229-3618 - Florianópolis/ SC
e-mail: gabs@sst.sc.gov.br - www.sst.sc.gov.br

Ofício nº 0354/07 Florianópolis, 30 de julho de 2007.

Senhor Secretário,

Em resposta ao OF nº398/SCC-DIAL-GEMAT, encaminhado a esta Secretaria em 17 de julho de 2007, enviamos anexo, parecer técnico a cerca do Programa de Orientação em Saúde e Atendimento Social à Gravidez Precoce e Juvenil.

Atenciosamente,

DALVA MARIA DE LUCA DIAS
Secretária de Estado

Ao Senhor
IVO CARMINATI
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Florianópolis - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER 057/2007 – COJUR SST/SC

Ementa: Solicitação de Parecer sobre Ofício nº 398/SCC –DIAL-GEMAT

DO HISTÓRICO

A Cojur recebeu da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado Dalva Maria De Luca Dias, pedido de Parecer em relação ao autógrafo de projeto de lei de iniciativa parlamentar nº 183/02 que "institui ao Estado de Santa Catarina o Programa em Orientação em Saúde e Atendimento Social à Gravidez Precoce e Juvenil destinado a Crianças, Adolescentes e Jovens Gestantes".

DO ENQUADRAMENTO

Trata-se de solicitação de Parecer sobre o projeto aprovado pela Assembléia Legislativa, que institui ao Estado de Santa Catarina o Programa em Orientação em Saúde e Atendimento Social à Gravidez Precoce e Juvenil destinado a Crianças, Adolescentes e Jovens Gestantes.

DO PARECER

Entende-se perfeitamente a preocupação do autor do Projeto de Lei nº 183/07, o qual versa sobre o programa voltado ao atendimento Social à Gravidez Precoce.

Mas para aplicabilidade do referido projeto, se faz necessário o entendimento da legalidade ou não do mesmo, como vejamos a seguir:

A Constituição do Estado de Santa Catarina em seus artigos 52 item I, 71 item II e V e 123 item I, assim nos orienta:

Art. 52 Não será admitido aumento de despesa prevista:
I – nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvando o dispositivo no art. 122 parágrafos 3º e 4º;

[...]

Art. 71 São atribuições privativas do Governo do Estado:
I [...]
II – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;
[...]
V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente:
[...]

Art. 123 – É vedado:
I – iniciar programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual.

Ainda buscando amparo legal, o Projeto de Lei fere o Principio de Independência e Harmonia dos Poderes do Estado em conformidade com o art. 2º da Constituição Federal, reproduzido pelo art. 32 da Carta Estadual, nos seguintes termos:

Art. 32 – São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

A Carta Magna de nosso País, também nos direciona, através da alínea b inciso II parágrafo 1º do art. 61, que diz:

Art. 61

[...]

parágrafo 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da Republica as leis que:

[...]

inciso II – dispõe sobre:

[...]

alínea b) - organização administrativa e judiciária, matéria tributaria e orçamentária serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.

Pelo Principio da Simetria aplica-se tal dispositivo também aos casos privativos de iniciativa de Lei, ao Governo Estadual.

Pelo acima exposto e em conformidade com dispositivos legais, a Medida Legislativa **FERE os princípios básicos da Constituição Federal de 1988, bem como a Constituição do Estado de Santa Catarina, portanto sem amparo, o que a torna inconstitucional.** Ressalta-se que não se trata de veto político mais sim de veto jurídico.

É o Parecer ***sub censura.***

À Superior apreciação de Vossa Excelência

Florianópolis 01 de agosto de 2007.

Jossel José Coelho
Assistente Jurídico
Matrícula nº 278715-6

DE ACORDO
COJUR - SST/SC

Jossel José Coelho
Assistente Jurídico
Matr.nº 278715-6

Eduardo Nehme
Consultor Jurídico
381.358-4

MENSAGEM Nº 229

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Dispõe sobre a doação de árvore nativa a cada bebê nascido em maternidade mantida pelo Poder Público no Estado de Santa Catarina", por ser inconstitucional.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 06 de agosto de 2007

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAR 318/07

Parecer nº
Processo nº. PPGE 4650/077
Origem: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

EMENTA: Autógrafo de projeto de lei. Instituição encargo para órgão do Poder Executivo. Projeto de origem parlamentar. Interferência nos assuntos da administração interna do Poder Executivo. Violação de preceitos constitucionais. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral,

Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 389/SCC-DIAL-GEMAT, de 17 de julho do corrente ano, a Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, por intermédio do seu titular, pede a manifestação desta Procuradoria sobre a matéria tratada no autógrafo do Projeto de Lei de iniciativa parlamentar nº 007/07, que *"Dispõe sobre a doação de árvore nativa a cada bebê nascido em maternidade mantida pelo Poder Público no Estado de Santa Catarina"*.

O projeto aprovado pela Assembléia Legislativa foi remetido para exame e parecer da Procuradoria Geral do Estado, a fim de orientar a decisão do Senhor Governador do Estado, tendo em vista o que estabelece o art. 54, § 1º, da Constituição do Estado, *"verbis"* :

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembléia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

*§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, **inconstitucional** ou **contrário ao interesse público**, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembléia os motivos do veto".*

Não obstante os bons propósitos do autor do Projeto de Lei nº 007/07, tal medida legislativa cuida de matéria afeta ao Poder Executivo, tanto em termos de iniciativa do processo legislativo, quanto na tarefa de executar as atividades ali previstas, ofendendo o princípio da independência e harmonia dos Poderes do Estado, inscrito no art. 2º, da Constituição Federal, reproduzido pelo art. 32, da Carta Estadual, nos seguintes termos:

"Art. 32 - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".

Além de demandar recursos de ordem financeira para a sua execução, afrontando as disposições do art. 123, inciso I, da Carta Estadual, o Projeto de Lei implica na criação de atribuições para os órgãos do Poder Executivo, ofendendo o disposto no art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual, que confere ao Governador do Estado a competência privativa para dispor sobre a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração Estadual.

Por outro lado, a criação de encargo envolve recursos humanos e financeiros, e ainda impõe a mudança na estruturação funcional do órgão para atender a demanda, o que equivale aos mesmos efeitos da criação de um órgão público. Nesse caso, a norma consignada no Projeto de Lei consubstancia clara interferência nos assuntos da administração interna do Poder Executivo, vulnerando, assim, não apenas os princípios constitucionais que regem o processo legislativo no âmbito do Estado, conforme art. 50, § 2º, inciso VI, da C.E., mas também o princípio da independência e harmonia dos Poderes do Estado, na forma estabelecida no art. 2º, da constituição Federal, reproduzido pelo art. 32, da Carta Estadual.

Isto posto, a medida legislativa aprovada viola o disposto nos arts. 32, 50, § 2º, inc. VI, 71, inc. IV, e 123, inciso I, da Constituição Estadual, razão pela qual recomendamos a aposição de veto integral às disposições do Autógrafo do Projeto de Lei nº 007/07.

É importante registrar que o poder de veto não está sujeito ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou se revela contrária ao interesse público.

O poder de veto atribuído ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar *"atentado à fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento"*.

Em síntese, a verificação da constitucionalidade das leis é procedimento de observância obrigatória, que não se submete à discrição ou ao juízo político do Governador do Estado, devendo prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

Este é o parecer que submetemos á elevada consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 23 de julho de 2007.

Silvio Varela Júnior
Procurador Administrativo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA

PROCESSO: PPGE nº 4650/077
INTERESSADO: Secretaria de Coordenação e Articulação
ASSUNTO: Autógrafo

Sr. Subprocurador-Geral do Contencioso.

De acordo com a manifestação retro.

À Vossa consideração.

Florianópolis, 23 de julho 2007.

Leandro Zanini
Procurador-chefe da Consultoria Jurídica

Visto,
Encaminhe-se ao Exmo.Sr. Procurador Geral do Estado.

Florianópolis, 23 de julho 2007

Sergio Luiz Mar Pinto
Subprocurador-Geral do Contencioso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PPGE nº4650/077

Assunto: Análise de autografo. Projeto de Lei origem parlamentar. Dispõe sobre a doação de árvore nativa a cada bebê nascido em maternidade mantida pelo Poder Público de Santa Catarina.

Interessado: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.

DESPACHO

Acolho o **Parecer nº 318/07** de fls. 34/36 da lavra do Procurador Administrativo SILVIO VARELA JUNIOR. Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação.

Florianópolis, 24 de julho de 2007.

ADRIANO ZANOTTO
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2006.
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2006. Processo Licitatório – PP nº 0216/2005. **PARTES**: Secretaria de Estado da Administração/Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais de SC, como Contratante e a empresa UNIMED do Estado de Santa Catarina, como Contratada. **OBJETO:** Recomposição de preços no percentual de 8,45%, a título de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, incidente sobre o preço unitário por beneficiário do SC Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação – 0094, Item Orçamentário – 3.3.90.39.90 – Fontes: 0259, 0300, 0311, 0299, 0330 e 0100. **Florianópolis, 30 de julho de 2007.**
SIGNATÁRIOS: Antônio Marcos Gavazzoni, pela Contratante e Dalmo Claro de Oliveira, pela Contratada.

DEMP 23809/078

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 017/2007.
Contratante: SEA/Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais de SC.
Origem: DL nº 076/2007.
Objeto: Serviços e produtos postais.
Dotação Orçamentária: Item 33.90.39.47 - Ação: 0093 - Fonte: 0259.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Assinatura: 17/julho/2007.
Pela Contratante: Antonio Marcos Gavazzoni.
Pela Contratada: Luiz Volnei Cordioli

DEMP 23721/079

COMUNICAÇÃO

Relatório no 07/2007

O Secretario de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, do Decreto no 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de **JULHO/2007**.

Matrícula	Nome	Valor	Qt	Motivo
352 661-5	JAKSSON HONORINO ZANCO	1.523,12	12	AG
340 486-2	VITOR HUGO LOUZADO	1.248,12	9,5	AG
263 351-5	EVANDRO ASSUMPÇÃO BARON	715,00	6,5	AG
351 082-4	NEIVA TEREZINHA DALTROZO	1.265,00	11,5	AG
351 049-2	DERLY MASSAUD DE ANUNCIAÇÃO	850,00	3	AG
379 707-4	SERGIO COSTA	605,00	5,5	AG
333 387-6	IVANA RAQUEL ABEL	935,00	8,5	AG
297 493-2	ILSON CHAVES	156,00	1	AG
314 498-4	JARSOM ALBERTO FRANK	110,00	1	AG
153 732-6	OTAVIO HILDEBRAND LIMA	468,00	3	AG
372 757-3	SABRYNA SARTOTT	990,00	9	AG
156 529-0	JANE CARDOSO	275,00	2,5	AG
TOTAL		**9.140,24**	**73**	

Florianopolis, 02 de Agosto de 2007

Secretário de Estado de Comunicação
Derly Massaud de Anunciação

Legenda de motivos:
AG – Assessorar Governador
PL – Piloto
RA – Repres. de Autoridade
MO – Motorista
RS – Reunião de Serviço
OM – Outros Motivos

Comparativo de Diarias

MÊS REF	QT	VALOR
Junho/2007	**72**	**9.375,75**
Julho/2007	**73**	**9.140,24**

DEMP 23512/075

PREZADO CLIENTE

A Diretoria de Gestão Documental da Secretaria de Estado da Administração informa que **não possui representantes** comerciais, nem revendedores autorizados. Portanto, **não** se **responsabiliza** por qualquer **serviço prestado por terceiros** ou pela autenticidade de documentos pertinentes, fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO FONE: (48) 3239-6000/ FAX (48) 3239-6011

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA P/: 1769 - 01/08/2007

ATRIBUIR EXERCÍCIO, ART. 69, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	COD. MUNIC.	MUNICÍPIO
178831-02-0	ADELINA MARIA SAVOLDI	758	40	EEB FREI BRUNO	8177	JOACABA
352714-02-0	CESAR GRONTOWISK RIBEIRO	767	30	EEB NILO PECANHA	8267	PORTO UNIAO
153756-01-3	HAIDE DE FATIMA PADILHA	779	40	EEB PORTO DO RIO TAVARES	8105	FLORIANOPOLIS
191182-01-1	INES FERNANDES SOARES	779	40	EEB GETULIO VARGAS	8105	FLORIANOPOLIS
164214-01-6	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	779	20	EEF TENENTE ALMACHIO	8105	FLORIANOPOLIS
278000-03-3	MARILIZA FRANZOI DOS SANTOS	758	40	EEB SAO JOSE	8131	HERVAL D'OESTE

PORTARIA P/: 1770 - 01/08/2007

LOTAR, ART 60, LEI 6844/86, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR 48/92, OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNICÍPIO	
345935-02-7	ANA CLAUDIA DE ARAUJO MARTINS MENDE	769	40	EEB COMENDADOR ROCHA	8185	LAGUNA
305842-03-5	FABIOLA MARIA PRADO CECHINEL	751	40	EEB HENRIQUE FONTES	8367	TUBARAO
147475-01-8	NADIA MARTINS DA SILVA	751	40	EEB HENRIQUE FONTES	8367	TUBARAO
368308-01-7	ROSANGELA MARI LAZZAROTTO CADORE	757	10	EEB PREF CARLOS ZIPPERER SOBRINHO	8311	SAO BENTO DO SUL

PORTARIA P/: 1774 - 01/08/2007

ALTERAR, A CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 4º, DA LEI Nº.1139/92

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH/ANTERIOR	CH/ATUAL	A PARTIR DE
216414-01-0	ANGELA MARIA MARCHI CONCEICAO	765	20	40	16/07/2007
253484-04-3	FABIANA COLONETTE	779	20	10	30/07/2007
331536-03-3	ROMILDO FELICIANO DA ROSA	760	20	10	31/07/2007
198525-01-6	ROSINETE GONCALVES	779	40	10	30/07/2007
200625-01-1	SILVANA RITA SILVESTRIN KOERICH	756	20	10	30/07/2007
102856-01-1	WALDEMAR WIESNER	753	20	10	30/07/2007
300678-04-6	WENDIE DE OLIVEIRA SERRALHEIRO ABIB	779	20	10	02/07/2007

PORTARIA P/: 1775 - 01/08/2007

ALTERAR a carga horária, Decreto nº 4.622, de 09/08/2006, dos professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH/ANTERIOR	CH/ATUAL	A PARTIR DE
348483-03-1	CLAUDECIR DOS SANTOS	760	20	30	30/07/2007
156286-04-0	CLEVI SALETE DE QUADROS	760	20	40	01/07/2007
188280-03-5	LEDA MARIA WOLFF DA SILVA	754	20	40	17/07/2007
179176-04-1	LEONEL HAMMES	770	10	20	17/07/2007
305394-03-6	MARIA ANGELITA ASSINK	756	20	30	01/07/2007
171197-01-0	MARIA NEUSETE SILVA	756	20	40	25/05/2007
257089-04-0	NELISSE SALETE PAGLIOSA	759	10	20	27/07/2007
336647-03-2	SILVANA DE FREITAS ELIAS	764	10	30	01/06/2007
316607-03-4	SILVANA MARTA MICK FRIGO	766	30	40	19/07/2007
170826-01-0	TEREZINHA GALON DE ANDRADE	760	20	40	01/07/2007
278599-04-4	ZENAIDE SALETE RECH	760	10	20	01/07/2007

PORTARIA P/: 1777 - 01/08/2007

FAZER CESSAR, A CARGA HORÁRIA TEMPORARIA EM VAGA TRANSITÓRIA EXCEDENTE, DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	CH/F	Nº DA PORTARIA	A PARTIR DE
367568-02-8	CARLA LUCI PADILHA	802	20	30	00421	31/07/2007
156286-04-0	CLEVI SALETE DE QUADROS	760	40	20	00400	30/06/2007
196005-04-9	EDSON LUIS DA SILVA DIAS	756	40	30	00659	30/06/2007
336741-04-0	JULIANA FROZZA VITALI	760	20	10	01459	30/07/2007
325070-04-9	KARIN REGINA RISSON	763	40	30	00462	31/07/2007
188280-03-5	LEDA MARIA WOLFF DA SILVA	754	40	20	00301	16/07/2007
316607-03-4	SILVANA MARTA MICK FRIGO	766	40	30	00301	18/07/2007
170826-01-0	TEREZINHA GALON DE ANDRADE	760	40	20	00400	30/06/2007
278599-04-4	ZENAIDE SALETE RECH	760	20	10	00400	30/06/2007

PORTARIA P/: 1778 - 01/08/2007

ALTERAR TEMPORARIAMENTE, EM VAGA TRANSITÓRIA EXCEDENTE, A CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH/ANTERIOR	CH/ATUAL	DATA INÍCIO	DATA FIM
312665-03-0	ANNELISE EDITH SCHMIDT	760	20	40	15/07/2007	20/12/2007
347476-03-3	CAROLINE RONSANI DA SILVA	758	10	40	01/07/2007	31/01/2008
299249-05-3	ELISABETE MARTINELLO EYNG	752	10	40	19/04/2007	31/01/2008
322178-04-4	EUSEBIO LUIS VEIT	805	10	30	01/07/2007	28/09/2007
336741-04-0	JULIANA FROZZA VITALI	760	20	30	01/08/2007	31/01/2008
253527-03-0	MARISTELA DENARDI DOLESKI SIMAO	756	20	40	04/07/2007	17/07/2007
169985-01-7	ROSALBA ZACARIAS PAVANATI DUARTE	769	20	40	18/05/2007	31/01/2008

ELIZETE DE JESUS FREITAS MELLO
Diretora de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 100/2007

Origem: Convite N.º 025/07. Contratante: Secretaria de Estado da Educação - **Contratada**: **DARTORA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto**: Reforma Geral, com área de 2.535,00m² na **EEF. Rui Barbosa, no município de Joinville/SC**. Valor Total: **R$ 96.529,15** (Noventa e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos), Sendo: **R$ 17.371,68** (dezessete mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), para a mão de obra e **R$ 79.157,47** (setenta e nove mil, cento e cinqüenta e sete reais e quarenta e sete centavos)para os materiais. **Item de despesa**: 449051, **Subfunção/Ação**:361/4627; **Fonte**: 0120, **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Assinado em**: 02/08/07, por Paulo Roberto Bauer, pela SED e, **Jair Ângelo Dartora**, pela Empresa.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 102/2007

Origem: Convite N.º 020/07. Contratante: Secretaria de Estado da Educação - **Contratada**: **TOPCON CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto**: Execução de serviços diversos na **EEB. Marli Maria de Souza, no município de Joinville/SC**. Valor Total: **R$ 14.667,52** (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), Sendo: **R$ 4.634,74** (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), para a mão de obra e **R$ 10.032,78** (dez mil, trinta e dois reais e setenta e oito centavos) para os materiais. **Item de despesa**: 449051, **Subfunção/Ação**:361/4627; **Fonte**: 0120, **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Assinado em**: 06/07/07, por Paulo Roberto Bauer, pela SED e, **Marcelo Brandalise**, pela Empresa.

Florianópolis, 03 de Agosto de 2007.

Paulo Roberto Bauer
Secretário de Estado da Educação.

FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA DA FAZENDA

PORTARIA N.º 113/SEF – 02/08/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, considerando o disposto no artigo 154, parágrafo único da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, resolve **DESIGNAR Valter Luiz da Cunha**, matrícula nº 141.466-6, ocupante do cargo de Analista da Receita Estadual, nível 34, referência 10 e **Ernani da Costa Meira Júnior**, matrícula nº 168.227-0, ocupante do cargo de Analista da Receita Estadual, nível 33, referência 10, ambos lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem **Sindicância sigilosa** a fim de, no prazo de 30 dias, apurar os fatos constantes no Processo **DIAT 96.671/07-6.**

SÉRGIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEF Nº 106/2007

Altera a Portaria SEF nº 015/07, que fixa cotas anuais de consumo de óleo diesel contemplado com isenção do ICMS destinado ao consumo de embarcações pesqueiras catarinenses para o exercício de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007, art. 7º, I,

Considerando o disposto no Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 2.870, de 27 de agosto de 2001, Anexo 2, art. 76;

Considerando a publicação, no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2007, das Portarias SEAP/PR nº 38, 39 e 40, no Diário Oficial da União do dia 8 de maio de 2007, das Portarias SEAP/PR nº 44 e 50, no Diário Oficial da União do dia 20 de junho de 2007, das Portarias SEAP/PR nº 103 e 107, e no Diário Oficial da União do dia 26 de julho de 2007, das Portarias SEAP/PR nº 148, 149 e 154, do Secretário Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República, bem como o recebimento dos Ofícios SEAP nº 150, 224 e 234, retificando e alterando o Anexo da Portaria SEAP/PR 357, de 27 de dezembro de 2006, no que diz respeito a embarcações pesqueiras da frota do Estado de Santa Catarina beneficiadas com subvenção econômica do preço do óleo diesel concedida pelo Governo Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º A cota anual de óleo diesel contemplado com isenção do ICMS, para o exercício de 2007, distribuída de acordo com as entidades representativas do setor pesqueiro catarinense, fixada no art. 1º da Portaria SEF 015, de 16 de fevereiro de 2007, passa a ser a constante do quadro abaixo:

ENTIDADE REPRESENTATIVA	EMBARCAÇÕES (quantidade)	QUOTA 2007 (litros)
ABRAPESCA - Associação Brasileira dos Armadores da Pesca do Atum	92	15.288.149
SINDIFLORIPA - Sindicato das Indústrias de Pesca de Florianópolis	67	10.439.229
SINDIPI - Sindicato das Indústrias de Pesca de Itajaí	342	49.946.832
TOTAL	**501**	**75.674.210**

Art. 2º Os Anexos 1, 2 e 3 da Portaria SEF 015/07 passam a vigorar com a redação dada aos Anexos 1, 2 e 3 desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda, Florianópolis, 3 de agosto de 2007.

SÉRGIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO 1

Sindicato das Indústrias de Pesca de Florianópolis – SINDIFLORIPA

PROPRIETÁRIO	CNPJ/CPF	BARCO	MARINHA	S E A P	CCICMS RSP	COTA
Adriano Lourival da Silveira	843.138.899-49	Micok	441-044473-5	SC 01412	12.268.178	35.000
Agnaldo Medeiros Aguiar	590.660.679-34	Sto Antonio Anjos II	443.006335-4	SC 00567	10.272.674	130.000
Agnaldo Medeiros Aguiar	590.660.679-34	Laguna	445.008571-0	SC 01495	10.272.674	150.000
Agnaldo Medeiros Aguiar	590.660.679-34	Dona Ligia I	443.010325-9	SC 00728	10.272.674	120.000
Carlos Gonçalves Neto	029.489.909-04	Flipper	443-009802-6	SC 0298	12.140.104	100.000
Carlos Gonçalves Neto	029.489.909-04	Flipper II	445-008283-4	SC 0303	12.140.104	110.000
Carlos Gonçalves Neto	029.489.909-04	Flipper III-N	381-031739-0	SC 00302	12.140.104	190.000
Carlos Gonçalves Neto	029.489.909-04	Flipper IV-N	341-010320-1	SC 00358	12.140.104	180.000
Carlos Gonçalves Neto	029.489.909-04	Flipper VII	461-009654-4	SC 00359	12.140.104	140.000
Carlos Gonçalves Neto	029.489.909-04	Flipper VIII-N	461-007810-4	SC 00297	12.140.104	90.000
Carlos Gonçalves Neto	029.489.909-04	Flipper VI-N	441-014909-1	SC 00304	12.140.104	200.000
Carlos Gonçalves Neto	029.489.909-04	Flipper V-N	443-008557-9	SC 00251	12.140.104	200.000
Carlos Gonçalves Neto	029.489.909-04	Flipper IX	443.009589-2	SC 00386	12.140.104	140.000
Carlos Gonçalves Neto	029.489.909-04	Flipper X	443.009590-6	SC 00385	12.140.104	140.000
Carlos Gonçalves Neto	029.489.909-04	Flipper XI	401-004498-5	SC 00680	12.140.104	140.000
Carlos Gonçalves Neto	029.489.909-04	Flipper XII	341.013687-8	SC 01921	12.140.104	116.275
Carlos Gonçalves Neto	029.489.909-04	Flipper XIII	441.013817-1	SC 00588	12.140.104	80.000
Gonçalves Comércio de Pescados Ltda.	83.708.271/0001-23	Albacora	441-016531-3	SC 00810	250.626.314	250.000
Gonçalves Comércio de Pescados Ltda.	83.708.271/0001-23	Dom Aquino	441-015108-8	SC 00738	250.626.314	140.000
Gonçalves Comércio de Pescados Ltda.	83.708.271/0001-23	Dom Quirino	441-015109-6	SC 00780	250.626.314	140.000
Ind. Com. De Pescados Chico's Ltda.	02.161.197/0003-38	Vô Chico III	401.010991-2	SC 01602	254.766.790	210.000
Ind. Com. De Pescados Chico's Ltda.	02.161.197/0003-38	Vô Chico V	441.017056-2	SC 01603	254.766.790	80.000
Ind. Com. De Pescados Chico's Ltda.	02.161.197/0003-38	Vô Chico VI	443.009141-2	SC 01281	254.766.790	242.000
Ind. Com. De Pescados Chico's Ltda.	02.161.197/0003-38	Lugemar	381.050347-9	RJ 01905	254.766.790	118.503
J. Gonçalves Comércio Pescados Ltda.	86.694.056/0001-09	Cometa Halley I	401-055568-8	SC 01594	252.797.884	210.000
J. Gonçalves Comércio Pescados Ltda.	86.694.056/0001-09	J. Gonçalves III	441-017039-2	SC 00818	252.797.884	250.000
J. Gonçalves Comércio Pescados Ltda.	86.694.056/0001-09	J.Goncalves V	443.011630-0	SC 01899	252.797.884	250.000
J. Gonçalves Comércio Pescados Ltda.	86.694.056/0001-09	Dona Ivone	401.058826-8	SC 00320	252.797.884	110.000
Jardel Nunes Mendes	019.256.729-21	Sto Antonio Anjos	443.006336-2	SC 00759	12.137.804	120.000
Jardel Nunes Mendes	019.256.729-21	Sto Antonio Anjos III	443.011783-7	SC 02028	12.137.804	150.000
Jardel Nunes Mendes	019.256.729-21	Dom Manoel XVII	445.009594-4	SC 02040	12.137.804	189.337
José Antonio de Medeiros	289.825.769-91	Vo Antonio	443-007144-6	SC 01303	12.157.651	130.000
José Antonio de Medeiros	289.825.769-91	Vo Antonio II	403.021790-7	SC 02016	12.157.651	150.000
Jose Manoel Mendonça	551.244.969-91	J. Polaco III	445.008392-0	SC 01600	10.272.844	75.000
Jose Manoel Mendonça	551.244.969-91	Irmãos Polaco	445.008499-3	SC 01610	10.272.844	75.000
Juleci Fidelix	936.099.228-34	Juliana	441.01461-4	SC 00471	11.297.247	70.000
Lago Pesça Ind. Com. Pescados Ltda	78.613.486/0001-20	Dom Manoel IX	443-009159-5	SC 01104	251.132.757	130.000
Lago Pesca Ind. Com. Pescados Ltda	78.613.486/0001-20	Dom Manoel VII	441-014055-8	SC 01106	251.132.757	150.000
Lago Pesca Ind. Com. Pescados Ltda	78.613.486/0001-20	Dom Manoel VIII	443-009158-7	SC 01102	251.132.757	120.000
Lago Pesca Ind. Com. Pescados Ltda	78.613.486/0001-20	Dom Manoel X	461-007124-0	SC 01115	251.132.757	150.000
Lago Pesca Ind. Com. Pescados Ltda	78.613.486/0001-20	Dom Manoel XI	461-007123-1	SC 01131	251.132.757	120.000
Lago Pesca Ind. Com. Pescados Ltda	78.613.486/0001-20	Dom Manoel XIII	401-044965-9	SC 01847	251.132.757	130.000
Lago Pesca Ind. Com. Pescados Ltda	78.613.486/0001-20	Dom Manoel XIV	401-055565-3	SC 00851	251.132.757	130.000
Patrick Simoni Rocha	960.668.909-30	Rocha II	445.008361-0	SC 01387	11.925.574	120.000
Patrick Simoni Rocha	960.668.909-30	Rocha IV	445.008582-5	SC 01790	11.925.574	110.000
Paulo Sezar Claudino	245.839.449-34	Vanessa H	401.079311-2	SC 00335	12.189.030	160.000
Paulo Sezar Claudino	245.839.449-34	Tamy Y	401.074596-7	SC 00334	12.189.030	120.000
Paulo Sezar Claudino	245.839.449-34	Tathi M	401.074595-9	SC 00333	12.189.030	120.000
Paulo Sezar Claudino	245.839.449-34	Mayara G	401.079312-1	SC 00332	12.189.030	160.000
Pescados Juliana Ltda	05.284.235/0001-76	Juliana II A	443-011545-1	SC 00098	254.513.093	120.000
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac	441-008251-5	SC 00345	250.404.354	176.000
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac II	441-009325-8	SC 00346	250.404.354	250.000
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac III	441-009337-1	SC 00352	250.404.354	250.000
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac IV	441-009951-5	SC 00355	250.404.354	176.000
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac V	441-010068-8	SC 00351	250.404.354	176.000
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac VI	441-010069-6	SC 00356	250.404.354	48.114
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac VII	441-010618-0	SC 00367	250.404.354	170.000
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac VIII	441-010619-8	SC 01714	250.404.354	170.000
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac X	441-012145-6	SC 00360	250.404.354	170.000
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac XI	441-012146-4	SC 00354	250.404.354	170.000
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac XII	441-012364-5	SC 00348	250.404.354	200.000
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac XIII	441-013742-5	SC 00349	250.404.354	250.000
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac XIV	441-014617-3	SC 00347	250.404.354	176.000
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac XV	441-014618-1	SC 01713	250.404.354	176.000
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac XVI	441-015637-3	SC 00350	250.404.354	195.000
Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac XVII	441-015638-1	SC 00366	250.404.354	195.000

Pesqueira Pioneira da Costa	83.897.710/0001-93	Dom Isaac XVIII	441-044310-1	SC 00353	250.404.354	430.000

ANEXO 2

Sindicato das Indústrias de Pesca de Itajaí – SINDIPI

PROPRIETÁRIO	CNPJ CPF	BARCO	MARINHA	S E A P	CCICMS RSP	COTA
Abelardo Adrião Pinheiro	224.415.818-73	Sunny Day	443.005904-7	SC 00621	10.295.151	61.345
Abelardo Adrião Pinheiro	224.415.818-73	Estrela de Ouro II	401.055563-7	SC 00621	10.295.151	130.308
Adalto Lucas dos Santos	022.419.299-05	Dom Lucas S	443-008446-7	1216/2006	10.369.988	155.034
Ademar Evaristo Goncalves	398.158.899-15	Principe Do Mar III	443.011396-3	065/2004	10.473.955	80.000
Adriano Camilo	939.684.189-72	Mar do Oriente I	443.008897-7	1746/2006	10.451.366	100.000
Aldir Suel de Melo	789.273.909-20	Confiança	401.008684-0	SP 0026	12.072.001	128.304
Alfredo Lourenço	066.747.550-87	Lourenço Filho	443.011219-3	0191/2006	12.168.530	165.726
Alirio José dos Santos Filho	665.114.029-91	Cristo Rei C	443.011127-8	0039/2006	10.213.511	171.072
Alirio Pinto Filho	377.946.639-20	Soberano	443.008203-1	0432/2006	10.437.134	173.745
Alto Mar Pescados Ltda	82.977.992/0001-76	João Paulo I	443.006443-1	0564/2006	252.337.395	173.745
Alto Mar Pescados Ltda	82.977.992/0001-76	Joao Paulo II	443.006477-6	0613/2006	252.337.395	173.745
Alto Mar Pescados Ltda	82.977.992/0001-76	Joao Paulo III	401.010701-3	0017/2006	252.337.395	187.110
Alto Mar Pescados Ltda	82.977.992/0001-76	Joao Paulo IV	401.010711-1	0563/2006	252.337.395	187.110
Alvaro Cabral	178.625.829-34	Adriano Cabral	443.008301-1	SC-00918	10.245.553	155.034
Anderson Nicacio Aparicio	026.379.769-42	Estrela de Canaã	443.008791-1	0730/2006	10.728.953	100.000
Andre Luiz Dutra Mattos	597.003.860-15	D. Mattos V	443.011147-2	SC 01900	10.354.581	66.958
Andrea Rangel Peixoto Silvestre	005.219.809-09	Don Osni I	381.000136-8	SC-00639	10.229.639	100.000
Andrea Rangel Peixoto Silvestre	005.219.809-09	Andreara	443.006731-7	0743/2006	10.229.639	160.380
Andrea Rangel Peixoto Silvestre	005.219.809-09	Antonio S	441.011643-6	SC-00749	10.229.639	171.072
Andrea Rangel Peixoto Silvestre	005.219.809-09	Alfonso S	441.011642-8	SC-00751	10.229.639	171.072
Andrea Rangel Peixoto Silvestre	005.219.809-09	Matheus S	443-004507-1	0756/2006	10.229.639	176.418
Ani Jaqueline Santana	058.277.279-62	Tres Meninas J	443.011581-8	1609/2006	12.071.226	100.000
Antonio Costa Amaral	241.322.177-87	Amaral II-A	443.008381-9	1167/2005	11.728.019	155.034
Antonio Costa Amaral	241.322.177-87	Amaral I-A	443.008380-1	1169/2006	11.728.019	158.776
Antonio dos Reis Zelindro	591.179.079-34	Dona Zeza	443.011661-0	1753/2006	11.591.250	160.380
Antonio dos Reis Zelindro	591.179.079-34	Dona Zeza II	441.016947-5	SC 00746	11.591.250	77.517
Antonio Tarcilio Pinheiro	103.046.819-20	Ponta das Bombas	443.011360-2	1370/2006	10.630.988	192.456
Apoliano Oliveira do Nascimento	072.640.702-04	Saga de Apoliano I	443.006727-9	SC 1586	10.256.652	100.000
Apoliano Oliveira do Nascimento	072.640.702-04	Saga de Apoliano	401.047170-1	SC 00652	10.708.600	173.745
Apoliano Oliveira do Nascimento	072.640.702-04	Esperança V	021.030902-4	SP 1964	10.708.600	173.745
Ariel Oliveira Agacci Junior	910.685.689-68	Sealine I	401.022796-6	SC -00415	12.156.531	213.840
Ariel Oliveira Agacci Junior	910.685.689-68	Sealine II	443.003124-2	SC - 01628	12.156.531	138.996
Arnaldo Lima	001.441.938-68	Sambaqui III	443-011115-4	0001/2006	12.156.663	197.802
Arno Juvenal Cardoso	312.429.879-91	Sorriamar	443.005459-2	0364/2006	10.280.901	100.000
Augusta Generim Perez Lopez	080.616.898-63	Voyage	443.004685-9	SP 00041	11.683.180	155.034
Aurélio Aldo da Cunha	072.948.409-20	Cunhamar I	443.007143-8	SC 00820	10.354.590	142.738
Benicio Silvestre Marques	299.858.979-00	Araça I	443.011248-7	1792/2006	10.035.699	160.380
Benicio Silvestre Marques	299.858.979-00	Araça III	443.011085-9	1784/2006	10.035.699	137.392
Benicio Silvestre Marques	299.858.979-00	Araça V	443.011658-0	1752/2006	10.035.699	171.072
Benicio Silvestre Marques	299.858.979-00	Araça VI	443.011267-3	1055/2006	10.035.699	192.456
Benicio Silvestre Marques	299.858.979-00	Araça IX	443.011641-5	SC 01757	10.035.699	120.285
Benicio Silvestre Marques	299.858.979-00	Gustavo Marques	443.010587-1	0634/2006	10.035.699	227.205
Benta Noemia Francisco	946.748.259-20	Porto Araça	443.009373-3	0308/2006	12.213.675	100.000
Cabral Ind. Com. Transp. Pescados Ltda	00.241.416/0001-00	Cabral	443.007047-4	1608/2006	254.260.209	100.000
Caluwe Captura Com. Pescados Ltda ME	05.154.939/0001-24	Verde Vale IV	443.004240-3	SC-00698	254.428.207	133.650
Caluwe Captura Com. Pescados Ltda ME	05.154.939/0001-24	Verde Vale XII	443.008440-8	SC - 00502	254.428.207	155.034
Captura e Com. de Pescados Cabral Ltda	76.550.631/0001-46	Cabral I	443.008255-3	1629/2006	250.959.852	155.034
Captura e Com. de Pescados Cabral Ltda	76.550.631/0001-46	Cabral VI	443.010059-4	0872/2006	250.959.852	227.205
Captura e Com. de Pescados Cabral Ltda	76.550.631/0001-46	Cabral VII	443.011777-2		250.959.852	294.030
Celino João dos Santos Filho	030.394.319-00	Dom Celino I	441.011112-4	0859/2006	11.739.533	176.418
Cicero Kowalsky	810.503.729-72	Delmare I	443.009186-2	SC-00441	11.336.560	187.110
Cicero Kowalsky	810.503.729-72	Kowalsky V	443.009667-8	SC-00120	11.336.560	227.205
Cicero Kowalsky	810.503.729-72	Champagne III	443.010332-1	SC-00106	11.336.560	294.030
Claudiane Rosalina Couto Camilo	939.841.629-87	Daysa	466.000954-1	SC-01461	012.329-088	100.000
Claudio Renato Texeira de Lima	685.337.649-87	João Vitor I	401.014936-1	1584/2006	12.192.325	173.745
Cleremar Osmar Pinheiro	025.609.888-36	Porto Epitácio	401.030732-3	SP 00050	11.674.121	125.631
Cleremar Osmar Pinheiro	025.609.888-36	Porto Esperança	401.017203-7	SP 00051	11.674.121	217.048
Clezenir Osmar Pinheiro	017.978.188-05	Porto Tumiaru	401.030733-1	SP 00052	10.327.819	155.034
Com. Ind. Pescados Kowalsky Ltda.	86.129.962/0001-60	Macedo I	443.005401-1	0110/2006	250.208.792	102.109
Com. Ind. Pescados Kowalsky Ltda.	86.129.962/0001-60	Macedo IV	443.008238-3	SC 00111	250.208.792	108.256
Com. Ind. Pescados Kowalsky Ltda.	86.129.962/0001-60	Macedo V	443.008239-1	0108/2006	250.208.792	144.342
Com. Ind. Pescados Kowalsky Ltda.	86.129.962/0001-60	Kowalsky IV	443.007865-3	0109/2006	250.208.792	155.034
Com. Ind. Pescados Kowalsky Ltda.	86.129.962/0001-60	Yamaya III	443.006937-9	0107/2006	250.208.792	187.110

Com. Ind. Pescados Kowalsky Ltda.	86.129.962/0001-60	Marbella I	443.008293-6	0112/2006	250.208.792	200.475
Com. Ind. Pescados Kowalsky Ltda.	86.129.962/0001-60	Vô David	443.009155-2	0113/2006	250.208.792	203.148
Com. Ind. Pescados Kowalsky Ltda.	86.129.962/0001-60	Monkfish	443.011163-4	0266/2006	250.208.792	307.930
Com. Ind. Pescados Kowalsky Ltda.	86.129.962/0001-60	Kopesca I	443.011737-3	SC 01849	250.208.792	203.148
Com. Ind. Pescados Kowalsky Ltda.	86.129.962/0001-60	Kopesca IV	443.009000-9	1682/2006	250.208.792	173.745
Costa Ferreira Negócios Pesca Ltda	02.278.643/0001-27	Mar do Norte I	221.010301-1		255.250.673	130.308
Debora dos Santos Sancho	799.721.289-20	Willian S	443.007667-7	0627/2006	10.437.096	50.000
Delemar Hermogenes Flor	033.365.518-94	Aguia Marinha I	401.015789-5	0307/2006	12.166.014	217.048
Denilson Antonio Pinheiro	656.540.219-15	Ponta das Bombas II	443.010643-6	SC 00602	11.727.969	181.764
Denisio Silvestre Marques	344.968.079-04	Ze Trovão Açu	443.011774-8		10.258.612	101.574
Denisio Silvestre Marques	344.968.079-04	Dona Nita	161.003447-3	0771/2006	10.258.612	128.304
Denisio Silvestre Marques	344.968.079-04	Porto Belissimo	443.011240-1	1632/2006	10.258.612	192.456
Deoclezio Augusto Francisco Marques	552.052.089-53	Caetano Marques	443.011501-0	SC 01705	12.373.940	133.650
Dilvana de Souza Sebastião	832.701.839-68	Estrela de Ouro	401.011498-3	480	10.240.586	144.342
Dulce Andre Flor	537.630.099-49	Dulcemar II	443.011476-5	0640/2006	12.265.284	117.612
Edemir Cristovam Cipriano	017.979.578-30	Celeiro de Deus	443.006323-1	SP 01226	12.208.120	100.000
Ediliamar de Freitas Lima	004.715.719-83	Estrela de Orion	441.016600-0	SP 01574	12.329.100	100.000
Edison Carlos Lobo	415.942.699-72	Margus II	443.006365-6		12.137.227	142.738
Edison Carlos Lobo	415.942.699-72	Edson Matheus	443.011321-1	1789/2005	12.137.227	171.072
Edivaldo Vicente	459.925.689-72	Ouro e Prata	459.925689-72	SC 00363	12.245.682	80.000
Edson Dorval Bento	041.860.349-90	Rei da Galileia III	443.008241-3	SC 01601	12.332.011	100.000
Edson Dorval Bento	041.860.349-90	Rei de Israel	443.007050-4	SC 01669	12.332.011	100.000
Edson Vaz Pires	655.835.318-00	Divina Providencia I	443.010589-8	031/2006	12.166.898	112.266
Eduardo Alves Nascimento	108.452.498-86	Uniao Perfeita II	463.003317-3	0306/2006	10.327.401	80.000
Eduardo Alves Nascimento	108.452.498-86	União Perfeita I	401.080757-1	1166/2006	10.327.401	100.000
Eduardo Alves Nascimento	108.452.498-86	União Perfeita	443.006800-3	1773/2006	10.327.401	101.574
Edvaldo Pergentino Chagas	727.851.608-00	Lucas	443.011128-6	1587/2006	12.091.863	9.000
Edvaldo Pergentino Chagas	727.851.608-00	Porto Regis	441.008623-5	0013/2006	12.091.863	133.650
Edvaldo Pergentino Chagas	727.851.608-00	Dom Geraldo III	443.010475-1	0821/2006	12.091.863	173.745
Eliana Idalete Lourenço Marques	753.074.219-15	Aguia N.1	443.008578-1	1751/2006	11.642.688	138.996
Elizane Texeira Caldeira	034.972.229-33	Palestina II	443.005384-7	SP 00417	10.209.751	100.000
Emerson Teixeira	832.702.569-49	Schaiany	443.007636-7	SP 01731	12.349.100	100.000
Erico José Pinheiro	378.056.309-68	Progresso I	401.007861-1	0745/2006	10.383.999	128.304
Espolio de Alberto Jose Silva	158.805.328-87	Icarai I	401.013881-5	SP 0986	11.803.347	142.738
Espolio de Alberto Jose Silva	158.805.328-87	Icarai II	401.04612-0	SP 0025	11.803.347	144.342
Evaldo Vicente Bento	053.136.458-54	Rei David VI	443.009162-5	0753/2006	11.621.923	100.000
Fernando Antônio Motta	883.974.088-00	Guaraú	401.014558-7	1850/2006	11.963.921	144.342
Fernando Antônio Motta	883.974.088-00	Guaruçá	401.014559-5	0929/2006	11.963.921	144.342
Fernando Aparicio	729.403.959-34	Estrela da Galileia	443.010971-1	SC 00772	10.729.003	155.034
Fernando Pinto das Neves	018.343.348-37	Corumbá I	401.017013-1	0761/2006	11.965.002	173.745
Fernando Pinto das Neves	018.343.348-37	Juquei I	401.018668-7	01612/2006	11.965.002	195.129
Francisco Antonio Dos Santos	179.703.859-15	Mar Cristalino	443.011362-9	0696/2006	11.739.533	155.034
Francisco Antonio Dos Santos	179.703.859-15	Mar da Enseada	443.009132-3	0489/2006	11.739.533	155.569
Francisco Ernesto Emílio	01.717.855/0001-09	Dom Ernesto	443.011415-3	1551/2006	253.446.457	173.745
Gabriel Vaz Pires	376.220.569-87	Columbus I	443.011023-9	0049/2006	12.166.880	192.456
Gabriel Vaz Pires	376.220.569-87	Columbus II P	443.011058-1	0534/2006	12.166.880	197.802
Gabriel Vaz Pires	376.220.569-87	Columbus III	443.011631-1	0362/2006	12.166.880	197.802
Gelasio Sabel	304.078.269-04	Lila V G	443.011273-8	SC 00559	12.156.035	96.228
Gelasio Sabel	304.078.269-04	Lila VII S	443.011274-6	1222/2006	12.156.035	122.958
Gennaro Perciavalle	506.906.718-49	Aguia Dourada III	443.008112-3	0586/2006	10.419.950	155.034
Gennaro Perciavalle	506.906.718-49	Aguia Dourada IX	443.009164-1	0572/2006	10.419.950	187.110
Gennaro Perciavalle	506.906.718-49	Aguia Dourada XI	443.009703-8	1782/2006	10.419.950	187.110
Gennaro Perciavalle	506.906.718-49	Golden Eagle XI	021.022652-1	0618/2006	10.419.950	214.909
Gennaro Perciavalle	506.906.718-49	Aguia Dourada VII	443.009154-4	0569/2006	10.419.950	227.205
Gennaro Perciavalle	506.906.718-49	Aguia Dourada XII	443.010701-7	0610/2006	10.419.950	227.205
Gennaro Perciavalle	506.906.718-49	Golden Eagle X	021.022703-6	0588/2006	10.419.950	227.205
Geraldo Felipe da Silva	860.660.219-15	Vô Felipe	382.03833-7	0416/2006	12.068.861	142.738
Gilberto Bazilio Rodrigues	786.112.539-49	Estrela de Nazare	443.088855-1	SC - 00762	12.377.120	90.000
Gilberto Flavio S. Sulzbacher	258.840.188-00	Datani I	443.011084-1	0492/2006	12.166.910	197.802
Giovani Genazio Monteiro	800.364.909-97	Caixa d' Aço II	443.006617-5	SC 01051	12.346.349	144.342
Gizelle Perão	304.078.269-04	Alto Mar V	441.012148-1	0434/2006	12.137.200	144.342
Gizelle Perão	304.078.269-04	Alto Mar VI	401.036809-8	0461/2005	12.137.200	155.034
Helena Gentile Costa Amaral	025.311.467-50	Amaral VI	441.012478-1	SC 01243	10.473.807	86.872
Hilson Manoel Siqueira	426.115.479-04	Aguas Claras C	021.018305-5	SC 01432	12.175.099	200.475
Idalicio Alves Filho	162.390.679-20	Jaguar	443.007961-7	A SER	10.245.634	144.342
Idalicio Alves Filho	162.390.679-20	Cometa Halle-bopp	443.008967-1	SC 01015	10.245.634	155.034
Idalicio Alves Filho	162.390.679-20	Casablanca	443.007696-2	A SER	10.245.634	155.034
Idalicio Alves Filho	162.390.679-20	Julio Cesar	443.008491-2	1376/2006	10.245.634	155.034
Idario João de Souza	728.193.838-15	Gemeas	421.017056-9	SC 01667	12.089.788	100.000

Incape ind. e Captura de Pescados Ltda	84.903.566/0001-13	Seival III	445.005533-1	1581/2006	250.308.169	128.304
Incape ind. e Captura de Pescados Ltda	84.903.566/0001-13	Seival	445.003444-9	0460/2006	250.308.169	171.072
Ipe Ind Com Pescados Ltda	79.683.033/0001-33	Ipe III A	443.006630-2	0584/2006	251.437.337	173.745
Ipe Ind Com Pescados Ltda	79.683.033/0001-33	Ipe IV	441.009810-1	0118/2006	251.437.337	187.110
Ipe Ind Com Pescados Ltda	79.683.033/0001-33	Ipe V A	443.008415-7	1365/2006	251.437.337	173.745
Ipe Ind Com Pescados Ltda	79.683.033/0001-33	Ipe VI A	443.004364-7		251.437.337	142.738
Ipe Ind Com Pescados Ltda	79.683.033/0001-33	Ipe VII A	443.008331-2	0747/2006	251.437.337	144.342
Ipe Ind Com Pescados Ltda	79.683.033/0001-33	Ipe X - A	443.009145-5	SC 00424	251.437.337	100.237
Ipe Ind Com Pescados Ltda	79.683.033/0001-33	Ipe XI - A	443.009146-3	SC 00305	251.437.337	100.237
Iremar de Freitas	399.882.799-49	Freitas IM	443.011806-0	A SER	12.187.445	100.000
Isabel Osmenia dos Santos	767.276.619-87	Robson III	443.011325-4	1031/2006	11.688.378	155.034
Isabel Osmenia dos Santos	767.276.619-87	Irmãos Santos I	441.008476-3	0993/2006	11.688.378	160.380
Isabel Osmenia dos Santos	767.276.619-87	Amanda Santos	443.011534-6	1597/2006	11.688.378	171.072
Isake de Castro	153.477.297-91	Jose Augusto IX	382.010346-5	0139/2006	11.675.284	187.110
Isaque Antonio Anacleto	935.516.069-00	Sonia A	443.011795-1	SP 01601	10.313.362	101.574
Isaque Antonio Anacleto	935.516.069-00	Dom Antonio	401.045568-3	OS 00020	10.313.362	100.000
Ismael Domingos dos Santos	594.521.619-49	Alan III	443.005731-1	0423/2006	11.640.120	122.958
Ismael Domingos dos Santos	594.521.619-49	Alan II	401.020947-0	0995/2006	11.640.120	128.304
Ismael Domingos dos Santos	594.521.619-49	Domael	341.013370-4	0740/2006	11.640.120	155.034
Ismael Domingos dos Santos	594.521.619-49	Willian Santos	443.011259-2	1029/2006	11.640.120	155.034
Ismael Domingos dos Santos	594.521.619-49	J. W. A. Santos	443.011569-9	1570/2006	11.640.120	171.072
Ivan Regis	846.734.789-19	Jose Lindolfo	443.002755-2	1853/2006	10.708.227	100.000
Ivan Regis	846.734.789-19	Jose Lindolfo I	443.011150-2	1716/2006	10.708.227	160.380
Ivan Rodrigo Texeira	047.449.739-90	Dona Nilda II	443.010897-8	SC 0185	11.522.224	100.000
Ivan Rodrigo Texeira	047.449.739-90	Imperatriz	443.005851-2	SP 1674	11.522.224	100.000
Jairo da Silva	479.066.427-91	Leão de Juda III	443.009685-6	1745/2006	11.504.730	100.000
Jaison Itamar Marcelino	440.596.049-68	Real I	401.005907-9	10638/2006	12.035.483	176.418
João Adilson Costa	066.370.789-72	N. Sra Navegantes	443.008733-4	0410/2006	12.227.455	19.000
João da Silveira Cardoso	507.122.929-34	Cidade de Itajaí	443.004394-9	1404/2006	12.156.744	142.738
João Dorval Bento	019.720.009-50	Rei da Galileia I	463.003317-3	SC 00306	10.238.050	50.787
João Dorval Bento	019.720.009-50	Rei da Galileia IV	443.000924-4	0770/2006	10.238.050	100.000
João Dorval Bento	019.720.009-50	Rei da Galiléia II B	441.015911-9	2021/2006	10.238.050	100.000
João Vicente Bento	440.591.759-00	Rosas de Ouro	401.040263-6	1410/2006	10.401.350	100.000
Joaquim Felipe Anacleto	291.615.339-04	Trovao	401055558-1	1978/2006	10.273.140	75.000
Joaquim Felipe Anacleto	291.615.339-04	Dom Felippe	381.020518-4	1500/2006	10.273.140	144.342
Joaquim Felipe Anacleto	291.615.339-04	Dona Carmela	401.058830-6	SP 00558	10.273.140	160.380
Joaquim Felipe Anacleto	291.615.339-04	Dom Sebastião A	021-019000-1	SC 1595	10.273.140	173.745
Joaquim Felipe Anacleto	291.615.339-04	Dona Beatriz	161.005019-3	SC 00234	10.273,140	173.745
Joaquim Felipe Anacleto	291.615.339-04	Dom Joaquim A	021.022647-1	1275/2006	10.273.140	227.205
Jorge Ferreira Pimentel	337.286.157-49	Dom Alfonso II	443.009171-4	RJ 00093	10 951.814	133.650
José Antonio Ferraz Sampaio Lima	472.479.328-72	Floripa SL I	443.011363-7	0711/2006	10.231.730	203.148
José Carlos da Silva	062.249.568-20	Diego J	443.011677-6		10.775.153	100.000
José Carlos da Silva	898.450.489-00	Carlos Bruno	443.011411-1	1170/2006	11.672.463	155.034
José Carlos dos Passos	487.575.949-53	Calipso VIII	443.008302-9		12.156.582	100.000
José Domingos Bento	414.986.319-91	Dom Jean III	443.004401-5	0620/2006	12.251.836	100.000
José Domingos Bento	414.986.319-91	Dom Jean II	404.008677-6	0435/2006	12.251.836	100.000
José Domingos Bento	414.986.319-91	Dom Jean B	443.011194-4	1413/2006	12.251.836	144.342
José Domingos Bento	414.986.319-91	Rio Mar B	401.014490-4	1373/2006	12.251.836	173.745
Jose Domingos dos Santos Neto	066.529.049-77	Vo Jucas	443.007866-1	SC-000655	12.329.665	155.034
José Fonseca	460.537.279-20	Rosa Branca I	443.009987-1	1168/2006	11.729.317	160.380
José Ramon Perez Lopes	263.652.358-87	Apolo	401.012217-0	SP 00989	10.314.440	100.000
José Ramon Perez Lopes	263.652.358-87	Apolo I	401.038314-3	SP 00169	10.314.440	100.000
José Ramon Perez Lopes	263.652.358-87	Apolo II	401.055577-7	SP 00168	10.314.440	155.569
José Ramon Perez Lopes	263.652.358-87	Apolo IV	401.018983-5	0619/2006	10.214.440	173.745
José Roberto Tormim Freixo	017.294.898-34	Iporanga	401.055571-8	SC 00570	11.964.804	155.569
José Roberto Tormim Freixo	017.294.898-34	Iporanga II	461.003058-6		11.964.804	358.717
José Silvestre Marques	303.172.239-68	Vô Silvestre I	443.009180-3	SC 01305	10.272.860	128.304
José Silvestre Marques	303.172.239-68	Vô Silvestre III	443.011220-7	SC 01301	10.272.860	128.304
José Vasques Martinez	84.311.307/0001-01	José Antonio VII	443-008215-4	1846/2006	250.213.796	157.707
José Vasques Martinez	84.311.307/0001-01	José Antonio V	443-005032-5	0651/2006	250.213.796	213.840
Koden Ind. Com. Exp. Ltda.	48.648.930/0005-61	Rocky 2	401E00061-3	SP 00041	255.230.702	240.570
Koden Ind. Com. Exp. Ltda.	48.648.930/0005-61	Rocky	401E00055-9	SP 00003	255.230.702	294.030
Leandro Francisco Pereira	038.502.919-52	Lefa	443.011648-2	1750/2006	10.032.592	100.000
Leardini Pescados Ltda.	80.727.720/0001-92	Leardini IV	401-058844-6	SC - 00072	251.681.181	147.015
Leardini Pescados Ltda.	80.727.720/0001-92	Leardini VI	401.055040-6	0499/2006	251.681.181	171.072
Leardini Pescados Ltda.	80.727.720/0001-92	Leardini I	401.044715-0	0464/2006	251.681.181	173.745
Leardini Pescados Ltda.	80.727.720/0001-92	Leardini II	401.044714-1	0440/2006	251.681.181	173.745
Leardini Pescados Ltda.	80.727.720/0001-92	Leardini V	443.004686-7	1543/2006	251.681.181	173.745
Leardini Pescados Ltda.	80.727.720/0001-92	Leardini VII	401.058819-5	SC - 00012	251.681.181	173.745

Leardini Pescados Ltda.	80.727.720/0001-92	Leardini VIII	401.058818-7	SC - 00012	251.681.181	173.745
Leardini Pescados Ltda.	80.727.720/0001-92	Leardini III	401-022318-9	1644/2006	251.681.181	179.091
Leonardo Ariel Agacci Gimenes Matuk	886.563.069-87	Sealine III	161.005535-7	SC - 01302	12.287.032	173.745
Leopoldo Alves de Campos	253.637.199-91	Campos Junior	443.010742-4	1759/2006	10.282.343	104.247
Lino Lauro da Silva	540.817.508-15	Costa Esmeralda L	443.011316-5	SC 00275	12.331.910	155.034
Lizete Ferreira	864.713.179-72	Veneza F	443.007659-6	1065/2006	10.547.630	155.034
Lizete Ferreira	864.713.179-72	Águia F	443-009130-7	1139/2006	10.547.630	155.569
Lizete Ferreira	864.713.179-72	Centauro	443-019327-1	0716/2006	10.547.630	173.745
Lizete Ferreira	864.713.179-72	Kalan F	443-008416-5	1143/2006	10.547.630	173.745
Lizete Ferreira	864.713.179-72	Carolina FI	401022583-7	SC 01980	10.547.630	192.456
Lizete Ferreira	864.713.179-72	Alaska I	443-038313-5	0624/2006	10.547.630	197.802
Luciana Cipriano de Lima	347.918.948-20	Mensageiro do Mar I	443.005373-1	SC-00361	11.522.402	80.000
Luciane Ap. Bento de Souza	019.609.529-86	Estrela da Manhã	143.007499-2	0322/2006	10.213.414	80.000
Ludwig Walter Hoffmann	017.112.538-04	Cigano do Mar I	401.021830-4	SP-00309	10.975.128	142.738
Ludwig Walter Hoffmann	017.112.538-04	Garota Linda	401.041596-7	A ser	10.975.128	142.738
Ludwig Walter Hoffmann	017.112.538-04	Cigano do Mar IV	401.058840-3	SP - 0311	10.975.128	155.569
Ludwig Walter Hoffmann	017.112.538-04	Cigano do Mar III	401.058841-1	SP 00310	10.975.128	155.569
Luiz Alberto Marques	942.023.039-20	Luiz Felipe III	381-015085-1	1794/2006	10.493.549	132.581
Luzaldo Pscheidt	488.605.819-15	Rota do Mar I	401.028738-1	SC - 00975	12.313.602	130.308
Luzaldo Pscheidt	488.605.819-15	Rota do Mar II	401.013816-5	A ser	12.313.602	130.308
Maicon Guilherme Neves da Silva	060.608.139-92	Profeta I	401.012422-9	SC-00725	12.366.099	133.650
Maicon Guilherme Neves da Silva	060.608.139-92	Amazonia	443.011760-8	SC 01902	12.366.099	155.034
Manoel do Nascimento Filho	351.928.879-68	Emanuele A	443.011742-0		10.314.393	101.574
Manoel do Nascimento Filho	351.928.879-68	San Diego A	443.010900-1	1558/2006	10.314.393	176.418
Manoel Francisco Cordeiro Neto	926.443.927-72	Cordeiro de Deus I	443.011287-8	SC 0017	10.941.274	155.034
Manoel Silvestre Marques	518.320.119-68	Aguia do Mar V	443.011086-7	1058/2006	11.739.665	101.574
Manoel Tarcilio Pinheiro	169.123.149-53	Stela Maris V	443.011111-1	1085/2006	10.369.937	155.034
Manoel Tarcilio Pinheiro	169.123.149-53	Stela Maris III	443.011459-5	0192/2006	10.369.937	171.072
Marcelo Cordeiro	016.680.839-30	Manoel Cordeiro	443-011148-1	SC 0027	10.942.041	100.000
Marcia Olinda dos Santos	897.983.179-04	Gabriel C	443.011458-7	SC - 00119	12.381.721	155.034
Marcia Regina Leite	038.143.759-04	Amanda Amante	441.017280-8	SC-00904	12.347.337	101.574
Marcial Cunha Novas	293.351.578-48	Atlanta II	401.058848-9	0229/2006	010.419-900	104.247
Marcio Andriani	732.610.338-00	Beth I	401.058850-1	SP 0319	10.354.573	144.342
Marcio Andriani	732.610.338-00	Marcopolo II	401.055578-5	SP 00326	10.354.573	144.342
Marcio Andriani	732.610.338-00	São Pedro	401.058851-9	SP 00329	10.354.573	173.745
Marcio Andriani	732.610.338-00	Giovanna 2	401-021167-9	0826/2006	10.354.573	203.148
Marcos João dos Santos	288.403.219-34	Baía Dourada	443.009479-0	1084/2006	12.163.198	100.000
Marcos João dos Santos	288.403.219-34	Baía Dourada I	443.011266-5	1046/2006	12.163.198	101.574
Marcos Ronaldo Silveira	379.882.040-68	N.S. Aparecida	443.006728-7	011/2005	12.091.871	144.342
Maria Catarina Bento Pinheiro	731.529.789-87	Rosa B	404.011684-4	SC-01018	12.329.150	19.000
Maria Isabel Pereira Bento	798.585.389-87	Alcatraz IV	401.019550-9	1087/2006	10.473.920	179.091
Maria Maurina Silva dos Santos	862.725.439-72	Lagosta Vermelha	443.009133-1	SC-01988	12.228.508	173.745
Maria Maurina Silva dos Santos	862.725.439-72	Lagosta Vermelha I	443.009134-0	SC-01989	12.228.508	173.745
Mario Costa	783.157.278-34	Mestre Doca I	443.010741-6	SC - 00281	12.159.972	187.110
Mario José de Oliveira	312.801.109-53	Mariel I	401.012213-7	1096/2006	10.446.141	142.738
Mario José de Oliveira	312.801.109-54	Dom Guilherme N. O	161.006467-9	1741/2006	10.446.141	192.456
Mauricio Silva	625.258.919-53	Caixa D' Aço	443-011401-3	SC - 01731	12.152.420	157.707
Miguel de Jesus	777.081.489-87	Garça J	443.011829-9		12.332.038	76.180
Miguel Praxedes de Souza	291.458.809-72	Marcelo MP	401.004870-1	1442/2006	10.079.114	133.650
Miguel Teodomiro dos Santos	440.596.129-87	Mericia	441.014609-2	0812/2006	11.181.982	100.000
Miguel Teodomiro dos Santos	440.596.129-87	Mericia II	441.004300-5	1048/2006	11.181.982	100.000
Miguel Teodomiro dos Santos	440.596.129-87	Mericia I	443.007134-9	0735/2006	11.181.982	100.000
Miguel Teodomiro dos Santos	440.596.129-87	Mericia III	421.184744-2	1613/2006	11.181.982	155.034
Moacir Zeni Tomaz	603.573.128-72	Matrix A	443.011794-2	SC-02019	12.123.030	219.186
Nadir de Aragao Bento	862.721.289-91	Dom Mateus	466.000853-3	0015/2006	10.294.406	100.000
Natubras Pescados Ltda	72.207.251/0001-52	Primavera II	443.009104-8	0467/2006	252.666.640	147.015
Natubras Pescados Ltda	72.207.251/0001-52	Primavera X	401.047169-7	0603/2006	252.666.640	173.745
Natubras Pescados Ltda	72.207.251/0001-52	Primavera IX	401.043154-7	0507/2006	252.666.640	190.852
Nelson Akira Takamura	372.132.538-91	Akira III	401-014937-0	SP - 00328	12.090.174	144.342
Nelson Akira Takamura	372.132.538-91	Akira IV	401.014277-4	SP 0327	12.090.174	144.342
Nelson Akira Takamura	372.132.538-91	Akira II	401-058856-0	SP - 00675	12.090.174	147.015
Nelson Akira Takamura	372.132.538-91	Akira	401.074583-5	SP 0413	12.090.174	173.745
Nelson Akira Takamura	372.132.538-91	Akira I	403-007861-3	SP - 00153	12.090.174	179.091
Nelson Akira Takamura	372.132.538-91	Akira V	443-011553-2	SP - 00442	12.090.174	203.148
Nereu Ramos Caldeira	291.426.019-91	Estrela de Israel	441.008827-1		10.564.977	100.000
Nereu Ramos Caldeira	291.426.019-91	Estrela do Universo	443.005333-2	1718/2006	10.564.977	100.000
Nereu Ramos Caldeira	291.426.019-91	Rei das Estrelas	443.011132-4		10.564.977	100.000
Nereu Ramos Caldeira	291.426.019-91	Rei do Universo	443-009479-0	1084/2006	10.564.977	100.000

Nestor da Silva Filho	351.960.259-87	Caldeira	443.006564-1	1455/2006	10.312.943	100.000
Neury Antonio Caldeira	291.432.179-15	Boa Vida III	443.010903-6	0238/2006	10.938.800	100.000
Neury Antonio Caldeira	291.432.179-15	Vida Nova VI	443.011007-7	0074/2006	10.938.800	100.000
Neury Antonio Caldeira	291.432.179-15	Nova Vida V	443.011143-0	0183/2006	10.938.800	100.000
Neury Antonio Caldeira	291.432.179-15	Naf	443.011134-1	0468/2006	10.938.800	155.034
Nicacio H. Aparicio	540.817.508-15	Line II	443.005810-5	0736/2006	10.419.934	50.000
Nicacio H. Aparicio	540.817.508-15	Daniel Berg I	403.019472-9	1595/2006	10.419.934	100.000
Nicacio H. Aparicio	540.817.508-15	Estrela dos Magos	443-005823-7	0565/2006	10.419.934	100.000
Nicacio H. Aparicio	540.817.508-15	Estrela da Judéia	443.010823-4	0734/2006	10.419.934	100.000
Nicacio H. Aparicio	540.817.508-15	Estrela de Davi II	443.010951-6	0732/2006	10.419.934	100.000
Nicacio H. Aparicio	540.817.508-15	Gunnar Vingren III	443.011709-8		10.419.934	155.034
Nilo Messias do Nascimento	083.112.009-63	Iurane I	443.010088-8	SC-00673	12.355.917	227.205
Nilo Messias do Nascimento	083.112.009-63	Iurane II	443.010089-6	SC-01164	12.355.917	227.205
Oldair Ramos dos Santos	557.466.839-49	Allen Geovane	421.016281-7	SC-01459	12.227.200	80.000
Omar Reiser	181.385.439-49	Gabriel R	443.011043-3	0522/2006	12.139.394	187.110
Omar Reiser	181.385.439-49	Matheus Iago	443.011717-9		12.139.394	187.110
Osmar dos Santos	343.122.429-68	Adriano Santos	443.011059-0	1743/2006	11.691.190	101.574
Osmar dos Santos	343.122.429-68	Dona Lourdes I	443.011297-5	0496/2006	11.691.190	155.034
Osmar dos Santos Filho	579.658.469-34	Osmar Santos	443.011457-9	1547/2006	11.690.887	155.034
Osmênia Caetano dos Santos	897.983.509-44	Jean Carlos I - S	443.011367-0	0704/2006	11.945.133	155.034
Osvaldo Lucas de Oliveira	764.070.719-68	Lidiane I	443.009508-6	1310/2006	12.164.615	19.000
Paulo César Ferreira	005.103.849-72	N. Senhora da Luz	441.009712-1	0060/2006	11.749.679	100.000
Paulo José Santos	953.255.499-72	Mar do sul III	443.009122-6	0379/2006	10.272.895	155.034
Paulo Manoel dos Santos	288.394.559-49	Debora dos Santos I	443.010040-3	A SER	11.788.321	100.000
Paulo Roberto Mateus Leal	729.307.728-91	Elizabeth VI	443.007738-0	SP-01146	12.154.717	160.380
Paulo Sérgio Thomaz	694.010.399-68	Polo Mar	404.007654-1	A ser	12.357.278	100.000
Pedro Pereira	309.542.159-15	Glória P III	443.011149-9	SC-01408	10.876.375	100.000
Pedro Pereira	309.542.159-15	Glória P IV	441.012477-3	SC-01408	10.876.375	160.380
Pesqueira Atlantico Sul Ltda	75.415.588/0001-43	Marcelo da Costa	443.008100-0	0458/2006	250.805.189	173.745
Pier 655 Cap. Com. De Pescados	04.085.481/0001-36	Belluno	443.009145-5	0424/2006	254.239.811	200.475
Pier 655 Cap. Com. De Pescados	04.085.481/0001-36	Belluno II	443.009146-3	0305/2006	254.239.811	200.475
Queginaldo Ferreira Valentin	886.784.159-91	Mais Q Vencedor	443.006276-5	1344/2006	11.613.580	100.000
Rafael Treder da Silva	035.494.489-45	Nossa Sra. Pompeia	401.010364-7	1498/2006	11.086.300	142.738
Regiane Maria C. Dos Santos	004.504.979-33	Mar Belo	441.012553-2	SC 1693	10.209.670	100.000
Reginaldo Abelardo Pinheiro	035.642.259-35	Imperador	401.012647-7	1982/2006	10.280.472	128.304
Renascer Com. Repr. Pesca Ltda.	01.752.456/0001-70	Carlos Francisco I	443.011775-6	0165/2006	253.445.884	173.745
Renato Renor Caldeira	886.901.139-91	Porto Rico I	442.013185-3	SC 0535	12.182.818	122.423
Renato Renor Caldeira	886.901.139-91	Belo Mar R	443.011681-4	SP 00897	12.182.818	142.738
Rogerio Ramos Ribeiro	053.279.097-94	Eclipse Total	401.013231-1	0987/2006	11.333.324	142.738
Rosa Maria Martins Alves	811.734.829-20	Rosa Maria A	401.055544-1	0082/2005	10.419.233	155.034
Rosane Guarezi Felicio Bento	004.765.139-36	Estrela de Juda I	442-013713-4		10.238.093	100.000
Rosane Guarezi Felicio Bento	004.765.139-36	Astra IV	443.010376-3	1414/2006	10.238.093	112.266
Salvador dos Santos	218.198.319-49	Salvador Domingos	443.007145-4	1506/2006	10.034.072	142.738
Sandro Abelardo Pinheiro	021.342.809-13	Estrela de Ouro III	381.020497-8	SP - 0590	11.541.350	144.342
Sandro Abelardo Pinheiro	021.342.809-13	Porto Principe	401.015113-7	1979/2006	11.541.350	200.475
Sandro Abelardo Pinheiro	021.342.809-13	Saga de Vicking	401.058852-7	1855/2006	11.541.350	200.475
Santiago Ocampo Fernadez	360.881.617-87	Costa Coruma I	401.013938-2	A SER	12.331.520	122.958
Sebastião Ireneu Camilo	309.527.609-59	Magos Do Oriente	401.010118-1	0760/2006	10.437.118	188.179
Sérgio Alberto França	485.580.529-72	Hahum	443.006556-0	SC-00312	12.167.959	9.000
Sergio Alexandre Cipriano	886.631.759-49	Brinco de Ouro I	443.011136-7	0647/2006	10.708.456	160.380
Sergio Osvaldo Lobo	444.790.779-87	Daniela de Moura I	161.003648-4	1457/2005	12.158.488	147.015
Silvio Antonio Caldeira	650.941.829-00	Vivian S	443-011566-4	SC 01656	10.729.038	117.612
Silvio Antonio Caldeira	650.941.829-00	Viviane S	443.011217-1	SC 0975	10.729.038	144.342
Silvio Cardoso Junior	711.366.819-49	Kairos	443.011665-2		12.169.293	171.072
Sonia Margarete da Silva Bayer	575.484.989-34	Vo Nahor	443.009801-8	SC-00498	11.904.542	104.247
Tamawe Captura Com. Pescados Ltda. ME	05.133.630/0001-58	Verde Vale IX	443.007992-7	SC 02036	254.428.223	144.342
Thomaz Costa de Carvalho	077.749.749-20	Daniela C	381.020530-3	1034/2006	11.675.101	171.072
Thomaz Costa de Carvalho	077.749.749-20	Sonic C	401.004551-5	1604/2006	11.675.101	192.456
Tsai Tung Fa	056.098.528-20	Morumbi II	401.058829-2	SP 00607	11.965.137	155.569
Tsai Tung Fa	056.098.528-20	Morumbi III	401.058837-3	SP 00608	11.965.137	155.569
Tsai Tung Fa	056.098.528-20	Morumbi	401.016028-4	SP 00606	11.965.137	176.418
Valci Placido dos Santos Filho	612.663.539-68	Dom Placido	443.010911-7	1850/2006	10.395.180	171.072
Vandelino José dos Passos	352.013.479-91	Ricardo III	401.043968-8	0757/2006	10.877.746	16.000
Vaneci Marques Fonseca	845.910.139-87	Izavana	443.011262-2	0986/2006	11.695.617	173.745
Vera Lucia Alves	070.316.228-40	Dom Idalgo	443.006876-3	0309/2006	10.273.077	142.738
Vera Lucia Alves	070.316.228-40	Acre	443.009122-6	SC 00379	10.273.077	77.517
Vera Lucia Alves	070.316.228-40	Aruak	443.006657-4	SP 00569	10.273.077	155.034
Vigomar Cap. Com. Pescados Ltda	83.491.761/0001-10	Baia de Vigo V	443.008042-9	0429/2006	250.536.170	165.726
Volnei José dos Santos	291.580.019-72	Vamar II	401.010645-0	0552/2006	11.976.039	142.738

Volnei José dos Santos	291.580.019-72	Vamar	401.020770-1	1504/2006	11.976.039	160.380
WAT Cap. Com.Pesc. Transp. Ltda.	05.070.351/0001-92	Verde Vale X	443-009054-8	0085/2006	254.428.185	197.802
WAT Cap. Com.Pesc. Transp. Ltda.	05.070.351/0001-92	Verde Vale XI	443-009056-4	0085/2006	254.428.185	197.802
Zair Manoel Mangorra	398.253.299-04	Bom Senhor	461.006514-2	SC-00182	12.326.593	90.000

ANEXO 3

Associação Brasileira dos Armadores da Pesca do Atum – ABRAPESCA

PROPRIETÁRIO	CNPJ CPF	BARCO	MARINHA	S E A P	CCICMS RSP	COTA
Abercio Ernesto Emilio	218.470.969-72	Santa Terezinha 4	443.011357-2	1705/2006	12.209.422	133.650
Adelson Lucas dos Santos	289.259.559-20	Falcão Azul IV	443.007694-4	SC-00595	10.245.537	144.342
Adelson Lucas dos Santos	289.259.559-20	Dona Joana - A	401.028747-1	1469/2006	10.245.537	173.745
Albino Alexandre Odebrecht Iglesias EPP	07.793.580/0001-60	Vulcano	443.007589-1	SC-00436	255.179.189	173.745
Ambelina Valentim da Costa	886.641.479-49	Itaú Costa II	401.047177-8	SC 00972	12.249.033	217.181
Ambelina Valentim da Costa	886.641.479-49	Nicácio da Costa	443.011164-2	SC 00922	12.249.033	233.887
Andre Luiz Dutra Mattos	597.003.860-15	D. Mattos I	401.012836-4	1292/2006	10.354.581	142.738
Andre Luiz Dutra Mattos	597.003.860-15	D. Mattos II	443.005626-9	1898/2006	10.354.581	100.000
Antonio Erminio Gracioli	219.109.019-20	Vovik	401.058833-1	1175/2006	11.901.780	119.216
Aparecida Shizuko Kubota Souza	045.079.648-57	Ellen M	443.010192-2	0438/2006	11.963.590	187.110
Arlindo Estroes Martins	009.601.648-55	União M	401.064992-5	135/2006	12.079.863	155.569
Arlindo Estroes Martins	009.601.648-55	Caçador do Mar	443.009189-7	1578/2006	12.079.863	200.475
Aurélio Aldo da Cunha	072.948.409-20	Cunhamar III	443.011410-2	1443/2006	10.354.590	171.072
Aurélio Aldo da Cunha	072.948.409-20	Cunhamar II	401.019127-9	1845/2006	10.354.590	179.091
Brasilmar Ind. Com. Pescados Ltda.	79.273.603/0001-17	Marileia F	443.009574-4	0377/2006	251.292.320	204.752
Brasilmar Ind. Com. Pescados Ltda.	79.273.603/0001-17	Marilucia F	443.009573-6	0383/2006	251.292.320	204.752
Bruno Hoffmann	388.423.869-87	Reimar I	443.008271-5	0719/2006	10.245.618	104.247
Bruno Hoffmann	388.423.869-87	Reimar II	443.009050-5	0717/2006	10.245.618	104.247
Dauri Manoel Jacinto	304.514.009-25	Dauan	443.007888-2	0858/2006	12.228.494	80.000
Didício Santos Conceição	732.139.938-91	Águia Dourada II	443.007962-5	SC 00626	12.409.456	90.436
Dulcemar Anastácio Costa	559.991.909-91	Eros CN	401.018219-9	SC 00949	12.250.805	173.745
Dulcemar Anastácio Costa	559.991.909-91	Yndaia CN	443.008143-9	SC 00920	12.250.805	187.110
Ebeson Erenor Rocha	161.860.308-65	Aquarela I	403.021602-1	SP 01598	12.441.724	128.304
Emiliano Costa	195.086.708-00	Imperial	401.055556-4	SP 00057	11.399.805	160.380
Emir Felix Moser	714.885.459-87	Mar Caspio I	441.008900-5	1574/2006	10.245.626	155.034
Estaleiro Abilio Souza Ltda	84.297.662/0001-65	Abilio Souza	443.008128-9	1608/2006	250.614.049	171.072
Fernanda Odebrecht López Iglesias EPP	07.793.563/0001-23	Poseidon	443.009121-8	SC 00430	255.172.770	173.745
Fernando Luiz Leal	005.060.600-04	Caty	443.009051-3	0764/2006	10.450.416	104.247
Fernando Luiz Leal	005.060.600-04	Voga	443.007971-4	0766/2006	10.450.416	104.247
Giovanni Perciavalle	545.142.078-53	Aguia Dourada II	443.007962-5	SC 00626	10.280.820	155.034
Giovanni Perciavalle	545.142.078-53	Aguia Dourada XV	401.058820-9	SC 00127	10.280.820	160.380
Giovanni Perciavalle	545.142.078-53	Alalunga III	443.009166-8	SC 00979	10.280.820	187.110
Giovanni Perciavalle	545.142.078-53	Alalunga II	443.009153-6	SC 00568	10.280.820	227.205
Giovanni Perciavalle	545.142.078-53	Alalunga IV	443.010157-4	SC 00630	10.280.820	227.205
Giovanni Perciavalle	545.142.078-53	Pavão Misterioso I	461.003676-2	SC 00648	10.280.820	326.106
Gustavo Henrique Dutra de Mattos	276.376.030-91	Dom David	401.056546-2	SC 00622	12.448.052	100.000
Heitor Adrião Pinheiro Filho	344.008.699-20	Estrela de Kaly	443.004512-7	1485/2006	12.057.894	187.110
Hilton Ciriaco dos Santos	345.986.507-53	O Esplendor	461.004054-8	1569/2006	11.361.654	227.205
Hiroshi Onishi	004.303.828-04	Primavera VI	401.019553-3	0451/2006	10.245.634	173.745
Hiroshi Onishi	004.303.828-04	Primavera XVIII	443.009106-4	0450/2006	10.245.634	179.091
Hiroshi Onishi	004.303.828-04	Primavera XI	401.028212-6	0428/2006	10.245.634	192.456
Hiroshi Onishi	004.303.828-04	Primavera XIV	443.008692-3	0443/2006	10.245.634	197.802
Irene Osmenia dos Santos	716.054.529-04	Sergio Santos	443.011678-4	A SER	12.379.638	171.072
J.A. Castro Com. Pescados Ltda ME	82.693.318/0001-60	José Augusto IV	381.007294-0	SC 01111	252.196.759	112.266
Jairo Vergilio Borges	741.358.139-68	Ana Laura II	443.011608-3	1704/2006	12.152.609	125.096
Jorge Seif	299.022.827-68	Julia JJ	443.009372-5		10.951.814	100.000
Jorge Seif	299.022.827-68	Stephanie Seif I	443.011708-0		10.951.814	160.380
Jorge Seif	299.022.827-68	Jorge Seif Neto	443.011092-1	SC 00102	10.951.814	171.072
Jorge Seif	299.022.827-68	Felipe Jorge	443.010553-7	1762/2006	10.951.814	227.205
José Carlos Marcelino	727.850.988-20	Marastral I	443.006734-1	1317/2006	10.202.684	160.380
José Gilberto Lourenço	789.101.789-87	Pedro Crispim I	443.011208-8	1297/2006	12.168.688	90.000
José Pereira de Souza	045.079.728-76	Quiana	021.022673-1	RJ-0466	11.969.474	227.205
José Pereira de Souza	045.079.728-76	Mar de Cortez 3	443.009152-8	1441/2006	11.969.474	183.368
Joseane Clair de Souza da Costa	939.494.309-97	Royal I	443.004445-7	SC - 01021	12.339.059	100.000
Júlio Manoel de Aragão	165.997.219-15	Dom Andre	466-000912-2	1273/2006	10.542.922	40.000
Luciano Paulo dos Santos	693.063.629-00	Costa Esmeralda	443.009755-1	1108/2006	10.433.414	100.000
Lusitania Pesca e Conservas Ltda	81.539.108/0001-59	Eduardo Antonio F	443.010775-1	0984/2006	251.899.187	227.205
Lusitania Pesca e Conservas Ltda	81.539.108/0001-59	Tatiana F	443.010546-4	1451/2006	251.899.189	227.205
Mako Pesca Ind e Com de Pescados SA	78.887.817/0001-10	Marilia III	443.009128-5	1044/2006	251.224.023	173.745
Mako Pesca Ind e Com de Pescados SA	78.887.817/0001-10	Marilia IV	443.009131-5	1098/2006	251.224.023	173.745
Mako Pesca Ind e Com de Pescados SA	78.887.817/0001-10	Marilia V	443.007923-4	1056/2006	251.224.023	173.745

Diário Oficial
Poder Executivo

SANTA CATARINA

Caderno Jucesc

ANO LXXII - Nº 18.179 FLORIANÓPOLIS (SEGUNDA-FEIRA) 06 DE AGOSTO DE 2007 www.jucesc.sc.gov.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERI OR SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DEPARTAMENTO NACIONAL D E REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Ata Número: 2033

Despachos de 30 de julho de 2007 DOCUMENTOS DEFERIDOS. SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE AS SEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO: 07/220491-5 Canguru Embal agens Ltda, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 0 7/215216-8 Incorporadora De Shopping Center Florianopolis S/A -, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRAT O: 07/034298-9 Noralex Representações Comerciais Ltda, 07/ 144908-6 Nenem Industria E Comercio De Esquadrias De Made ira Ltda, 07/144996-5 Tropical Modas Ltda, 07/149840-0 S. N-Cintos Marchi Ltda, 07/162051-6 Ellos Confeccoes Ltda, 0 7/162194-6 Transportes Fran E Franci Ltda, 07/162217-9 Scu rsel Loja De Conveniencia Ltda, 07/162927-0 Aquineus Agrop ecuaria Ltda, 07/164687-6 Borracharia E Lavação Zanluca Lt da, 07/164864-0 Edge Automação Industrial Ltda, 07/164896-8 Jd Fios Indústria E Comércio De Materiais Elétricos Ltda , 07/164910-7 Ejata Confecções Ltda, 07/164947-6 Pacchi La nchonete Ltda, 07/174750-8 Sbeghen & Soares Ltda, 07/17486 8-7 Catisimon Confeccoes Ltda, 07/179148-5 Irene Pscheidt & Cia Ltda, 07/190050-0 Eva Confecções Ltda, 07/190110-8 P ropósito Comércio De Confecções Ltda, 07/190134-5 Adf'S Co mércio E Locação De Equipamentos Ltda, 07/192356-0 Original Ffábril Indústria De Confecções Ltda, 07/192438-8 Piazza flex Indústria Comércio De Cabos Ltda, 07/192445-0 Worldpl ast Indústria E Comércio De Resíduos Ltda, 07/192569-4 Fro nteira Diversão Ltda, 07/192692-5 Vilamares Empreendimento s Ltda, 07/192694-1 Original Estética Automotiva Ltda, 07/ 195365-5 Robvile Comercio De Moveis E Decoraçoes Ltda, 07/ 195707-3 Venancio'S Restaurante Ltda, 07/195776-6 Ato Come rcio E Representações Ltda, 07/197414-8 Tomazelli E Franci scon Comercio De Suprimentos De Informática Ltda, 07/19769 2-2 Lourenço & Valdameri Transportes Ltda, 07/201789-9 Dec isao Idiomas E Cursos Profissionalizantes Ltda, 07/202895-5 Cargo-Log Transportes E Logística Ltda, 07/203606-0 Comé rcio De Frutas Brasil Ltda, 07/203615-0 Colégio Intelectus Ltda 07/203632-0 Clinica Medica Pró Vitta Ltda, 07/203638 -9 Usinagens Meneguzzi Ltda, 07/207357-8 D. & D. Manutenç ão E Reparação De Caminhão Ltda, 07/207760-3 C. D. Confecç ões Ltda, 07/209386-2 Laranja Doce Confecções Ltda, 07/209448-6 Prato Da Hora Comércio De Produtos Alimentícios Ltda , 07/209961-5 A.L. Moser Consultoria E Assessoria Ltda, 07 /210842-8 Davi Zanatto & Cia Ltda, 07/213118-7 Tornoxap Se rviços De Torno Ltda, 07/213309-0 Spo Comunicaçao Ltda, 07 /214955-8 Slb Consultoria E Desenvolvimento De Software Lt da, 07/214980-9 D.R Servicos Em Gestao Financeira Ltda, 07 /215049-1 Litoral Investimentos Ltda, 07/215621-0 Du Ar Co mercio, Instalacao E Manutencao De Ar Condicionado Ltda, 0 7/215683-0 Mendes Matsubayashi Lanchonete Ltda, 07/215954-5 H.P Montagens E Manutençao Industrial Ltda, 07/216013-6 Otica Feldens Ltda, 07/216139-6 Cecap- Centro Catarinense De Aperfeiçoamento Profissionalizante Ltda, 07/216145-0 Ac abaville Acabamento De Peças Fundidas Ltda, 07/216181-7 Ro salina Cabeleireira Ltda, 07/216183-3 Icrc Representaçoes Comerciais Ltda, 07/216290-2 Lazzaris Joinville Montagem D e Moveis Ltda, 07/216505-7 Welter Transportes Ltda, 07/216 519-7 A & D Comercio De Chocolates Artesanais Ltda, 07/217 578-8 Persuasiva- Publicidade E Propaganda Ltda, 07/217632 -6 Auto Posto Tio Caco Ltda, 07/217867-1 Ppq Industria E C omercio De Produtos Para Lavanderia Ltda, 07/217902-3 Dc C omercio Varejista De Confecções Ltda, 07/217918-0 Art Flor a Jardinagem Ltda, 07/220631-4 Consoli Filme E Video Ltda, 07/221051-6 M.E. - Comercio De Metais Ltda, 07/221054-0 F ininho Comercio De Artigos Esportivos Multi Marcas Ltda, 0 7/221070-2 Cardoso Dimatos Administradora De Bens Imoveis Ltda, 07/221251-9 Feltrin Contabilidade E Imobiliaria Ltda , 07/221546-1 Tatiany Bolsas E Acessorios Ltda, 07/221585-2 Global Store Ltda, 07/221608-5 Goffi & Cruz Comercio De Madeiras Ltda, 07/221615-8 Rs Artes Em Pintura Ltda, 07/22 1627-1 H. Henkel - Consultoria Comercial Ltda, 07/221684-0 Lukar & Gomes Lanchonete E Restaurante Ltda, 07/224283-3 C onstrulink Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 07/228091-3 Eder Marmoraria Ltda, 07/229062-5 New Cosmetic Demonstraca o E Comercio De Cosmeticos Ltda, 07/229081-1 Divina Rosa C onfeccao E Comercio Ltda, 07/229096-0 E. M. Jardim & Cia L tda, 07/229246-6 Ab Bordados E Estamparia Ltda, ALTERACAO: 07/015936-0 Eunice Fatima De Luca Ciupka & Cia Ltda Me, 07 /015980-7 Madeireira W.W. Almeida Ltda Me, 07/034377-2 Aer on Ltda Me -, 07/038867-9 Mercado E Transportes Biasoli Lt da Me, 07/041674-5 Farmacia Capistrano Ltda Me -, 07/04347 6-0 Atlantico Sul Informatica E Servicos Ltda Me, 07/04348 1-6 Café Planet Lanchonete Ltda Me, 07/088111-1 Minimercad o E Lanchonete Machado Ltda Me, 07/098669-0 Ricardo Henriq ue Dos Santos Maffei & Cia Ltda Me, 07/118395-7 Jacobsen C omercio Para Presentes Ltda Me, 07/140430-9 Odonto Blu Com ercio E Assistencia Tecnica Ltda Me-, 07/153606-0 Webber T ecidos Ltda Epp -, 07/153631-0 Rh2d Indústria E Comércio L tda Me, 07/155364-9 Agro Suinos Continental Indústria E Co mércio Ltda Me, 07/155386-0 Dal Moro Editora Grafica Ltda Me, 07/161224-6 E B Transportes Ltda Epp, 07/161272-6 Mari o Warken & Cia Ltda Me, 07/161967-4 Ferramentaria Demarchi Ltda Me, 07/161987-9 Isidoro Comercio De Motores Elétricos Ltda Me, 07/161996-8 Volnei Welter & Cia Ltda Me, 07/16200 0-1 Industria De Maquinas E Equipamentos Pk Ltda Me, 07/16 2002-8 Bar E Lanchonete Orestes Ltda Me, 07/162022-2 Irmao s Grahl Ltda Me, 07/162023-0 Empreiteira De Mao De Obra Kn iessterra Ltda Me, 07/162037-0 Micar Fabrica De Artefatos De Cimento Ltda Me, 07/162040-0 Claudir Beumer E Cia Ltda Me, 07/162875-4 Prestadora De Serviços Bonetto Ltda Me, 07 /162921-1 Telecal Tecnologia E Informatica Ltda Epp -, 07/ 162942-4 Afsp Intercom Comunicacao Industrial Ltda Me, 07/164727-9 D'Oxyn Confeccoes Ltda Me -, 07/164834-8 Scs Admi nistradora De Bens Ltda -, 07/164924-7 Mhg Indústria De Má quinas E Equipamentos Ltda Me, 07/164926-3 Cfa Comércio De Equipamentos De Segurança Ltda Me, 07/164927-1 Barra Servi ços De Digitação Ltda Epp -, 07/165439-9 Auto Mecânica E P eças D&J Ltda Me, 07/167036-0 Sulbrasil Comercio & Exporta cao Ltda - Epp, 07/170029-3 Prottos Ferramentaria Ltda -, 07/171117-1 Nct Usinagem Ltda Me, 07/171151-1 Esquadrias G L I Ltda Me, 07/171155-4 Miro & Robson Comércio E Confecçõ es Ltda Me, 07/171176-7 Confeccoes Adeli Ltda Me -, 07/177298-7 Séfora Interiores Ltda Me, 07/177299-5 Pronta Presta dora De Servicos Ltda Me, 07/179005-5 Jl Motos E Veiculos Ltda Me, 07/179070-5 Kalil E Weisheimer Fabricaçao De Maqu inas E Equipamentos Industriais Ltda Me, 07/179644-4 Confe ccoes Impacto Ltda Me, 07/179737-8 H.J. Prestacao De Servi cos Medicos Ltda Me, 07/181567-8 Central De Fretes E Trans portes Pomerana Ltda Epp, 07/181688-7 Adiseeg Comércio E D istribuição De Aditivos Para Alimentos Ltda, 07/183652-7 L overa Contadores Associados Ltda, 07/188013-5 Agrocano Com ercio De Materiais De Construçoes Ltda Me -, 07/188795-4 T elsist Eletronica Ltda Epp -, 07/189063-7 Peter Niehues Lt da Epp, 07/189078-5 Transportes Rubinho Ltda Me, 07/190057 -8 M Silva Comércio E Representações Ltda Me, 07/190248-1 Color Box Embalagens Ltda- Me, 07/191020-4 Supermercado Za ncanaro Ltda -, 07/192549-0 J P Comércio E Instalação Elét rica Ltda - Me, 07/192574-0 Terraplenagem Boos Ltda Me, 07/ /192607-0 Mariana Mikaela Confecções Ltda Me, 07/192729-8 Mosimann Informatica Ltda, 07/193149-0 Parron Valverde E S ilverio Limitada, 07/194471-0 Strauss Bier Industria E Com ercio De Bebidas Ltda Me, 07/194947-0 Marcia Comercio De A rtesanatos Ltda Me, 07/195021-4 Carvosul Comercio De Produ tos Ceramicos Ltda Me, 07/195148-2 Termas Santo Anjo Da Gu arda Ltda, 07/195153-9 Mercado São Bento Ltda, 07/195325-6 Lanchonete Ludio Ltda Me -, 07/195527-5 Sim Logística Do N orte Ltda, 07/195658-1 Sim Logística Do Norte Ltda, 07/196385-5 Mendes & Satin Ltda Me, 07/196475-4 Giga Papelaria E Informatica Ltda Me -, 07/196487-8 Alberto Alves Rodrigues E Cia Ltda Me, 07/196514-9 Kaeme Embalagens Ltda Me, 07/19 6608-0 Deck Garden Restaurante Ltda, 07/196611-0 J.S. Come rcio De Tapecaria E Lavanderia Ltda Me -, 07/196842-3 Melo - Indústria E Comércio De Móveis Ltda Me, 07/196843-1 Atua l Engenharia Ltda Me -, 07/196882-2 Del Puerto & Schwartz Ltda, 07/197734-1 Aguas Turismo Ltda - Me, 07/198305-8 Tor notek - Venda, Conserto E Locacao De Equipamentos Ltda Me, 07/200381-2 Krieger Metalurgica Industria E Comercio Ltda -, 07/201481-4 Aw Assessoria E Consultoria Em Informatica Ltda, 07/201705-8 Cafeteria Floral Ltda Me, 07/202451-8 Bo rracharia E Lavação R.L. Ltda Me, 07/202471-2 Editorial Pe queno Rei Ltda Me -, 07/202530-1 Farmacia Bocalete Ltda Me -, 07/202571-9 Work Site Confecçoes Ltda Me, 07/202576-0 Bebidas Galego Ltda Me, 07/202666-9 Nautilus Informatica L tda, 07/202677-4 Networkbrasil Ltda, 07/202721-5 Nazapel -Industria E Comercio De Material De Limpeza Ltda Epp, 07/2 02723-1 Nissatex Comercio De Maquinas De Costura Ltda Epp, 07/202729-0 Abc Da Criança Ltda Me, 07/202738-0 Rj Souza Trading Importadora E Exportadora Ltda Me, 07/202833-5 Cha tham Comércio E Representacoes Ltda, 07/203431-9 Cia Pape r Comercio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda Me, 07/20 3474-2 Trans Kothe Transportes Rodoviários Ltda -, 07/2035 57-9 Estrela Construções E Comércio Ltda Me, 07/203561-7 T hermo Sara Implementos Rodoviarios Ltda, 07/203567-6 Barro Distribuidora De Cosmeticos Ltda Epp, 07/203587-0 Mais Com pras Distribuicao De Alimentos E Logistica Ltda, 07/203592 -7 Centro De Ensino Evolucao Ltda Epp, 07/203601-0 Viott & Schons Ltda - Me, 07/203602-8 Pampas Comercial Ltda Me, 07 /203612-5 "Ipufol Indústria E Comércio De Farinhas E Óleos De Origem Animal Ltda", 07/203618-4 Funeraria Maravilha Lt da Me, 07/203620-6 Quadrangular Metalurgica Ltda Me, 07/20 3621-4 Octa Pneus Ltda -, 07/203622-2 Allimentus Engenhari a & Tecnologia Ltda -, 07/203625-7 Teston Bebidas Ltda Me, 07/203628-1 Fabrica De Carrocerias Beckmann Ltda Me, 07/2 03640-0 Bandeira Locadora De Materiais E Equipamentos Para Eventos Ltda -Me, 07/206646-6 Camara Moveis Ltda Me, 07/20 7310-1 Transportes Rz Ltda Me -, 07/207769-7 A Essencia Lt da Me -, 07/208539-8 Dynamica Sistemas E Equipamentos Ltda Epp., 07/208560-6 Transportes E Serviços Jesus Ltda Me, 07 /208601-7 Rt Transportes Ltda -, 07/208787-0 Mahmud Abou W adi & Cia Ltda Me, 07/208827-3 Dygnus Solutions Informática Ltda Me, 07/208836-2 Nasci Industria E Comercio Ltda Me -, 07/208847-8 Transdados Processamento Eletronico De Dado s Ltda Epp -, 07/209195-9 Euro Motores E Peças Ltda Me, 07 /209863-5 Ticontati Confecções Limitada Me, 07/209865-1 Yu ri Produtos Alimenticios Ltda Epp -, 07/209867-8 A Mineira - Sorvetes, Vitaminas, Sucos E Doces Ltda Me, 07/209876-7 Bar E Mercearia Oliveira Garcia Ltda Me, 07/209881-3 Maste r Sistema De Vendas Ltda Me, 07/209891-0 Felicia Comércio De Plantas Ltda Me, 07/209893-7 Cheve Caminhoes Ltda, 07/2 09896-1 Softban Informatica Ltda, 07/209955-0 M.P. Prestad ora De Servicos Na Construcao Civil Ltda Me, 07/209956-9 C onfianca Digitacao E Processamento De Dados Ltda Me, 07/21 0437-6 Casa Farias Material De Construçao Ltda Me, 07/2107 42-1 Incema Industria E Comercio De Moveis Ltda -, 07/2108 87-8 Fusiondigital Servicos De Internet Ltda Me, 07/210959 -9 Supermercado Fraicenter Ltda, 07/211138-0 A G N Frios L tda Me, 07/211184-4 S S Empreiteira De Mao De Obra Ltda Me , 07/211212-3 Mwa Fabricaçao De Maquinas, Peças E Equipame ntos Industriais Ltda Me, 07/212382-6 Sport Shoes Comercio De Material Esportivo Ltda Me, 07/212383-4 Gg Comercio De Produtos Naturais Ltda Me, 07/213069-5 Giasan Comercial Lt da Me, 07/213082-2 Refrigeracao Cometa Ltda Me, 07/213095-4 W A Informatica Ltda Me -, 07/214936-1 Industria E Comer cio De Bebidas Nova Descoberta Ltda, 07/215026-2 Inohaus C onsultoria E Desenvolvimento De Sistemas Ltda, 07/215037-8 Litoral Empreendimentos Ltda, 07/215047-5 Litoral Empreend imentos S/A, 07/215048-3 Cargolink Armazens De Cargas Ltda -, 07/215052-1 Litoral Empreendimentos Ltda, 07/215187-0 A rbol Industria E Comercio De Confeccoes Ltda -, 07/215228-1 Edificacoes Gamma Ltda, 07/215356-3 Motopeças Trindade C omercio E Serviços Ltda Me, 07/215646-5 Loterica Mega Sort e Ltda Me, 07/215668-6 Propina Industria E Comercio De Con feccoes Ltda Epp -, 07/215681-3 Meqgas Comercio De Pecas A utomotivas Ltda Me -, 07/216064-0 Jersak Representações Lt da Me, 07/216083-7 Vega - Sistemas De Informatica Ltda Me, 07/216180-9 Engel Administradora De Bens Ltda -, 07/21621 1-2 Bm Comercio De Confeccoes Ltda Me, 07/216229-5 Prodarh - Escritorio De Serviços Contabeis Ltda-Me, 07/216249-0 Fe nster-Haus Comercio De Esquadrias Ltda Me, 07/216260-0 Hid rajoi Hidraulica E Vedacao Ltda Me, 07/216282-1 Nathan Com ercio De Maquinas Ltda Me, 07/216308-9 Dj Industria De Peç as E Equipamentos Ltda, 07/216348-8 Graciosa Lanches Ltda Me, 07/216361-5 Drogaria Amanda Ltda Me -, 07/216365-8 Ros a & Cassou Ltda, 07/216412-3 Oceanica Empreendimentos E Pa rticipacoes Ltda, 07/216438-7 Oceanica Empresa De Apoio A Navegacao Ltda -, 07/217568-0 B.P.Industria De Peças Ltda Me, 07/217694-6 Claumann Fabricação E Pintura De Esquadria s Ltda Epp -, 07/217761-6 Bet & Medeiros Ltda Epp, 07/2178 90-6 Cataneo Copias E Impressoes Ltda Me, 07/220936-4 R T Comercio De Cereais E Transportes Ltda Me, 07/220993-3 Sj Corretora De Imoveis Ltda, 07/221015-0 San Marino Cargas L tda Epp -, 07/221016-8 Ivesul Comercio De Equipamentos De Segurança Ltda. Me, 07/221017-6 Carlos Cesar Ferrarez De O liveira & Cia Ltda Me, 07/221033-8 Roger Distribuidora De Jornais E Revistas Ltda Me, 07/221041-9 Nucleo Service Ele tronica Ltda Me, 07/221084-2 Rofato Ferramentaria Ltda Me , 07/221306-0 Blumenox Iluminacao Ltda Epp -, 07/221345-0 Neobrasil Comercio Exterior Ltda -, 07/221385-0 Planeta In dustria E Comercio Ltda Epp, 07/22150i-1 Varal Mil Comerci o De Utilidades Ltda Me, 07/221511-9 Massaut & Massaut Com ercio De Lingerie Ltda Me, 07/221513-5 Raizatur Turismo Lt da Me, 07/221521-6 Afram Beneficiadora De Peças Metalicas Ltda, 07/221563-1 B2b Pre-Fabricados Ltda Epp, 07/221564-0 Modular Pre- Fabricados Ltda Epp, 07/221579-8 I3wt Tecnolo gia Em Conectividade E Internet Ltda Epp, 07/221616-6 Engr emasa Engrenagens Ltda Epp, 07/221663-8 A T Soluçoes Empre sariais Ltda Me -, 07/221667-0 Boeira & Boff Ltda, 07/2216 69-7 Maxilife Comercio De Produtos De Saude E Beleza Ltda -, 07/221675-1 Silva De Souza & Cia Ltda Me, 07/221689-1 C lassica Cultural Comercio De Livros Ltda Me, 07/221714-6 A gs Contadores Associados Ltda, 07/228050-6 Polar Editora L tda-, 07/228057-3 Soraia Moda Intima Ltda, 07/228068-9 Mad essilva Comercio E Beneficiamento De Madeiras Ltda Me, 07/ 228080-8 Xbyte Servicos De Fotocopias E Comercio De Produt os De Informatica Ltda Me, 07/228081-6 Fluxo Industria De Transformadores Eletricos Ltda Me, 07/228983-0 Me Ferramen taria Ltda - Me, 07/229003-0 Dezena Imoveis Ltda, 07/22901 1-0 Perfil Brasileiro Produtos E Serviços De Comunicaçao L tda-Me, 07/229017-0 Papelaria Progresso Ltda, 07/229018-8 Teracomp Servicos De Informatica Ltda Me, 07/229038-2 H T Informática Ltda, 07/229067-6 Lcw Gestao Em Turismo Ltda, 07/229172-9 Opalatur Empreendimentos Turisticos Ltda Me, 0 7/229182-6 Telip Telecomunicações Ltda Me, 07/229190-7 Fer nandes Agencia De Viagens E Turismo Ltda - Me, 07/

229192-3 Geare - Assessoria E Servicos Empresariais Ltda, 07/229218 -0 A Moradia Administradora E Consultoria De Condominios E Imoveis Ltda, 07/229235-0 Jip - Materiais De Construçao E Ferrangens Ltda Me, 07/229253-9 Empreiteira De Mao De Obra Marowski Ltda -, 07/229266-0 Prática Cursos Ltda Me, 07/22 9271-7 America Utilidades Ltda Me, 07/229276-8 Pires & Cia Ltda Me, 07/229304-7 Talismã - Administradora De Serviços Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 07/008278-2 Fernando & Juliano Lt da Me, 07/013963-6 Walesca Dos Santos & Cia Ltda Me, 07/01 5988-2 K R. Industria E Comercio De Madeiras Ltda Me, 07/0 21692-4 Araujo E Marques Confecções Ltda Me, 07/142825-9 D 'Manas Ponta De Estoque Ltda Me, 07/142831-3 Borracharia W alter Ltda Me, 07/161187-8 Elaine De Souza & Cia Ltda, 07/ 164808-9 Mercado Surpresa Ltda Me, 07/171135-0 Madecarga T ransportes Ltda Me, 07/171136-8 S & P Producao E Comercio De Residuos De Madeira Ltda Me, 07/174524-6 Max Jogos E Di versoes Eletronicas Ltda Me -, 07/174525-4 Betamax Loteria s Ltda Me, 07/174526-2 Videoplay Diversões Eletronicas Ltd a Epp -, 07/176389-9 Industria E Comércio De Moveis Visão Ltda Epp, 07/178672-4 Brother'S Cosmeticos Ltda Me, 07/188 987-6 Milenium Processamento De Dados Ltda Me, 07/190159-0 Mine Mercado Bonker Ltda Me -, 07/190675-4 Odontologia Mad alozzo Camati Ltda, 07/192599-6 Studio Zetta Industria E C omercio De Confecções Ltda Me -, 07/195085-0 Salão Real Lt da Me, 07/196526-2 Jfb Serviços E Desenhos Ltda Me, 07/202 362-7 Alz Solucoes Em Informatica Ltda, 07/202894-7 Mercea ria Nubia Ltda Me, 07/203600-1 Agro Light Comercio De Prod utos Agropecuarios Ltda Me, 07/203603-6 Alocadora De Mao D e Obra Sundstron Ltda Me, 07/203637-0 Zagonel & Zagonel Lt da Me, 07/ 206614-8 Transportes Segundo Ltda Me, 07/208744-7 Guana Pneus Ltda Me, 07/208745-5 Auto Lavação Aurino Wal trick Ltda Me, 07/208746-3 Cecof-Centro Especializado De C ondicionamento Fisico Ltda Me, 07/ 209107-0 Bj Informática Soluções E Tecnologias Ltda Me, 07/209189-4 Aml Processame nto De Dados Ltda Me, 07/210243-8 Spiaggia Confeccoes E Ac essorios Ltda Me -, 07/210561-5 Casa De Carnes Raupp Ltda Me, 07/210749-9 Allad Sorvetes Ltda Me, 07/210870-3 Primor max Industria E Confecções Ltda Me, 07/210877-0 Gs - Trans porte E Serviço De Motoboy Ltda Me, 07/210894-0 Lar De Ido sos Santa Terezinha Ltda - Me, 07/211059-7 Theilaker Indus tria Textil Ltda Me, 07/211142-9 Revistaria Centrinho Da L agoa Ltda Me, 07/212237-4 Eliz & Eliz Comércio Do Vestuár o Ltda Me, 07/215212-5 Pz Serviços Ltda Me, 07/215594-9 Ma sterdry Do Brasil Impermeabilizantes E Argamassas Especiai s Ltda Me, 07/215723-2 Panificadora E Confeitaria Sa Ltda Me, 07/215867-0 Serra Imperial Restaurante Ltda Me, 07/215 891-3 Raio De Luz Centro De Educacao Infantil Ltda Me -, 0 7/220494-0 Tecnologia Automotiva Ltda Me -, 07/220495-8 Me llo & Pinho Comércio De Presentes Ltda Me, 07/220573-3 Com ercial De Alimentos N G Ltda Me, 07/220629-2 Stella & Stel la Ltda Me, 07/220928-3 Kobracopias Comercio E Servicos Lt da Me, 07/221668-9 Le Tissage Artesanato Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 07/171209-7 Comax Contabilidade Maximiano Ltda Epp, 07/196384-7 Mendes & Satin Ltda Epp, 07/213337-6 Indústria De Portas E Compensados Dois Te mpos Ltda Epp, 07/213342-2 Supermercado Panassolo Ltda Epp , 07/213347-3 Farmácia De Manipulação Ltda Epp, 07/ 213366-0 Apoio Industria Comércio E Serviços Ltda Epp, EMA NCIPACAO: 07/162219-5 Scursel Loja De Conveniencia Ltda, 0 7/179645-2 Confeccoes Impacto Ltda Me, 07/191021-2 Superme rcado Zancanaro Ltda -, 07/192718-2 Piazzaflex Industria C omércio De Cabos Ltda, PROCURACAO: 07/203475-0 Trans Kothe Transportes Rodoviários Ltda -, EMANCIPACAO: 07/210958-0 S upermercado Fraicenter Ltda, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 07/ 211351-0 Parron Valverde E Silverio Limitada, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07/142832-1 Mirna Aparecida Pereira , 07/162231-4 Alexandre Avi, 07/164796-1 Edmundo Lubawski Júnior, 07/164798-8 Tiago Krisanski, 07/164801-1 Dorileia Kreutzfeldt, 07/ 177358-4 Leandro Dos Santos Vestuário, 07/ 179085-3 Arildo Baumann Junior, 07/189018-1 Valdoir José K arlinski, 07/192731-0 Eduardo Pinheiro, 07/196426-6 Homero Mariano Maestri, 07/201537-3 Andreia Inacio Vestuario, 07/ 201702-3 Jucelia Dos Santos Martins, 07/201911-5 Damaris O rtis, 07/208736-6 Osni Rogerio Freitas, 07/209371-4 Lilian e Pamplona, 07/209505-9 Taiomara Pamplona, 07/215721-6 Jaq ueline Silva Petris, 07/215733-0 Antonio Carlos Batista Ap ati Segundo, 07/ 216030-6 Alvares Da Silva, 07/216084-5 Luc imar Nardes, 07/216086-1 Rafael Rodrigo Eing, 07/216174-4 Olinda De Lima Klassmann, 07/ 216278-3 Elvino Helio Kroth, 07/216320-8 Angela Maria Possamai, 07/216328-3 Carlos Edua rdo Reinert, 07/221321-3 Carmen Lucia Schier Faust, 07/221 620-4 Maria Conceicao Krucinscki, 07/224271-0 Walkiria Tat iane Lima Correa, 07/227226-0 Rafael Silveira Guilherme, 0 7/228088-3 Dilnei M De Sousa Junior, 07/229083-8 Sandra Ma ra De Oliveira Martins, 07/229197-4 Lauri Da Silva Santos, 07/229308-0 Juceli Joao Elia, 07/229310-1 Ari Da Silva Ce realista, ALTERACAO: 07/041881-0 Wigand Doerner Me, 07/041 882-9 Danilo Nienkotter Me, 07/041883-7 Gilberto Alves Mec anico Me, 07/041884-5 Irone Duarte Me, 07/041885-3 Maria G orete Schapo Velho Me, 07/041886-1 Vilson A. Calbuch Me, 0 7/076365-8 Pedro Valdecir Barbosa Me, 07/123052-1 Rosangel a Silveira Do Nascimento De Jesus, 07/142585-3 Antonio Jos e Doin Me, 07/142841-0 Marlene Guimaraes Borges Me -, 07/1 46416-6 Adriana Bianchini Costa Me, 07/162943-2 Audirlei A ugusto De Araujo Me, 07/ 164893-3 Renato Adler Epp, 07/1649 34-4 Lincoln Maba Me, 07/189095-5 Eli Terezinha Reck Baldo Me, 07/189100-5 Jucéli Karlinski Me, 07/ 192630-5 Ricardo A nibal Boos Me, 07/192677-1 Pedro Julio Schmitt Me, 07/1926 87-9 José Martinenghi Me, 07/192712-3 Daria Da Rosa Legal Me, 07/196864-4 Arlindo Barrea Me -, 07/196923-3 Adilso Ca rlos Machado Braun Me, 07/201519-5 Nadyr Eliza Dos Reis Ep p -, 07/203510-2 Josiane Bonatto Me, 07/203613-3 Sidnei Fa gundes Me, 07/203631-1 Emerson Luiz Dazzi Me, 07/207381-0 Clair Roque Vagistão Me, 07/ 207384-5 Alci Dal Bello Me, 0 7/208750-1 Valdir Neri Costa Me -, 07/ 209050-2 Wilson Jose Coelho Me, 07/212959-0 Fernando Backoff Me, 07/213037-7 Le onel Amandio Delatorre Me, 07/213341-4 Inacio Carlos Dreye r Me, 07/215779-8 Terezinha Nunes Prestes Pickler Me, 07/2 16100-0 Maria Do Carmo Soares Varela Epp, 07/216141-8 Adem ir Michels Me, 07/216474-3 Dorli Kuhnen Loffi Me, 07/21649 9-9 Marli Rodrigues A Comerciante Me, 07/216516-2 Daiana D elamar Agostinho Me, 07/217915-5 Leandro De Deus Me, 07/22 0612-8 Amarildo Steinheuser Me, 07/221382-5 Regina Goulart Me -, 07/227242-2 Helio Moacir De Moliner Me, 07/228061-1 Jucenir Inhoatto Me, 07/228986-4 Katia Silene Guimaraes Ba rone Vianna Me, 07/229219-9 Renan Goncalves Martins Me, 07 /229256-3 Mario Belolli Junior Me, 07/229283-0 Zurita Mede iros Machado De Souza Me, 07/229297-0 Roger Kreutz Immich Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/041842-0 Valmor Alfredo Hinkel M e, 07/147488-9 Madalena Pisetta Guenther Me -, 07/161237-8 Everardo Balbinot Me, 07/169906-6 Pedro Scardueli -, 07/1 88556-0 Jose Irandino Bompani Me, 07/196892-0 Cristian Jav ier Peretta Epp -, 07/203605-2 Maria Luiza Acunha Me, 07/2 03627-3 Gersi Valgoi Me, 07/203629-0 Glacir Marcio Me, 07 /203630-3 Rosangela Maria Paglia De Mello Me, 07/206485-4 Luiz Sednilson Paulek Me, 07/207789-1 Zilda Burigo Rodrigu es Me, 07/208421-9 Raquel Oliveira Arruda, 07/ 208747-1 Ora ndina Padilha Dos Santos Me, 07/208800-1 Alderio Tein Me, 07/216233-3 Julio Jezuino Dos Santos Me, 07/216391-7 Celit a Ferreira Me -, 07/216392-5 Patricia Ramos De Britto Me, 07/228071-9 Antonio Agostinho Da Silva Me, 07/228073-5 Ney de De Oliveira Boaventura Me, 07/228077-8 Maria Louri Da S ilva Vargas Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CO NSTITUICAO: 07/ 188234-0 Cooperativa Dos Produtores Agroeco logicos De Joinville E Regiao -Coopaville, ATA DE ASSEMBLE IA GERAL EXTRAORDINARIA: 07/221361-2 Usimed De Tubarao Coo perativa De Usuarios Do Sistema Unimed -, ATA DE ASSEMBLEI A GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 07/221362-0 Usimed De Tubarao Cooperativa De Usuarios Do Sistema Unimed -, 07/22 1390-6 Cooperativa De Economia E Credito Mutuo Dos Militar es Estaduais De Santa Catarina - Credpom, ATA DE REUNIAO D O CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 07/ 221360-4 Cooperativa Rio D o Peixe -, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 07/008267-7, 07/ 008276-6, 07/008277-4, 07/021634-7, 07/021699-1, 07/043475 -1, 07/043495-6, 07/043498-0, 07/065840-4, 07/067216-4, 07 /095092-0, 07/120293-5, 07/122417-3, 07/124477-8, 07/14197 3-0, 07/142558-6, 07/142680-9, 07/143799-1, 07/144999-0, 0 7/145003-3, 07/145006-8, 07/145010-6, 07/145803-4, 07/1463 32-1, 07/147449-8, 07/147624-5, 07/154493-3, 07/155022-4, 07/155521-8, 07/160733-1, 07/161091-0, 07/161950-0, 07/162 013-3, 07/162014-1, 07/162018-4, 07/162044-3, 07/162048-6, 07/162054-0, 07/162058-3, 07/162060-5, 07/162100-8, 07/16 2197-0, 07/162198-9, 07/162362-0, 07/162935-1, 07/164698-1 , 07/164777-5, 07/164844-5, 07/164866-6, 07/164874-7, 07/1 64888-7, 07/164897-6, 07/164904-2, 07/164906-9, 07/164929-8, 07/164931-0, 07/164939-5, 07/164942-5, 07/164944-1, 07/ 164961-1, 07/165729-0, 07/166046-1, 07/168767-0, 07/168957 -5, 07/ 169862-0, 07/169992-9, 07/170162-1, 07/170659-3, 07 /170962-2, 07/ 171106-6, 07/171163-5, 07/171164-3, 07/17119 1-0, 07/171200-3, 07/ 171210-0, 07/177348-7, 07/178646-5, 0 7/179008-0, 07/179145-0, 07/ 179146-9, 07/179740-8, 07/1797 41-6, 07/182243-7, 07/185239-5, 07/ 188502-1, 07/188830-6, 07/189025-4, 07/189040-8, 07/189061-0, 07/ 189065-3, 07/190 205-8, 07/190910-9, 07/191045-0, 07/192333-0, 07/ 192370-5, 07/192416-7, 07/192480-9, 07/192643-7, 07/192662-3, 07/19 2663-1, 07/192675-5, 07/192679-8, 07/192686-0, 07/192701-8 , 07/ 192707-7, 07/192727-1, 07/194543-1, 07/194626-8, 07/1 94821-0, 07/ 195314-0, 07/195320-5, 07/195326-4, 07/195332-9, 07/195359-0, 07/ 195765-0, 07/195768-5, 07/196184-4, 07/ 196476-2, 07/196595-5, 07/ 196723-0, 07/196881-4, 07/196904 -7, 07/197690-6, 07/201488-1, 07/ 201597-7, 07/201633-7, 07 /201797-0, 07/201834-8, 07/201847-0, 07/ 202862-9, 07/20287 4-2, 07/203025-9, 07/203039-9, 07/203558-7, 07/ 203596-0, 0 7/203597-8, 07/203599-4, 07/203604-4, 07/203610-9, 07/ 2036 16-8, 07/203617-6, 07/203626-5, 07/203634-6, 07/203641-9, 07/ 203642-7, 07/203643-5, 07/204638-4, 07/206440-4, 07/206 580-0, 07/ 207350-0, 07/207369-1, 07/207379-9, 07/207742-5, 07/207854-5, 07/ 207855-3, 07/208655-6, 07/208709-9, 07/20 8799-4, 07/208841-9, 07/ 208848-6, 07/209053-7, 07/209059-6 , 07/209182-7, 07/209512-1, 07/ 209514-8, 07/209520-2, 07/2 09533-4, 07/209535-0, 07/209537-7, 07/ 209542-3, 07/209782-5, 07/209866-0, 07/209886-4, 07/209897-0, 07/ 209904-6, 07/ 210831-2, 07/211188-7, 07/212235-8, 07/212862-3, 07/ 213048 -2, 07/213068-7, 07/213094-6, 07/213123-3, 07/213319-8, 07 / 213320-1, 07/213323-6, 07/213325-2, 07/213336-8, 07/1334 8-1, 07/ 213352-0, 07/213355-4, 07/213359-7, 07/213360-0, 0 7/213367-8, 07/ 213369-4, 07/215014-9, 07/215035-1, 07/2156 27-9, 07/215653-8, 07/ 215654-6, 07/215756-9, 07/215793-3, 07/215824-7, 07/215830-1, 07/ 215920-0, 07/216068-3, 07/216 073-0, 07/216076-4, 07/216110-8, 07/ 216113-2, 07/216121-3, 07/216248-1, 07/216253-8, 07/216271-6, 07/ 216280-5, 07/21 6301-1, 07/216319-4, 07/216335-6, 07/216339-9, 07/ 216346-1 , 07/216354-2, 07/216375-5, 07/216378-0, 07/216387-9, 07/2 16389-5, 07/216393-3, 07/216399-2, 07/216439-5, 07/216441-7, 07/ 216454-9, 07/216476-0, 07/216481-6, 07/216495-6, 07/ 216497-2, 07/ 216508-1, 07/216511-1, 07/216513-8, 07/216515 -4, 07/216562-6, 07/ 216607-0, 07/216618-5, 07/216630-4, 07 /217491-9, 07/217507-9, 07/ 217512-5, 07/217526-5, 07/21753 3-8, 07/217538-9, 07/217767-5, 07/ 217834-5, 07/217887-6, 0 7/217888-4, 07/217891-4, 07/217892-2, 07/ 217899-0, 07/2179 04-0, 07/217909-0, 07/220527-0, 07/220590-3, 07/ 220646-2, 07/220665-9, 07/220966-6, 07/220971-2, 07/220972-0, 07/220 982-8, 07/221009-5, 07/221012-5, 07/221018-4, 07/221023-0, 07/221027-3, 07/221042-7, 07/221049-4, 07/221056-7, 07/22 1061-3, 07/221076-1, 07/221087-7, 07/221118-0, 07/221281-0 , 07/221282-9, 07/221354-0, 07/221356-6, 07/221384-1, 07/2 21499-6, 07/221519-4, 07/221534-8, 07/221540-2, 07/221550-0, 07/221556-9, 07/221565-8, 07/221591-7, 07/221602-6, 07/ 221613-1, 07/221633-6, 07/221682-4, 07/221720-0, 07/224298 -1, 07/227223-6, 07/227237-6, 07/228062-0, 07/228082-4, 07 /228084-0, 07/228094-8, 07/228998-8, 07/229050-1, 07/22906 9-2, 07/229071-4, 07/229072-2, 07/229176-1, 07/229195-8, 0 7/229200-8, 07/229217-2, 07/229236-9, 07/229248-2, 07/2292 54-7, 07/229273-3, 07/229309-8, 07/229320-9, 07/229331-4, 07/229334-9, 07/229335-7, 07/229342-0, 07/229346-2, 07/230 238-0. **********

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETARIA GERAL

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERI OR SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DEPARTAMENTO NACIONAL D E REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Ata Número: 2034

Despachos de 31 de julho de 2007 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 07/148576-7 Companhia Melhoram entos Da Capital - Comcap -, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 07/186820-8 Tract ebel Energia S.A. -, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASS EMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 07/188827-6 Dbz Participaço es S.A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 07/135846-3 Epa rt Participacoes S/A -, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDIN ARIA: 07/135847-1 Epart Participacoes S/A -, ATA DE REUNIA O DE DIRETORIA: 07/204199-4 Eugenio Raulino Koerich S/A Co mercio E Industria -, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 07/201006-1 Lambda Participacoes E Empreendi mentos S/A -, 07/201007-0 Lambda Participacoes E Empreendi mentos S/A -, 07/201008-8 Lambda Participacoes E Empreendi mentos S/A -, 07/ 201009-6 Lambda Participacoes E Empreendi mentos S/A -, PEDIDO DE RECONSIDERACAO: 07/188527-7 Epart Participacoes S/A -, 07/ 188528-5 Epart Participacoes S/A -, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07 /146409-3 Majovil Representação Comercial Ltda, 07/161311-0 Hiperlog Transportes Ltda, 07/162245-4 Confeccoes Luckma nn Ltda, 07/162247-0 Aco Brasil Industria Metalurgica Ltda , 07/162258-6 G 8 Som E Alarme Ltda, 07/ 162262-4 Bortoluzz i E Fernandes Ltda, 07/164614-0 Koller Comércio E Instalad ora Elétrica Ltda, 07/164642-6 Marmoraria Paulina Ltda, 07 /164883-6 Crisla Representações Ltda, 07/164944-1 Construt ora Lira Ltda, 07/164962-0 G. Serviços Ltda, 07/170929-0 A lfa Quadros Ltda, 07/179082-9 Farmácia + Saúde Ltda, 07/17 9156-6 Representações Andraville Ltda, 07/195305-1 Ferrara - Comercio E Importaçao De Peças Ltda, 07/195674-3 Tentazi one Empório E Confecções Ltda, 07/196314-6 Laboratório Pro teus Lab Ltda, 07/196861-0 Adair Da Silveira Fogaça & Cia Ltda, 07/197418-0 Emab Industrial Ltda, 07/197658-2 S.I Gr ahl Transportes Ltda, 07/201037-1 Centro De Formaçao De Co ndutores Salmos Ltda, 07/203036-4 Marcwin Facções Ltda, 07 /203599-4 Creditus Assessoria Ltda, 07/207379-9 Real Cente r Materiais De Construção Ltda, 07/207805-7 Muller Agência De Publicidade Ltda, 07/207830-8 C & C Móveis E Decoração Ltda, 07/209040-5 Mercado Tupa Ltda, 07/209579-2 Gpm Comér cio De Artigos Do Vestuário Ltda, 07/209586-5 Jato De Gran alha Probst Ltda, 07/209603-9 M & M Confecções Ltda, 07/20 9619-5 Pactoar Eventos Empresariais Ltda, 07/209763-9 Prom o Quality Têxtil Ltda, 07/209971-2 Mk Consórcios Ltda, 07/ 210183-0 Habitese - Construcao E Administracao De Obras Lt da, 07/210925-4 K.S.Nunes & Cia Ltda, 07/210952-1 Espaco F loripa Centro De Eventos Ltda, 07/ 213419-4 Relbonn Comerci o De Produtos Alimenticios Ltda, 07/215038-6 Easy Fast Rep resentacoes Comerciais Ltda, 07/215196-0 Embraposto Comerc io De Combustiveis Ltda, 07/215380-6 Rktec - Representacoe s Comerciais Ltda, 07/215807-7 Comercio De Artigos De Pape laria Cercal Ltda, 07/215857-3 Jota Costa Nascimento Repre sentaçoes Ltda, 07/216206-6 Anderli & Santos Comercio De C ongelados Ltda, 07/ 220609-8 Dobhrunno Comercio De Carnes L tda, 07/220655-1 Fritz Imobiliaria Ltda, 07/220959-3 Bluha rd Suprimentos De Informatica Ltda, 07/221032-0 Bettioless e Concursos Ltda, 07/221122-9 Tecnohelp Serviços De Inform atica Ltda, 07/221136-9 Nadia Cristina Representacao Comer cial Ltda, 07/221138-5 Meninos & Meninas Confeccoes Ltda, 07/221152-0 Belle'S Arquitetura & Design Ltda, 07/221253-5 Ngb Beira Mar Ltda, 07/224308-2 Sub Club Fast-Food Ltda, 0 7/224342-2 Trindade E Schadeck Ltda, 07/228127-8 Luiz Anib al Gomes Da Silveira & Cia Ltda, 07/229045-5 T & K Video L ocacoes Ltda, 07/229105-2 Crn Restaurante E Lanchonete Ltd a, 07/229291-1 Ramaluz Ltda, 07/ 229354-3 Alimentos Denardi Ltda, 07/229369-1 P. J. Servicos De Traducoes Ltda, 07/229 374-8 Zeus Captura E Comercio De Pescados Ltda, 07/229376-4 Camara Comercio De Presentes Ltda, 07/229388-8 Jvr Admin istradora De Bens Ltda, 07/232305-1 S M Defumados Ltda, 07 / 232306-0 Pommersche Têxtil Indústria E Comércio Ltda, 07/ 232308-6 Brinquedos Júlifer Ltda, ALTERACAO: 06/302330-0 R adio Cidade Fm De Criciuma Ltda, 07/013970-9 Ind. De Confe ccoes Triunfo Ltda Me -, 07/015353-1 Arte Construtora Ltda , 07/111016-0 Roberto Hagel Kuhn & Cia Ltda, 07/136497-8 W epeople- Treinamento E Desenvolvimento Humano Ltda, 07/139 135-5 K.S.B. Comercio De Cosmeticos Ltda Me, 07/141631-5 Z etti Lanches Ltda Me, 07/142828-3 Confecções E Enxovais Ha llin Ltda Me, 07/144993-0 Deonesio Meurer & Cia Ltda Me, 0 7/147551-6 Vasos Jaraguá Ltda Me, 07/147620-2 Franzner Rep resentacoes E Participacoes Ltda, 07/149847-8 Lb Prata Ind ustria E Comércio De Jóias Ltda Me, 07/153211-0 Multidrink Do Brasil Ltda Epp -, 07/ 153579-9 Maravilhas Park Hotel Lt da -, 07/153616-7 Instynto Lingeries Ltda Me, 07/155615-0 Restaurante Remiga Ltda Me, 07/161273-4 Dezzanetti & Mante li Ltda -, 07/161279-3 Franceschina Estofados Ltda Me, 07/ 161807-4 Epal Esquadrias Palmito Ltda, 07/161897-0 Elciney Wernke

& Cia Ltda Me, 07/161963-1 Bar E Lanchonete Salesia no Ltda Me, 07/161999-2 Len Malhas Ltda Me, 07/162014-1 G B V Prestacao De Servicos Administrativos Ltda Me, 07/162015-0 M A Fabrica De Equipamentos Industriais Ltda Me, 07 /162018-4 Auto Eletrica Possamai Ltda Me, 07/162044-3 Sant os & Nicoletti Ltda Me, 07/162049-4 Transfumo Transportes Rodoviarios Ltda Me, 07/162056-7 Agro Real Distribuidora D e Produtos Agropecuarios Ltda -, 07/162060-5 R H Larsen Lt da Me, 07/162061-3 Naja Informática Ltda Me, 07/162067-2 Alto Vale Marmores E Granitos Ltda Me, 07/162150-4 E & P Re presentacoes Ltda, 07/ 162197-0 Colegio Do Planalto Serrano Ltda, 07/162198-9 Colegio Alto Vale Ltda, 07/162924-6 Lanc honete Sao Roque Ltda Me -, 07/162925-4 Bento Comercial Lt da Me, 07/162952-1 Bh Representações Comerciais Ltda, 07/1 64692-2 Metalúrgica Leoni Ltda-Epp, 07/164708-2 Gmp Comerc io E Representacoes Ltda -, 07/164710-4 Madereira Alto Da Serra Ltda Me, 07/164843-7 Wjr Comércio De Alimentos Ltda Me, 07/164845-3 Agt Prestadora De Servicos De Mao-De-Obra Ltda Me, 07/164850-0 Jp Comercio De Materiais Eletricos Lt da Me -, 07/164854-2 Agro Corupa Ltda Epp, 07/164856-9 Fal cao Sports Ltda Me, 07/164862-3 Agropecuaria Guaramirim Lt da Me, 07/164876-3 Capee Confeccao De Uniformes Profission ais Ltda Me -, 07/164885-2 Supermercado Abm Ltda Me, 07/16 4909-3 Temperados Jaragua Ltda Me, 07/164916-6 Locomotivos Confecçoes Ltda Epp, 07/164951-4 Metal Liva Usinagem Ltda Me -, 07/165796-7 Color Brasil Importação E Exportação Ltd a -, 07/171007-8 Comercio De Bebidas Santa Barbara Ltda Me , 07/171101-5 C L Indústria De Máquinas Ltda Me, 07/171150 -3 Asteksul Eletro Eletronica Ltda Me, 07/171190-2 R.F. Pr estadora De Serviços Ltda Me, 07/171218-6 Wiva Industria E Comercio De Confeccoes Ltda, 07/171226-7 Industria De Move is Tomelin Ltda Me, 07/173067-2 Colonetti Artefatos De Cim ento Ltda Epp -, 07/174530-0 Papyrus Processamento De Dado s Ltda Me -, 07/177014-3 Welby Do Brasil Ltda, 07/179074-8 Cris Modas E Presentes Ltda Me, 07/179127-2 Irmãos Do Vall e Ltda, 07/ 179137-0 Rc Bijoux Ltda Me, 07/181054-4 Rlp Com ercio E Assistencia Tecnica Ltda, 07/184382-5 Elite Indust ria De Moveis Ltda Epp -, 07/ 190088-8 Schmitt Processament o De Dados Ltda Me, 07/190106-0 Mastering Editora E Telema tica Ltda Epp, 07/190259-7 Tecelagem Arco Íris Ltda Epp, 0 7/192284-9 Encanto Feminino Confeccoes Ltda Me, 07/192564-3 Imatex Industria Textil Ltda Me, 07/192613-5 Floricultur a Guabiruba Sul Ltda Me, 07/192673-9 Comércio Varejista De Bebidas S.M.V. Ltda Me, 07/192678-0 Lupus Confecções Ltda Epp, 07/192693-3 Delta Instalacoes Eletricas Ltda Me -, 07 /192706-9 Peixer & Cia Ltda Me, 07/195141-5 Illeso Industr ia E Comercio Do Vestuario Ltda Epp, 07/195187-3 Claudioni r De Souza & Cia Ltda, 07/195248-9 Casagrande Agencia De V iagens E Turismo Ltda Me., 07/195319-1 Mafredson Transport es Coletivos Ltda Me, 07/195331-0 Logipack Máquinas E Disp ositivos Ltda Epp, 07/195517-8 Tottal Comércio E Processam ento De Dados Ltda Me, 07/195565-8 Revage Brasil Express T ransportes Ltda Me, 07/195697-2 Mercado Mariantal Ltda Me -, 07/195698-0 Edimilson Milbauer & Cia Ltda Me, 07/195727 -8 Auto Posto Jk Ltda, 07/195817-7 Essencial Organizacoes Ltda Me -, 07/196410-0 Neimann Representações Ltda, 07/196 500-9 Belet - Comercio De Automoveis Ltda Epp, 07/196851-2 J.D.S.Comercio De Car es Festivos Ltda Me -, 07/196874-1 Siframar Corretora De Seguros E h veis Ltda -, 07/196888-1 Mille Anni Empreendimentos Ltda Me, 07/1 891-1 Proexecu t Comercio E Servico Ltda Me, 07/196903-9 Auto Posto Via P orto Ltda, 07/197693-0 Finger Comercio De Confecções Ltda Me, 0 /199536-6 Pbtech Comercio E Servicos De Revestimento s C amicos L ta -, 07/201056-8 Tecnob Tecnologia Da Borra cha Ltda -, 07/201287-0 Energy Comercio De Confeccoes Ltda Epp, 07/20 521-3 Instaladora Eletrica Chrisma Ltda Me -, 0 7/201747-3 Moveis A Ltda Me -, 07/201889-5 Mercearia Pon to Certo Ltda Me, 07/20 8 Power Imports Veiculos Ltda, 07/202348-1 W2 Comercio De Confe coes Ltda Epp, 07/202466 -6 Superlog Transportes Ltda Me -, 07/20 623-5 Via Paraiso Malhas Ltda Epp, 07/202727-4 Vahldiek Comercio De Pescados Ltda Me, 07/202741-0 Dell Representacoes Ltda, 07/202746-0 A W S Comercio E Industria De Maquinas Ltda Me, 07/202751 -7 Invicta Textil Ltda Epp, 07/202817-3 Jaime Pinturas Ltd a Me, 07/203558-7 Construtora Gehlen Ltda Me, 07/203643-5 Avesc - Aves De Santa Catarina Ltda, 07/207308-0 Distribui dora Maneco De Produtos E Equipamentos Ltda -, 07/207656-9 Egeo Cosméticos Ltda Me, 07/208578-9 Rocasa- Apoio Adminis trativo E Preparação De Documentos Ltda Me, 07/208695-5 Le uch & Cia Ltda Me -, 07/209231-9 Inservice Produtos E Ser viços De Informática Ltda. Me, 07/209250-5 Bee & Urnau Com ercio De Materiais Esportivos Ltda Me -, 07/209451-6 Agr -Sistemas De Informação Ltda Me, 07/209477-0 D'Lay Bar Ltda Me, 07/209954-2 Cotton Line Textil Ltda -, 07/209983-6 Blu Sul Representacoes Comerciais Ltda Me, 07/210602-6 Locavel - Veiculos E Serviços Limitada -, 07/210859-2 Oficina Meca nica Niehues Ltda Me, 07/210975-0 Argasouza Industria E Co mercio De Argamassas Ltda Me -, 07/211268-9 Mg Engenharia E Comércio Ltda Epp, 07/211306-5 Integracao Consultoria E Servicos Telematicos Ltda -, 07/213102-0 Marafon & Petkow Ltda, 07/213208-6 Sorvetes Pink Ltda Me, 07/213249-3 Ws In dustria E Comércio De Eletrodomésticos Ltda Me, 07/215151-0 Fernandes & Rossetto Consultores Ltda Me, 07/215370-9 Ma rlete Correa Jaques & Cia Ltda Me, 07/215752-6 Jornal Dos Bairros De Joinville Ltda Me, 07/216067-5 Brasil-Ip Servic os De Dados Ltda Me -, 07/216269-4 Sti Serviços De Terceri zação E Industrialização Ltda Me, 07/216287-2 Netcom Comer cio De Equipamentos E Servicos De Informatica Ltda Me, 07/ 216314-3 Serlen Artefatos De Plastico Ltda -, 07/216360-7 Pró Gestão - Consultores Ltda, 07/216362-3 Mj Materiais El étricos E Automação Industrial Ltda Epp, 07/216363-1 Monta dora De Móveis Gv Ltda- Me, 07/216364-0 Serralheria Pazeto Ltda Me, 07/216367-4 Hsk Enobrecimento Textil Ltda -, 07/2 16405-0 Fercam Moldes E Equipamentos Ltda Epp, 07/216406-9 Oam Ind. E Comercio De Confecções E Bordados Ltda Me, 07/2 16446-8 Ferramentaria Sao Jose Ltda Me, 07/ 216448-4 Polyga s - Manutencao E Instalacao Ltda Me, 07/216450-6 Insetos & Roedores Dedetizadora E Imunizadora Ltda Me, 07/216471-9 M v & L Transportes Rapidos Ltda Me, 07/216482-4 Mercadinho Brasilia Ltda Me, 07/216493-0 S.Z. Instalacoes Eletricas L tda, 07/216601-0 Cembrani Moveis Planejados Ltda Me, 07/21 7487-0 Sao Joao Comercio E Representacao De Produtos Agrop ecuarios Ltda, 07/217677-6 Cardall - Cardoso Industrial Lt da -, 07/217692-0 Cruzaltense Ltda Me, 07/ 217706-3 Irmãos Ferreira Industria E Comercio Ltda Me., 07/217760-8 Alma V erde Fotografia Ltda, 07/217921-0 Gerencial Locações De Ma quinas Ltda Me, 07/220922-4 Alexandrino & Alexandrino Filh o Ltda Me, 07/220927-5 Viva Exportacao E Importacao De Pro dutos Manufaturados Ltda -, 07/221019-2 Maria De Fatima De Souza & Cia Ltda Me, 07/221057-5 Elbert Administradora De Imóveis Ltda, 07/221072-9 Grinsud Construcoes E Incorporac oes Ltda, 07/221073-7 Biotecsul Comercio Ltda Me, 07/22108 2-6 Jose Walmir Galvan & Cia Ltda Me, 07/221083-4 Comercio De Compensados Joinville Ltda, 07/221105-9 Vita Mais Suco Lanchonete Ltda Me, 07/221106-7 Motel Cacupé Ltda Epp, 07/ 221266-7 Trompowsky Comercio De Veiculos Ltda, 07/221336-1 Ab-Auto Pecas Ltda Me, 07/221527-5 A Casa D'Irene Alimento s Ltda Me, 07/ 221587-9 Ferreira & Machado Ltda Me, 07/2215 88-7 Restaurante Signor Dalchiavon Ltda Me, 07/221598-4 Di mas Veiculos Ltda, 07/221611-5 Vicente Denardi & Filho Ltd a Me, 07/221621-2 Barriga Verde-Tur Turismo Ltda Me -, 07/ 221624-7 Jimeny.Pr Computadores Ltda Epp, 07/ 221636-0 Cent ro Oftalmologico De Diagnose E Terapeutica Sociedade Ltda -, 07/221703-0 J L Silva Comercio De Maquinas Ltda, 07/221 707-3 Catarinense Agro Industrial Ltda -, 07/224293-0 Suns hine Curso De Idiomas Ltda Me, 07/228094-8 Baesso & Lembec k Ltda Me, 07/228096-4 Acm Technologies Ltda, 07/228106-5 Mendes & Benedet Ltda - Me, 07/228984-8 Jose Ignacio Petry & Cia Ltda Me, 07/228989-9 V Igor Comercio De Vidros De Se guranca Ltda Epp, 07/229012-9 Raquel Barreto Da Conceicao Silva & Cia Ltda Epp -, 07/229024-2 Estofaria Aguia Ltda M e, 07/229041-2 Siridoor Servicos De Serigrafia Ltda Epp, 0 7/229056-0 Tcport Transportes Ltda Epp -, 07/229066-8 Ecos a - Execuçao De Serviços De Consultoria E De Conservaçao E Limpeza Em Saneamento Ltda. Epp, 07/229070-6 Video Magia L tda Me, 07/229079-0 Attuale Modulados Ltda Me, 07/229080-3 Samec - Consultoria Em Comunicacao Ltda, 07/229170-2 Pitor esca Comércio De Acessórios Ltda Me, 07/229171-0 Transport es Acp Ltda Me -, 07/229181-8 Eliopoulos & Reda Confeccoe s Ltda Me, 07/229183-4 Babel Idiomas Ltda Me, 07/229237-7 Perola Da Ilha Imoveis Ltda Me, 07/229257-1 Panificadora E Confeitaria Vo Santa Ltda Me, 07/229261-0 G.G Quimica Ltd a Me, 07/229263-6 Floripaflor Comércio De Flores Ltda Me, 07/229280-6 Franke Sistemas De Cozinhas Do Brasil Ltda -, 07/229285-7 Souza Serviços Florestais Ltda Me, 07/229293-8 Dsantos Manutençao Em Informatica Ltda - Me, 07/229294-6 C omercial Eugmar Ltda Me, 07/ 229299-7 Medeiros & Araujo Ltd a Me -, 07/229303-9 Comercio De Chopp Alemão Ltda Epp, 07/ 229313-6 Daniel Thonen Empreendimentos Imobiliarios Ltda -, 07/229318-7 All Line Informatica Ltda Me -, 07/ 229339-0 Drogaria E Farmacia Portugal Ltda Epp, 07/229340-3 Luci Vi deo Locadora Ltda Me, 07/229350-0 Quintino E Volnei Comérc io De Veiculos Ltda, 07/229352-7 Centro De Formacao De Con dutores Catarinense Ltda Me, 07/229356-0 Multilave Industr ia E Comercio Ltda Me, 07/230230-5 Empic Comércio E Serviç os Técnicos Ltda, 07/230276-3 Transportes Serelepe Ltda -, EXTINCAO/DISTRATO: 07/123279-6 Tv An Blumenau Ltda, 07/16 2079-6 Aneilton Industria E Comercio De Alimentos Ltda Me, 07/164961-1 Armazem Da Criança Ltda Me -, 07/ 165839-4 Per re & Carneiro Ltda Me, 07/172975-5 Empreiteira De Mao De O bra Mangili Ltda Me -, 07/197621-3 Neves & Andrade Ltda Me , 07/201105-0 Vai Que E Sua Comercio E Representação De Pr odutos Coloniais Ltda Me, 07/220667-5 Hitor Bonassoli & Ci a Ltda Me, 07/ 220996-8 Jornal Imprensa Livre Ltda Me, 07/2 21512-7 Cosmovida Terapias Alternativas Ltda -, MICROEMPRE SA: ENQUADRAMENTO: 07/164615-9 Koller Comércio E Instalado ra Elétrica Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 07/213229-9 Tornoeste Industria E Comercio Ltda Epp, 07/2 15846-8 Edificar Brasil Empreiteira De Mao-De-Obra Ltda Ep p, PROCURACAO: 07/162070-2 Sarda Engenharia Ltda -, 07/162 236-5 Colegio Alto Vale Ltda, 07/162237-3 Colegio Do Plana lto Serrano Ltda, 07/216115-9 Tng Comercio De Roupas Ltda, 07/217693-8 Cruzaltense Ltda Me, EMANCIPACAO: 07/ 229377-2 Schmitt Processamento De Dados Ltda Me, EMPRESÁRIO: CONSTI TUICAO/CONTRATO: 07/013977-6 Everson Souza Dos Santos, 07/ 016053-8 Lizabete Aparecida Miguel Do Prado, 07/021697-5 V J Klettenberg, 07/076375-5 Selmira Maria Zanatta, 07/11850 6-2 Édio Mario Da Silva, 07/146419-0 Leonides Panstein, 07 /155162-0 Lucinei Lucion, 07/164794-5 Claudete Ramos Máqui nas, 07/171174-0 David Henrique Reif, 07/179145-0 Alcemir Ribeiro Chaves, 07/179744-0 Wanderley Rosa De Souza, 07/18 9040-8 Marilete Begnini De Lazzari, 07/ 190277-5 Vanilde Ca stanha Dos Santos, 07/191039-5 Paulo Cesar Sartori, 07/191 052-2 Jose Luiz Campanhali De Campos, 07/195560-7 Margaret e Do Nascimento Kaisekamp, 07/203666-4 Vagner Luis Dario, 07/203668-0 Vanderleia Adriana Bett, 07/203670-2 Iltson Ja cobsen, 07/203672-9 Alivino Coteskvisk Muller, 07/203698-2 Clainor João Paholski, 07/203699-0 Sandra Aparecida Daum V idal, 07/207824-3 Rafael Rodrigues Dos Santos, 07/209589-0 Cintia Soares, 07/209997-6 Luciana Esperandio Campigoto, 0 7/216534-0 Millena Godois, 07/217626-1 Juliana Rocha Ferre ira, 07/220962-3 Edson Herondino Lopes, 07/ 221076-1 Leandr o De Souza Cia Do Sabor, 07/221508-9 Valeria Diacui Fachin ello, 07/228066-2 Rafael Boaventura Brasil, 07/228107-3 Ro sa Maria De Castilhos, 07/228116-2 Sonia Regina Severino, 07/228120-0 Luiz Antonio Cechinel, 07/228130-8 Rodrigo Dia s Valentim, 07/ 229009-9 Daniel De Andrade, 07/229123-0 Adr iano Oliveiro, 07/229191-5 Alessandra Katheryne Machado, 0 7/229736-0 Andreia Keller Borba, 07/230285-2 Pamela Lais M arinoso Souza, ALTERACAO: 07/132177-2 Lucio Jair De Souza Me, 07/144939-6 Rodrigo De Farias Me, 07/ 145017-3 Rodrigo De Farias Me, 07/146421-2 Elza Eliza Kokodai Pontes Me, 07 /162054-0 Moacyr Demarchi O Eletrecista Me, 07/162059-1 Ja ime Esser Me, 07/164750-3 Vandoir Luis Royer Me, 07/174298 -0 Daniela Enilda Buffon Me -, 07/177698-2 Edviges M. Zard o Me, 07/ 184388-4 Neusa Da Silva Marques Barth Me, 07/1851 22-4 Eber De Souza Boaventura, 07/189163-3 Laercio Antonio Baldo Epp, 07/190897-8 Wanderléia Cristina Pagliarini, 07/ 192644-5 Evaldo Carlos Siemsen Epp, 07/193946-6 Carmem Mi randa Da Silva Me, 07/195318-3 Jeferson Alvan Araujo Me, 0 7/195354-0 Maria Terezinha Padilha Me, 07/196721-4 Rita De Cassia Russi Me -, 07/197723-6 Claudino Joao Zatti Me, 07/ 203635-4 Anderson Rotava Me, 07/203644-3 Ivone Rovares Cor rêa Me, 07/203687-7 Airton Sena Miotto Me, 07/203689-3 Cla udir De Souza Transportes Sp Me, 07/209273-4 Dorili Wachho lz Wild De Liz Me, 07/209476-1 Nilson Jandir Kowalczyk Me, 07/209878-3 Jack Sutter Me -, 07/209883-0 Jorge Martinho Wagner Me, 07/209895-3 Renata Antônia Ferrazzo Alimentos M e, 07/209902-0 Juliana Santos Bittencourt Epp, 07/209939-9 Joelma Germano Me, 07/209990-9 L. Dallacorte Me -, 07/2106 95-6 Aldeci Braulino Prudencio Me, 07/210827-4 Leila Terez inha Oliveira Mercearia Me, 07/210915-7 Inadi Salete Gonca lves, 07/ 210933-5 Vania Beatriz Ruiz Moreira, 07/211144-5 Wilson Jose Marcinko Me, 07/212239-0 Patricia Merolli Mira nda Me, 07/213005-9 Rodolfo Celeri Me -, 07/214983-3 Cleom ara Souza Me, 07/215068-8 Sergio Capitolino De Souza Me, 0 7/215604-0 Marlice Eich Ely Me, 07/215666-0 Simeao Rogerio De Souza Me, 07/215680-5 Maria Rosangela Campos Cardozo Be ling Me, 07/215919-7 Teresinha Kammer Me, 07/216265-1 Luiz Krause Epp, 07/216266-0 Luiz Krause Epp, 07/216561-8 Sandr a Vanusa Esper Bruch Me, 07/216643-6 Claudinei Fernando Li brelato, 07/217895-7 Nair Macari Pagani Me, 07/220504-0 Ot acilia Luciana De Souza Me, 07/220620-9 Vali Sippert Me -, 07/221093-1 Rafael Marcelo De Almeida Epp, 07/221119-9 Ri ta De Cassia Batista Me, 07/221351-5 Jose Adilson Genuino Alimentos Me, 07/221629-8 Erasmo Kahl Me, 07/221674-3 Rica rdo Nelson Dalsasso Me, 07/221691-3 Luiz Fernando Da Cunha Me, 07/221698-0 Celio Joao Machado Me, 07/224317-1 Rita Ro silene Schardong Me, 07/224329-5 Olivaldo Pereira Dos Sant os Me, 07/224335-0 Gilda Sabina Felicio Me, 07/228100-6 Da niela Rocha Pereira Me, 07/228985-6 Evair Decio Miranda Me , 07/229076-5 Alvim Manoel Da Silva Junior Me, 07/229185-0 Jacqueline Rochadel Caldeira Schroeder Me, 07/229206-7 Nel son Da Silva Comercial Me, 07/229207-5 Nelson Da Silva Com ercial Me, 07/229208-3 Mario Francisco Baptista Me -, 07/2 29319-5 Paulo Celso Pamplona Silva Junior Engenharia, 07/2 29327-6 Adriana Aparecida Machado Me, 07/229328-4 Adriana Aparecida Machado Me, 07/229332-2 Silvia Da Rosa Calegari Rodrigues Me, 07/229349-7 Hildemar Bezerra De Medeiros Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 07/161827-9 Aloisio Gesser Me, 07/1621 10-5 Benilde Maciel Me -, 07/165827-0 Pedro Cardozo Movele iro Me, 07/171089-2 Cláudia De Souza Me, 07/179146-9 Carli e Geovana Becker Liebel Me, 07/195370-1 Jainara Felipe Bit encourt Me, 07/195702-2 Julia Fideles Lopes Me, 07/196494-0 Joao Carlos Etur Me -, 07/196681-1 Osmar Gomes Me, 07/19 8405-4 Andreia De Andrade Me, 07/200356-1 Claudia Maria Zi nn Me, 07/202590-5 Ivan José Ritter Me, 07/203596-0 Jose G asparetto Me, 07/203685-0 Ivaldino Evangelista Me -, 07/20 3686-9 Claudia Tosatti Me, 07/203966-3 Vanessa Cristiane R odrigues Dos Santos Me, 07/207841-3 Altair Coelho Me, 07/2 10990-4 Arlei Valmor De Sales Me, 07/216598-7 Zoraide Tere sinha Martins Pereira Me, 07/ 217731-4 Marcia Helena Montei ro Pereira Pinto Me, 07/221112-1 Joao Vianei Coelho Me, 07 /221518-6 Janice Ismael Teixeira Me, 07/221692-1 Daniel Da Rosa Me, 07/224280-9 Robson Crecencio Epp, 07/229165-6 Deo ne Maria Cardoso Perez Me, 07/229322-5 Fabiana Fernandes A ntunes Da Rocha Me, 07/229323-3 Katia Regina Machado De So uza Me, NOMEACAO 'AD HOC' DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCI AL: 07/210956-4 Luciane Reiter Frohlich, 07/215288-5 Giova nna Prats Molinari, 07/215289-3 Giovanna Prats Molinari, P ROCURACAO: 07/217676-8 Heloisa Irene Knabben Epp -, 07/220 621-7 Vali Sippert Me -, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GE RAL ORDINARIA: 07/229212-1 Cooperativa De Credito Rural Do Meio Oeste Catarinense Sicoob/Sc - Credimoc, ATA DE ASSEMB LEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 07/229213-0 Coopercargo - Coope rativa Dos Transportadores De Joinville -, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 07/229214-8 Coopercargo - Co operativa Dos Transportadores De Joinville -, CONSÓRCIO DE SOCIEDADES: ALTERACAO: 07/229320-9 Central De Guincho, *** ** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 07/ 008272-3, 07/008273-1, 07/0 08274-0, 07/008275-8, 07/013968-7, 07/ 013971-7, 07/013973-3, 07/013975-0, 07/015350-7, 07/041877-2, 07/ 076350-0, 07/ 076367-4, 07/105717-0, 07/132816-5, 07/142524-1, 07/ 142558 -6, 07/142830-5, 07/142842-9, 07/145005-0, 07/145008-4, 07 / 145330-0, 07/145331-8, 07/146422-0, 07/161247-5, 07/16204 3-5, 07/ 162055-9, 07/162068-0, 07/162072-9, 07/162239-0, 0 7/162253-5, 07/ 162254-3, 07/162839-8, 07/162926-2, 07/1629 45-9, 07/162947-5, 07/ 162953-0, 07/162955-6, 07/162957-2, 07/164860-7, 07/164879-8, 07/ 164890-9, 07/164891-7, 07/164 898-4, 07/164908-5, 07/164950-6, 07/ 164964-6, 07/171161-9, 07/171177-5, 07/171179-1, 07/172813-9, 07/ 174362-6, 07/17 4868-7, 07/177428-9, 07/178915-4, 07/178916-2, 07/ 179136-1 , 07/179182-5, 07/179746-7, 07/179751-3, 07/179753-0, 07/1 79754-8, 07/180447-1, 07/183291-2, 07/184374-4, 07/184376-0, 07/ 184386-8, 07/184391-4, 07/184392-2, 07/184394-9, 07/ 184398-1, 07/ 184400-7, 07/184796-0, 07/187992-7, 07/188817 -9, 07/189101-3, 07/ 190276-7, 07/191041-7, 07/191050-6, 07 /192403-5, 07/192606-2, 07/ 192688-7, 07/192691-7, 07/19269 6-8, 07/192708-5, 07/192710-7, 07/ 192734-4, 07/194850-3, 0 7/195290-0, 07/195313-2, 07/195564-0, 07/ 195659-0, 07/1956 64-6, 07/195678-6, 07/195696-4, 07/195705-7, 07/ 195706-5, 07/195710-3, 07/196330-8, 07/196332-4, 07/196536-0, 07/196 946-2, 07/196947-0, 07/196968-3, 07/197589-6, 07/200106-2, 07/200391-0, 07/201594-2, 07/201746-5, 07/201873-9, 07/20 2178-0, 07/202630-8, 07/203438-6, 07/203642-7, 07/203677-0 , 07/203683-4, 07/203688-5, 07/203693-1, 07/203694-0, 07/2 03695-8, 07/203696-6, 07/203863-2,

07/206345-9, 07/206644-0, 07/206651-2, 07/207305-5, 07/207307-1, 07/207309-8, 07/ 207322-5, 07/207326-8, 07/207338-1, 07/207342-0, 07/207361 -6, 07/207390-0, 07/207392-6, 07/207707-7, 07/207792-1, 07 /207799-9, 07/207837-5, 07/207839-1, 07/207842-1, 07/20785 6-1, 07/ 208975-0, 07/209019-7, 07/209197-5, 07/209251-3, 0 7/209252-1, 07/ 209255-6, 07/209268-8, 07/209356-0, 07/2095 75-0, 07/209577-6, 07/ 209617-9, 07/209621-7, 07/209790-6, 07/209884-8, 07/209907-0, 07/ 209930-5, 07/209969-0, 07/209 974-7, 07/209977-1, 07/209978-0, 07/ 209979-8, 07/209980-1, 07/210006-0, 07/210703-0, 07/210761-8, 07/210914-9, 07/21 1102-0, 07/211104-6, 07/211186-0, 07/212233-1, 07/212236-6 , 07/212243-9, 07/212248-0, 07/212249-8, 07/212910-7, 07/2 13062-8, 07/213088-1, 07/213093-8, 07/213132-2, 07/213195-0, 07/213198-5, 07/213207-8, 07/213363-5, 07/213370-8, 07/ 213379-1, 07/213387-2, 07/213426-7, 07/214997-3, 07/215005 -0, 07/215645-7, 07/215842-5, 07/215915-4, 07/215926-0, 07 /215952-9, 07/216079-9, 07/216093-4, 07/216096-9, 07/2163 2 2-4, 07/216345-3, 07/216350-0, 07/216373-9, 07/216494-8, 0 7/216501-4, 07/216502-2, 07/216517-0, 07/216521-9, 07/2165 22-7, 07/216537-5, 07/216547-2, 07/216585-5, 07/216593-6, 07/216611-8, 07/216613-4, 07/216633-9, 07/216634-7, 07/217 542-7, 07/217562-1, 07/217616-4, 07/217681-4, 07/217684-9, 07/217804-3, 07/217908-2, 07/217920-1, 07/217940-6, 07/21 7942-2, 07/217944-9, 07/217947-3, 07/217957-0, 07/219548-7 , 07/219563-0, 07/219568-1, 07/220534-2, 07/220666-7, 07/2 20933-0, 07/220953-4, 07/220954-2, 07/220957-7, 07/220968-2, 07/220995-0, 07/221022-2, 07/221034-6, 07/221046-0, 07/ 221052-4, 07/221058-3, 07/221060-5, 07/221062-1, 07/221065 -6, 07/221066-4, 07/221078-8, 07/221111-3, 07/221113-0, 07 /221115-6, 07/221116-4, 07/221120-2, 07/221127-0, 07/22113 3-4, 07/221135-0, 07/221151-2, 07/221268-3, 07/221269-1, 0 7/221270-5, 07/221316-7, 07/221357-4, 07/221497-0, 07/2215 14-3, 07/221547-0, 07/221551-8, 07/221559-3, 07/221582-8, 07/221595-0, 07/221597-6, 07/221612-3, 07/221635-2, 07/221 644-1, 07/221706-5, 07/224250-7, 07/224275-2, 07/224277-9, 07/224284-1, 07/224292-2, 07/224294-9, 07/224295-7, 07/22 4299-0, 07/224302-3, 07/224311-2, 07/224318-0, 07/224330-9 , 07/224331-7, 07/224334-1, 07/228090-5, 07/228095-6, 07/2 28098-0, 07/228102-2, 07/228109-0, 07/228115-4, 07/229004-8, 07/229013-7, 07/229027-7, 07/229031-5, 07/229032-3, 07/ 229044-7, 07/229089-7, 07/229095-1, 07/229101-0, 07/229116 -8, 07/ 229127-3, 07/229129-0, 07/229194-0, 07/229250-4, 07 /229255-5, 07/ 229275-0, 07/229281-4, 07/229282-2, 07/22931 4-4, 07/229321-7, 07/ 229333-0, 07/229336-5, 07/229341-1, 0 7/229347-0, 07/229351-9, 07/ 229355-1, 07/229359-4, 07/2293 60-8, 07/229361-6, 07/229401-9, 07/ 229729-8, 07/230236-4, 07/230243-7, 07/230249-6, 07/230256-9, 07/ 230261-5, 07/230 274-7, 07/230338-7, **********

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERI OR SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DEPARTAMENTO NACIONAL D E REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Ata Número: 2035

Despachos de 01 de agosto de 2007 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: PROCURACAO : 07/201635-3 Whirlpool S.A., SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: A TA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 07/200221-2 Datasul Processamento De Dados S.A., ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 07/ 164905-0 Comercio E Industria Breithaupt S/A -, SOCIEDA DE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07/034360-8 Evaldo Estacionamento E Prestação De Serviços Ltda, 07/139 149-5 Mania De Maria Comércio Ltda, 07/142801-1 Quimioter Comércio De Equipamentos Digitais Ltda, 07/148125-7 Metamo rfose Conserto De Roupa E Brecho Ltda, 07/155575-7 Pisos E Alvenaria Guaraciaba Ltda, 07/161970-4 Comercio De Materia is De Construcao Wenka Ltda, 07/ 162068-0 M M V Video Locad ora Ltda, 07/162082-6 Luftec Representacao De Equipamentos Industriais Ltda, 07/162151-2 R H Representacoeş E Comerci o Ltda, 07/162152-0 Dietrich Transportes Ltda, 07/ 162267-5 Uyta Confeccoes Ltda, 07/162269-1 Gata Urbana Moda Intima Ltda, 07/162275-6 Pieritz Comercio De Doces E Salgados Ltd a, 07/ 162277-2 Bia J S Restaurante E Lanchonete Ltda, 07/1 62890-8 Restaurante E Lanchonete W.A Ltda, 07/162966-1 Cen tro De Formaçao De Condutores Caçadorense Ltda, 07/170962-2 Restaurante E Lanchonete Cataúchos Ltda, 07/171106-6 Cor sani Soluções Elétricas Ltda, 07/171184-8 Jm Serviços De C hapeação E Pintura Ltda, 07/171187-2 D'Cler Comércio De Ar tigos Do Vestuário Ltda, 07/171193-7 Lm Comércio De Motos Ltda, 07/171203-8 Representação De Materiais De Construção May Ltda, 07/171224-0 Tomelin Textil Ltda, 07/184416-3 Vms Informática Ltda, 07/184426-0 União Empreiteira De Mão De Obra Ltda, 07/ 189028-9 R & V Empreendimentos Ltda, 07/1891 25-0 Supermercado J. T. Ltda, 07/189131-5 Mini Mercado Bai rro Aeroporto Ltda, 07/190133-7 Dânima Produções Artistica s Ltda, 07/190176-0 Barbitex Indústria E Comércio De Confe cções Ltda, 07/190950-8 Transfortal Transporte Rodoviário De Carga Ltda, 07/195765-0 Ferreira'S Informatica Ltda, 07 /196038-4 Florestar Transportes Ltda, 07/196090-2 O.P. Rep resentações Ltda, 07/203552-8 3w Indústria E Comércio De P rodutos De Fibra Ltda, 07/208632-7 Verdureira Souza Ltda, 07/212245-5 Feldens Representações Comerciais Ltda, 07/212 284-6 A. M. L. Confeccoes Ltda, 07/212286-2 Liquori Caffe Gourmet Ltda, 07/212379-6 J. R. Instaladora E Chaveiro Lt da, 07/213450-0 R & C Cursos Ltda, 07/214945-0 Sms Investi mentos Ltda, 07/215590-6 Distribuidora Lenco Ltda, 07/2156 86-4 Anna Locks Design De Moda Ltda, 07/215731-3 Diferenci al Transportes Ltda, 07/ 215781-0 Erfla Catarinense Represe ntaçoes Ltda, 07/215884-0 Recicle Ambiental Reciclagem Do Brasil Ltda, 07/215956-1 Lanchonete Gabisul Ltda, 07/21611 3-2 Compubios Softwares Avançados Ltda, 07/216197-3 Mn Bla zius Comercio De Confecçoes Ltda, 07/216659-2 Sidré - Come rcio De Pranchas E Acessorios Ltda, 07/217464-1 Dmf Transp ortes Ltda, 07/217687-3 Criciuma Feiras E Promoções Ltda, 07/220663-2 Hammer Servicos E Comercio Ltda, 07/221509-7 M argem Direita - Comissaria De Despachos Ltda, 07/221633-6 Kamino Representacao E Assessoria Empresarial Ltda, 07/228 161-8 Circuito Das Aguas Distribuidora De Agua Mineral Ltd a, 07/228166-9 Roedrimaik Confeccoes Ltda, 07/ 228993-7 Res taurante Armazem Tropical Ltda, 07/229149-4 Jurere Consult oria Em Gestao Empresarial Ltda, 07/229159-1 Marca Do Pao Cafeteria Ltda, 07/229417-5 Pereira & Nascimento - Institu to De Ensino E Atividades De Extensao Em Direito Ltda, 07/ 229430-2 Condutra Construtora Ltda, 07/229729-8 Trames Edi tora Ltda, 07/229760-3 Lugar Do Vinho E Mercearia Ltda, 07 /229772-7 Smart Call Teleinformatica Ltda, 07/229927-4 Flo ricar Comercio De Veiculos Ltda, 07/230102-3 Eletrica Indu strial Ltda, 07/230115-5 Anjos E Fadas Comercio E Confecco es De Roupas E Acessorios Ltda, 07/230317-4 Tm Serviços De Consultoria Empresarial Ltda, 07/230338-7 Bravo Telecomuni caçoes Ltda, 07/230503-7 Centro De Estetica Equilibrio Ltd a, ALTERACAO: 07/013978-4 Escola Evolucao Do Saber Ltda Me , 07/043458-1 Benk Mercearia Ltda Me, 07/043492-1 Imobilia ria Universo Ltda -, 07/118654-9 Matos E Americo Ltda Me, 07/135990-7 Integral Informatica Ltda -, 07/144636-2 Abalo ni Industria E Comercio De Alarmes Ltda Me, 07/ 146057-8 D' Aquino & D'Aquino Assistencia Medica Ltda Me, 07/ 146284-8 Wisnievski & Scarduelli Ltda Epp, 07/160594-0 Parmaline Alimentos Congelados E Transportes Ltda, 07/161437-0 Royal C iclo Industria De Componentes Ltda -, 07/162021-4 Madeirei ra Terra Ltda Me, 07/162078-8 M W Comercio De Gesso Ltda M e, 07/162084-2 Jatocat Jateamento Catarinense Ltda, 07/162 124-5 Jvz Artigos Para Presentes Ltda Me, 07/162168-7 Rest aurante E Choperia Klaar Ltda Me -, 07/ 162279-9 Pneus Vila Nova Ltda -, 07/162894-0 P.R Comercio De Ferragens E Monta gens Industriais Ltda Me, 07/163012-0 San Raphael Madeiras Ltda Epp, 07/163013-9 Klassi Modas Ltda Me -, 07/163018-0 E.F.S. Comercio De Calcados Ltda Me -, 07/164459-8 Leimar Industria E Comercio De Conservas Ltda -, 07/164548-9 Qual ix Solucoes E Servicos Ltda Epp -, 07/164749-0 Alltop Come rcio De Produtos Fonograficos Ltda Me -, 07/164859-3 Grafi pel Ltda Epp -, 07/164870-4 Maf - Transportes Ltda Epp, 07 /164884-4 Pet Shop Animal De Estimacao Ltda Me, 07/164887-9 Hruschka Equipamentos Texteis Ltda Epp, 07/169819-1 Lase rville Industrial Ltda -, 07/171178-3 Cabuçu Atacadista Lt da, 07/171195-3 G.C. Cristal Comercio De Produtos De Limp eza Ltda Me, 07/171240-2 Troll Administracao E Participaco es Ltda, 07/173576-3 J. Americo Eletrica Ltda, 07/174412-6 Comercio De Confeccoes Fall Ltda Me, 07/174438-0 Cravo & C anela Ltda Me, 07/177366-5 Bci - Balpex Comercio Internaci onal Ltda Epp -, 07/177828-4 Instituto Ágora Ltda, 07/1797 49-1 Xandey Calçados E Confecções Ltda Me, 07/179750-5 P rocesul Comercio E Serviços Ltda Me, 07/181470-1 Marcenari a Nossa Senhora Aparecida Ltda Me -, 07/184789-8 Distribui dora De Alimentos Vermont Ltda Me, 07/189088-2 Famas Trans portes Coletivos Ltda Me, 07/189128-5 Drogaria Vital Ltda Me -, 07/189129-3 Comércio De Motocicletas Eloi Ltda, 07/1 90255-4 Auto Posto Gaspar Ltda -, 07/190261-9 Casagrande P ublicidade Ltda Me, 07/190262-7 Bordados Gaspar Indústria E Comércio Ltda Epp, 07/191044-1 Joaçaba Corretora De Segu ros Ltda -, 07/192649-6 Morisa Industria E Comercio De Mov eis Ltda Me, 07/192651-8 Edromania Industria E Comercio Lt da Me, 07/194526-1 Srf Administracao Participacao E Comerc io Ltda -, 07/195134-2 Das Haus Comercio De Moveis E Decor acoes Ltda, 07/195171-7 Ceramica Beija Flor Ltda Me, 07/19 5277-2 Arr Administradora De Bens Ltda, 07/195739-1 Villag es De Campo Alegre Incorporacoes E Empreendimentos Ltda, 0 7/196544-0 Granatta Farmacia De Manipulacao Ltda Me -, 07/ 196754-0 Reefer-One Serviços Portuários Ltda Me, 07/196872 -5 Eletroplac Industria E Comercio De Pecas Eletro Eletron icas Ltda Me, 07/196979-9 Solnautica Ltda Me, 07/197056-8 Pompeo & Filhos Minimercado Ltda Me, 07/200305-7 Vetys Do Brasil Produtos Veterinarios Ltda Me -, 07/202078-4 Transp ortadora Benjamin Ltda Me -, 07/202090-3 B3 Parametros Con fecções De Roupas E Treinamento Empresarial Ltda, 07/20301 0-0 W.G. Gropp Serviços Ltda Me, 07/203580-3 Laje Oeste Lt da - Me, 07/203604-4 Jailso Sundstron & Cia Ltda Me, 07/20 3696-6 Avesul Industria E Comercio Ltda, 07/203721-0 Agrop ecuaria Malagutti Ltda, 07/203725-3 Industria De Erva Mate Lange Ltda, 07/ 204833-6 Vlt Comercio De Alimentos Ltda -, 07/206324-6 Wlpn Transportes De Residuos Ltda Me, 07/20734 3-8 Real Planner Ltda Me, 07/ 207717-4 Cerealista Almeida L tda Me -, 07/207833-2 Industria E Comercio De Moveis Darab as Ltda Me, 07/209020-0 Eletro Anjos Luz Ltda Me, 07/20932 9-3 Profi-Line Higiene Profissional Ltda -, 07/209339-0 Steil - Digitacao E Servicos Ltda Me, 07/209447-8 Contatto M oveis E Decoracoes Ltda Me, 07/209456-7 Baby & Kids Comerc io De Fraldas E Enxovais Ltda Me, 07/209921-6 A R M Confec coes Ltda Me, 07/ 209938-0 Extintores Blumenau Ltda Epp, 07 /209973-9 Hygie Valle Ltda Me, 07/209982-8 Adcn Comercio E Servicos Ltda Me, 07/209994-1 Go Getter Fiedler Assessoria Ltda, 07/209995-0 Schernikau Representaçoes Ltda -, 07/209 996-8 V D S Industria E Comercio De Madeiras Ltda Me, 07/2 10001-0 Fesami Participacoes E Administracao Ltda, 07/2104 44-9 Centralarme Equipamentos Eletronicos Ltda, 07/210901-7 Samira Campos - Video E Comunicacao Ltda Me, 07/211082-1 Quartzo Comercio De Materiais De Construçao Ltda Me, 07/21 1105-4 Expresso Campo Alegre Transportes Ltda Epp -, 07/21 1188-7 Gallus Avicola Ltda, 07/211289-1 Ultra-Hertz Comerc ial Ltda -, 07/212254-4 Riboli & Cia Ltda Me -, 07/212262-5 E.R.S. Empreendimentos Imobiliarios Ltda -, 07/212266-8 Noelro Comercio De Cosmeticos Ltda Me, 07/212271-4 Penzlin Servicos Imobiliarios Ltda, 07/212375-3 Pizza Bharani Ltda Me, 07/212386-9 Empresa De Hotelaria Nitz & Silva Ltda Me, 07/213141-1 Organizacoes Fabris Ltda Me, 07/213200-0 Mult iponto Instalacoes Eletricas Ltda Me, 07/214959-0 Himacaju Confecções Ltda Me, 07/215041-6 Evolution Eletronicos Ltda Epp -, 07/215121-8 Rgzc Informatica Ltda Me, 07/ 215225-7 T rina Comercio De Alimentos Ltda Me, 07/215598-1 Mercado, P adaria E Confeitaria Napolitana Ltda Epp, 07/215682-1 E. L. Cobranças E Serviços Ltda Me, 07/215728-3 Rosa Ramos Com ercio, Representacoes E Assistencia Tecnica Ltda Me, 07/21 5893-0 Lubiel Confeccoes Limitada Epp, 07/215894-8 R.R. Fo mento Empresarial Ltda, 07/216323-2 Trans-Lenhosa Comercio E Transporte Rodoviarios De Madeira Ltda Epp, 07/216326-7 Farias & Goncalves Ltda Me, 07/216327-5 Lmk - Administraçã o E Participação Ltda, 07/216347-0 Kleine Kinder Enxovais Ltda Me, 07/216359-3 Whasur Instalações Elétricas Ltda Me, 07/216374-7 Solucoes Grafica Expressa Ltda Epp, 07/216487 -5 Contabilidade Regional Ltda Me, 07/216544-8 Grafica Dom Bosco Ltda Me, 07/216559-6 Industria Mecanica Suenco Ltda Epp, 07/216591-0 Novalogic Comercio De Equipamentos E Mate riais Para Informatica Ltda Me, 07/216602-9 J T Industria E Comercio De Maquinas Industriais Ltda Epp, 07/216615-0 C arara & Cia Ltda Me, 07/216658-4 Comercio De Presentes Bur lake Ltda Me, 07/217538-9 Confecções Roscel Ltda -, 07/217 888-4 Tecmaq Equipamentos Industriais Ltda Epp -, 07/22058 9-0 Ferraria E Marcenaria Hansen Ltda Me, 07/220597-0 Davi mil Representacoes Ltda, 07/220615-2 Everest Prestadora De Serviços Ltda Me, 07/220668-3 Hoguey Congelados Ltda Me, 0 7/221018-4 Anderson Silveira De Souza & Cia Ltda Me, 07/22 1081-8 Transportes Laura Ltda Me, 07/221161-0 Atacado De Alimentos Souza Ltda, 07/221354-0 Sapia Comunicacao Ltda Me , 07/ 221541-0 Zoe Oficina De Criacao Ltda, 07/221550-0 Ber gamin Confeccoes Ltda Epp, 07/221565-8 Dental Express Ltda Me, 07/221583-6 Baldissera & Alves Ltda Me, 07/221589-5 Co ntinental Informatica Ltda Me, 07/221606-9 Mafra, Silva Co nstrucoes Ltda -, 07/224270-1 Teixeira Construtora E Incor poradora Ltda -, 07/228115-4 Dinamica Manutencao De Maquin as Agricolas Ltda Me, 07/228118-9 Restaurante E Pousada De scanso Do Rei Ltda Me, 07/228122-7 Longo & Silva Ltda Me, 07/228124-3 Costa Manutencao Em Hardware Ltda Me, 07/22812 5-1 Bitencourt & Andre Ltda Me, 07/228126-0 Comercial Schw anck-Carlos Ltda Me, 07/228129-4 Chairon Materiais De Construcao Ltda Me, 07/228143-0 Farmacia Santa Luzia Ltda Me -, 07/ 228997-0 Cml - Preparaçao De Documentos E Cadastros L tda Me, 07/229075-7 Refinaria Comercio Varejista De Carnes E Generos Alimenticios Ltda - Me, 07/229102-8 Jmlk - Consu ltoria E Assessoria Empresarial Ltda, 07/229273-3 Aberta I nformatica Ltda, 07/229730-1 Acemco Tecnologia E Engenhari a Ltda, 07/230234-8 Cde Comercio Atacadista De Embalagens Ltda Me, 07/230287-9 Distribuidora De Agua Vida & Saude Lt da Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/163027-9 Lebon Papeis Ltda Me , 07/189064-5 Excelent Training Cursos De Informatica Ltda , 07/195162-8 R & C Calcados Ltda Me, 07/195359-0 Lorena S avi Damiani Com. De Confeccoes Ltda Me -, 07/196924-1 Rest aurante E Pizzaria Campana Ltda Me, 07/209787-6 Nfo Franqu ia Ltda Me, 07/216370-4 Cinfor Industria E Comercio De Pla sticos Ltda Epp, 07/229025-0 Macedo Automóveis Ltda Me, 07 /229026-9 Laboratorio De Protese Uniao Ltda Me, 07/229043-9 Beduschi - Comércio E Locação De Veiculos Ltda, 07/22922 4-5 Comercio E Representacoes Notari Ltda Me, ATA DE REUNI AO DE DIRETORIA: 07/229362-4 Comercial Salfer Ltda, 07/229 363-2 Comercial Salfer Ltda, 07/229364-0 Comercial Salfer Ltda, 07/229365-9 Comercial Salfer Ltda, 07/229366-7 Comer cial Salfer Ltda, 07/229367-5 Comercial Salfer Ltda, MICRO EMPRESA: ENQUADRAMENTO: 07/ 174285-9 Mania De Maria Comérci o Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07/043495-6 Ubi rai Fonseca Confecções, 07/043509-0 Salete Gattis, 07/1464 24-7 Pedro Tokarski Neto, 07/162945-9 Antonio Orides Garci a, 07/162962-9 Osmari Granemann De Souza, 07/163016-3 Andr ea Driessen Pavelski, 07/171191-0 Elsa Schlogl, 07/179702-5 Carlos Roberto Gomes, 07/185223-9 Ivan Nunes Mateus, 07/ 189061-0 Vinicius Dos Santos Silva, 07/196938-1 Fernanda H eloisa Nunes, 07/201000-2 Jairson Da Rosa, 07/203573-0 Jur aida Salete Domingues, 07/203723-7 Fernanda Luvison Transp ortes, 07/ 220547-4 Zelia De Fatima Anacleto, 07/220975-5 A lberto Chaves, 07/221118-0 Bibiana Santos Da Silva, 07/22 4352-0 Heron Gustavo Zenni, 07/224385-6 Luis Alberto Welfe r, 07/227263-5 Dilvane Martendal Mocelin Hermes, 07/228084 -0 Rogerio Luis Pellisoli Nunes, 07/228098-0 Leandro De Ar aujo Bezerra, 07/228139-1 Andreia Teixeira Da Rosa Ballman n, 07/228151-0 Geraldo Burigo De Carvalho Filho, 07/229143 -5 Celso Carlos Dos Santos, 07/229758-1 Bruno Peifer, ALTE RACAO: 07/161201-7 Claudete Lunkes Me, 07/162100-8 Veneran da Machado Da Silva Me, 07/163011-2 Ana Lucia Bertelli Me, 07/163021-0 Sebastião Ribeiro Alves Neto Me, 07/170945-2 Allan Ohara Berthling Me, 07/171114-7 Gilmar Mantoanelli M e, 07/171182-1 Erci Nasato Me, 07/174768-0 Patricia Elaine Serafim Me, 07/174875-0 Susan Scarlet Heuer Dos Santos Me -, 07/196873-3 Maria Teresa Almeida Garcia Me, 07/199549-8 Gustavo Oliveira Baltazar Me, 07/ 207855-3 Gilmar Guedes Do s Santos Me, 07/207868-5 A. Zakrseski Da Silva, 07/208848-6 Paulo Roberto De Oliveira O Beto Me, 07/ 212273-0 Zilda M aria Preuss Me, 07/212392-3 Orlando Dalmolin -, 07/213426-7 Volmir Rampanelli Me, 07/214988-4 Julio Cesar Sperandio Epp, 07/215062-9 Valdir Jose Maschio Me, 07/215328-8 Maria Teresinha Dos Reis Me, 07/220546-6 Rute Pereira Me, 07/220 644-6 Lisandrea Cristina Da Costa Me, 07/221141-5 Sidnei A ssunção Me, 07/221158-0 Paulo Roberto Simões Dos Santos Me , 07/224377-5 Maria Izabel Vieira Me, 07/228144-8 Maria Jo se Martins Me, 07/ 229050-1 Wolnir Pinz, 07/229386-1 Marlen e Batista Joao Me, 07/ 229387-0 Everton Navarro Escobar Me, 07/229740-9 Alexsandro Bezerra Trindade Me, 07/229752-2 K aren Fernanda De Oliveira Me -, 07/230329-8 Jubis Pinto Do s Santos Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/161892-9 Udo Prier Me, 07/163014-7 Deonilo Tomazini Me, 07/

174520-3 Maria De Lour des Gesser Estacionamento Me, 07/179678-9 C T. B. Dos San tos Me, 07/189187-0 Elis Angela Marca Me, 07/190781-5 Mari a Ines Machado Me -, 07/194173-8 Paulo Wiermann Rocha Me, 07/196722-2 Marilene Bleichuvehl Confecçoes Me, 07/203719-9 Caroline Maria Giordani Me -, 07/204778-0 Anildo Cirino Me, 07/207331-4 Serjio Techio Me, 07/208743-9 Francisco De Assis Assink Me, 07/210315-9 Solange Gomes Zonta, 07/21292 0-4 Sidne Henrique Butka Me, 07/213203-5 Luiz Kunzler Me, 07/215064-5 Ester Maria Ferreira Me, 07/216387-9 Pedro Pau lo Werner, 07/227289-9 Sirlei P. Souza Me -, 07/229382-9 A lanir Erich Deucher Me, NOME-ACAO "AD HOC" DE TRADUTOR E IN TERPRETE COMERCIAL: 07/221123-7 Luciane Reiter Frohlich, 0 7/221124-5 Luciane Reiter Frohlich, 07/221125-3 Luciane Re iter Frohlich, 07/221392-2 Luciane Reiter Frohlich, 07/221 525-9 Cleonice Amaral Silveira, 07/229139-7 Giovanna Prats Molinari, 07/229140-0 Giovanna Prats Molinari, ***** DOCUM ENTOS EM EXIGÊNCIA: 06/316255-5, 07/001744-1, 07/016043-0, 07/016060-0, 07/041879-9, 07/048337-0, 07/051459-3, 07/06 8833-8, 07/076373-9, 07/088146-4, 07/129469-4, 07/137754-9 , 07/141967-5, 07/142680-9, 07/142722-8, 07/146358-5, 07/1 46384-4, 07/150265-3, 07/155335-5, 07/157325-9, 07/160662-9, 07/162083-4, 07/162090-7, 07/162253-5, 07/162272-1, 07/ 162964-5, 07/163010-4, 07/163022-8, 07/164481-4, 07/164931 -0, 07/165922-6, 07/167620-1, 07/170170-2, 07/170843-0, 07 /171180-5, 07/171186-4, 07/171189-9, 07/171206-2, 07/17120 8-9, 07/171214-3, 07/171221-6, 07/171223-2, 07/174274-3, 0 7/174511-4, 07/174528-9, 07/179336-4, 07/179704-1, 07/1844 07-4, 07/184421-0, 07/184428-7, 07/184834-7, 07/184838-0, 07/184839-8, 07/189179-0, 07/190160-4, 07/190783-1, 07/190 784-0, 07/191049-2, 07/191063-8, 07/192431-0, 07/192640-2, 07/192664-0, 07/192709-3, 07/194259-9, 07/194450-8, 07/19 4552-0, 07/194836-8, 07/194972-0, 07/195340-0, 07/195367-1 , 07/195518-6, 07/195741-3, 07/196679-0, 07/196917-9, 07/2 01678-7, 07/202427-5, 07/202800-9, 07/203692-3, 07/203701-6, 07/203702-4, 07/203718-0, 07/203720-2, 07/203722-9, 07/ 203726-1, 07/203730-0, 07/206650-4, 07/206672-5, 07/207323 -3, 07/207332-2, 07/207354-3, 07/207452-3, 07/207455-8, 07 /208638-6, 07/208659-9, 07/208842-7, 07/209059-6, 07/20933 6-6, 07/209365-0, 07/209454-0, 07/209892-9, 07/210236-5, 0 7/210710-3, 07/210760-0, 07/210922-0, 07/211366-9, 07/2122 47-1, 07/212259-5, 07/212264-1, 07/212270-6, 07/212274-9, 07/212375-7, 07/212276-5, 07/212277-3, 07/212283-8, 07/212 322-2, 07/212376-1, 07/212901-8, 07/213096-2, 07/213124-1, 07/213131-4, 07/213205-1, 07/213206-0, 07/213336-8, 07/21 3420-8, 07/213437-2, 07/213439-9, 07/215204-4, 07/215382-2 , 07/215672-4, 07/215673-2, 07/215789-5, 07/215796-8, 07/2 15868-9, 07/216492-1, 07/216528-6, 07/216622-3, 07/216653-3, 07/217564-8, 07/217708-0, 07/217724-1, 07/217834-5, 07/ 217894-9, 07/217940-6, 07/217950-3, 07/217979-1, 07/217986 -4, 07/217988-0, 07/217999-6, 07/219577-0, 07/219578-9, 07 /219581-9, 07/220499-0, 07/220662-4, 07/221001-0, 07/22108 7-7, 07/221094-0, 07/221127-0, 07/221162-8, 07/221163-6, 0 7/221166-0, 07/221167-9, 07/221274-8, 07/221347-7, 07/2215 15-1, 07/221602-6, 07/221631-0, 07/221643-3, 07/222128-3, 07/224267-1, 07/224297-3, 07/224351-1, 07/224364-3, 07/224 365-1, 07/224374-0, 07/227273-2, 07/227277-5, 07/228123-5, 07/228135-9, 07/228141-3, 07/228156-1, 07/228995-3, 07/22 9114-1, 07/229116-8, 07/229122-2, 07/229126-5, 07/229233-4 , 07/229300-4, 07/229325-0, 07/229348-9, 07/229359-4, 07/2 29378-0, 07/229380-2, 07/229394-2, 07/229399-3, 07/229405-1, 07/229433-7, 07/229717-4, 07/229720-4, 07/229721-2, 07/ 229724-7, 07/229734-4, 07/229742-5, 07/229743-3, 07/229751 -4, 07/229909-6, 07/229913-4, 07/230086-8, 07/230094-9, 07 /230106-6, 07/230108-2, 07/230113-9, 07/230116-3, 07/23023 2-1, 07/230254-2, 07/230255-0, 07/230268-2, 07/230311-5, 0 7/230315-8, 07/230321-2, 07/230497-9, 07/230498-7, 07/2305 08-8, ********** ********

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERI OR SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DEPARTAMENTO NACIONAL D E REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Ata Número: 2036

Despachos de 02 de agosto de 2007 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE AS SEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 07/178286-9 Comfloresta Cia . Catarinense De Empreendimentos Florestais -, ATA DE ASSE MBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 07/165969-2 Hotel Rex S/A -, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CON TRATO: 07/021636-3 Cleverson Antonio Rozanski E Cia Ltda, 07/034339-0 Materiais De Construção Gravatá Ltda, 07/07636 7-4 Vogel Materiais De Construção Ltda, 07/118763-4 Agf Ce lulares E Equipamentos Ltda, 07/139032-4 Nexxo Brasil Impo rtação E Exportação Ltda, 07/144970-1 Pps Obras Ltda, 07/1 61084-7 Nc Neves Contabilidade Ltda, 07/162190-3 Adilson D a Silva & Cia Ltda, 07/162953-0 Soares De Araujo Represent açoes Comerciais Ltda, 07/164852-6 Zoom Dvd Locadora Ltda, 07/164939-5 Hb Reformas E Manutenção De Implementos Rodov iários Ltda, 07/164942-5 Bacalin Representações Ltda, 07/1 70937-1 Metal Marc Indústria E Comércio De Metalurgia Ltda , 07/170968-1 H.Campos Indústria E Comércio De Confecções Ltda, 07/171085-0 N.K.Textil Ltda, 07/174367-7 Monthana I. Amorim & Cia Ltda, 07/174741-9 Café & Morango Cafeteria E Doceria Ltda, 07/177524-2 Gonzaga E Jacobsen Odontologia L tda, 07/179680-0 Dolmar Transportes Ltda, 07/179757-2 Par k Presentes Confecções Ltda, 07/184376-0 Jcs Máquinas E Eq uipamentos Ltda, 07/184394-9 Nicarla Comércio De Artigos D o Vestuário Ltda, 07/184765-0 Alegre Fernandes Alimentacao Ltda, 07/185239-5 Panificio E Confeitaria Italia Ltda, 07/ 189140-4 Bernardi E Rodrigues Ltda, 07/189166-8 Comércio D e Plásticos E Parafusos Leão Ltda, 07/189169-2 Comércio De Antenas Niehues Ltda, 07/190148-5 Comércio E Confecções Ba mbinel Ltda, 07/192577-5 G.C. Cobranças Ltda, 07/192609-7 Linhas Aguia Ltda, 07/192655-0 Venturelli Confecções Ltda, 07/195358-2 Gama Investimentos E Participaçoes Ltda, 07/1 96134-8 Agropecuária Paraiso Verde Ltda, 07/196136-4 J.J. Zoellner Materiais De Construção Ltda, 07/196758-3 Souza & Patrianova Ltda, 07/196893-8 Mercado Santster Ltda, 07/196 941-1 Dinamica Assessoria Em Comércio Exterior Ltda, 07/20 2178-0 Mw Koch Representações Ltda, 07/202345-7 B.Kim Come rcio E Confecção De Artigos Do Vestuário Ltda, 07/207350-0 Contafisco Serviços Contábeis Ltda, 07/207392-6 Doces Vitória Ltda, 07/207460-4 Quarteto Do Trevo Soluções Ltda, 07/ 207869-3 Microfix Informática Ltda, 07/208555-0 Motel Lage s Ltda, 07/208656-4 Reciclagem Verde Vida Ltda, 07/208821-4 Moraes & Moliner Representaçoes Ltda, 07/209253-0 Constr utora E Incorporadora De Boni Ltda, 07/209439-7 Mercearia E Posto De Pão Ponto Final Ltda, 07/209467-2 Infoarq Distr ibuidora De Equipamentos De Informática E Eletrônicos Ltda , 07/209533-4 Contabilidade Expansão Ltda, 07/209537-7 Rd Eventos Ltda, 07/209542-3 M3p Serviços De Hospedaria Ltda, 07/209607-1 Comercial Plg Ltda, 07/209744-2 Conveniência Pães, Doces E Lanchonete Katana Ltda, 07/213070-9 Cine Mai s Video Ltda, 07/213098-9 Pimmel Confecçoes Ltda, 07/21332 3-6 Azambuja Industria E Comercio De Maquinas Ltda, 07/213 367-8 Nooan Moda Feminina Ltda, 07/213369-4 Bar E Wiskeria C.D. Ltda, 07/213370-8 A. J. Serafini & Cia Ltda, 07/21496 7-1 Via Bens - Representacoes E Administracoes Ltda, 07/21 5005-0 Pointer Assessoria E Consultoria Ltda, 07/215593-0 Transtuche Transportes Ltda, 07/ 215881-6 Huang Wei Hsin & Cia Ltda, 07/215887-5 Dk Refrigeraçao E Climatizaçao Ltda, 07/216081-0 Edson Maia Representaçoes Ltda, 07/216618-5 A .R.O Participaçoes Ltda, 07/217887-6 Elisacred- Intermedia ções Financeiras Ltda, 07/217891-4 Water Investimentos E P articpações Ltda, 07/217892-2 Nacional Investimentos E Pa rticipações Ltda, 07/221113-0 Optica Focoss Ltda, 07/22113 3-4 Ferrovale Industria Comercio E Manutencao De Maquinas E Pecas Ltda, 07/221135-0 M. J. Toner E Cartuchos Ltda, 07 /222179-8 C M B Alimentos Ltda, 07/222184-4 D. V. Comercio E Representaçoes Ltda, 07/222194-1 Mercado & Fruteira Dond e Ltda, 07/224362-7 Ody Produtos Naturais Ltda, 07/224378-3 Adilson Luiz Freitas Da Silva & Cia Ltda, 07/ 224380-5 No wotny Industria E Comercio De Móveis Ltda, 07/224443-7 Lei pnitz & Cia Ltda, 07/224444-5 Union Administração De Bens Próprios Ltda, 07/224445-3 Arnold. Eventos Esportivos Ltda , 07/ 224452-6 Lunara Cosmeticos E Perfumaria Ltda, 07/2264 22-5 Industria E Comercio De Embutidos Schlatter Ltda, 07/ 226425-0 Sue & Me Comercio De Confeccoes Ltda, 07/226433-0 V K L Comercio Varejista De Vidros Ltda, 07/226439-0 Gorge s Representacoes Comerciais Ltda, 07/226452-7 Eba Represen tacao Financeira Ltda, 07/228109-0 Deise Comercio De Confe ccoes Ltda, 07/228135-9 Fabiola Felipe & Cia Ltda, 07/2281 41-3 Uniformann Uniformes Profissionais Ltda, 07/228183-9 Farol Parada Lanches Ltda, 07/228203-7 Rogerio Carlos Gole mbieski & Cia Ltda, 07/228990-2 G.R. Engenheria E Construc oes Ltda, 07/229116-8 Visio Comercio E Importacao Ltda , 07 /229127-3 Jose Claudemir Cardoso & Cia Ltda, 07/229226-1 V ilson Automoveis Agenciamento E Comercio De Veiculos Ltda, 07/229355-1 Vinova Industria E Comercio De Ingredientes P ara Alimentos Ltda, 07/229469-8 Drt Hotel Ltda, 07/229751-4 Wagner & Silva - Empreiteira De Mao De Obra Ltda, 07/229 793-0 Fborges Ltda, 07/229928-2 D Visao Desing E Comunicac ao Ltda, 07/230092-2 Vilpe Imperio Das Bike Ltda, 07/23012 9-5 Suport Log Servicos E Consultoria Portuaria Ltda, 07/2 30131-7 Lara Fraga Comercio De Cortinas Ltda, 07/230145-7 Lua Acessorios De Moda Ltda, 07/230204-6 Panificadora E Co nfeitaria Sao Pedro Ltda, 07/232325-6 Avn Comércio De Auto móveis Ltda, 07/232334-5 S J T Prestadora De Serviços Ltda , 07/232552-6 Mio Jeans Ltda, ALTERACAO: 06/297697-4 Tf -T op.Fusion Industria De Tubos E Conexoes Ltda -, 07/013911-3 Uliano Servicos Domesticos Ltda Me, 07/016040-6 Rbp Repr esentacoes Comerciais De Cosmeticos Ltda, 07/043494-8 Milê nio Mercado Ltda - Me, 07/053180-3 Frollett Comercio De Co mbustiveis Ltda, 07/076359-3 Mp - Comercio De Sacolas Plas ticas Ltda Me, 07/092447-3 Irmaos Marghetti Ltda Me, 07/11 0647-2 Dalmon Diversoes Locacao De Maquinas Ltda Me, 07/1 18371-0 Cerealista Vital Ltda -, 07/118547-0 Mont Serrat V eiculos Ltda -, 07/118594-1 Ponto Mix Comercio De Computad ores E Celulares Ltda Me, 07/120293-5 Reflorestadora Scher er Ltda -, 07/131390-7 Zamad Zavalla Comercio Importacao E Exportacao De Madeiras Ltda -, 07/142530-6 Parma & Cia Ltd a, 07/142552-7 Oficina Valentini Ltda Me, 07/144994-9 Juar ez Obras Ltda Me, 07/146360-7 Bhella Acessórios Femininos Ltda Me, 07/146396-8 Elétrica Irani Ltda Me, 07/147641-5 R jn Indústria E Comércio De Produtos Metalúrgicos Ltda, 07/ 155535-8 Comercio E Transportes Mario Ltda Me -, 07/155567 -6 Distribuidora Maximus Ltda Me, 07/155579-0 Basso & Alpi ni Ltda, 07/159086-2 Hidrofrai Poços Artesianos Ltda, 07/1 61211-4 Lgm Eletrificacoes Ltda -, 07/161248-3 Tecidão Com ércio De Tecidos E Confecções Ltda Me, 07/161994-1 K B Ser vicos De Reparos Ltda Me, 07/162050-8 Mv Distribuicao De A limentos E Logistica Ltda, 07/162101-6 Verdureira Koepsel Ltda Me, 07/162102-4 Nascimento Livraria E Papelaria Ltda, 07/162111-3 Frare Compensados Ltda -, 07/162134-2 Arns Ma teriais De Construção Ltda Me, 07/162135-0 Nilva Modas Ltd a Me, 07/162139-3 Transportadora Gizani Ltda Me, 07/162143 -1 Lamin Comércio De Móveis Ltda Me, 07/162147-4 L & M Pre stacao De Serviços Administrativos Ltda Me, 07/162158-0 Tr ansportes E Comércio De Veiculos Jóia Ltda Me, 07/162164-4 Stahlfabrik Industria De Maquinas Ltda Epp -, 07/162166-0 Jals Filmagens Ltda Me, 07/162176-8 Centro De Recreacao In fantil Searom Ltda Epp, 07/162234-9 Parazia Textil Ltda Me , 07/162253-5 Compensados Scursel Ltda Epp, 07/163047-3 Fl oricultura Amora Ltda Me, 07/163050-3 Comercio E Tranporte s Corso Ltda Me, 07/163052-0 Jean Jessica Center Moveis Lt da Me, 07/163053-8 Construtora Seleme Ltda -, 07/164860-7 Geffe & Gabi Calcados E Confeccoes Ltda Me, 07/164861-5 We iller Auto Peças Ltda Me, 07/164868-2 Paulico Mosaicos Ltd a Me, 07/164880-1 Rtg Informática Ltda Me, 07/164892-5 Ir Usinagem Ltda Epp, 07/164931-0 Virtual Mega Shop E Serviço s Ltda Me, 07/164941-7 Cantinho Da Economia Ltda Me, 07/16 4946-8 Extinmax Comércio De Extintores E Equipamentos Ltda Me, 07/164954-9 Sol High Sports Confecções Ltda Epp -, 07/ 164959-0 Transportes Arnoldo Meier Ltda Me, 07/170688-7 Ef etiva Servicos De Cobrancas Ltda Me, 07/174350-2 Fuchs Com ercio De Presentes Ltda Me, 07/174351-0 Fuchs Comercio De Presentes Ltda Me, 07/174773-7 Santa Catarina Laboure Repr esentacoes Ltda, 07/179163-9 Lokarso Representações Comerc iais Ltda Me, 07/179579-0 Souza & Cia Ltda Me, 07/179663-0 Digitações Jm Ltda Me, 07/181423-0 Ithoen Informatica Ltda - Epp, 07/181476-0 Frare Farmácia E Drogaria Ltda Me -, 07 /183291-2 Supermercado Geralcindo Ltda, 07/184392-2 Coe Pl anejamentos Ltda Me, 07/185310-3 Proceju Serviços De Escri torio Ltda Me, 07/188009-7 Inova Maquinas E Equipamentos L tda., 07/189104-8 Spotys Presentes Ltda Me, 07/189127-7 Pa nificadora Dinon Ltda Me, 07/189139-0 Talia Moveis E Mater iais De Construcao Ltda Me, 07/190208-2 Mercearia Do Ivo L tda Me, 07/190282-1 G R Comércio De Metais E Acessórios Lt da Epp, 07/190295-3 R. N. Rida & Cia Ltda Me, 07/190982-6 Êxito Serviços Ltda Me, 07/191047-6 J.B. Serviços Floresta is Ltda Me, 07/192416-7 Eva Industria Textil Ltda, 07/1925 11-2 Mactec Indústria E Comércio De Máquinas Ltda Me, 07/1 92514-7 Wicetex Industria E Comercio De Malhas Ltda -, 07/192639-9 Industria E Comercio De Reforcos Batistense Ltda Me, 07/192723-9 Gervasio Comercio De Automoveis Ltda - Me, 07/192726-3 Hang & Silva Participacoes Ltda -, 07/192739-5 J.M Telecomunicações Ltda Me, 07/192753-0 Confeccoes Mer izio Ltda Me, 07/192787-5 Valle Celulares Comercio De Elet roeletronicos Ltda Me -, 07/193306-9 Comercio De Calcados Schwartz Ltda Me, 07/194245-9 Alerta Servicos De Seguranca E Vigilancia Ltda Me, 07/194468-0 Juvencio & Nunes Juvenci o Ltda Me -, 07/194617-9 Comercial Aguiar Ltda Me, 07/1949 88-7 Santo Pano Ind. E Com. De Confeccoes Ltda Me, 07/1950 52-4 Elier Pedro Da Silva & Cia Ltda Me -, 07/195149-0 Leo ian Representações Ltda.- Me, 07/195209-8 Praty Modas Ltda Me, 07/195320-5 Brtp Importacao E Exportacao Ltda, 07/1953 56-6 Vida Confeccoes Ltda Me, 07/196091-0 Vitali Comercial Ltda Epp, 07/196132-1 Auto Posto Modal E Transportes Ltda Epp, 07/196390-1 Cwp Dental Servicos De Auto Gestao Ltda, 07/196414-2 Itajai Tratores Ltda Me, 07/196616-1 Itaox Com ércio De Gases Industriais Ltda Epp, 07/196719-2 Itapocoro i Servicos Ltda Me, 07/197614-0 S.D.E. Informatica Ltda Me -, 07/197626-4 Dorvalino Cenci E Cia Ltda Me, 07/197701-5 Styllo Comercio De Confeccoes Ltda Me, 07/198410-0 Brognol i Industria E Comercio De Moveis Ltda - Epp, 07/201486-5 M oore Stephens Metri Consultores Ltda, 07/201736-8 Nazca Co nstruçoes Ltda, 07/201742-2 Draft Comércio E Indústria De Equipamentos Industriais Ltda Epp -, 07/202392-9 Sign Sul Do Brasil Comunicacao Visual Ltda Epp, 07/202439-9 Embalag ens Viva Ind E Com Ltda, 07/202624-3 Kf Bombas Injetoras L tda Me, 07/202636-7 Lopes & Cia Ltda Me, 07/202639-1 Uniao Industrial Ltda Epp, 07/202786-0 Artefax Sistemas E Servic os Ltda Me, 07/202787-8 Comercio E Confecçoes Penelope Ltd a Me, 07/202882-3 Usific Tornearia Ltda Me, 07/202956-0 Em presa Nossa Senhora Da Gloria Ltda -, 07/203730-0 Turbonet Provedor Ltda Me, 07/203899-3 Rosa Flat Pousada Ltda -, 07 /204690-2 Transportadora Caibiense Ltda -, 07/204800-0 Aut o Capas Capinzal Ltda Me, 07/204845-0 Horizon Comercio Int ernacional Ltda, 07/206580-0 Transportes Marcitali Ltda Me , 07/206652-0 Lanchonete E Restaurante Uhlmann Ltda Me, 07 /207325-0 Ajf Serviços Em Informática Ltda Me -, 07/207356 -0 Simon Comércio De Bebidas Tda Me, 07/207383-7 Mwg Trans portes Ltda Me, 07/207683-6 Centeff - Centro Técnico E Fac uldade Futurao Ltda, 07/207691-7 Extra Distribuidora De Me dicamentos E Produtos Hospitalares Ltda -, 07/207759-0 For talesa Industria E Comercio De Moveis Ltda Me -, 07/207783 -2 Auto Posto Timbe Do Sul Ltda, 07/207858-8 Camilo & Cust odio Ltda Me, 07/208613-0 Iran Informatica Ltda, 07/20869 7-1 Alpha Comercial Ltda, 07/208698-0 Luna Comercio De Cos meticos Ltda Epp -, 07/209142-8 One Way Distribuidora De B ebidas Ltda Me, 07/209143-6 Bittencourt Serviços De Proces samento De Dados Ltda Me, 07/209334-0 Cpd Pomerodense Ltda -Me, 07/209358-7 Someg Comercio E Representacoes Ltda Me -, 07/209369-2 Mestra Química Ltda, 07/209450-8 Adingo Admi nistracao De Bens Ltda -, 07/209455-9 Faca Moda Industria E Comercio De Confeccoes Ltda, 07/209463-0 L&R Distribuido ra Ltda Epp, 07/209535-0 Expansão Assessoria E Consultoria Ltda -, 07/209708-6 Tecmatriz Indústria E Comércio De Mold es Ltda Me, 07/209920-8 Tradublu Ltda Me, 07/210195-4 Desp achante Itamar Ltda, 07/210808-8 Friguzzi Tangara Ltda -, 07/211107-0 Expresso Deomar Transporte Rodoviario Ltda - M e, 07/211401-0 Comercial Nova Fase Materiais Eletricos Ltd a -, 07/212253-6 Br Escola De Informatica Ltda, 07/212257-9 A Ponto S Cafeteria Ltda Epp -, 07/212314-1 Sumie Arts M olduras E Espelhos Ltda Me -, 07/212369-9 Custodio & Borba Ltda Me, 07/212886-0 Mania Da Moda Confeccoes Ltda Me, 07/ 212928-0 P S Transportes Rodoviarios Ltda Epp, 07/213009-1 Parametro Assessoria Empresarial Ltda Me, 07/213088-1 Amcn Comercio De Materiais E Seguranca Eletronica Ltda, 07/2131 97-7 Castel Comercio E Serviços Ltda Me, 07/213250-7 Auto Posto Ms Ltda, 07/213273-6 Transportes E Comercio De Confe ccoes Deboni Ltda Me, 07/213299-0 Auto Posto Soledade Ltda Me, 07/

213403-8 Distribuidora De Auto Pecas Chapecoense Lt da Me, 07/ 214948-5 Operadora De Viagens E Turismo Açoriana Ltda Epp, 07/ 215329-6 Autovenko Comércio De Veiculos Ltda, 07/215348-2 Sl Telecomunicacoes Ltda Me, 07/215382-2 Rbp Administracao De Bens E Participacoes Societarias Ltda, 07 /215874-3 Novocall Telemarketing Ltda, 07/215943-0 Glassvi lle Comercio De Vidros Ltda Me, 07/ 216096-9 Ferramentaria E Tampografia Padrão Ltda Epp, 07/216118-3 Microvix Servic os De Informatica Ltda Me, 07/216351-8 Sul Brasil Cafeteri a Ltda Me, 07/216381-0 Dwt Do Brasil Ferramentas Ltda -, 0 7/216469-7 Gr Sul Loterias, Promocoes E Eventos Ltda, 07/2 16514-6 Alps Informática Ltda Me, 07/216525-1 Solucoes Tec nologia Da Informacao Ltda, 07/216526-0 Solucoes E Informa tica Ltda -, 07/216543-0 Pesctruta Espanha Industria E Com ercio Ltda Me, 07/216546-4 Hsg Estacionamento E Lavacao Lt da Me, 07/216558-8 G.W. Ferramentaria Ltda Me, 07/216560-0 Rodoviario Humaita Ltda, 07/ 216563-4 Atividade Produtos, I ndustria E Comercio De Roupas E Confeccoes Ltda Me, 07/216 608-8 Ms Usinagem Ltda Me, 07/ 216609-6 Bem Contabil Ltda, 07/216616-9 Senatrans - Equipamentos Industriais Ltda Epp -, 07/216617-7 Sk Comercio De Artefatos De Metais Ltda Epp , 07/216625-8 Jf Industrialização Ltda Epp, 07/ 217542-7 Jg Varejao Do Pneu Ltda Me, 07/217565-6 Rosane Cabeleireira L tda Me -, 07/217681-4 Metalurgica Reis E Silvano Ltda Me, 07/217688-1 Just Mondardo & Mondardo Ltda Me, 07/217708-0 Fhtel Locação De Mão De Obra Ltda, 07/217845-0 Industria E Comercio De Confeccoes Marilu Modas Ltda Me, 07/217944-9 K oema Industria E Comercio De Confeccoes Ltda Epp, 07/22055 0-4 Lcs Engenharia Ltda -, 07/221023-0 Freyr Frutas Ltda -, 07/221034-6 Sistemas - Lajes Trelicadas Ltda Epp, 07/221 094-0 Rbp Administracao De Bens E Participacoes Societaria s Ltda, 07/221140-7 Esfera Livraria E Papelaria Ltda Me, 0 7/221146-6 Sd Pesquisa E Assessoria Agricolas Ltda - Me, 0 7/ 221153-9 Instcenter Instalacoes E Comercio Ltda Me -, 07 /221155-5 L S Bar E Restaurante Ltda Me -, 07/221176-8 Jvj Industria, Comercio E Importaçao De Pneumaticos Ltda, 07/ 221540-2 Academia De Ginastica Beiramar Ltda, 07/221649-2 Mecanica Coltrin Ltda, 07/221651-4 Teka Transportes Ltda E pp, 07/221653-0 Tecelagem Denardi Ltda, 07/222157-7 Auto S peed Mecanica Ltda Me, 07/222167-4 Mv Equipamentos De Segu rança Eletrônico Ltda Me, 07/222170-4 Zanetti Distribuidor a De Armarinhos Ltda, 07/222172-0 Roda Industria De Pecas Plasticas Ltda Me, 07/222173-9 Zanetti Comércio De Armarinhos Ltda Me, 07/222181-0 Eletronica Valdersom Ltda Me, 07/ 222188-7 Maxprint Editora Grafica Ltda Me, 07/227223-6 Com ercio De Moveis Lar Ltda Me -, 07/227239-2 Cubo - Comunica cao E Projetos Ltda, 07/228031-0 Representações Comerciais Agms Ltda Me, 07/228052-2 Fernanda Mendes Fretta & Cia Ltd a, 07/228138-3 Magri & Lima Ltda Me -, 07/228147-2 Irmaos Marghetti Ltda Me, 07/228153-7 Louber Ltda Me -, 07/228188 -0 J. Wait Producao De Eventos Ltda, 07/228198-7 Comercio De Tintas Tubarao Ltda Me, 07/229130-3 Mark Construções Lt da -, 07/229150-8 A G N Transporte Ltda -, 07/229156-7 Hid raulica Engenharia Ltda, 07/229158-3 Praia Do Forte Interm ediações Ltda -, 07/229379-9 Bandeira Prestadora De Serviç os Ltda, 07/229383-7 Gismapa Servicos De Engenharia Cartog rafica Ltda Me, 07/229385-3 Comercio De Moveis E Madeiras Edi Ltda Epp, 07/229421-3 T & A - Assessoria Contabil Ltda Me, 07/229436-1 Amauri Pecas E Veiculos Ltda -, 07/229725-5 Sistema Brasil Soluções E Internet Ltda Me, 07/ 229741-7 Textipan Indústria E Comércio Ltda -, 07/229745-0 Km Malha ria E Confeccoes Ltda Me, 07/229767-0 L C C Litoral Contra tos E Contabilidade Ltda, 07/230111-2 Eletronica Jse Ltda Me, 07/ 230239-9 Impulso Automacao De Informatica Ltda Me -, 07/230535-5 Acao Rh Ltda -, 07/232461-9 In Faschion Come rcio E Confeccoes Ltda Me -, EXTINCAO/DISTRATO: 07/105636-0 Loja De Brinquedos Mara Ltda Me -, 07/155421-1 Vrj Empre endimentos Ltda, 07/163032-5 Nefro Clinica Caçador Ltda, 0 7/182081-7 Tigrecar Distribuidora De Componentes Automotiv os Ltda, 07/183782-5 Gs Agenciamentos Ltda Me, 07/190250-3 Faccao Scherry Ltda Me -, 07/196812-1 Capitao Do Mar Comer cio De Confeccoes Ltda Me, 07/197145-9 Arthymos Engenharia Ltda Me, 07/197647-7 Sucos Conda Ltda Me -, 07/197928-0 Fe rreira E Forte Comercial Ltda Me, 07/206645-8 Palmoveis Lt da Me, 07/208455-3 Albertina Construções Ltda, 07/208875-3 Scriptio Processamento De Dados Ltda Me, 07/209933-0 Curba ni Comercio De Automoveis Ltda Me -, 07/216267-8 Doces E S algados Qualidade Em Sua Mesa Ltda Me -, 07/216268-6 Luiza o Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me -, 07/219564-9 Transportes Proenca Ltda Me, 07/221030-3 Vieira E Claumann Comércio De Alimentos Ltda Me, 07/221097-4 Raway Indústria E Comércio E Representações Ltda Me, 07/221580-1 Br Sistem as Ltda Me -, 07/221581-0 Bela Cosméticos, Perfumaria, Hig iene Pessoal E Artigos De Utilidade Doméstica Ltda Me -, 0 7/229175-3 Mendes Modas Ltda Me, 07/229272-5 Strack Tur Lt d a Me, 07/229329-2 Transportadora Glaucia Ltda Me -, 07/22 9330-6 Rodoviario Mara Ltda Me -, MICROEMPRESA: ENQUADRAME NTO: 07/189162-5 Moveis Kotinski Ltda Me, 07/221241-1 Lion tech Comercio E Reparacoes De Freios Ltda Me, EMPRESA DE P EQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 07/217847-7 Quimicer Industri a E Comercio De Produtos Quimicos Ltda Epp, PROCURACAO: 07 /105637-8 Loja De Brinquedos Mara Ltda Me -, 07/203898-5 R osa Flat Pousada Ltda -, 07/209583-0 Cotton Conditioners D o Brasil Ltda -, 07/209584-9 Cotton Conditioners Do Brasil Ltda -, 07/212373-7 Nexxo Brasil Importacao E Exportacao L tda, EMANCIPACAO: 07/226435-7 V K L Comercio Varejista De Vidros Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 07/145018-1 Raul Ricken De Oliveira, 07/162955-6 Lucidete Ines Colde bella Burghardt, 07/164743-0 Jeronimo Pereira De Souza Gam a, 07/164866-6 Simone Amaral Fabiano De Matos, 07/ 164964-6 Wolfgand Olska, 07/171133-3 Scheyla Daiane Schweder, 07/17 1165-1 Alexandra Cristina Dias, 07/171200-3 J. De Andrade, 07/192701-8 Valerio Wortmeyer, 07/194642-0 Adriano Fernan des Rafael, 07/195768-5 Solange Aparecida Buchinger Comerc iante, 07/ 196829-6 Rosemeri Rauber, 07/206697-0 Alvaro Jos é Suelo, 07/209053-7 Nilza Terezinha De Figueredo, 07/2095 14-8 Solange Gomes Borba, 07/213460-7 Ezidro Menezes E Luz , 07/217644-0 Nei Manique Barreto, 07/217763-2 Alda Seling er Brunel, 07/217899-0 Gilberto Alano Avelino, 07/217904-0 João Batista Dal Toe, 07/221151-2 Cecilia Ferreira Dos San tos, 07/222138-0 Eloir D' Avila De Oliveira, 07/222140-2 G enir Jaco Hoss, 07/224256-6 Gean Carla Da Cunha, 07/224449 -6 Marcos Roberto Melato, 07/226440-3 Cleusiani Mengarda, 07/226450-0 Maria Elir Kreusch Presdonio, 07/227265-1 Noil ve Lunardi Farias, 07/229913-4 Michelangelo Baldino Maurel l, 07/229931-2 Renata Miorando, 07/229947-9 Rosmarina Pise tta Toigo, 07/229995-9 Conceicao Maria Goncalves, 07/23009 4-9 Maria Alice Mortari, 07/230575-4 Zuleide Manoel Tavare s Medeiros, 07/230591-6 Ademar Da Silva Borracharia, ALTER ACAO: 07/016065-1 Ivonete Ramlow Schlaepfer Me, 07/048337-0 Milton José Da Silva Farmácia Me, 07/160660-2 Dercilio L ucas De Mello Me, 07/162118-0 Guido Krause Me, 07/ 162148-2 Alvorlei Aurelio Ribeiro Me, 07/162155-5 Marinele Santana Me, 07/164777-5 Heinz Weiss Me, 07/164844-5 Djony W. M. Ta mbosi Me, 07/171016-7 Hans Paul Maas Me, 07/171234-8 Adema r Lorenzi Me, 07/171235-6 Tarcisio Prada Me, 07/196498-3 Helga Fuckner De Menezes Me, 07/197471-7 Paulo Cezar Lisbo a Me, 07/203729-6 Adair Fiametti Me, 07/213218-3 Eliane Ca margo De Oliveira Me, 07/216121-3 Irineo Pires, 07/217508-7 Paulo Roberto De Barros Junior Epp -, 07/217524-9 Rosine ldes Fernandes Geronimo Me, 07/217545-1 Pedro Da Silva Art esanato Me, 07/217834-5 Fabio Zomer - Epp, 07/ 222142-9 Rub erlan Alex Bilha Piccini Me, 07/222144-5 Salete Stumm Me, 07/222171-2 Olivio Zimmermann Me, 07/227276-7 Eronildo Per eira Kuster Me, 07/228192-8 Romario Depieri Me, 07/228193-6 Albertino Aguiar Dos Santos Me, 07/228194-4 Albertino Ag uiar Dos Santos Me, 07/230520-7 Valter Suliani Me, 07/2305 63-0 Adriana Aparecida Bettega Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/1 92634-8 Araci Sapeli Pedrotti Me, 07/196320-0 Maria Etuita Dias Me -, 07/196880-6 Adriano Zainedin Bar Me, 07/219577-0 Claudemar De Almeida Me, 07/222151-8 Marcia Baruffaldi M e, 07/222166-6 Robson Rosin Me, 07/222168-2 Miguel Pedro L ippert Me, 07/230522-3 Janaina Freitas Branco Me -, MICROE MPRESA: ENQUADRAMENTO: 07/216301-1 A C De Oliveira Boeing Me, EMANCIPACAO: 07/145020-3 Raul Ricken De Oliveira, **** * DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 07/016051-1, 07/041874-8, 07/12 0292-7, 07/137262-8, 07/137263-6, 07/142558-6, 07/142567-5 , 07/142586-1, 07/145010-6, 07/147449-8, 07/150265-3, 07/1 53633-7, 07/161297-1, 07/161798-1, 07/162089-3, 07/162160-1, 07/162264-0, 07/162957-2, 07/163015-5, 07/163048-1, 07/ 163049-0, 07/164929-8, 07/164933-6, 07/164949-2, 07/165765 -7, 07/168413-1, 07/171228-3, 07/171237-2, 07/171264-0, 07 /173975-0, 07/177354-1, 07/179080-2, 07/179135-3, 07/17914 7-7, 07/179764-5, 07/179765-3, 07/181570-8, 07/181705-0, 0 7/184425-2, 07/184435-0, 07/184440-6, 07/184442-2, 07/1844 43-0, 07/184463-5, 07/189110-2, 07/189161-7, 07/190281-3, 07/190293-7, 07/190301-1, 07/191048-4, 07/191062-0, 07/191 070-0, 07/192333-0, 07/192396-9, 07/192432-9, 07/192535-0, 07/192592-9, 07/192608-9, 07/192724-7, 07/192737-9, 07/19 2758-1, 07/192767-0, 07/192778-6, 07/193962-8, 07/194703-5 , 07/195061-3, 07/195272-1, 07/195368-0, 07/195375-2, 07/1 96130-5, 07/196336-7, 07/196934-9, 07/197595-0, 07/200440-1, 07/201086-0, 07/201713-9, 07/202804-1, 07/203728-8, 07/ 204694-5, 07/207311-0, 07/207353-5, 07/207385-3, 07/207462 -0, 07/207463-9, 07/207464-7, 07/207465-5, 07/207626-7, 07 /207844-8, 07/207845-6, 07/208572-0, 07/209043-0, 07/20919 2-4, 07/209376-5, 07/209479-6, 07/209501-6, 07/209539-3, 0 7/209595-4, 07/209597-0, 07/209629-2, 07/209633-0, 07/2096 37-3, 07/209682-9, 07/209686-1, 07/209690-0, 07/209934-8, 07/209951-8, 07/210007-9, 07/210636-0, 07/211301-4, 07/212 230-7, 07/212288-9, 07/212290-0, 07/212291-9, 07/212293-5, 07/212393-1, 07/212395-8, 07/212984-0, 07/213058-0, 07/21 3131-4, 07/213142-0, 07/213362-7, 07/213457-7, 07/215010-6 , 07/215188-9, 07/215287-7, 07/215829-8, 07/216343-7, 07/2 16396-8, 07/216397-6, 07/216398-4, 07/216470-0, 07/216508-1, 07/216553-7, 07/216646-0, 07/217889-2, 07/218026-9, 07/ 218039-0, 07/218072-2, 07/218078-1, 07/218079-0, 07/218080 -3, 07/218082-0, 07/218088-9, 07/220643-8, 07/220657-8, 07 /220994-1, 07/221170-9, 07/221367-1, 07/221557-7, 07/221603-4, 07/221604-2, 07/221605-0, 07/221613-1, 07/221650-6, 0 7/221652-2, 07/221654-9, 07/222129-1, 07/222158-5, 07/2221 59-3, 07/222193-3, 07/224248-5, 07/224263-9, 07/224306-6, 07/224316-3, 07/224345-7, 07/224356-2, 07/224372-4, 07/224 375-9, 07/224456-9, 07/224473-9, 07/224479-8, 07/224480-1, 07/224481-0, 07/224482-8, 07/227254-6, 07/227261-9, 07/22 7307-0, 07/227334-8, 07/228036-0, 07/228040-9, 07/228069-7 , 07/228145-6, 07/228149-9, 07/228154-5, 07/228158-8, 07/2 28163-4, 07/228168-5, 07/228170-7, 07/228174-0, 07/228175-8, 07/228177-4, 07/228179-0, 07/228181-2, 07/229002-1, 07/ 229118-4, 07/229120-6, 07/229132-0, 07/229145-1, 07/229155 -9, 07/229278-4, 07/229279-2, 07/229287-3, 07/229368-3, 07 /229396-9, 07/229407-8, 07/229411-6, 07/229415-9, 07/22942 5-6, 07/229426-4, 07/229427-2, 07/229432-9, 07/229443-4, 0 7/229446-9, 07/229460-4, 07/229482-5, 07/229722-0, 07/2297 23-9, 07/229732-8, 07/229737-9, 07/229766-2, 07/229769-7, 07/229833-2, 07/229909-6, 07/229918-5, 07/229923-1, 07/229 924-0, 07/229930-4, 07/229934-7, 07/229936-3, 07/229965-7, 07/230090-6, 07/230104-0, 07/230110-4, 07/230144-9, 07/23 0170-8, 07/230173-2, 07/230202-0, 07/230231-3, 07/230517-7 , 07/230533-9, 07/230561-4, 07/230564-9, 07/230581-9, 07/2 30589-4, 07/230598-3, 07/230602-5, 07/232533-0, 07/232581-0, 07/232586-0, 07/232587-9, ****** DOCUMENTOS INDEFERIDOS : 07/179733-5, ********** **********

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO EXTERI OR SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DEPARTAMENTO NACIONAL D E REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Ata Número: 2037

Despachos de 03 de agosto de 2007 DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE AS SEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 07/172974-7 Fpa Investimentos E Participacoes S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 07/229726-3 Portonave S/A - Terminais Portuarios De Navega ntes -, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA : 07/136771-3 Comfloresta Cia. Catarinense De Empreendimen tos Florestais -, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 07/201484-9 Cia Latino Americana De Medicamentos, ATA DE REUNIAO DO CO NSELHO DE ADMINISTRACAO: 07/199318-5 Datasul S/A -, DELIBE RACAO DE DIRETORIA: 07/204259-1 Arquipelago Turismo S/A -, PROCURACAO: 07/164621-3 Weg Automacao S/A -, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAES DE ATOS DE SOCIEDADE: 07/ 178358-0 Battistel la Trading S/A - Comercio Internacional, 07/ 178359-8 Batti stella Trading S/A - Comercio Internacional, 07/ 178360-1 B attistella Trading S/A - Comercio Internacional, 07/178361 -0 Battistella Trading S/A - Comercio Internacional, 07/17 8362-8 Battistella Trading S/A - Comercio Internacional, 0 7/178363-6 Battistella Trading S/A - Comercio Internaciona l, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 0 7/118630-i Machado & Oliveira Ltda, 07/141907-1 Nutridias Comércio De Comida Caseira Ltda, 07/145040-8 Aglomerando P ub Bar Ltda, 07/ 145331-8 Ambiance Assessoria Ambiental Ltd a, 07/161261-0 Posto De Lavagem Adm Ltda, 07/162199-7 H V Comercio De Pecas Para Maquinas De Costura Ltda, 07/162272 -1 Psi Automacao Industrial Ltda, 07/164950-6 Gabipack Ind ústria E Comércio De Embalagens Ltda, 07/184407-4 Vajon In dústria E Comércio Textil Ltda, 07/184421-0 Lalie Brinqued os E Presentes Ltda, 07/184425-2 Atlanta Imóveis Ltda, 07/ 184468-6 Roseli Stange & Cia Ltda, 07/184473-2 Jrk Serviço s Cadastrais Ltda, 07/184527-5 Deyvid Modas Ltda, 07/19266 2-3 Exponencial Promoção De Vendas Ltda, 07/192778-6 J.S A utomóveis Ltda, 07/195363-9 Oliveira & Rosa Representacao Comercial Ltda, 07/196667-6 Zarrilli Comercio De Automovei s Ltda, 07/196943-8 C.C. Cavacos Ltda, 07/196954-3 Pezzini Administradora De Bens Ltda, 07/200178-0 Bastos & Dias Rep resentacao Comercial Ltda, 07/201847-0 John E Ortiz Tecnol ogia Em Informatica E Eletronicos Ltda, 07/203395-9 Comerc io E Industria De Madeiras Ouro Verde Ltda, 07/203520-0 Fo iato E Dahmer Comercial Ltda, 07/203610-9 Xavantina Energé tica Ltda, 07/203683-4 Comércio & Representações Ed Ltda, 07/203760-1 Rodrigues E Rostirolla Transportes Ltda, 07/20 3763-6 Rodrigues & Tavares Ltda, 07/206440-4 J. G. Comerci o De Maquinas E Tratores Ltda, 07/207800-6 Flecha Sul Dist ribuidora E Transportes Ltda, 07/207808-1 V A Confecções L tda, 07/207846-4 Ferreira & Boza Ltda, 07/207889-8 Luks Bo ate E Bar Ltda, 07/212935-2 Safetrading Importadora E Expo rtadora Ltda, 07/213062-8 Comercio E Transportes Sebbem Lt da, 07/215777-1 Gigi Comercio De Material De Construçao Lt da, 07/216071-3 Espaço Da Casa Materiais De Construçao Ltd a, 07/216214-7 Supermercado Catarinao Ltda, 07/216216-3 Me rcado Rio Novo Ltda, 07/216476-0 Extreme Academia De Ginas tica E Musculaçao Ltda, 07/216513-8 C.E Industria E Comerc io De Embalagens Plasticas Ltda, 07/216607-0 Holler Import açao & Exportaçao Ltda, 07/217940-6 Abner Representações C omerciais Ltda, 07/218110-9 Silvquimica Representações E C onsultoria Ltda, 07/221115-6 Godolfim & Garanhani Serviços Odontologicos Ltda, 07/221274-8 Natok importaçao E Exporta çao Ltda, 07/221613-1 Perini Produtos Naturais Ltda, 07/22 4467-4 Lrc Prestação De Serviços Ltda, 07/224511-5 Abreu & Bertelli Ltda, 07/226438-1 P H E Industria E Comercio De F erragens Ltda, 07/226462-4 Panificadora Family Ltda, 07/22 6468-3 Max Gold Industria Ltda, 07/226472-1 Amorielos Calc ados E Confeccoes Ltda, 07/226489-6 Auto Eletrica Paz Ltda , 07/228214-2 Evanor Pacifico Filho & Cia Ltda, 07/229002-1 Mobile Speciale Comercio De Moveis Ltda, 07/229015-3 Mwm Distribuidora De Auto Pecas Ltda, 07/229176-1 Flk - Vistor ia Previa De Veiculos Ltda, 07/229331-4 Doin Vieira Engenh aria E Servicos Ltda, 07/229491-4 Valdirene Homeniuk & Cia Ltda, 07/229499-0 Zilli Veiculos Ltda, 07/229502-3 Sul Bra sil - Comercio De Pescados Ltda, 07/229789-1 Emp Empreendi mentos E Participacoes Ltda, 07/229862-6 Barbearia Do Migu elinho Ltda, 07/229936-3 Massaut Comercio De Alimentos Ltd a, 07/229992-4 Metatech Construcoes E Empreendimentos Imob iliarios Ltda, 07/230028-0 Lajemix Artefatos De Cimento Lt da, 07/230113-9 Multipla Assessoria Consultoria Em Gestao De Negocios Estrangeiros Ltda, 07/230194-5 Ish Industrial E Comercio Do Vestuario Ltda, 07/230198-8 Jj Muller - Tecn icas Industriais Ltda, 07/230199-6 B.J. Henkel - Agenciame ntos Comerciais Ltda, 07/230212-7 Luzes E Minich Represent acao Comercial Ltda, ALTERACAO: 06/298175-7 Joinville Come rcio De Acessorios Para Veiculos Ltda Me, 07/118391-4 Jels on Correa Fernandes & Cia Ltda Me, 07/144992-2 Ok! Automat ion Ltda Me -, 07/145009-2 Fachin Equipamentos Para Avicul tura Ltda Me, 07/145010-6 Lc Escolinha De Futebol Ltda, 07 /161236-0 Abreu Comércio E Serviços Ltda Me, 07/161257-2 I J Lanchonete Ltda Me, 07/161969-0 Metzger Comercio E Repre sentacoes Ltda Me, 07/162083-4 Brasil Market Industria E C omercio De Moveis Ltda Me, 07/162264-0 2 Fatos Camisaria I ndustria E Comercio De Confeccoes Ltda Me, 07/162926-2 Ben to - Distribuidora De Alimentos Ltda, 07/164933-6 Metalúrg ica Floriani Ltda Epp -, 07/164935-2 Exata Serviços Admini strativos Ltda Me -, 07/ 164937-9 Brunel Distribuidora De B rinquedos Ltda Me-, 07/164952-

2 Olicar Comércio E Serviços Automotivos Ltda Me, 07/171227-5 Sima Video Locadora Ltda Me, 07/171246-1 Zoan Brasil Madeiras Ltda -, 07/172672-1 A valanche Club Danceteria Ltda Me, 07/179736-0 Penatur Tran sportes Ltda Me, 07/181365-9 Vigifort Vigilância E Seguran ça Ltda Me, 07/182033-7 Loterica Esquina Da Sorte Ltda Me, 07/184529-1 Ajd Industria De Confeccoes Ltda Epp, 07/1847 50-2 Pousada Terra Linda Ltda Me, 07/184815-0 Artmensura T opografia E Servicos Ltda Me, 07/184818-5 Mcz Reforma De V eiculos Rodoviarios Transportes E Terraplanagem Ltda, 07/ 184884-3 Three Worker Servicos Maritimos Ltda Epp -, 07/18 7806-8 Patyney Transporte Escolar E Turismo Ltda, 07/18782 0-3 A Casa Do Ar Comprimido Ltda -Epp, 07/189157-9 Via Bra sil Transportes Ltda Me, 07/190900-1 Center - Centro De Fo rmação De Condutores Ltda, 07/192754-9 Auxilio Comercial S erviço De Digitação Ltda -Me, 07/194038-3 Rs Assessoria, C onsultoria E Negocios Ltda, 07/194039-1 Soane Academia Ltd a, 07/195177-6 Ávila E Ervas Farmácia De Manipulação E Hom eopatia Ltda Me -, 07/195505-4 Lomas Negras Cabanha Organi ca Ltda, 07/195751-0 Cotrali Comercio E Transporte Ltda M e, 07/195767-7 Brothers Video Locadora Ltda Me, 07/195772-3 Mecanica Serra Alta Ltda Epp, 07/195819-3 Stil Represent ações Ltda, 07/196142-9 Sergi-Car Auto Pecas Ltda - Me -, 07/196143-7 Sao Bento Inspecoes Veiculares Ltda, 07/196501 -7 Tac - Servicos De Comunicacao E Marketing Ltda Me, 07/1 97198-0 Penelope Servicos De Tele- Entregas Ltda Me, 07/20 0110-0 Tsl - Transportes E Servicos De Logistica E Comerci o Exterior Ltda, 07/200375-8 Nsbol Locaçao Ltda Me, 07/201 086-0 Danica Doors Sistemas De Fechamento Ltda -, 07/2021 79-9 Administradora De Bens Gisela Ltda, 07/203597-8 New P oint Informatica Joacaba Ltda Me, 07/203642-7 Indústria E Comércio De Café Oeste Ltda Me, 07/203693-1 Sulpan Madeira s Ltda Me, 07/203694-0 Pynnus Pan Ind E Com Ltda Epp, 07/2 03722-9 Show Bar Ltda Me, 07/203736-9 Pereira Locacao De M aquinas E Equipamentos Ltda Me, 07/203739-3 Imoto Agropast oril Ltda, 07/ 203762-8 Auto Eletrica De Filtro Ltda Me, 07 /203770-9 Panificadora E Confeitaria Cantinho Da Gulla Ltd a Me, 07/203771-7 Vaap Industria E Comercio De Reboques Lt da Me, 07/203774-1 Bampi Transporte E Turismo Ltda Me, 07/ 207330-6 M M R Servicos De Hospedagem E Hotelaria Ltda Me, 07/207389-6 Loian'Tur Agencia De Viagens E Turismo Ltda M e, 07/207859-6 Ramos & Gomes Ltda Me, 07/208710-2 Tigrao R epresentacoes Ltda -, 07/209335-8 Op Comércio De Materiais Didáticos E Informática Ltda Me, 07/209401-0 Dasher Assess oria E Participacoes Ltda, 07/209402-8 Diferencial Adminis tradora De Bens Ltda, 07/209503-2 Cartonarte Ltda Me, 07/2 09536-9 Ensino Fundamental Referencia Ltda Me, 07/209566-0 Previnseg Inspecoes De Riscos Ltda, 07/209582-2 Substanti vo Confeccoes Ltda Me, 07/209596-2 Letuca Indústria E Comé rcio De Produtos Alimenticios Ltda Me, 07/209602-0 Gugel S chneider Comercio De Confeccoes Ltda -, 07/209774-4 Centro Dental Clinic Ltda, 07/210811-8 Mercado Fatima Ltda Me, 07 /211127-5 Kinut Restaurante E Marcenaria Ltda Me, 07/21226 8-4 Correa E Gayer Servicos Ltda Me, 07/212381-8 Mercado J aski Ltda Me, 07/213041-5 Panificadora Nova Itaberaba Ltda Me, 07/213232-9 Airton Andreolla - Transportes Ltda Me, 07 /213264-7 Mecânica Quilombo Ltda Me, 07/213377-5 Tornoeste Industria E Comercio Ltda Epp, 07/213408-9 Televentos Gui as E Catalogos Ltda Me, 07/215224-9 Rox- Al Distribuidora De Perfumes E Cosméticos Ltda, 07/215423-3 Rct Consultoria Em Sistema De Informação Ltda., 07/215608-2 Rio Grande Ser vicos Controle E Processamento Ltda Me, 07/215645-7 Srd Co mercio De Artigos Do Vestuario Ltda Me, 07/215748-8 Oficin a De Bombas Injetoras Soares Ltda Me, 07/215883-2 Vitorpan Comércio De Pães E Doces Ltda Me, 07/216165-5 System Up Pr ocessamento De Dados Ltda Me, 07/216193-0 Compass Idiomas Ltda, 07/216566-9 Mj Comercio De Veiculos Ltda, 07/217804-3 Sassi Comércio De Calçados E Confecções Ltda Me, 07/2179 50-3 H.Giassi Administradora De Bens Ltda, 07/218145-1 Cro mocil Cromo Duro Ltda Me, 07/220586-5 Adcon Condominios & Imobiliaria Ltda -, 07/220645-4 Pedreira Caldart Ltda -, 0 7/220956-9 Som & Carros Comercio De Acessorios Para Veicul os Ltda Me, 07/221022-2 Transmartini Materiais Para Constr ucao Ltda -, 07/221087-7 Top Golden Bowling Centro De Entr etenimento Familiar Ltda, 07/221502-0 Ribeiro Velho - Info rmática Ltda, 07/221514-3 Comercial Stecanela De Materiais Eletricos Ltda -, 07/221664-6 Geane Comercio De Papelaria Ltda Me -, 07/224310-4 Quimivale Industrial Ltda -, 07/228 044-1 Puma Comercio De Materiais De Construcao Ltda Me, 07 /228207-0 Fernandes Engenharia E Meio Ambiente Ltda, 07/22 8208-8 M Tala Confeccoes Ltda Epp, 07/228213-4 Distribuido ra Sul De Alimentos Ltda Me, 07/229069-2 Almeida & Mascara nha Industria Grafica Ltda Me, 07/229107-9 Exactacom Asse ssoria Ltda, 07/229154-0 M.S.P. Agenciamento E Servicos Lt da Me, 07/229325-0 Clc Distribuidora De Livros Ltda -, 07/ 229405-1 Matter & Dal Pupo Ltda Me -, 07/229412-4 Multiama zon Consultoria E Representações Ltda Me -, 07/229428-0 Co mplemento - Centro De Formação Humana Ltda Me, 07/229448-5 Beliskê Comércio De Alimentos Ltda Me, 07/229770-0 Donan I ndustria E Comercio Ltda Me, 07/229915-0 Sc-Seg - Comercio De Equipamentos De Seguranca Ltda Me -, 07/229926-6 Wpalho ca Escola De Idiomas Ltda Me, 07/230116-3 Forte Service Op eracoes Logisticas Ltda - Epp, 07/230120-1 Pp - Loja De Co nveniencia Ltda Me, 07/ 230128-7 Eletronic Comércio De Sist emas De Segurança Ltda Me, 07/230241-0 Kammoldes Ferrament aria Ltda Epp, 07/230289-5 Difermac Indústria De Equipamen tos Para Saneamento Ambiental Ltda Epp, 07/232602-6 Sjs -Indústria De Produtos De Metal Ltda Epp -, EXTINCAO/DISTRA TO: 07/013969-5 Grandemagne & Cia Ltda Me, 07/076357-7 Ld Viagens E Turismo Ltda Me, 07/076360-7 Nascimento Comércio De Laticinios E Frios Ltda Me, 07/142517-9 Empreiteira Da Construcao Civil J. Andrade Ltda, 07/146397-6 Flora Verde Comercio E Representacoes De Insumos Agricolas Ltda, 07/14 6404-2 Minimercado E Confeitaria Delicias Ltda Me, 07/1464 17-4 Academia Energia Ltda Me, 07/164863-1 Loja Deocar Ltd a Me, 07/171205-4 Lucas Motos Ltda -, 07/179181-7 Ponta De Estoque Confecções Ltda Me, 07/179183-3 Jandira Gelbecke & Cia Ltda Me, 07/179677-0 Furnas Comercio E Distribuicao D e Bebidas Ltda Me, 07/182716-1 Stretch Clinica De Terapia Manual Ltda, 07/188444-0 Aparl - Administração E Participa ções Ltda, 07/196723-0 Olinger, Olinger E Cia Ltda -, 07/1 96854-7 Cgp Transportes Ltda Me, 07/ 201731-7 K Menezes Rep resentacoes Ltda, 07/202381-3 Neuba Representacoes Comerci ais Ltda Me, 07/203495-5 M S Bones & Confeccoes Ltda Me, 0 7/207344-6 A C M Bebidas Colling Ltda Me, 07/207345-4 Qui tanda Nova Ita Ltda Me, 07/207378-0 V.D.A. Vidalar Dardal Ar Condicionado Ltda, 07/207822-7 Manica & Cardoso Ltda Me , 07/209280-7 Comercial De Generos Alimenticios Ponta Agud a Ltda Me -, 07/209355-2 Mercado Guaricanas Ltda Me, 07/21 3404-6 Hotel E Restaurante Dornhauser Ltda Me, 07/213415-1 Farmacia Albevalim Farma Ltda Me, 07/216307-0 Mercado Tagl ietti Ltda Me, 07/216449-2 Navonna Panificadora E Merceari a Ltda Me, 07/ 216555-3 Personal Fashion Hair Cabeleireiros Ltda, 07/217471-4 Inducel Abrasivos Ltda -, 07/220646-2 Ag ro Comercial Guzzi Ltda Me, 07/220665-9 Glück Distribuidor a De Bebidas Ltda Me, 07/ 220966-6 Jgim Comércio De Colchõe s Ltda Me, 07/224266-3 Conect Importacao E Exportacao Ltda , 07/224281-7 Haifa Organizacoes Alimentares Ltda Me, 07/2 24282-5 Lanchonete Atilar Ltda Me, 07/ 224300-7 Clinica Vet erinaria Homeopatas Ltda, 07/228197-9 D K Pecas E Acessori os Ltda Me, 07/228225-8 Elite Transportes Ltda Epp, 07/229 136-2 Nuno Miranda Industria E Comercio De Moveis Ltda, 07 /229459-0 Transportes Alvan Ltda Me, 07/230098-1 Hcn Indús tria E Comércio De Móveis Tubulares Ltda Me, 07/230117-1 B ar E Restaurante Le Cameron Ltda Me -, 07/230141-4 Essênci a Dos Anjos Ltda Me, 07/230240-2 Ernst Bar Ltda Me, MICROE MPRESA: ENQUADRAMENTO: 07/118631-0 Machado & Oliveira Ltda , 07/ 145330-0 Ambiance Assessoria Ambiental Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 07/229431-0 Leite Rosa C omercio Decoracao E Utilidades Ltda Epp, PROCURACAO: 07/1 71245-3 Zoan Brasil Madeiras Ltda -, EMANCIPACAO: 07/18270 4-8 Loterica Esquina Da Sorte Ltda Me, 07/192663-1 Exponen cial Promoção De Vendas Ltda, PROCURACAO: 07/216252-0 Aman co Brasil Ltda, 07/220982-8 Jgim Comércio De Colchões Ltda Me, 07/ 228206-1 Artmensura Topografia E Servicos Ltda Me, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 07/043525-1 Beatriz Dor ner Anacleto, 07/048356-6 Denise Braz Schmitz, 07/142558-6 Rosana Pereira, 07/142867-4 Mario Sergio Varela Da Luz, 07 /142874-7 Fernando Semin, 07/145031-9 Fabiano Verginio, 07 /146438-7 Ederson Celso Koch, 07/162957-2 Silvana Biscoli Cherobin, 07/164711-2 Isabel Rosely Da Luz, 07/189025-4 De isi Gralow, 07/190077-2 John C. Schmitt Confecções, 07/190 952-4 Sandro Augusto Prudencio, 07/ 190997-4 Marcial Da Sil veira Masson, 07/192675-5 Charlene Rescarolli Buttinger, 0 7/192679-8 Edner André Luiz, 07/192802-2 Arlindo Duarte, 0 7/195564-0 Ailton Droszcaka, 07/203776-8 Elisandro Saviano Torres, 07/203781-4 Alescio Bonetti, 07/207390-0 Valdecir Krindges, 07/207452-3 Lourete Mattei Peinhopf, 07/207882-0 Marcia Regina De Souza Borges, 07/207884-7 Luciano Martins Pacheco, 07/213213-2 Lucinda Pelizza, 07/216237-6 Sonia Ap arecida Moreira, 07/216454-9 Heloisa Maria Hartwig Dalpra, 07/219563-0 Ivandina Silva Rinaldi, 07/222201-8 Rosane Fa tima Costa, 07/222213-1 Katia Rampazzo, 07/224275-2 Wilson Cleber Campos Arcanjo De Deus Bar, 07/224518-2 Ezequiel Co mini Da Silva, 07/224522-0 Geferson Ranghetti, 07/226487-0 Loreci Fatima Moura De Linhares, 07/228069-7 Valmir Alves Manhãs, 07/228204-5 Franklin Nascimento Pires, 07/ 229841-3 Iyad Husein Musa Rosa Abdelghain, 07/229955-0 Eliete Anton io Leal, 07/229962-2 Annelize Boemer, 07/230011-6 Monique Peres Trainotti, 07/230150-3 Leandra Martins De Mello Volp ato, 07/230443-0 Emerson Silverio Francisco, 07/230652-1 S irlei May, 07/237334-2 Regina Besen, ALTERACAO: 07/021641-0 Antonio Lisiak Me, 07/076397-6 Gelsi Gilmar Kluge Me -, 07/144982-5 Joao Martins Danda Me, 07/163060-0 Adriana Car neiro Schmitz Me, 07/ 163061-9 Euclides Boscari, 07/164904-2 Luciano Weissheimer Me, 07/174877-6 Julio Cezar Poletini Me, 07/179496-4 Luiz Gonzaga Varela Me, 07/184448-1 Silver io Gross Me, 07/186815-1 Carlos Eduardo Do Nascimento Me, 07/190143-4 Ismael Cleverson Santana Me, 07/190179-5 Denis e Regina Notari Beduschi Me, 07/191002-6 Luciano Cazella M e -, 07/192608-9 Taciano Roberto Urban Me, 07/ 195774-0 Gil vane Lopes Santana Me, 07/195775-8 Sandro Gilberto Jankosk i Me, 07/198304-0 Nilza Canarin Gabriel Me -, 07/202880-7 Juliano Luiz Bilau Me, 07/203368-1 Gerciano Flávio Grando, 07/ 203782-2 Gilberto Rissi Me, 07/204786-0 Adilson Sadio Veras Junior Me, 07/207470-1 Claudir L. Pansera Me, 07/207 483-3 Vanderlei Parizotto Me, 07/207558-9 Charline Camile Lenzi Steiner Me, 07/ 207887-1 Iliandra Semprebom Giusti Lo cadora Me, 07/209785-0 Abel Luiz Cechinel Me, 07/210888-6 Zeli Zair Goncalves Me, 07/ 210905-0 Marister Da Silva Gons alves Me, 07/211174-7 Olivio Ghizoni, 07/214969-8 Flavio B lunk Junior Me, 07/218089-7 Evanio Scarpato Me, 07/220534-2 Romeu Engelmann Epp, 07/220953-4 Claudia Bernardete Da S ilva Me, 07/220954-2 Claudia Bernardete Da Silva Me, 07/22 0968-2 Claudia Bernardete Da Silva Me, 07/ 224311-2 Maria F rancisca De Quadro Me, 07/224515-8 Daniele Voltolini Dos S antos Heusi Me, 07/224524-7 Cleuza Dias De Oliveira Me, 07 /227339-9 Marco Antonio Cevey Me, 07/227351-8 Armando Da C osta Spindola Me, 07/228199-5 Chrystian De Farias Da Silva Me, 07/228222-3 Vilson Pacheco Alves, 07/229148-6 Simão Filippe Pedro Da Costa Me, 07/229200-8 Marcelo Eduardo Alexa ndre Me, 07/229749-2 Felipe Alfredo Jahn Me, 07/229805-7 F ernanda Azevedo Brandt Me -, 07/230436-7 Pablo Klug Me, 07 /230508-8 Vania Da Silva Biriba Me, 07/230606-8 Neves Mari a Cassenotte Valerio Me, EXTINCAO/DISTRATO: 07/188830-6 Vi vian Da Silva Weinrich Me, 07/192784-0 Elias Raiser Me -, 07/197131-9 Antonio Varela Do Nascimento Me, 07/203626-5 V era Irene Gobbi Me, 07/ 203767-9 Vanderlei Trindade Me, 07/ 212224-2 Jorge Luis Mattjie Zdruikoski Me -, 07/220666-7 M aria Lucia Strack Me, 07/221060-5 Valda Rogeria Zimmermann Elias Me, 07/227350-0 Adriana De Souza Martins Novais Me, 07/228210-0 Selma Bertolino De Souza Me -, 07/228226-6 Val cir De Souza Epp, 07/229027-7 Valquenai Sá De Oliveira Me, NOMEACAO 'AD HOC' DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 07/ 221384-1 Giovanna Prats Molinari, 07/230136-8 Giovanna Pra ts Molinari, 07/230142-2 Luciane Reiter Frohlich, PROCURAC AO: 07/189203-6 Joao Henrique Bagetti Me, 07/229820-0 Fern anda Azevedo Brandt Me -, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA G ERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 07/208432-4 Cooperativa L ageana De Servicos De Limpeza, Coleta E Reciclagem De Mate riais - Coopercicla -, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 07/0 06779-1, 07/008288-0, 07/013982-2, 07/ 021700-9, 07/021704-1, 07/021729-7, 07/039187-4, 07/040980-3, 07/041017-8, 07/ 048365-5, 07/076379-8, 07/118565-8, 07/118820-7, 07/122747 -4, 07/122748-2, 07/122749-0, 07/127651-3, 07/141968-3, 07 /142607-8, 07/142703-1, 07/142869-0, 07/142871-2, 07/14502 7-0, 07/146418-2, 07/153638-8, 07/155410-6, 07/157248-1, 0 7/161301-3, 07/162094-0, 07/162095-8, 07/163057-0, 07/1630 63-5, 07/164698-1, 07/164953-0, 07/164955-7, 07/164957-3, 07/168041-1, 07/169130-8, 07/169131-6, 07/169132-4, 07/170 127-3, 07/171248-8, 07/176901-3, 07/179142-6, 07/179155-8, 07/179186-8, 07/179503-0, 07/182185-6, 07/184393-0, 07/18 4443-0, 07/184470-8, 07/184471-6, 07/184509-7, 07/184524-0 , 07/185255-7, 07/188949-3, 07/188990-6, 07/189093-9, 07/1 89097-1, 07/189215-0, 07/189216-8, 07/191069-7, 07/191072-7, 07/191074-3, 07/192354-3, 07/192365-9, 07/192366-7, 07/ 192367-5, 07/192368-3, 07/192686-0, 07/192727-1, 07/192728 -0, 07/192733-6, 07/192751-4, 07/192783-2, 07/192785-9, 07 /192793-0, 07/192806-5, 07/192807-3, 07/192809-0, 07/19321 3-5, 07/193214-3, 07/193227-5, 07/193228-3, 07/195147-4, 0 7/195355-8, 07/195364-7, 07/195373-6, 07/196148-8, 07/1967 05-2, 07/196772-9, 07/197959-0, 07/197960-3, 07/198437-2, 07/198439-9, 07/198440-2, 07/200187-9, 07/200923-3, 07/200 998-5, 07/201593-4, 07/201835-6, 07/202173-0, 07/202181-0, 07/202184-5, 07/203756-3, 07/203765-2, 07/203768-7, 07/20 3769-5, 07/203778-4, 07/203780-6, 07/203785-7, 07/203786-5 , 07/203789-0, 07/204288-5, 07/204766-6, 07/204853-0, 07/2 07394-2, 07/207467-1, 07/207471-0, 07/207473-6, 07/207478-7, 07/207481-7, 07/207484-1, 07/207486-8, 07/207487-6, 07/ 207680-1, 07/207866-9, 07/209381-1, 07/209405-2, 07/209453 -2, 07/209462-1, 07/209565-2, 07/209569-5, 07/209574-1, 07 /209591-1, 07/209593-8, 07/209600-4, 07/209601-2, 07/20961 4-4, 07/209642-0, 07/209705-1, 07/210072-9, 07/210085-0, 0 7/210617-4, 07/210618-2, 07/210702-2, 07/210796-0, 07/2109 45-9, 07/211186-0, 07/212260-9, 07/213131-4, 07/213365-1, 07/213387-2, 07/213405-4, 07/215035-1, 07/215793-3, 07/215 840-9, 07/215843-3, 07/215915-4, 07/216066-7, 07/216093-4, 07/216205-8, 07/216253-8, 07/216473-5, 07/216586-3, 07/21 6592-8, 07/216632-0, 07/217567-2, 07/217953-8, 07/217956-2 , 07/217957-0, 07/218100-1, 07/218102-8, 07/218104-4, 07/2 18107-9, 07/218108-7, 07/218127-3, 07/218134-6, 07/218142-7, 07/219560-6, 07/220583-0, 07/220613-6, 07/221127-0, 07/ 221154-7, 07/221164-4, 07/221179-2, 07/221190-3, 07/221191 -1, 07/221702-2, 07/222185-2, 07/222197-6, 07/222210-7, 07 /222212-3, 07/222275-1, 07/224284-1, 07/224305-8, 07/22432 4-4, 07/224344-9, 07/224350-3, 07/224465-8, 07/224477-1, 0 7/224493-3, 07/224527-1, 07/226491-8, 07/227227-9, 07/2272 72-4, 07/227280-5, 07/227292-9, 07/227336-4, 07/227337-2, 07/227344-5, 07/228201-0, 07/228211-8, 07/228216-9, 07/229 422-1, 07/229438-8, 07/229442-6, 07/229462-0, 07/229464-7, 07/229494-9, 07/229497-3, 07/229508-2, 07/229747-6, 07/22 9775-1, 07/229787-5, 07/229790-5, 07/229806-5, 07/229824-3 , 07/229826-0, 07/229828-6, 07/229852-9, 07/229911-8, 07/2 29919-3, 07/229922-3, 07/229940-1, 07/229945-2, 07/229957-6, 07/ 229961-4, 07/229988-6, 07/229999-1, 07/230095-7, 07/ 230096-5, 07/230109-0, 07/230112-0, 07/230119-8, 07/230134 -1, 07/230138-4, 07/230146-5, 07/230148-1, 07/230155-4, 07 /230160-0, 07/230162-7, 07/230168-6, 07/230174-0, 07/23018 0-5, 07/230200-3, 07/230207-0, 07/230217-8, 07/230258-5, 0 7/230314-0, 07/230395-6, 07/230396-4, 07/230431-6, 07/2304 32-4, 07/230547-9, 07/230571-1, 07/230593-2, 07/230624-6, 07/230626-2, 07/230631-9, 07/230639-4, 07/230651-3, 07/232 546-1, 07/232547-0, 07/237269-9, 07/237339-3, **********

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Recurso ao Plenário nº 07/006031-2

Processo em que são Recorrentes DORLY NASPOLINI e ANTÔNIO SYLVIO BÚRIGO CARNEIRO, foi decidido por votação em Sessão Plenária do dia 24/07/2007, às 9 horas, através da seguinte votação: 01 abstenção, 03 votos pelo indeferimento e 07 pelo deferimento, que o Recurso ao Plenário nº 07/006031-2 foi DEFERIDO, com o conseqüente cancelamento do arquivamento da ata de reunião de sócios realizada em 13/06/2006 e arquivada na JUCESC sob nº 2006.1629464 e do cancelamento do arquivamento da 25ª alteração contratual da empresa Mineração Nossa Senhora do Carmo LTDA, datado de 13/06/2006 e arquivado na JUCESC em 28/08/2006 sob nº 2006.1629472.

Diante desta decisão, as partes interessadas podem apresentar RECURSO AO MINISTRO, na forma prevista pela Lei 8.934/94, Decreto 1.800/96 e Instrução Normativa nº 85 do DNRC.

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SERVIÇOS PRESTADOS

Serviços prestados pela JUCESC:

- Registro, alteração e extinção de empresas mercantis;
- Emissão de certidões: Inteiro Teor, Simplificada e Específica;
- Autenticação de livros mercantis;
- Registro e cancelamento de matrícula de leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais, trapicheiros e administradores de armazéns gerais;
- Pesquisa de nome empresarial idêntico ou semelhante;
- Proteção ao nome empresarial.

DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Em março de 2002, a JUCESC assinou contrato com a empresa vencedora da licitação para prestação de serviços de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos – GED, dando início aos trabalhos, que permitirá transformar em imagem, cerca de seis milhões de documentos que integram o nosso arquivo, possibilitando maior confiabilidade do banco de dados e que, estenderá para os escritórios regionais o atendimento de serviços que hoje só podem ser feitos na sede da JUCESC, tais como: certidões de inteiro teor, específicas e simplificadas.

CANCELAMENTO DE EMPRESAS INATIVAS

A JUCESC, através do edital n.º 01/2002, de 01/07/2002, abriu prazo para que as empresas, que mesmo após 10 (dez) anos de silêncio ainda estivessem ativas, regularizassem sua situação, através de "Comunicação de Atividade ou Paralisação Temporária" ou "Alteração Contratual". Findo o prazo, a JUCESC procedeu com o 4º cancelamento de empresas consideradas inativas, através da Portaria n.º 16/2002, de 16/08/2002, de 18.087 empresas mercantis.

A Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, em obediência ao que preceitua o artigo 60 da Lei Federal 8.934/94, c/c o art. 48 do Decreto Federal n.º 1800/96, e Instituição Normativa DNRC n.º 52/96, procedeu com o cancelamento de 267.904 empresas mercantis inativas.

A empresa mercantil que tiver seu registro cancelado por inatividade, poderá ser reativada perante a Junta Comercial, obedecidos os mesmos procedimentos requeridos para sua constituição.

OUVIDORIA

Devido ao volume de informações prestadas diariamente pelos setores de atendimento direto ao público, a Junta Comercial do Estado disponibilizou uma central de atendimento e orientação ao usuário via telefone, que é realizado das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas. O horário disponível está diretamente ligado ao volume de informações prestadas em horários de movimento de solicitações, que deve ser avaliado periodicamente, para adequação às necessidades dos usuários.

A ouvidoria localiza-se na sede da JUCESC, sito à Avenida Rio Branco, n.º 387 – 2º andar – Centro – Florianópolis – SC e atende pelos telefones: (48) 212-5532 – 212-5523 - E-mail: jucesc@jucesc.sc.gov.=br.

A ouvidoria presta os seguintes serviços: esclarecimentos sobre documentos e exigências, informações sobre serviços executados, situação de processos, taxas e documentos, empresas canceladas, informações gerais, encaminhamento ao setor responsável de sugestões e críticas.

DESCENTRALIZAÇÃO

O processo de descentralização da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina previu ampliar a atuação desta em todo o Estado, através de parcerias e da modernização técnico administrativa, descentralizando os serviços para os Escritórios Regionais, mediante o repasse dos procedimentos, com vistas a melhor atender a demanda dos usuários do interior.

A descentralização consta da delegação de poderes a funcionários públicos, colocados à disposição e a serviço da Junta Comercial em cidades reconhecidas e determinadas como pólo nas regiões do Estado. Os poderes delegados possibilitaram que um processo seja protocolado, relatado e deferido no próprio Escritório Regional. Tal procedimento foi autorizado pela Lei n.º 8934/94.

A JUCESC está implementando a estrutura de informatização, local e interligada, de todos os Escritórios Regionais, com vistas a melhoria do desempenho, ampliação, otimização e expansão da rede interna e externa da JUCESC.

Estamos em fase final da implantação da informatização de autenticação de livros mercantis em todos os Escritórios Regionais, com otimização dos processos e sedimentação do uso da informática na prestação dos serviços.

Atualmente a JUCESC mantém 27 Escritórios Regionais e 40 Postos de Atendimento para autenticação de livros mercantis e fiscais.

À medida da necessidade, haverá ampliação da descentralização, com a efetivação de novos Escritórios Regionais e Postos deAtendimento da JUCESC, em cidades reconhecidas como pólo, nas regiões do Estado, visando atender cada vez melhor a demanda dos usuários do interior, de conformidade com a Lei n.º 8934/94.

IDENTIFICAÇÃO

A Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, criada pela Lei n.º 68, de 16 de maio de 1893 é uma Autarquia Estadual com autonomia financeira outorgada pela Lei n.º 7165, de 23/12/1987, vinculada, no âmbito estadual, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Integração ao Mercosul, e subordinada tecnicamente ao Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Exportação, pela norma da Lei nº 8934, de 18/11/1994.

Incumbe-lhe, por determinativo dessa Lei, registrar e dar publicidade aos atos constitutivos e alterações posteriores das firmas e sociedades mercantis do Estado de Santa Catarina, conferindo-lhes personalidade jurídica; conceder a matrícula e seu cancelamento dos leiloeiros, tradutores públicos e intérpretes comerciais, trapicheiros e administradores de armazéns gerais; o arquivamento das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio; e ademais, promover a assentamento dos usos e práticas mercantis.

FINALIDADE

Incumbe à JUCESC a formalização do Registro do Comércio determinando-se assim a existência legal das pessoas jurídicas comerciais, princípio basilar da empresa de direito, que só então integrar-se-á à economia, passando a gerar riquezas, oferecer empregos e contribuir para o erário público de todos os níveis, com impostos, taxas e contribuições parafiscais.

É o registro na Junta Comercial que determina a existência das pessoas jurídicas de conotação mercantil, permitindo a regularização dos livros mercantis e oferecendo autenticidade aos requerimentos de concordatas e falências, consolidando a responsabilidade limitada dos sócios nas sociedades contratuais com tal característica e permitindo a oposição contra terceiros. E mais, pode-se considerar o registro sob lume como porta de entrada da empresa à sociedade econômica formalizada. Após ultrapassado seu umbral, gera produção e escambo com lucros legalmente reconhecidos, recolhe tributos e contribuições participando assim na vida social – política da Nação, e faz-se presente no mercado de trabalho oferecendo empregos formalmente legalizados.

MISSÃO

"CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA SOCIEDADE CATARINENSE, POR MEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E AGILIDADE".

ESCRITÓRIOS REGIONAIS

Município	Telefone
Escritório Regional de Araranguá	Fone: (48) 524-1102
Escritório Regional de Balneário Camboriú	Fone: (47) 367-1989
Escritório Regional de Blumenau	Fone: (47) 326-8344
Escritório Regional de Braço do Norte	Fone: (48) 658-3679
Escritório Regional de Brusque	Fone: (47) 351-1339
Escritório Regional de Caçador	Fone: (49) 563-1116
Escritório Regional de Chapecó	Fone: (49) 323-4100
Escritório Regional de Concórdia	Fone: (49) 442-2417
Escritório Regional de Criciúma	Fone: (48) 437-5295
Escritório Regional de Curitibanos	Fone: (49) 241-0347
Escritório Regional de Gaspar	Fone: (47) 332-1317
Escritório Regional de Indaial	Fone: (47) 333.8786
Escritório Regional de Itajaí	Fone: (47) 348-4644
Escritório Regional de Jaraguá do Sul	Fone: (47) 371-1044
Escritório Regional de Joaçaba	Fone: (49) 522-1552
Escritório Regional de Joinville	Fone: (47) 433-5599
Escritório Regional de Lages	Fone: (49) 224-1762
Escritório Regional de Mafra	Fone: (47) 642-0591
Escritório Regional de Palhoça	Fone: (48) 242-0230
Escritório Regional de Porto União	Fone: (42) 522-3399
Escritório Regional de Rio do Sul	Fone: (47) 521-3857
Escritório Regional de São Bento do Sul	Fone: (47) 633-0391
Escritório Regional de São José	Fone: (48) 246-4932
Escritório Regional de São Miguel D' Oeste	Fone: (49) 822-0879
Escritório Regional de Sombrio	Fone: (48) 533-2567
Escritório Regional de Tubarão	Fone: (48) 626-6222
Escritório Regional de Xanxerê	Fone: (49) 433-0284

POSTOS DE ATENDIMENTO

Município	Telefone
ARROIO TRINTA	Fone: (49) 535.1063
CAMPO ÊRE	Fone: (49) 655.1123
CAMPOS NOVOS	Fone: (49) 544.0812
CANOINHAS	Fone: (47) 622.4482
CAPINZAL	Fone: (49) 555.2053
CATANDUVAS	Fone: (49) 585.1746
CORONEL FREITAS	Fone: (49) 347.0388
CORREIA PINTO	Fone: (49) 243.2153
CORUPÁ	Fone: (47) 375.1136
DIONISIO CERQUEIRA	Fone: (49) 644.1103
FRAIBURGO	Fone: (49) 246.3576
GUARAMIRIM	Fone: (47) 373.0247
HERVAL D'OESTE	Fone: (49) 554.0788
ILHOTA	Fone: (47) 343.1134
IMBITUBA	Fone: (48) 255.1417
IRINEÓPOLIS	Fone: (47) 625.1115
IPORÃ DO OESTE	Fone: (49) 643.1298
ITAPEMA	Fone: (47) 368.4387
ITAPIRANGA	Fone: (49) 677.0887
MARAVILHA	Fone: (49) 664.0837
MASSARANDUBA	Fone: (47) 379.1151
MODELO	Fone: (49) 365.3344
NAVEGANTES	Fone: (47) 342.2037
ORLEANS	Fone: (48) 466.3161
PINHALZINHO	Fone: (49)366.1016
POMERODE	Fone: (47) 387.0826
RIO NEGRINHO	Fone: (47) 644.2123
SÃO FRANCISCO DO SUL	Fone: (47) 444.3402
SÃO JOAQUIM	Fone: (49) 233.0411
SÃO JOSÉ DO CEDRO	Fone: (49) 643.0535
SÃO LOURENÇO DO OESTE	Fone: (49) 344.1315
SEARA	Fone: (49) 452.4623
TANGARÁ	Fone: (49) 532.1299
TIJUCAS	Fone: (48) 263.0640
TIMBÓ	Fone: (47) 382.0424
URUSSANGA	Fone: (47) 465.1657
VARGEÃO	Fone: (49) 434.0299
VIDEIRA	Fone: (49)566.1110
XAXIM	Fone: (49)353.2225

Mako Pesca Ind e Com de Pescados SA	78.887.817/0001-10	Marilia VI	443.007924-2	1074/2006	251.224.023	173.745
Mako Pesca Ind e Com de Pescados SA	78.887.817/0001-10	Marilia I	443.008267-7	1042/2006	251.224.023	184.437
Mako Pesca Ind e Com de Pescados SA	78.887.817/0001-10	Marilia II	443.009129-3	1091/2006	251.224.023	184.437
Marco Aurelio da Cunha	023.268.969-55	Cunhamar I	443.007143-8	SC-00820	12.338.583	142.738
Marcos Augusto Onishi	130.099.448-70	Primavera XV	443-009119-6	0453/2006	10.245.545	147.015
Maria de Fatima Santos Silva	444.943.787-04	Passarinho	021.016266-0	0574/2005	10.281.231	200.475
Maria de Fatima Santos Silva	444.943.787-04	Tucano	021.016264-3	0573/2002	10.281.231	302.049
Maria de Fatima Santos Silva	444.943.787-04	Paulo Cantidio	443.011819-1	0007/2005	10.281.231	342.144
Maria Izabel da Costa Neves	864.712.609-20	Estrela Guia CN	401.021695-6	SC-00965	12.250.813	173.745
Maria Izabel da Costa Neves	864.712.609-20	Costa Neves CN	443.009123-4	SC-00969	12.250.813	173.745
Mariangela da Costa	015.735.369-97	Marian II	443.008030-5	SC-00918	12.252.026	173.745
Mariangela da Costa	015.735.369-97	Marian I	443.007990-1	SC-00953	12.252.026	173.745
Massayuki Yumoto	149.315.248-34	Primavera XVII	443.009105-6	1768/2006	10.245.596	155.569
Massayuki Yumoto	149.315.248-34	Primavera VII	401.024454-2	0446/2006	10.245.596	173.745
Massayuki Yumoto	149.315.248-34	Primavera XVI	443.009144-7	0612/2006	10.245.596	197.802
Paulo Andriani	495.607.438-72	Elisa II	401.012904-2	0560/2006	10.123.784	173.745
Paulo Andriani	495.607.438-72	Elisa 0	443.004640-9	0562/2006	10.123.784	203.148
Pescados Açores Ltda	85.123.123/0001-72	Mar do sul II	381.022992-0	1242/2006	252.313.879	142.738
Pescados Açores Ltda	85.123.123/0001-72	Delmar II	443.007715-1	0378/2006	252.313.879	144.342
Renata Odebrecht L. Iglesias Bastani EPP	08.020.487/0001-86	Santa Fé	443.005928-4	SC-01767	255.189.893	142.738
Riopesca Ind. Com. de Pescados Ltda	76.545.235/0001-20	Rio Pesca V	441.014418-9	0338/2004	250.947.056	173.745
Rodrigo Cordeiro	278.554.838-88	Joni I	443.011146-4	1668/2006	10.419.918	160.380
Rodrigo Cordeiro	278.554.838-88	Roni	401.055555-6	1186/2006	10.419.918	160.380
Salvelina Francisco Cipriano	653.358.999-72	Estrela Dourada	443.009374-1	1537/2006	10.526.994	90.000
Sergio Osmar dos Santos	579.658.709-91	Brenda Santos	443.011271-1	1549/2006	11.688.653	155.034
Severiano João dos Santos	245.931.179-68	Dom Henrique II	443.010564-2	0505/2006	12.055.751	142.738
Severiano João dos Santos	245.931.179-68	Dom Henrique III	443-011400-5	1545/2006	12.055.751	155.034
Valdemar Francisco Pinheiro Filho	614.209.649-68	Senhor do Universo	401.019807-9	1672/2006	12.181.935	173.745
Wilson José Cordeiro	248.773.109-59	Porto Belo II	401.014806-3	0437/2006	10.051.864	104.247
Wilson José Cordeiro	248.773.109-59	També	401.014074-7	1218/2006	10.051.864	133.650
Wilson José Cordeiro	248.773.109-59	Betan	401.025491-2	1338/2006	10.051.864	171.072

DEMP 23508/078

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 760000011379

O Gerente de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.
Florianópolis - 3/8/2007

RENATO VARGAS PRUX
Gerente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO
Contribuinte: ATIVO CURSOS E PROMOÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ: 03257624000187 **CCICMS:** 254588352
Notificação Fiscal Nº: 76030093236 **de** 2/8/2007 **R$** 438,90
Descrição da Infração: Deixar de fetuar o recolhimento de "IPVA", exercícios 2005 e 2006, relativo ao veículo GM/KADET IPANEMA SL/E, ano de fabricação 1990, placa BHJ1717 e inscrito no RENAVAM sob número 427450918.
Fundamentação Legal: RIPVA/SC aprovado pelo Decreto nº 2.993, de 17/02/89, artigos 1; 2; 3; 4 e 10. **Multa:** Lei nº 7.543 de 30/12/88, artigo 10, inciso II (50%). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 7.543 de 30/12/88, artigo 10, parágrafo único; Lei 5.983, de 27/11/81, artigo 69.

Contribuinte: JACIR ANTONIO CRIMINACIO
CPF/CNPJ: 05295677000118 **CCICMS:** 254482970
Notificação Fiscal Nº: 76030053684 **de** 28/3/2007 R$ 1.350,15
Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações/prestações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico.
Fundamentação Legal: A partir de 01/09/01 - RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigo 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, artigo 74, 75 e 79, convalidados pelo artigo 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 com observância das Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, artigo 69, com observância das Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 760000011380 de 03/08/2007

Manifestação Fiscal em Defesa Prévia Nº 74340006246 de 02/08/2007

Contribuinte: ATIVO CURSOS E PROMOÇÕES LTDA..
CPF/CNPJ: 03257624000187 IE: 254588352

Termo de Intimação Fiscal para Defesa Prévia

Número	Data de Emissão	Emitente
78330002747	20/03/2007	LUIZ CARLOS DE LIMA FEITOZA

Nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 313, de 22 de Dezembro de 2005, foi analisada a defesa prévia apresentada pelo contribuinte acima identificado, com os resultados descritos no Anexo Único deste edital.

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
3441695	LUIZ CARLOS DE LIMA FEITOZA	AFRE IV

ANEXO ÚNICO

1 - Infração Fiscal Nº: 77320002479 **de:** 16/02/2007
Ação: Convertida na Notificação nº 76030093236
Manifestação da Autoridade Fiscal: Contribuinte não apresentou Defesa Prévia.
FIM DO EDITAL Nº 760000011380

DEMP 23559/078

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS

Edital Declaratório Nº. 0420/2007 GECAT

O GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1º, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR02-14.862/077, resolve excluir do Edital Declaratório nº 1.012/2007 publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.153, de 29/6/2007, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Cravo da India Roupas e Acessorios Indianos Ltda. ME
Endereço: Av. Sete de Setembro, 200 - Sala 09 - Terreo
Cidade: Itajaí - SC
Inscrição Estadual: 254890784 CNPJ: 07.052.295/0001-99
Motivo: Empresa ativa.
Florianópolis, 3 de Agosto de 2007
Inácio Erdtmann
Gerente de Sistemas e Informações Tributárias

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AFZENDA
GERENCIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS

Edital Declaratório Nº. 0421/2007 GECAT

O GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES

TRIBUTÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR02-14.866/072, resolve excluir do Edital Declaratório n° 1.012/2007 publicado no Diário Oficial do Estado n° 18.153, de 29/6/2007, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: R P T Machado Recuperadora de Veiculos Ltda. ME
Endereço: Rua Vereador Nestor dos Santos, 154
Cidade: Itajaí - SC
Inscrição Estadual: 253201560 CNPJ: 00.896.942/0001-08
Motivo: Empresa ativa.
Florianópolis, 3 de Agosto de 2007
Inácio Erdtmann
Gerente de Sistemas e Informações Tributárias

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS

Edital Declaratório N°. 0422/2007 GECAT

O GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR02-14.861/070, resolve excluir do Edital Declaratório n° 1.012/2007 publicado no Diário Oficial do Estado n° 18.153, de 29/6/2007, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Transportes Dalçoquio Ltda.
Endereço: Rua Doutor Reinaldo Schmithausen, 407
Cidade: Itajaí - SC
Inscrição Estadual: 253634580 CNPJ: 84.300.540/0027-10
Motivo: Empresa retomando as atividades.
Florianópolis, 3 de Agosto de 2007
Inácio Erdtmann
Gerente de Sistemas e Informações Tributárias

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS

Edital Declaratório N°. 0423/2007 GECAT

O GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR02-14.860/074, resolve excluir do Edital Declaratório n° 1.012/2007 publicado no Diário Oficial do Estado n° 18.153, de 29/6/2007, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Trasnportes Mobiline Ltda.
Endereço: Rodovia BR-101, km 114
Cidade: Itajaí - SC
Inscrição Estadual: 254485626 CNPJ: 03.341.775/0005-42
Motivo: Empresa ativa.
Florianópolis, 3 de Agosto de 2007
Inácio Erdtmann
Gerente de Sistemas e informações Tributárias

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA
GERENCIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS

Edital Declaratório N°. 0424/2007 GECAT

O GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR02 13073/079, resolve excluir do Edital Declaratório n° 1012/2007 publicado no Diário Oficial do Estado n° 18153, de 29/6/2007, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: ELCIO MURILO REINERT COM. E REPR. LTDA. ME
Endereço: Rua Abilio Coelho, s/n
Cidade: Canelinha - SC
Inscrição Estadual: 252592255 CNPJ: 95807681000100
Motivo: Continuar sua atividade
Florianópolis, 3 de Agosto de 2007
Inácio Erdtmann
Gerente de Sistemas e Informações Tributárias

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS

Edital Declaratório N°. 0425/2007 GECAT

O GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR02 13075/071, resolve excluir do Edital Declaratório n° 1012/2007 publicado no Diário Oficial do Estado n° 18.153, de 29/6/2007, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: IZOLO IND. E COM. CONFECÇÕES LTDA.
Endereço: Rua Valdomiro Mafessoli, 543
Cidade: São João Batista - SC
Inscrição Estadual: 255002530 CNPJ: 07415731000147
Motivo: Continuar sua atividade
Florianópolis, 3 de Agosto de 2007
Inácio Erdtmann
Gerente de Sistemas e Informações Tributárias

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS

Edital Declaratório N°. 0426/2007 GECAT

O GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÕES TRIBUTÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR02 13077/074, resolve excluir do Edital Declaratório n° 1012/2007 publicado no Diário Oficial do Estado n° 18.153, de 29/6/2007, o estabelecimento abaixo relacionado:

Contribuinte: ENISVALDO CASSANIGA
Endereço: Rua rosinha Laus, 64
Cidade: Canelinha - SC
Inscrição Estadual: 254444130 CNPJ: 05219774000121
Motivo: Continuar sua atividade
Florianópolis, 3 de Agosto de 2007
Inácio Erdtmann
Gerente de Sistemas e Informações Tributárias

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS

Edital Declaratório N°. 0427/2007 GECAT

O GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR02 13074/075, resolve excluir do Edital Declaratório n° 1006/2006 publicado no Diário Oficial do Estado n° 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: CERAMICA LUNARDELLI LTDA.
Endereço: Rua Geral, s/nº
Cidade: São João Batista - SC
Inscrição Estadual: 252729781 CNPJ: 73567422000117
Motivo: Continuar sua atividade
Florianópolis, 3 de Agosto de 2007
Inácio Erdtmann
Gerente de Sistemas e Informações Tributárias

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS

Edital Declaratório N°. 0428/2007 GECAT

O GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR02 14442/078, resolve excluir do Edital Declaratório n° 1012/2007 publicado no Diário Oficial do Estado n° 18153, de 29/6/2007, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: Norival Hort
Endereço: Rua Dom Joaquim, S/n
Cidade: Brusque - SC
Inscrição Estadual: 253666880 CNPJ: 83181446000197
Motivo: Estabelecimento estava em plena atividade empresarial
Florianópolis, 3 de Agosto de 2007
Inácio Erdtmann
Gerente de Sistemas e Informações Tributárias

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS

Edital Declaratório N°. 0429/2007 GECAT

O GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR02 13081/071, resolve excluir do Edital Declaratório n° 1012/2007 publicado no Diário Oficial do Estado n° 18153, de 29/6/2007, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: JOSÉ NETO AUTOMOVEIS LTDA.ME
Endereço: Rua Zunino Neto, 197
Cidade: São João Batista - SC
Inscrição Estadual: 254987184 CNPJ: 07421755000109
Motivo: cONTINUAR SUA ATIVIDADE
Florianópolis, 3 de Agosto de 2007
Inácio Erdtmann
Gerente de Sistemas e Informações Tributárias

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS

Edital Declaratório N°. 0430/2007 GECAT

O GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR02 13071/076, resolve excluir do Edital Declaratório n° 1012/2007 publicado no Diário Oficial do Estado n° 18153, de 29/6/2007, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: TUTOR SOTFWARE LTDA.
Endereço: Rua Ignacio Euzebio Mafra, 110
Cidade: São João Batista - SC
Inscrição Estadual: 254796974 CNPJ: 06333465000140
Motivo: Continuar sua atividade
Florianópolis, 3 de Agosto de 2007
Inácio Erdtmann
Gerente de Sistemas e Informações Tributárias

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS

Edital Declaratório N°. 0431/2007 GECAT

O GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR02 13072/072, resolve excluir do Edital Declaratório n° 1012/2007 publicado no Diário Oficial do Estado n° 18153, de 29/6/2007, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: MINI MERCADO DOMINGOS LTDA. ME
Endereço: Rua Benjamin Duarte, 68
Cidade: São João Batista - SC
Inscrição Estadual: 254205186 CNPJ: 04195445000125
Motivo: Continuar a atividade
Florianópolis, 3 de Agosto de 2007
Inácio Erdtmann
Gerente de Sistemas e informações Tributárias

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTARIAS

Edital Declaratório N°. 0432/2007 GECAT

O GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência prevista no § 1°, do art. 76, do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto n° 2.870, de 27 de agosto de 2001, e considerando o que consta do processo nº GR02 13082/078, resolve excluir do Edital Declaratório n° 1006/2006 publicado no Diário Oficial do Estado n° 17849, de 22/3/2006, o estabelecimento abaixo relacionado:
Contribuinte: GENTIL ROCHA FILHO ME
Endereço: Rua Marechal Floriano, 513
Cidade: Tijucas - SC
Inscrição Estadual: 254653111 CNPJ: 80952039000148
Motivo: Continuar a atividade
Florianópolis, 3 de Agosto de 2007
Inácio Erdtmann
Gerente de Sistemas e Informações Tributárias

DEMP 23552/077

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL N° 760000011390

N° Processo: 670000043442, **Inscrição:** 252629620 , **Tipo Petição:** Reclamação Inicial, **Procedência:** SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, **N° Notificação:** 42820544, **Data Ciente:**

5/12/2000, **Recorrente:** DUARTE FARIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 183, da Lei nº 3.938, de 26/12/1966, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e parágrafos 3º e 4º, desta mesma Lei, dá ciência da Decisão proferida pela Unidade de Julgamento Singular, relativa ao julgamento do processo acima identificado:

Ementa: ICMS. INFRAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO ENTREGA DA DIEF ANO BASE 1999. INFRAÇÃO CONFIGURADA E INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA. APLICABILIDADE DA DISPENSA DO RECOLHIMENTO DA MULTA LANÇADA EDITADA PELAS LEIS ESTADUAIS 13.742/2006 E 13.841/2006, MESMO NA HIPÓTESE DA RECLAMAÇÃO SER INTEMPESTIVA. DATA DA OMISSÃO É ANTERIOR A CINCO ANOS À EDIÇÃO DA ANISTIA, SENDO INEXIGÍVEL, O CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO OMISSA, INCLUSIVE PELO TEXTO DO PARÁGRAFO 6º., DA LEI ESTADUAL 13.841/2006 . DISPENSA DO PAGAMENTO DA MULTA LANÇADA. NOTIFICAÇÃO CANCELADA.

Decisão: Não conhecer da Reclamação e dispensar o recolhimento da multa lançada, como base nas Leis Estaduais 13.742 e 13.841, ambas de 2006. Embora descaiba recurso ao Conselho Estadual de Contribuintes, por ser o valor cancelado inferior ao limite de alçada, submeto a decisão ao mesmo Conselho, para avaliação. Intimo o reclamante a, no prazo de quinze dias, tomar ciência desta decisão Retorno dos autos à repartição de origem, Itajaí/SC, para os procedimentos cabíveis, inclusive no que se refere à inscrição do débito em dívida ativa.

Decisão	CANCELAR
Valor do Principal após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Multa após o julgamento	R$ 0,00
Valor dos Juros após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Notificação após o julgamento	R$ 0,00

Florianópolis, 03 de agosto de 2007
JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF
Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL Nº 760000011391

Nº Processo: 4027910040, **Inscrição:** 250683229 , **Tipo Petição:** Recurso Ordinário, **Procedência:** POUSO REDONDO, **Nº Notificação:** 101878386, **Data Ciente:** 29/11/2003, **Recorrente:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC, **Recorrido:** AUTO POSTO CARDEAL LTDA

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 183, da Lei nº 3.938, de 26/12/1966, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e parágrafos 3º e 4º, desta mesma Lei, dá ciência da Decisão proferida pela Segunda Câmara, relativa ao julgamento do processo acima identificado:

Ementa: RECURSO DE OFÍCIO: ICMS. OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS. PRESUNÇÃO LEGAL. VÍCIO FORMAL. FALTA DE CLAREZA E PRECISÃO DA ACUSAÇÃO FISCAL, ALIADA A FALTA DE CITAÇÃO, NA NOTIFICAÇÃO FISCAL, DOS DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO QUE AUTORIZAM A PRESUNÇÃO LEGAL DE SAÍDAS TRIBUTADAS NÃO REGISTRADAS QUANDO SE CONSTATAR FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS REFERENTES A ENTRADA DE MERCADORIAS, CONSTIUEM VÍCIO FORMAL QUE NULIFICA O LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA. UNÂNIME.

Acórdão: ACORDAM os membros da Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Contribuintes, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a decisão singular por seus próprios fundamentos. Intime-se o Contribuinte para ciência do presente acórdão.

Acórdão	CANCELAR
Valor do Principal após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Multa após o julgamento	R$ 0,00
Valor dos Juros após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Notificação após o julgamento	R$ 0,00

Florianópolis, 03 de agosto de 2007
JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF
Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL Nº 760000011393

Nº **Processo:** 8048120022, **Inscrição:** 253535743 , **Tipo Petição:** Reclamação Inicial, **Procedência:** CORONEL FREITAS, **Nº Notificação:** 43526826, **Data Ciente:** 10/12/2001, **Recorrente:** COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES ARIEL LTDA, **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 183, da Lei nº 3.938, de 26/12/1966, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e parágrafos 3º e 4º, desta mesma Lei, dá ciência da Decisão proferida pela Unidade de Julgamento Singular, relativa ao julgamento do processo acima identificado:

Ementa: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA. DEIXAR DE ENTREGAR A DIEF - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, DO ANO BASE DE 2000. AS LEIS Nº 13.742 DE 02/05/2006 E Nº 13.841 DE 05/09/2006, DISPENSARAM O PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA NO ART. 86 DA LEI Nº 10.297 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, RELATIVA A PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES À SUA PUBLICAÇÃO. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.

Decisão: Decido conhecer a reclamação e dar provimento à mesma, para cancelar integralmente a notificação fiscal por expressa disposição legal que dispensou o pagamento da multa. Não cabe recurso ex-ofício desta decisão ao Egrégio Conselho Estadual de Contribuintes, segundo disposto no inciso II do artigo 196 da Lei nº 3938/66. Encaminhe-se o presente processo à origem para que o reclamante seja cientificado da presente decisão.

Decisão	CANCELAR
Valor do Principal após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Multa após o julgamento	R$ 0,00
Valor dos Juros após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Notificação após o julgamento	R$ 0,00

Florianópolis, 03 de agosto de 2007
JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF
Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL Nº 760000011394

Nº Processo: 570000053963, **Inscrição:** 51684225949 , **Tipo Petição:** Reclamação Inicial, **Procedência:** Sombrio, **Nº Notificação:** 500035502, **Data Ciente:** 24/5/2005, **Recorrente:** ENOR DA ROSA CARDOSO, **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 183, da Lei nº 3.938, de 26/12/1966, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e parágrafos 3º e 4º, desta mesma Lei, dá ciência da Decisão proferida pela Unidade de Julgamento Singular, relativa ao julgamento do processo acima identificado:

Ementa: ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS SEM COBERTURA DE DOCUMENTO FISCAL. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. IMPROCEDENTE A ALEGAÇÃO DE ERRO DE IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NÃO RESTOU COMPROVADO MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA, QUE O VEÍCULO TRANSPORTADOR HAVIA SIDO VENDIDO EM DATA ANTERIOR AO FLAGRANTE FISCAL. NOTIFICAÇÃO FISCAL MANTIDA.

Decisão: Decido conhecer a reclamação e negar provimento à mesma, para manter integralmente a notificação fiscal, por seus próprio fundamentos legais. Intimo o reclamante a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta, o crédito tributário devido, com a atualização monetária e demais acréscimos estabelecidos em lei. Desta decisão poderá ser interposto recurso ordinário ao Egrégio Conselho Estadual de Contribuintes, nos termos do artigo 196 inciso I da Lei 3938/66, na redação dada pela Lei nº 11.847 de 20 de julho de 2001. Encaminhe-se o presente processo à origem para que o reclamante seja cientificado da presente decisão.

Decisão	MANTER
Valor do Principal após o julgamento	R$ 850,00
Valor da Multa após o julgamento	R$ 1.500,00
Valor dos Juros após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Notificação após o julgamento	R$ 2.350,00

Florianópolis, 03 de agosto de 2007
JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF
Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL Nº 760000011395

Nº **Processo:** 15076629031, **Inscrição:** 253185149 , **Tipo Petição:** Reclamação Inicial, **Procedência:** ARARANGUÁ, **Nº Notificação:** 101826856, **Data Ciente:** 14/11/2003, **Recorrente:** LUANPLAST REC. E RECUP. DE PLÁSTICOS ARARANGUÁ, **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 183, da Lei nº 3.938, de 26/12/1966, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e parágrafos 3º e 4º, desta mesma Lei, dá ciência da Decisão proferida pela Unidade de Julgamento Singular, relativa ao julgamento do processo acima identificado:

Ementa: ICMS. TRÂNSITO. REMETER MERCADORIAS SUJEITAS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO POR OCASIÃO DE SUA SAÍDA, SEM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO. O FATO DA EMPRESA ESTAR ENQUADRADA NO REGIME DO SIMPLES/SC NÃO EXCLUI A OBRIGAÇÃO DO RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO ICMS NA FORMA DO RICMS/SC, ARTIGO 53, § 1º, III, "b", EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NA LEI 10.297/96, ARTIGO 33, III, "b" COMBINADO COM O ARTIGO 10 DA LEI 11.398/00 (LEI DO SIMPLES/SC). INFRAÇÃO CARACTERIZADA. REDUÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO E MULTA TENDO EM VISTA POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO DO VALOR DA OPERAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁVEL MENSAL, EM FACE DA ORIENTAÇÃO INTERNA DIAT 03/2000. NOTIFICAÇÃO FISCAL PARCIALMENTE MANTIDA.

Decisão: Decido conhecer da reclamação e manter parcialmente o ato fiscal, excluindo a parcela do imposto recolhida a maior no cálculo do ICMS devido pelo SIMPLES, em virtude da inclusão do valor da operação que deveria ter sido objeto de apuração antecipada do ICMS e que foi lançado "ex ofício" pela autoridade fiscal. Desta forma o crédito tributário mantido implica na importância de: Valor do Imposto R$ 571,03 Multa R$ 850,50 Valor dos Juros R$ 0,00 Montante Devido ao Estado R$ 1.421,53 Intimo a reclamante a pagar, no prazo de .15 (quinze) dias contados da ciência desta, o crédito tributário devido, com a atualização monetária e demais acréscimos estabelecidos em lei ou apresentar parcelamento conforme Lei 3.938/66. Desta decisão poderá ser interposto recurso ordinário ao Egrégio Conselho Estadual de Contribuintes, nos termos do artigo 196, inciso I, da Lei 3.938/66. Não cabe recurso ex-ofício em relação a parte cancelada desta decisão ao Egrégio Conselho Estadual de Contribuintes, segundo disposto no inciso II do artigo 196 da Lei nº 3938/66. À origem para que a reclamante seja cientificada do que aqui se decide, mediante aposição de assinatura no processo e entrega, contra recibo, de cópia desta decisão.

Decisão	MANTER PARCIALMENTE
Valor do Principal após o julgamento	R$ 571,03
Valor da Multa após o julgamento	R$ 850,50
Valor dos Juros após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Notificação após o julgamento	R$ 1.421,53

Florianópolis, 03 de agosto de 2007
JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF
Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL Nº 760000011396

Nº **Processo:** 3017760038, **Inscrição:** 253456053 , **Tipo Petição:** Recurso Ordinário, **Procedência:** BLUMENAU, **Nº Notificação:** 44361228, **Data Ciente:** 13/6/2003, **Recorrente:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC, **Recorrido:** LIMPEXO PROD. DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 183, da Lei nº 3.938, de 26/12/1966, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e parágrafos 3º e 4º, desta mesma Lei, dá ciência da Decisão proferida pela Primeira Câmara, relativa ao julgamento do processo acima identificado:

Ementa: ICMS. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. DEIXAR DE INSTALAR EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF, QUANDO OBRIGATÓRIO SEU USO. CONTRIBUINTE COM ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS DE FISCALIZAÇÃO. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA.

NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA. DECISÃO CONFIRMADA. UNÂNIME.

Acórdão: ACORDAM os Membros da Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Contribuintes, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, mantendo integralmente a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. Intime-se o contribuinte para ciência da presente decisão.

Acórdão	CANCELAR
Valor do Principal após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Multa após o julgamento	R$ 0,00
Valor dos Juros após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Notificação após o julgamento	R$ 0,00

Florianópolis, 03 de agosto de 2007
JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF
Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL N° 760000011397

N° Processo: 670000035578, **Inscrição:** 254075690 , **Tipo Petição:** Reclamação Inicial, **Procedência:** PALHOÇA, **N° Notificação:** 66030184293, **Data Ciente:** 23/6/2006, **Recorrente:** PATRICIA TEREZINHA DA SILVA SCHMITT ME, **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 183, da Lei nº 3.938, de 26/12/1966, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e parágrafos 3º e 4º, desta mesma Lei, dá ciência da Decisão proferida pela Unidade de Julgamento Singular, relativa ao julgamento do processo acima identificado:

Ementa: ICMS. DESPESAS MAIOR QUE O LUCRO BRUTO. PRESUNÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 75, INCISO III, DO RICMS/SC . INEXISTÊNCIA DE CONTABILIDADE CONFIRMA A IRREGULARIDADE. LIVRO CAIXA, NÃO É PROVA ADMITIDA EM LEI, PARA AFASTAR A PRESUNÇÃO LEGAL, PRINCIPALMENTE QUANDO NÃO APRESENTA CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESSENCIAIS À SUA VALIDADE, COMO REGISTRO PRÉVIO NA JUNTA COMERCIAL. ALEGAÇÕES DE QUE DESPESAS INTEGRAM O VALOR DO ALUGUEL LANÇADO DEVEM SER COMPROVADAS DOCUMENTALMENTE. NOTIFICAÇÃO MANTIDA.

Decisão: Conhecer da Reclamação, por estar tempestiva e negar-lhe provimento, para manter integralmente o ato fiscal, por subsistência. Intimo o reclamante a, no prazo de quinze dias, contados da ciência da presente decisão à recolher o crédito tributário mantido, com os acréscimos legais de multa e juros ou apresentar recurso ordinário, na hipótese de não conformidade, nos termos do artigo 196, inciso II, da Lei Estadual 3938/66. Retorno dos autos à repartição de origem, Palhoça/SC, para os procedimentos cabíveis. CEC, Unidade de Julgamento Singular, 16 de agosto de 2006.

Decisão	
Valor do Principal após o julgamento	R$ 1.389,07
Valor da Multa após o julgamento	R$ 1.389,07
Valor dos Juros após o julgamento	R$ 684,24
Valor da Notificação após o julgamento	R$ 3.462,38

Florianópolis, 03 de agosto de 2007
JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF
Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL N° 760000011398

N° Processo: 1095819029, **Inscrição:** 253042739 , **Tipo Petição:** Recurso Ordinário, **Procedência:** MONTE CARLO, **N° Notificação:** 101075007, **Data Ciente:** 4/11/2002, **Recorrente:** COMERCIAL GIOVANI LTDA , **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 183, da Lei nº 3.938, de 26/12/1966, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e parágrafos 3º e 4º, desta mesma Lei, dá ciência da Decisão proferida pela Primeira Câmara, relativa ao julgamento do processo acima identificado:

Ementa: ICMS . EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS INDICANDO INDEVIDAMENTE QUE SE TRATA DE OPERAÇÕES SEM DÉBITO DO IMPOSTO. REMESSAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO. A EQUIPARAÇÃO À EXPORTAÇÃO, NESTES CASOS, PARA FINS DE EXONERAÇÃO TRIBUTÁRIA, SOMENTE SE APLICA AOS CASOS EM QUE OS DESTINATÁRIOS, COMPROVADAMENTE, SEJAM EMPRESAS COMERCIAIS EXPORTADORAS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (DECRETO-LEI Nº 1.248/72). LEI Nº 12.567/03. SUPERVENIÊNCIA. CTN. ARTIGO 106, INCISO I. CARÁTER INTERPRETATIVO. RETROATIVIDADE. IMPOSSIBILIDADE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO MANTIDA. DECISÃO CONFIRMADA. MAIORIA.

Acórdão: ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Contribuintes, por unanimidade de votos, em conhecer e por maioria negar provimento ao presente recurso, mantendo a decisão singular por seus próprios fundamentos. Intime-se o contribuinte para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de ciência deste acórdão, dar cumprimento à decisão proferida por este Conselho, recolhendo o crédito tributário, devidamente atualizado, ressalvado a hipótese do cabimento de novo recurso nos termos da Lei nº 3.938/66, na redação dada pela Lei nº 11.847/01.

Acórdão	MANTER
Valor do Principal após o julgamento	R$ 1.309,18
Valor da Multa após o julgamento	R$ 1.309,18
Valor dos Juros após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Notificação após o julgamento	R$ 2.618,36

Florianópolis, 03 de agosto de 2007
JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF
Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL N° 760000011399

N° Processo: 1002829045, **Inscrição:** 253373450 , **Tipo Petição:** Reclamação Inicial, **Procedência:** FLORIANÓPOLIS, **N° Notificação:** 101887379, **Data Ciente:** 9/3/2004, **Recorrente:** NF COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA , **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 183, da Lei nº 3.938, de 26/12/1966, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e parágrafos 3º e 4º, desta mesma Lei, dá ciência da Decisão proferida pela Unidade de Julgamento Singular, relativa ao julgamento do processo acima identificado:

Ementa: ICMS. DEIXAR DE REGISTRAR DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À ENTRADA DE MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO. LANÇAMENTO. ATO ADMINISTRATIVO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE. TRANSFERÊNCIA DO ÔNUS DA PROVA DE SUA INVALIDADE PARA QUEM A INVOCA. NA AUSÊNCIA DESTAS DEVEM PREVALECER OS DADOS CONSTANTES DOS DOCUMENTOS DE AQUISIÇÃO, QUE, ATÉ COMPROVAÇÃO EM CONTRÁRIO, FORAM PREENCHIDOS COM TODOS OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS E COM A INSCRIÇÃO ESTADUAL DO COMPRADOR/RECLAMANTE. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA (RICMS/SC-01, ANEXO 5, ARTIGO 30, § 1º) A IDENTIFICAÇÃO ERRÔNEA DO DESTINATÁRIO, FOSSE REALMENTE O CASO, NÃO ADMITE, PURA E SIMPLESMENTE, CARTA DE CORREÇÃO. FORTES INDÍCIOS DE INTERDEPENDÊNCIA ENTRE A SUPOSTA DESTINATÁRIA E A RECLAMANTE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO MANTIDA.

Decisão: DECIDO CONHECER DA PRESENTE RECLAMAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE O ATO FISCAL. INTIMO o sujeito passivo à, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da presente decisão, recolher a importância notificada de R$ 8.738,22 (oito mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) e seus acréscimos legais, ou, se assim preferir, interpor, observado o mesmo prazo, recurso ordinário ao Conselho Estadual de Contribuintes, nos termos do artigo 196, inciso I da Lei nº 3.938/66, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º da Lei nº 11.847, de 20.07.01. Proceda-se, à reclamante, a cientificação da decisão proferida. CEC - Unidade de Julgamento Singular, em 22 de maio de 2007.

Decisão	MANTER
Valor do Principal após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Multa após o julgamento	R$ 8.738,22
Valor dos Juros após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Notificação após o julgamento	R$ 8.738,22

Florianópolis, 03 de agosto de 2007
JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF
Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL N° 760000011400

N° Processo: 670000061826, **Inscrição:** 254657311 , **Tipo Petição:** Reclamação Inicial, **Procedência:** SÃO JOSÉ, **N° Notificação:** 66030219291, **Data Ciente:** 27/10/2006, **Recorrente:** COMÉRCIO DE TECIDOS R. MANSUR LTDA, **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 183, da Lei nº 3.938, de 26/12/1966, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e parágrafos 3º e 4º, desta mesma Lei, dá ciência da Decisão proferida pela Unidade de Julgamento Singular, relativa ao julgamento do processo acima identificado:

Ementa: ICMS. OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO FÍSICO ESCRITURAL. PRELIMINAR. 1. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA NÃO ACATADA. 2. DEIXAR DE SUBMETER OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO, SEM A EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E ESCRITURAÇÃO NOS LIVROS FISCAIS PRÓPRIOS, APURADAS PELO CONFRONTO ENTRE A QUANTIDADE DE UNIDADES ESTOCADAS, ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS NO PERÍODO CONSIDERADO. 3. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. NOTIFICAÇÃO FISCAL MANTIDA.

Decisão: Conheço da reclamação e nego provimento à mesma para manter integralmente o ato fiscal por seus próprios méritos, uma vez que a conduta levada a efeito pela reclamante mostra-se contrária à legislação em vigor. Intimo a reclamante à, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência desta decisão, pagar o valor notificado, ou solicitar seu parcelamento, que deverá ser atualizado na forma da lei, ou se preferir, interpor recurso voluntário ao Egrégio Conselho Estadual de Contribuintes (Lei nº 3.938, de 22/12/66, art. 196, I, na redação do art. 1º da Lei nº 11.847, de 20/07/01).

Decisão	MANTER
Valor do Principal após o julgamento	R$ 18.994,80
Valor da Multa após o julgamento	R$ 18.994,80
Valor dos Juros após o julgamento	R$ 8.053,80
Valor da Notificação após o julgamento	R$ 46.043,40

Florianópolis, 03 de agosto de 2007
JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF
Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL N° 760000011401

N° Processo: 11062039024, **Inscrição:** 253117658 , **Tipo Petição:** Reclamação Inicial, **Procedência:** FLORIANÓPOLIS, **N° Notificação:** 43609981, **Data Ciente:** 10/12/2001, **Recorrente:** JABUR RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 183, da Lei nº 3.938, de 26/12/1966, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e parágrafos 3º e 4º, desta mesma Lei, dá ciência da Decisão proferida pela Unidade de Julgamento Singular, relativa ao julgamento do processo acima identificado:

Ementa: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA. DEIXAR DE ENTREGAR A DIEF - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, DO ANO BASE DE 2000. AS LEIS Nº 13.742 DE 02/05/2006 E Nº 13.841 DE 05/09/2006, DISPENSARAM O PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA NO ART. 86 DA LEI Nº 10.297 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, RELATIVA A PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES À SUA PUBLICAÇÃO. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.

Decisão: Decido conhecer a reclamação e dar provimento à mesma, para cancelar integralmente a notificação fiscal por expressa disposição legal que dispensou o pagamento da multa. Não cabe recurso ex-ofício desta decisão ao Egrégio Conselho Estadual de Contribuintes, segundo disposto no inciso II do artigo 196 da Lei nº 3938/66. Encaminhe-se o presente processo à origem para que o reclamante seja cientificado da presente decisão.

Decisão	CANCELAR
Valor do Principal após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Multa após o julgamento	R$ 0,00

Valor dos Juros após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Notificação após o julgamento	R$ 0,00

Florianópolis, 03 de agosto de 2007
JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF
Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL N° 760000011402

N° Processo: 670000066501, **Inscrição:** 254375650 , **Tipo Petição:** RI - Rito Sumário, **Procedência:** ITAJAÍ, **N° Notificação:** 66030178315, **Data Ciente:** 27/7/2006, **Recorrente:** CARGO LINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 183, da Lei nº 3.938, de 26/12/1966, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e parágrafos 3º e 4º, desta mesma Lei, dá ciência da Decisão proferida pela Unidade de Julgamento Singular, relativa ao julgamento do processo acima identificado: .

Ementa: ICMS. DEIXAR DE EFETUAR, NO PRAZO REGULAMENTAR, O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO APURADO PELO PÓPRIO CONTRIBUINTE E DECLARADO EM GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICMS-GIA E/OU DIME. INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO. A QUESTÃO DA INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS PROCESSUAIS NÃO PODE OBSTAR A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE TEM O PODER-DEVER DE REVÊ-LOS QUANDO RESTAR CARACTERIZADA EXIGÊNCIA INDEVIDA. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ESTRITA LEGALIDADE QUE DEVE NORTEAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS. IMPOSTO CONSTATADO COMO DEVIDO DECORREU DE ERRÔNEA DECLARAÇÃO NA GIA E/OU DIME, PELA FALTA DE INDICAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO A QUE TINHA DIREITO O CONTRIBUINTE NA FORMA DO ART. 25, DO ANEXO 2, DO RICMS/SC-01. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE QUE OS VALORES EFETIVAMENTE DEVIDOS FORAM RECOLHIDOS NO PRAZO REGULAMENTAR. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.

Decisão: DECIDO ACOLHER A PRESENTE RECLAMACÃO E LHE DAR PROVIMENTO PARA CANCELAR A NOTIFICAÇÃO FISCAL EM DECORRÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO ICMS EFETIVAMENTE DEVIDO, CONFIGURANDO-SE A DIFERENÇA EXIGIDA ATRAVÉS DO ATO FISCAL POR ERRO NO PREENCHIMENTO DA GIA E DIME. Desta decisão RECORRO DE OFÍCIO ao Egrégio Conselho Estadual de Contribuintes, uma vez que a sucumbência da Fazenda Pública ultrapassou o valor de alçada, na forma do disposto no artigo 193, §1º, da Lei Estadual nº 3.938/66. Encaminhe-se o presente processo à origem para que a reclamante seja cientificada da decisão proferida.

Decisão	CANCELAR
Valor do Principal após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Multa após o julgamento	R$ 0,00
Valor dos Juros após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Notificação após o julgamento	R$ 0,00

Florianópolis, 03 de agosto de 2007
JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF
Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

EDITAL N° 760000011403

N° Processo: 8048264032, **Inscrição:** 253053080 , **Tipo Petição:** Reclamação Inicial, **Procedência:** ABELARDO LUZ, **N° Notificação:** 101012258, **Data Ciente:** 26/12/2002, **Recorrente:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO OLIVEIRA , **Recorrido:** Secretaria de Estado da Fazenda de SC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 183, da Lei nº 3.938, de 26/12/1966, e considerando o disposto no artigo 220, inciso III e parágrafos 3º e 4º, desta mesma Lei, dá ciência da Decisão proferida pela Unidade de Julgamento Singular, relativa ao julgamento do processo acima identificado;

Ementa: ICMS. TRÂNSITO. REMETER MERCADORIAS SUJEITAS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO POR OCASIÃO DA SAÍDA, DESACOMPANHADAS DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO. UTILIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO POSTERIOR ÀQUELA QUE VIGORAVA NA DATA DO FLAGRANTE. MULTA LANÇADA EM OUTRA NOTIFICAÇÃO FISCAL JÁ QUITADA. COBRANÇA EM DUPLICIDADE. NOTIFICAÇÃO FISCAL CANCELADA.

Decisão: Decido conhecer da reclamação e dar provimento à mesma, para cancelar integralmente o ato fiscal. Recorro de ofício, desta decisão, ao Egrégio Conselho Estadual de Contribuintes, nos termos do artigo 196 inciso II da Lei 3.938/66. À origem para que a reclamante seja cientificada do que aqui se decide, mediante aposição de assinatura no processo e entrega, contra recibo, de cópia desta decisão.

Decisão	CANCELAR
Valor do Principal após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Multa após o julgamento	R$ 0,00
Valor dos Juros após o julgamento	R$ 0,00
Valor da Notificação após o julgamento	R$ 0,00

Florianópolis, 03 de agosto de 2007
JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF
Presidente do Conselho Estadual de Contribuintes

DEMP 8088 07a

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 039/2007

Altera o orçamento do Fundo Estadual de Saúde.

O DIRETOR DE ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 05/2007 de 28 de fevereiro de 2007, de acordo com o que estabelece o art. 8º, inciso VI da Lei nº 13.969, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o art.3º do Decreto nº 011, de 22 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SPGP 1172/077, de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica anulado parcialmente na importância de R$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais) na atividade abaixo discriminada, o seguinte elemento de despesa:

48000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
48091 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Ação	**48091.10.302.0830.0208**		
Subação	**A 005279**		
Element o	**3.3.60.41.00 (0100)**	**R$**	**733.000,00**

Art. 2º Por conta do recurso a que se refere o artigo anterior, fica suplementado na atividade abaixo discriminada, o seguinte elemento de despesa:

48000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
48091 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Ação	**48091.10.302.0830.0208**		
Subação	**A 005279**		
Element o	**4.4.50.42.00 (0100)**	**R$**	**733.000,00**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2007.

Florianópolis, 02 de agosto de 2007.

Romualdo Goulart
Diretor de Orçamento LEMP 8088/07a

SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar (as) seguinte (s) Portaria (s):

PORTARIA nº 408 - de 02/08/2007
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a V Conferência Estadual de Saúde de Santa Catarina / Etapa Estadual da 13ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar dias 20 e 21 de setembro de 2007, em São José/SC, tendo como tema central: "Saúde e Qualidade de Vida: Políticas de Estado e Desenvolvimento".

Art. 2º As despesas com a realização da V Conferência Estadual de Saúde de Santa Catarina / Etapa Estadual da 13ª Conferência Nacional de Saúde, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA nº 409 - de 03/08/2007
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria 408, de 02 de agosto de 2007, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde/Etapa Estadual da 13ª Conferência Nacional de Saúde, a se realizar dias 20 e 21 de setembro de 2007, em São José/SC,

RESOLVE

1. Ficam convocados os integrantes do corpo diretivo e os servidores da Secretaria de Estado da Saúde abaixo listados para, em conjunto com o Conselho Estadual de Saúde, organizarem a 5ª. Conferência Estadual de Saúde/Etapa Estadual da 13ª. Conferência Nacional de Saúde, atuando nas seguintes áreas: .

RELATORIA GERAL
Andréia Cristiane Borb, matrícula: 294499-5-01
Ângela Maria Blat Ortiga, matrícula: 243208-0-01
Eunice Simão, matrícula: 176434-9-01
Fernando T. B. Wendhausen, matrícula: 301547-5-05
Heloisa Cortês G. Peixoto, matrícula: 282788-3-02
Isabel Qüint Berretta, matrícula: 241968-8-01
Kristiane Rico Sanchez, matrícula: 294501-0-01
Lourdes de Costa Remor, matrícula: 242487-8-01
Luis Antônio Silva, matrícula: 176479-9-01
Rosani Ramos Machado, matrícula: 242470-3-01
Rozilda dos Santos, matrícula: 294621-1-01
Selma Regina de Andrade
Sônia Maria Machado de Souza, matrícula: 295928-3-03
Suzana Zeccer, matrícula: 353002-7-02
Flávio R. L. Magajewski, matrícula: 176488-8-01 - Relator Geral

SECRETARIA GERAL
Carla Rovere Reginato, matrícula: 364159-7-01
Denise Oenning Wandresen, matrícula: 175455-6-01
Hedilene R. Silva O. Ferreira, matrícula: 282782-4-02
José Carlos da Cruz, matrícula: 362358-0-01
Lígia Maria Cardoso, matrícula: 244537-9-01
Maria Pereira, matrícula: 348272-3-02
Rudnei Flores Custódio, matrícula: 295505-9-01
Sandro José P. da Silva, matrícula: 241566-6-01
Sandro Braga, matrícula: 275503-3-03
Sheila Rubia Lindner, matrícula: 363753-0-01
Mauro Fabiano Burigo, matrícula: 370596-0-01
Tânia Julieta Mafra, matrícula: 295737-0-02
Marcelo Pinter Alves, matrícula: 281324-6-03 - Secretário Geral

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO
Joseane de Souza
Lizete Contin, matrícula: 175530-7-01
Ana Cristina Lavratti, matrícula: 376659-4-02 - Coordenadora

COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA
Alessandra Dias da Silva, matrícula: 362613-0-01
Arion Bet Godoi, matrícula: 275877-6-03
Danielle S. Kuerten Scheidt
Dione Abreu, matrícula: 376484-2-01
Dulce Quevedo de Castro
Ivanor Bez, matrícula: 161169-0-01
Karin Torri B. da Costa
Lea Alt Lovisi, matrícula: 245778-4-01
Leni Coelho Granzotto, matrícula: 353352-2-02
Lúcia Helena de Souza, matrícula: 239631-9-01
Marcelo José Butzke, matrícula: 365389-7-01
Mauricio Kasper
Neusa Miguel Vigil
Marli Rita Roveda, matrícula: 351203-7-02
Carla Giani da Rocha, matrícula: 295025-1-01 - Coordenadora

COORDENAÇÃODE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO
José Carlos da Cruz, matrícula: 362358-0-01
Sônia Regina Linsmeyer, matrícula: 114449-9-01
Márcia de Souza Aguiar.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Saúde - SES

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 10.619/2007-4
CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Regional – SDR, de Blumenau, e Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com sede no município de Gaspar. **OBJETO**: Auxiliar na reforma e adequação do Hospital. **VALOR DOS RECURSOS**: Total R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), em 3 (três) parcelas, conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**: A despesa correrá por conta do Programa Ação: 48091.103050840.5279 – Auxílio a Entidades Municipais e Privadas Sem Fins Lucrativos de Assistência a Saúde Conveniadas ao SUS – SDR/Blumenau, Elemento de Despesa 4.4.50.42.00 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – Auxílio, Fonte: 0100, do Orçamento do Estado para 2007, Autorização de Convênio nº 562, de 3/8/07, conforme Nota de Empenho nº 19580/000, de 31/7/06, constante no processo PSUS 8314/071. **PRAZO E VIGÊNCIA**: Até 30 de dezembro de 2007, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 3 de agosto de 2007. **SIGNATÁRIOS**: Luiz Eduardo Cherem, pela Secretaria, Paulo Roberto Tesserolli França, pela SDR, e Celso de Oliveira, pelo Hospital.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna **pública a(s) seguinte (s)**
Ata nº 0093/2007
Órgão Gestor: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Licitação nº 996/2007, modalidade Pregão (Presencial) de Registro de Preços, PSUS 4564/072
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos
Empresas Registradas:

Item	1º Classificada Empresa	Marca(s)	Valor Unitário
01	Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda	MERCAPTOPURINA 50mg Comprimido Marca:Puri-Nethol/Glaxo	2,70
02	Distribuidora Laboratórios B. Braun S/A	GLICOSE 5%, 250 ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/BOLSA, EM POLIETILENO PARA QUIMIOTERAPIA. Marca: Ecoflac/ B. Braun.	1,96
03	Especialista Produtos para Laboratório Ltda	MISOPROSTOL USO INTRA VAGINAL 25mcg. Marca: Prostokos/Hebron	5,19
05	Gamapharma Comércio Ltda	SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE HB 35 ÁCIDA Solução Galão - 5L. Marca: Fresenius	7,98

Vigência: Por 12 meses a partir da publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna **público o(s) seguinte (s)**
Contrato (s):
Contrato nº 668/2007
Contratada: Lunardo Com. e Papelaria Ltda.
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pelo Sr. Ramon da Silva.
Licitação nº 833/07, modalidade Convite.
PSUS 225/070.
Objeto: Aquisição de Pilhas Secas e Baterias.
Representada por: Jalmir D. Mattos
Valor total do contrato: R$ 2.077,74
Projeto/Atividade: 8947
Elemento de despesa: 3.3.90.30.26 (0100)
Unidade Orçamentária: FES
Vigência: 23/07/2007 até 31/12/2007.

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 446/PMSC de 28/06/2007.
DESIGNO, de acordo com o Art. 5º da L.C. nº 380 de 03 de maio 2007 combinado com o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333 de 31 de maio 2007, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública, os 3º Sgt PM/RR **Irineu Fagundes Batista**, Mat. **902360-7**, Cabo PM/RR **Aroldo Neitsch**, Mat. **907514-3** e Cabo PM/RR **Newton Jaques Luiz**, Mat. **907794-4**, a contar de **28/06/07**.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel PM Comandante Geral

Republicada por ter saído com incorreção no DOE Nº 18.161 de 11/07/2007.

PORTARIA Nº 468/PMSC de 09/07/2007.
DESIGNO, de acordo com o Art. 5º da L.C. nº.380 de 03 de maio 2007 combinado com o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333 de 31 de maio 2007, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública, o Cb PM/RR **João Manoel de Souza**, Mat. **911902-7**, a contar de 09/07/07.

ELIÉSIO RODRIGUES
Coronel PM Comandante Geral
Republicada por ter saído com incorreção no DOE Nº 18.165 de 17/07/2007.

CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PORTARIA Nº 055/2007-SEITEC, de 24 de julho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 11, item II, 12, item III, do Decreto nº 3.115, de 29 de abril de 2005, que regulamentou a Lei 13.336, de 08 de março de 2005, na função de Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO que compõe o Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte – SEITEC resolve:

1. DETERMINAR o prosseguimento da instrução processual dos projetos constantes do quadro anexo, **aprovados preliminarmente** pelo Comitê Gestor de Turismo nas datas indicadas;

2. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, para que os proponentes efetuem os ajustes determinados pelo Comitê Gestor, se existentes, e os encaminhem à Diretoria do SEITEC para fixação dos valores finais a serem liberados, juntamente com a documentação complementar necessária para a formulação dos respectivos convênios ou contratos administrativos que, na forma da legislação vigente, detalharão técnica e juridicamente o relacionamento entre o Estado e o proponente.

3. DETERMINAR à Diretoria do SEITEC que proceda a emissão, após os devidos registros, do competente Certificado de Registro de Acordo de Regime Especial autorizando o início do processo de captação junto aos contribuintes do ICMS do Estado de Santa Catarina.

Anexo à Portaria 055/2007 - SEITEC de 24 de julho de 2007.

PTEC	Proponente	Título do Projeto	Aprovado em
0213/071	ATUS – Associação de Turismo do Sul de Santa Catarina	August Fest 2007	24/07/2007
0221/074	Prefeitura Municipal de Navegantes	Festa de Comemoração ao Aniversário do Município de Navegantes	24/07/2007
0634/077	Instituto Jaraguá do Sul de Turismo e Eventos	Realização do 40º Encontro Dia do Maçon	24/07/2007
0813/060	Prefeitura Municipal de Lauro Muller	Praça de Lazer	24/07/2007
0859/079	Top Promoções e Eventos Ltda.	Marcha para o Bem 2007	10/07/2007
0918/075	P.M. de Chapecó	EFAPI 40 ANOS - Exposição-Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó	10/07/2007
1283/065	Prefeitura Municipal de Botuverá	Portal do Município de Botuverá	24/07/2007
1481/070	Costa Esmeralda Convention & Visitors Bureau	I Simpósio Latino Americano de Imprensa Turística Especializada do Cone Sul	24/07/2007
1534/076	Geraldo Schroeder	As Sociedades de Tiro do Vale do Itapocu	24/07/2007
1550/071	Fundação de Turismo Vale do Contestado – CONTTUR	Vale do Contestado : projetando um novo cenário	07/05/2007
2009/072	Associação dos Serventuários da Justiça da Comarca de Brusque	XII º Encontro dos Serventuários da Justiça	24/07/2007
2096/064	Prefeitura Municipal de Anitápolis	Recuperando a Vida na Cachoeira da Usina	24/07/2007
2165/074	Fundação Cultural de Pomerode	Restauro do Complexo Weege	24/07/2007
2193/060	União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia	Carnaval Popular 2007	24/07/2007
2218/070	MEER Consultoria Mercadológica Ltda	Revista totas e roteiros da Grande Florianópolis	24/07/2007
2237/075	Blumenau Convention & Visitors Bureau	Mapa – Folder Vale Europeu	24/07/2007
2252/074	P.M. de Balneário Arroio do Silva	XVI ª Festa do Peixe	24/07/2007
2351/072	Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa Catarina	SEMANA JULIANA	24/07/2007
2381/079	TREMTUR – Ferrovia das Bromélias	Adquirir Equipamentos para Continuação da Construção da Linha Férrea – Ferrovia das Bromélias	24/07/2007
2388/073	Prefeitura Municipal de Rio do Sul	MOTOSUL 2007 – Encontro Sul Brasileiro de Motociclistas	24/07/2007
2416/077	Associação amigos do Acampamento de Atalanta	Festa Estadual do Colono e Motorista de Atalanta	24/07/2007
2427/079	SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	A Arte de Bem Receber – Santa e Bela Catarina	24/07/2007

2428/075	AEGLBTS/SC – Associação de Empreendedores GLBTS de Santa Catarina	Apresentação e Captação de Recursos Diversidade Floripa – 2ª Edição	24/07/2007
2495/074	Moto Grupo Fortaleza dos Bruxos	5 ª Moto Bruxo	10/07/2007
2498/073	Prefeitura Municipal de Jupiá	IV EXPOJUPI	10/07/2007
2578/077	Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara	7 ª OKTOBERTNAZ	24/07/2007
2595/079	Associação Sul Catarinense de Turismo – SULCATUR	Caminho dos Canions	24/07/2007
2606/070	Associação Empresarial de Criciúma	Complexo Multiuso da ACIC – Centro Empresarial de Criciúma	24/07/2007
2623/072	P.M. de Ponte Alta Norte	Portal Turistico	24/07/2007
2634/074	Associação dos Clubes e Sociedades de Tiro do Vale do Itapocu	XIX ª SCHÜTZANFEST – 2007	24/07/2007
2642/077	Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	Divulgação Turística de Jaraguá do Sul	24/07/2007
2643/073	Jaraguá Clube de Vôo Livre	Desenvolvimento Turístico do Morro da Boa Vista	24/07/2007
2644/070	Prefeitura Municipal de Corupá	Sinalização Turística de Corupá	24/07/2007
2647/079	Prefeitura Municipal de Massaranduba	Programa de Incentivo ao Turismo	24/07/2007
2648/075	Prefeitura Municipal de Guaramirim	Encontro Estadual de Papai Noel	24/07/2007
2651/076	Prefeitura Municipal de Guaramirim	Implantação de Área de Lazer	24/07/2007
2654/075	Prefeitura Municipal de Schroeder	Sinalização Turística	24/07/2007
2674/076	Cirurgia Bucomaxilofacial s/s Ltda	XIX º COBRAC	24/07/2007
2747/073	Associação Educacional do Vale do Itajaí	Aquisição de Poltronas Retráteis para o Teatro Michelangelo	24/07/2007
2794/071	Trilha Turismo Aventura Ltda	8º Encontro de Canionismo no Brasil	10/07/2007
2811/073	Prefeitura Municipal de Pomerode	Infra-Estrutura do Complexo de Eventos de Pomerode	24/07/2007
2815/060	Luiz Eduardo Caminha	STAMMTISCH, A (Re) Invenção de uma Tradição	24/07/2007
2827/077	Irmandade do Divino Espírito Santo e Nossa Senhora das Necessidades	Festa do Divino Espírito Santo e Nossa Senhora das Necessidades – 2007	24/07/2007
	CTG Fogo de Chão Festa do		24/07/2007
2834/065	Cavalo	Festa do Cavalo	
2839/075	Ass. Veneta de Gravatal e Região	Noite da Cultura Italiana	24/07/2007
2864/070	Prefeitura Municipal de Itá	V º Carnaval Náutico 2008	24/07/2007
2869/071	Ass. Brasileira de Bacharéis em Turismo – SC	Conscientização Turística no Estado de Santa Catarina	24/07/2007
2881/071	Prefeitura Municipal de Rio do Sul	18 ª KEGELFEST	24/07/2007
2882/078	Consensu Tecnologia Ambiental Ldta	Coordenação, articulação e mobilização para ações do turismo na SDR	24/07/2007
2908/077	Ass. Empresarial do Vale do Braço do Norte (ACIVALE)	FEIMBRA 2007	24/07/2007
2911/078	Associação de Moradores da Gruta Nossa Senhora Aparecida da Comunidade da Foz do Rio Pequeno	Contratação de Serviços	24/07/2007
2956/071	Grande Oriente de Santa Catarina	I Congresso da Maçonaria Brasileira e V Congresso da Maçonaria Catarinense	24/07/2007
2998/076	Clube de Amizade Bairro do Seminário	2 ª Festa Regional do Galeto	24/07/2007
3020/070	Associação de Agroturismo Acolhida na Colônia	Sensibilizar Prefeitos Catarinenses para o Desenvolvimento do Agroturismo	24/07/2007
3046/079	Blumenau convention & Visitors Bureau	Encontro Econômico Brasil-Alemanha 2007	24/07/2007
3050/076	Federação de Convention & Visitors Bureaux do Estado de Santa Catarina	Evento de Apresentação da Nova Estrutura Funcional da Casa de Santa Catarina em São Paulo	24/07/2007
3090/078	Joinville Costa do Encanto & Visitors Bureau	Roteiros de Encantos	24/07/2007
3121/070	Federação de Convention & Visitors Bureaux do Estado de Santa Catarina	Participação de Santa Catarina no Seatrade Hamburgo 2007	24/07/2007
3122/077	Federação de Convention & Visitors Bureaux do Estado de Santa Catarina	Divulgação e Ampliação do Turismo de Santa Catarina	24/07/2007
3154/076	Prefeitura Municipal de Orleans	Semana Cultural – 94º Aniversário do Município	24/07/2007

Dep. Gilmar Knaesel
Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.

DEMF 236

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10580/2007-5
(FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE)

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.
Contratado: Bruno Di Bernardi.
Objeto: Projeto "TORNADO NAS OLIMPÍADAS 2008".
Valor: Total Incentivado R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Crédito Orçamentário: À despesa correrá à conta da Ação 4220, Item Orçamentário 3.3.90.48, Fonte 0162, do Orçamento do Estado para 2007, conforme Nota de Empenho Global nº 304/000 de 31/07/2007.
Vigência: O presente contrato tem início à contar da data de publicação, deste extrato, no DOE.
Data: Florianópolis, 31 de julho de 2007.

Deputado Gilmar Knaesel - Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.

Bruno Di Bernardi – Proponente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo do Convênio nº 5966/2007-8, referente ao Fundo de Incentivo à Cultura – **FUNCULTURAL. CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte - SOL e a Fundação Cultural de Seara. **OBJETO**: O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto **"PRESERVAÇÃO DE BENS DE RELEVÂNCIA HISTÓRICA PERTENCENTES AO ENTOMOLOGO FRITZ PLAMANN". VALOR DOS RECURSOS:** Total de R$ 60.125,73 (sessenta mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), sendo R$ 48.100,59(quarenta e oito mil, cem reais e cinqüenta e nove centavos) incentivado pelo Estado e R$ 12.025,14 (doze mil, cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos) como contrapartida do proponente. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 5628, Item Orçamentário 3.3.40.43, Fonte 0669, do Orçamento do Estado para 2007, conforme Nota de Empenho Global nº 277/000, de 16/05/2007. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente convênio tem início a contar da data de 16 de maio de 2007, com vigência até 31 de dezembro de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Roberto Lorenzetti, pela Fundação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo do Convênio nº 10582/2007-1, referente ao Fundo de Incentivo à Cultura – **FUNCULTURAL. CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte - SOL e a Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. **OBJETO**: O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto **"ATIVIDADES CULTURAIS DE RIO DOS CEDROS". VALOR DOS RECURSOS:** Total R$ 50.000,00 (cinqüenta reais), sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) incentivado pelo Estado e R$ 10.000;00 (dez mil reais) como contrapartida do proponente. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 5628, Item Orçamentário 444041, Fonte 0669, do Orçamento do Estado para 2007, conforme Nota de Empenho Global nº 431/000, de 31/07/2007. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente convênio tem início a contar da data de 31 de julho de 2007, com vigência até 31 de dezembro de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Hideraldo J. Giampiccolo, pelo Município.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo do Convênio nº 10587/2007-2, referente ao Fundo de Incentivo à Cultura – **FUNCULTURAL. CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte - SOL e a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes. **OBJETO**: O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto **"ALMA DE ARTISTA". VALOR DOS RECURSOS:** Total R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) incentivado pelo Estado e R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) como contrapartida do proponente. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 5628, Item Orçamentário 3.3.40.43, Fonte 0162, do Orçamento do Estado para 2007, conforme Nota de Empenho Global nº 432/000, de 31/07/2007. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente convênio tem início a contar da data de 31 de julho de 2007, com vigência até 31 de dezembro de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Vilson Rosalino da Silveira, pela Fundação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo do Convênio nº 10591/2007-0, referente ao Fundo de Incentivo à Cultura – **FUNCULTURAL. CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Esporte - SOL e a Prefeitura Municipal de Garopaba. **OBJETO**: O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto **"RESTAURAÇÃO DA IGREJA DE SÃO JOAQUIM DE GAROPABA". VALOR DOS RECURSOS:** Total R$ 92.960,00 (noventa e dois mil novecentos e sessenta reais), sendo R$ 74.368,00 (setenta e quatro trezentos e sessenta e oito reais) incentivado pelo Estado e R$ 18.592,00 (dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais) como contrapartida do proponente. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 5228, Item Orçamentário 4.4.40.42, Fonte 0669, do Orçamento do Estado para 2007, conforme Nota de Empenho Global nº 271/000, de 15/05/2007. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente convênio tem início a contar da data de 15 de maio de 2007, com vigência até 31 de dezembro de 2007. **SIGNATÁRIOS:** Deputado Gilmar Knaesel, pela Secretaria e Luiz Carlos da Silva, pelo Município.

DEMF 234

SECRETARIAS REGIONAIS

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Araranguá

Termo de Contrato nº 10/07
Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Araranguá
Contratado: Blue Blue Confecções Ltda
Objeto: Locação de um imóvel constituído de uma sala comercial com 105m², sito na Av. Fr. Gregório Dal Mont, 1032 – Turvo/SC, e locação de 23 (vinte e três) máquinas de costura, para a instalação de uma extensão da escola profissionalizante NEP – Kirana Lacerda.
Valor: R$ 1.500,00 mensal
Dotação orçamentária: Ação 8590, item 339039, fonte 0100
Vigência: 01/08/07 a 30/11/07
Responsável pela empresa: Ivanor Luiz Carlessi
Responsável pela Secretaria: Heriberto Afonso Schmidt
Araranguá, 01/08/07.

Termo de Contrato nº 11/07
Contratante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Araranguá
Contratado: Posto Irmão da Estrada Cidade Ltda
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e filtros para atender as necessidades dos veículos da Gerência de Educação, Gerência de Saúde e 22ª SDR.
Valor: R$ 30.276,90 global estimado
Dotações orçamentária: Gered: Ação 4159, item 339030, fonte

0100; Gersa: Ação 9076, item 339030, fonte 0100; 22ª SDR: Ação 4159, item 339030, fonte 0100
Vigência: 01/08/07 a 31/12/07
Responsável pela empresa: Alveri Aguiar de Sá
Responsável pela Secretaria: Heriberto Afonso Schmidt
Araranguá, 01/08/07.

DEMP 23[illegible]

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CHAPECÓ

EXTRATO DE CONTRATO CH/SDR N. 005/2007, originário da Carta Convite 005/2007. **Das Partes:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Chapecó e MULTIPONTO Instalações Elétricas. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalações da rede elétrica e do sistema de cabeamento para Internet incluindo o fornecimento de todo o material necessário para o funcionamento de laboratório de informática para as Unidades escolares. **Valor:** R$ 79.765,28 (Setenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **Da Dotação Orçamentária:** Subfunção/Ação: 361/6073 Fonte: 0120; Itens de Despesa: 3390.30.25 e 33.90.30.26. **Vigência**: 30 dias corridos a partir de 20 de julho de 2007. Assinado em: 20 de julho de 2007 por LUCIANO JOSÉ BULIGON, pela contratante e LUCIANO GABBIATTI pela contratada.

Chapecó, 02 de agosto de 2007.

Luciano José Buligon
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Chapecó

DEMP 23[illegible]

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 028/07 celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Mafra e a Empresa Susin Comércio de Combustível Ltda.. Objeto: Fornecimento de combustível dos veículos da SDR em uso na Gerência de Saúde. **Assinado em** 31/07/2007. **Vigência do Contrato até 31/12/2007.**
Mafra(SC), 03 de agosto de 2.007.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Secretário de Estado

DEMP 23661/070

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Contrato nº 029/07 celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Mafra e a Empresa Susin Comércio de Combustível Ltda.. Objeto: Fornecimento de combustível dos veículos do DEINFRA/SDR Mafra. **Assinado em** 31/07/2007. **Vigência do Contrato até 31/12/2007.**
Mafra(SC), 03 de agosto de 2.007.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Secretário de Estado

DEMP 23661/070

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SDR – SÃO LOURENÇO DO OESTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99321-2/ 2004
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 99321-2/2004.
CONTRATANTE: SDR – São Lourenço do Oeste/ SC
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93, C/ Atual.
VALOR: R$= 1.200,00
PROJETO/ ATIVIDADE: 4174
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.47
FONTE: 0100
DATA: 02/01/2007 Á 31/12/2007.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2007.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. SDR – SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CONTRATADA: VISOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO FOSSA SÉPTICA EEB. LEOBERTO LEAL.
FUNDAMENTO LEGAL: 24, II, Lei 8.666/93 c/atual E PROCESSO LICITATÓRIO 019/2007. DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2007.
VALOR: 6.203,55
ORÇAMENTO: FONTE: 131 – Ação 339039 – sub-ação 579.
DATA: 03/08/2007.
VIGENCIA: 03/08/2007 – 02/10/2007

DEMP 23657/073

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SMOESTE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SMOESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2007 ORIGEM: PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-SDR/SMOeste e a Empresa COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA ME **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de Pneus para veículos desta SDR/SMOESTE, pelo preço decorrente do Convite 009/2007. **VALOR E DOTAÇÃO: R$ 8.750,80** (Oito mil, setecentos e cinqüenta reais e oitenta centavos). Item Orçamentário: 3.3.90.30.39; fonte: 0100/120/240 Ação: 4184/9099/3271/6018/6414/8549. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato terá início na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007. **DATA E ASSINATURA**: São Miguel do Oeste, 25 de julho de 2007. **Signatários:** João Carlos Grando pela Secretaria e Valdir Berndt pela Empresa.

DEMP 23551/070

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2006 – SERVIÇOS - CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Tubarão. CONTRATADA: Montana Construção Civil Ltda. OBJETO: Na forma autorizada pelo artigo 65, I, § 1º, da Lei 8.666/93, e conforme a autorização constante do Processo SR 20 07/07-2, a CONTRATADA realizará serviços extra, não previstos no contrato, nos seguintes percentuais: Ampliação e adequação: 19,59% (dezenove vírgula cinqüenta e nove por cento) deste item do contrato, alcançando o valor de R$ 11.140,23 (onze mil cento e quarenta reais e vinte e três centavos). Passando o contrato, para importância de R$ 68.009,50 (sessenta e oito mil nove reis e cinqüenta centavos), considerada a supressão prevista nas planilhas apresentadas pela Contratada e ratificadas pelo Engenheiro Fiscal da Obra, entranhadas nos autos. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Tubarão, 03 de agosto de 2007. Ademir da Silva Matos, Secretário de Estado e José Paulo Almeida, pela Contratada.

DEMP 23345/071

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2007 – CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Tubarão. **CONTRATADA:** Companhia Ultragaz S/A. **OBJETO:** aquisição de gás engarrafado. **VIGÊNCIA:** 31/12/2007. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ação 6957, item 339030, fonte 0120. **VALOR:** R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinqüenta reais). Tubarão, 11 de junho de 2007. Ademir da Silva Matos, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2007 – CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Tubarão. **CONTRATADA:** Roberto da Silva Cancelier ME. **OBJETO:** aquisição de gás engarrafado. **VIGÊNCIA:** 31/12/2007. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ação 6957, item 339030, fonte 0120. **VALOR:** R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Tubarão, 11 de junho de 2007. Ademir da Silva Matos, Secretário de Estado.

DEMP 23701/072

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2007/PGJ

O **Procurador-Geral de Justiça**, no exercício da atribuição prevista no art. 18, inciso XIV, letra "c", da Lei Complementar Estadual n.º 197, de 13 de julho de 2000, e, em obediência ao item 17.3 do Edital n.º 002/2004, vem TORNAR PÚBLICA, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, a convocação dos seguintes candidatos aprovados no último concurso destinado a prover vagas no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério Público de Santa Catarina, em face de desistência de candidatos convocados anteriormente:

N.º Inscrição	Candidato(a)	Cargo	Lotação
02084-2	Felipe Vian	Técnico do Ministério Público	Florianópolis
01027-8	Fabiana Macari		

Os candidatos acima relacionados deverão, **até o dia 22 de agosto do corrente ano**, dirigir-se à Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça (CORH), sito à Avenida Othon Gama D'Eça, n.º 611, Centro, Florianópolis (fones 3229.7557 e 3229.7518), munidos dos documentos constantes no Anexo ao Ofício Circular nº 1/CORH/MP/2007, o qual será enviado aos convocados.

Florianópolis, 03 de agosto de 2007.

Gercino Gerson Gomes Neto
Procurador-Geral de Justiça

DEMP 23564/[illegible]

AUTARQUIAS ESTADUAIS

Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SIE
Departamento de Transportes e Terminais - DETER

PORTARIA N.º 018/2007 - **O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS – DETER**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 381, de 07/05/2007, e o artigo 5º, Inciso I, alínea C do Decreto nº 3485 de 15/09/2005, R E S O L V E: **DISPENSAR**, o servidor **PEDRO PAULO SILVEIRA DA LUZ**, matrícula n.º 221.814-3, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista Técnico em Gestão de Controle de Transportes e Terminais, da **Função de Chefia – 1**, a partir de 26 de julho de 2007 e da servidora **ELICE SOUZA GUIMARÃES TOBIAS**, matrícula nº 153.119-0, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista Técnico em Gestão de Controle de Transportes e Terminais da **Função de Chefia – 3**, a partir de 20 de julho de 2007 . Florianópolis, 02 de agosto de 2007.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

DEMP 23480/07[illegible]

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
DIRETORIA DE TRANSPORTES – DITRA
GERENCIA DE OPERAÇÕES - GEROP

O Departamento de Transportes e Terminais – DETER, pelas Ordens de Serviço abaixo relacionadas, autoriza a execução dos seguintes fretamentos:

O. S.	EMPRESA	ITINERÁRIO	CERTIF.	PROC.
1174/07	J. M. Neis	Biguaçú, Florianópolis, Palhoça, São Pedro de Alcântara e Santo Amaro da Imperatriz para São José	1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1863, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878 e 1879/07	4053/079

LUIZ CARLOS TAMANINI
PRESIDENTE

DEMP 23559/071

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Departamento Estadual de Infra-estrututa de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 4º da Lei 6575 de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, NOTIFICA, por este instrumento, os proprietários possuidores de veículos apreendidos neste Estado, bem como os Agentes Financeiros/Bancos e pessoas detentoras de Reserva de Domínio, adiante discriminados, os quais deverão comparecer na Sede do Comando da Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina, Rua Pref. Dib Cherem, 2579 - Capoeiras – Florianópolis-SC – Fone (48)3271-2300, no horário das 13:00 às 19:00 horas, para no prazo de **30 dias**, a contar da data da publicação deste Edital, promoverem a regularização administrativa dos veículos abaixo relacionados, sob pena de se assim não o fazendo, o bem ir a Leilão, conforme legislação em vigor.
Veículos com identificação do proprietário cadastrados no sistema RENAVAM: Lote 0001-CLEOMAR JOSE TEIXEIRA, veículo HONDA CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MHX4760, chassi 9C2KC08106R835941; Lote 0002-LUIZ AGOSTINHO BETTI, veículo VW BRASILIA, ano 1974, placa LWT1990, chassi BA080862; Lote 0003-ADEMIR WILLEMBRING, veículo GM CHEVETTE, ano 1984, placa ICO4249, chassi 9BG5TC11UEC147106; Lote 0004-SIDINEI JOSE INEIA, veículo VW FUSCA 1300 L, ano 1978, placa LWT6173, chassi BJ841247; Lote 0005-JOSE RODRIGUES, veículo VW FUSCA 1300, ano 1984, placa LWU8135, chassi 9BWZZZ11ZEP015173; Lote 0006-JOÃO VALDACIR MARTINS DOS SANTOS, veículo FORD DEL REY GL, ano 1985, placa IIA3296, chassi 9BFCXXLB2CFK54302; Lote 0007-NEREU JOSE FREITAS,

veículo FABRICAÇAO CASEIRA , ano 2001, placa MBY4867, chassi 9EZSC10MC1C120135; Lote 0008-ODIMAR SOARES, veículo HONDA CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa ILH5113, chassi 9C2JC30103R250915; Lote 0009-GENUINO JOSE CAON, veículo HONDA CG125 TITAN, ano 1997, placa LZY7299, chassi 9C2JC250WVR049506; Lote 0011-ALTAIR JOSE TAVARES, veículo FORD ESCORT L, ano 1985, placa LZI0669, chassi 9BFBXXLBABFD68125; Lote 0012-BENIL PEREIRA, veículo GM CHEVETTE, ano 1976, placa ADH1836, chassi 5C11AFC113302; Lote 0013-NELIO KIELING, veículo HONDA CG 125, ano 1984, placa MCN7110, chassi CG125BR1410354; Lote 0014-LUIZ VILMAR FERRAZ BOTTEGA, veículo HONDA XL 125, ano 1984, placa LXQ8596, chassi XL125BR1001688; Lote 0015-LURDES RITER DOS SANTOS OLIBONI, veículo HONDA CG 125, ano 1985, placa ACP1561, chassi XL125BR1012283; Lote 0016-NERI BERTON, veículo HONDA CG 125, ano 1987, placa LWW1870, chassi 9C2JC1801JR105795; Lote 0017-ELTON DE MELLO RODRIGUES, veículo HONDA CG 125, ano 1980, placa IFT7021, chassi CG1251103310; Lote 0018-DIACIR BOSCHI, veículo HONDA CG 125, ano 1982, placa LZL1654, chassi CG125BR1166324; Lote 0019-JULIANO OTTO, veículo HONDA CG 125, ano 1995, placa LXL8642, chassi 9C2JC2501SRT18024; Lote 0020-ADILSON DA SILVA, veículo HONDA CG 125 TITAN, ano 1996, placa LXX7278, chassi 9C2JC250TTR090155; Lote 0021-VALDEMAR VIEIRA, veículo HONDA XLX 250, ano 1990, placa LZR7605, chassi 9C2MD0301LR304324; Lote 0022-VANESSA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, veículo HONDA CG 125 TITAN ES, ano 2003, placa ILB3584, chassi 9C2JC30203R129601; Lote 0023-VICENTE TONDELO, veículo HONDA CG 125, ano 1984, placa ACT3360, chassi CG125BR-1388420; Lote 0026-NEREU DE JESUS, veículo YAMAHA RDZ 125, ano 1983, placa LXT3192, chassi 23L010082; Lote 0027-FERNANDO KUHNEN, veículo HONDA CG 125 FAN, ano 2005, placa MDP3047, chassi 9C2JC30705R077145; Lote 0029-AIMORE ANTONIO GROSBELLI, veículo FORD CORCEL LUXO, ano 1976, placa ADG8617, chassi LB4DSK27202; Lote 0030-ELIO ANTONIO TODESCATT, veículo FIAT UNO S IE, ano 1993, placa BST9785, chassi 9BD146000P5073253; Lote 0031-ADJALMA LEITE, veículo VW GOL 1000, ano 1994, placa BRB6816, chassi 9BWZZZ30ZRT144746; Lote 0032-PEDRO DE CAMARGO, veículo VW FUSCA 1300, ano 1972, placa LYD4864, chassi BS154347; Lote 0033-PEDRO DA ROCHA, veículo VW BRASILIA, ano 1975, placa MAU5778, chassi BA186440; Lote 0034-ANTONIO BRAZZO, veículo GM CHEVETTE, ano 1976, placa AGT7124, chassi 5D11AFC158097; Lote 0035-SIDEMAR SLAVIERO, veículo FIAT UNO PICK UP, ano 1988, placa LYU7272, chassi 9BD146000J8032529; Lote 0036-FABIO LUIZ DE CARVALHO, veículo GM OMEGA CD, ano 1993, placa JLD4050, chassi 9BGVR19PPPB231525; Lote 0037-SEBASTIÃO LUIZ PEDROSO, veículo FIAT OGGI CS, ano 1984, placa LWV3446, chassi 9BD147A0000846949; Lote 0038-REALDINO TONATTO, veículo VW GOL, ano 1985, placa CXO1320, chassi 9BWZZZ30ZFT055828; Lote 0039-JACQUES DA ROSA, veículo GM CHEVETTE, ano 1987, placa AHC4303, chassi 9BGTC15UHHC133662; Lote 0040-FLORINDO DA ROCHA, veículo FORD CORCEL, ano 1974, placa LWX2869, chassi LB4END00146; Lote 0041-VALCIR VANDRESEN, veículo VW PASSAT LS, ano 1979, placa AGQ5169, chassi BT262444; Lote 0042-HERNANI GUSTAVO ADRIANO, veículo IMP/DAEWOO ESPERO CD IMP, ano 1995, placa IDJ3714, chassi KLAJF19W1SB740810; Lote 0043-ALEXANDRE ANTONIO CAVALHEIRO, veículo GM CHEVETTE, ano 1984, placa LXD9809, chassi 9BG5TC113374; Lote 0046-LEOCILA MICHELIN, veículo FIAT UNO ELETRONIC, ano 1995, placa AFJ9506, chassi 9BD146000S5530667; Lote 0047-MARISTELA SUTILI, veículo VW FUSCA 1300, ano 1974, placa IDG7756, chassi BP986019; Lote 0048-ROBERTO ALVES DE LIMA, veículo GM CARAVAN, ano 1979, placa AGF4229, chassi 5N15EJB163172; Lote 0049-ANDREIA MENEZES DE CAMARGO MARTINS, veículo GM MONZA CLASSIC, ano 1986, placa ICJ0288, chassi 9BGJL69VHGB028324; Lote 0050-CARMEN THEREZINHA NOAL BELTRÃO ME, veículo GM CHEVY 500 DL, ano 1992, placa IIX9246, chassi 9BGTC80JNNC119735; Lote 0051-JOÃO MARIA LARA, veículo VW PASSAT SURF, ano 1981, placa DA8358, chassi BT423110; Lote 0052-EVANIR CARLOS VIEIRA DA SILVA, veículo VW QUANTUM, ano 1986, placa IBV7107, chassi 9BWZZZ33ZGP257742; Lote 0053-DONIZETE APARECIDO DE ARAUJO, veículo GM MONZA GL, ano 1996, placa BTP5750, chassi 9BGMG69RTTB014416; Lote 0054-LEONIR VEIGA, veículo FORD ESCORT L, ano 1987, placa LYF8799, chassi 9BFBXXLBAHBT81699; Lote 0055-OSVALDINO WINKI, veículo VW BRASILIA, ano 1979, placa AEY0628, chassi BA812531; Lote 0056-ROGERIO ANTONIO RODUY, veículo VW VOYAGE LS, ano 1983, placa LXR9462, chassi 9BWZZZ30ZDP092872; Lote 0058-EVANDRO LUIZ LOPES, veículo HONDA TURUNA 125, ano 1982, placa LYV4101, chassi CG125BR3041982; Lote 0059-ARTEMIO GOMES, veículo HONDA CG 125, ano 1978, placa LYB2709, chassi CG1251032620; Lote 0060-LEANDRO RODRIGO DA SILVA, veículo HONDA CG 125, ano 1983, placa IEK8373, chassi CG125BR1333783; Lote 0062-DENILSO CASAL, veículo HONDA CG 125, ano 1983, placa LXF3684, chassi CG125BR1188504; Lote 0064-DARCI FERRAZ, veículo HONDA CG 125, ano 1985, placa IDW6414, chassi CG125BR1465203; Lote 0065-MARCELO KREUZ JOHANN, veículo HONDA CB 400, ano 1982, placa BXW2558, chassi CB400BR2035260; Lote 0066-VANDRO PERUZZO, veículo HONDA TURUNA 125, ano 1983, placa MAG5513, chassi CG125BR3104577; Lote 0067-WALFRIDO WEEGE, veículo HONDA CG 125, ano 1980, placa LYF1576, chassi CG1251101101; Lote 0068-JAIR DE AUGUSTINHO FERREIRA, veículo YAMAHA RX 125, ano 1982, placa LZN3659, chassi 2H3047827; Lote 0069-DARCY CORREIA DE MELLO, veículo HONDA CG 125 FAN, ano 2005, placa MDA1663, chassi 9C2JC30705R032744; Lote 0072-EDI CARLOS MARCANTE, veículo GM CHEVETTE, ano 1985, placa MAG4065, chassi 9BG5TC11UFC126771; Lote 0074-SIMONI PEREIRA STAHELIN, veículo VW PASSATTS, ano 1979, placa LXE8703, chassi BT294420; Lote 0075-ROBERTO PACHECO, veículo GM OPALA, ano 1978, placa LYR1638, chassi 5N87EHB136175; Lote 0076-ISMAEL DE SOUSA, veículo GM CHEVETTE SL, ano 1988, placa ABH1801, chassi 9BGTCLLUJJC161557; Lote 0078-CELSO ANTONIO MARTELLO, veículo FIAT UNO MILLE, ano 1997, placa LYD5561, chassi 9BD14648V5889542; Lote 0079-BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, veículo IMPORTADO BMW, ano 1991, placa AES0900, chassi WBACB4316NFF79857; Lote 0080-PAULINO PEGORINE, veículo FIAT SPAZIO, ano 1984, placa MBC3108, chassi 9BD1470000830613; Lote 0082-LUIZ CARLOS FLORIANO TRAUTMAN, veículo VW PASSAT, ano 1980, placa LYW6261, chassi BT328810; Lote 0083-ROSA DE JESUS MORANDI, veículo VW PASSAT LS, ano 1981, placa MAI6653, chassi BT436882; Lote 0084-NOEL MEZZOMO, veículo GM CHEVETTE, ano 1980, placa LZU1847, chassi 5E08AKC141651; Lote 0086-JOAO CARLOS GAUER, veículo FORD CORCEL II, ano 1982, placa IEK3435, chassi LB4KAM36011; Lote 0088-AUREO LUIZ BERNARDI, veículo GM OPALA, ano 1981, placa ACB4318, chassi 5N87EAB141410; Lote 0089-ENIO MORAES, veículo FORD CORCEL GT, ano 1972, placa IGQ1712, chassi LB4EMD03337; Lote 0090-NILTON CESAR GONÇALVES, veículo FORD DEL REY, ano 1984, placa AAE6977, chassi 9BFCXXLB2CDS80273; Lote 0091-ODAMIRO RODRIGUES PEIXOTO, veículo VW FUSCA 1300, ano 1979, placa AUT0088, chassi BJ979327; Lote 0092-IVONETE RODRIGUES FREIRE, veículo GM CORSA WIND, ano 2000, placa MAX5563, chassi 9BGSC08Z01C109916; Lote 0093-DARCY MASUTTI, veículo FORD CORCEL II L, ano 1982, placa LZS8687, chassi LB4KAS15282; Lote 0094-ELTON ALAN CHITOLINA, veículo HONDA ML 125, ano 1988, placa LYY7992, chassi 9C2JC1911JR104017; Lote 0095-IVANA SLONGO GOLFE, veículo HONDA CG125, ano 1981, placa LYO8987, chassi CG125BR1125769; Lote 0096-GILVANO GARCIA, veículo HONDA C100 BIZ ES, ano 2005, placa MCY3953, chassi 9C2HA07105R045397; Lote 0097-RODRIGO DA SILVA BORGES, veículo HONDA CBX 200 STRADA, ano 1996, placa MAZ6110, chassi 9C2MC270VTR005722; Lote 0098-MARCIO ANTONIO PIOVEZAN, veículo HONDA CB400, ano 1981, placa LYX7361, chassi CB400BR2012167; Lote 0099-NEVIO BORELA, veículo HONDA XL 125 DUTY, ano 1990, placa MGA7706, chassi 9C2JD0801LR601838; Lote 0101-IDINEI ADALBERTO BRUNETTO, veículo YAMAHA YBR 125 E, ano 2001, placa MBQ4822, chassi 9C6KE010010027179; Lote 0102-JOSÉ GILBERTO CARDOSO, veículo HONDA CG 125 TITAN, ano 1997, placa LYE6881, chassi 9C2JC250VVR076615; Lote 0103-PAULO RICARDO DA SILVA, veículo HONDA CG 125 TITAN, ano 1994, placa IHU6786, chassi 9C2JC2501RRS06188; Lote 0104-CLAUDIR SOLFOROSO, veículo HONDA XL 125, ano 1984, placa LXC2589, chassi XL125BR100281; Lote 0106-RILDO FRANCK, veículo HONDA ML 125, ano 1984, placa MBJ3983, chassi CG125BR2142318; Lote 0108-PAULO CESAR WOICIECHOWSKI, veículo YAMAHA RD 135 Z, ano 1990, placa IEV1620, chassi 9C62MX000L0011680; Lote 0109-FRANCISCO FERNANDO CARDOSO, veículo YAMAHA RX 125, ano 1982, placa LYA1429, chassi 2H3048666; Lote 0110-JURACI FIUZA, veículo HONDA TURUNA 125, ano 1979, placa MBA2585, chassi CG1253005264; Lote 0111-MAURI LUIZ MARCON, veículo HONDA CG 125, ano 1979, placa MAS6386, chassi CG1251071188; Lote 0113-ILVANIO DA SILVA, veículo HONDA CG 125 TITAN, ano 1998, placa LZK2321, chassi 9C2JC250WWR093611; Lote 0116-CLAUDIO ZANELLA, veículo FORD VERSAILLES 2.0 GL, ano 1992, placa ACR6224, chassi 9BFZZZ33ZNP010272; Lote 0117-LIA RAMOS DA SILVA, veículo FIAT UNO MILLE FIRE, ano 2003, placa MDK0821, chassi 9BD15802544544513; Lote 0118-NERCI FERREIRA DA SILVA, veículo GM CHEVETTE, ano 1977, placa LXM4170, chassi 5D11AGC110309 REM; Lote 0119-GILSELA MARIA DE SOUZA HANAUER, veículo VW FUSCA 1300, ano 1975, placa MBM6750, chassi BJ163243; Lote 0120-EDIVALDO CECCON, veículo VW BRASILIA, ano 1975, placa LZF2845, chassi BA187044; Lote 0121-CLAIR ERNESTO ULKOWSKI, veículo FORD ESCORT L, ano 1986, placa ACL6930, chassi 9BFBXXLBABGU17653; Lote 0122-SEBASTIÃO ORIDES NUNES, veículo GM OPALA COMODORO, ano 1983, placa LYA4786, chassi 5P87DCB116923; Lote 0123-OSVALDO MENDES, veículo VW BRASILIA, ano 1976, placa CQY0451, chassi BA338514; Lote 0124-HELMUDT FREDERICO BOURKARDT, veículo VW SANTANA CG, ano 1984, placa IBN2087, chassi 9BWZZZ32ZFP209969; Lote 0125-RENATO MEDER, veículo VW BRASILIA, ano 1975, placa IGY9984, chassi BA117389; Lote 0126-JOAO CARLOS CORREA DA SILVEIRA, veículo FORD DEL REY, ano 1984, placa LXW6166, chassi 9BFCXXLB2CED12777; Lote 0127-NEODIR GRAVE, veículo GM CHEVETTE, ano 1978, placa LYI6524, chassi 5C11AHC149442; Lote 0128-ORIDES DA FONSECA, veículo VW FUSCA, ano 1975, placa MBM4650, chassi BS560009; Lote 0129-JOSE SADI ALVES DOS SANTOS, veículo VW GOL S, ano 1983, placa LXJ9563, chassi 9BWZZZ30ZDT428941; Lote 0130-MARCELO CLEITO BRINGHENTI, veículo IMP/FORD ESCORT, ano 1991, placa LZL8100, chassi 8AFZZZ54ZMJ024042; Lote 0131-AGENOR MICHELON, veículo FORD CORCEL, ano 1972, placa IBP1615, chassi 2B27D120882; Lote 0132-CELSO TELES DE MATTOS, veículo FORD ESCORT L, ano 1985, placa HQQ3795, chassi 9BFBXXLBABFC56182; Lote 0133-ESTER DOMINGA PICOLI, veículo VW FUSCA 1500, ano 1972, placa LXM5907, chassi BS250883; Lote 0134-FLAVIO LEMKE, veículo GM CHEVETTE, ano 1977, placa LWZ4951, chassi 5011AGC150228; Lote 0135-HILARIO WEBER, veículo FORD CORCEL, ano 1976, placa MAI2004, chassi LB4CSA00839; Lote 0136-ALCIR CARMINATTI, veículo M.BENZ 709, ano 1992, placa IAR3702, chassi 9BM688102NB962507; Lote 0137-ITALAC PRODUTOS LACTEOS LTDA ME, veículo FORD COURIER 1.6 L, ano 2002, placa MFZ4210, chassi 9BFNSZPPA3B945363; Lote 0138-ZELI TERESINHA ALVES DOS SANTOS, veículo GM CHEVROLET C10, ano 1973, placa IHV3441, chassi C144CBR36463P; Lote 0139-PEDRO LUCIANO TABORDA, veículo HONDA CG 150 TITAN, ano 2004, placa MGY3390, chassi 9C2KC08205R026950; Lote 0140-OSMAR ADOLFO FLORIANO, veículo HONDA TURUNA 125, ano 1981, placa LXR0610, chassi CG125BR3026868; Lote 0141-SILVANO DIAS, veículo YAMAHA YBR 125 K, ano 2001, placa MBP6639, chassi 9C6KE013010006654; Lote 0142-SIDNEI CHAVES, veículo HONDA CG 125 TITAN, ano 1996, placa LXT5994, chassi 9C2JC250TTR039817; Lote 0143-PAULO ALVES, veículo JTA/SUZUKI SUZUKI EN 125 YES, ano 2006, placa MDG3614, chassi 9CDNF41LJ7M033713; Lote 0144-JOAO DE PAULO DE PINHO, veículo HONDA CG 125 TODAY, ano 1992, placa MAF6360, chassi 9C2JC1801NR235255; Lote 0146-NILTON PINTO DE SOUZA, veículo FORD CORCEL II LDO, ano 1978, placa LYB4415, chassi LB4MUS88982; Lote 0147-JOAO SERGINO MOREIRA DE CAMARGO, veículo GM OPALA, ano 1978, placa AFW8577, chassi 5N69EHB150134; Lote 0148-ALEX JOSE WURZIUS, veículo VW FUSCA 1300 L, ano 1975, placa LZO2458, chassi BJ167679; Lote 0149-CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANT, veículo FIAT UNO ELETRONIC, ano 1993, placa AED4285, chassi 9BD146000P5097365; Lote 0150-VALCIR JULIO OGLIARI E ROMILDO OGLIARI, veículo VW PASSAT, ano 1978, placa LXV7431, chassi BT238081; Lote 0151-ITANAEL JOAO SCHALSINA, veículo IMP/ASIA TOWNER, ano 1998, placa IIT4991, chassi KN3HNS8D2WK060644; Lote 0152-JONES DALSOGLIO, veículo GM CHEVETTE, ano 1978, placa IBS4354, chassi 5C11AHC121195; Lote 0153-IDILIA DAL MAGRO RODRIGUES, veículo VW SANTANA CD, ano 1986, placa AGA3216, chassi 9BWZZZ32ZGP248740; Lote 0154-JOSE EDSON PINHEIRO, veículo VW FUSCA 1300 L, ano 1980, placa LZG1653, chassi BO159777; Lote 0155-PAULO RICARDO FERREIRA GUIMARAES, veículo GM CHEVETTE JUNIOR, ano 1992, placa BJG0107, chassi 9BGTB11NNNC140948; Lote 0156-AMARILDO DE OLIVEIRA, veículo VW GOL LS, ano 1986, placa IBK6194, chassi 9BWZZZ30ZGT165838; Lote 0157-ADEMIR STEIN, veículo FORD CORCEL II L, ano 1980, placa LZS5327, chassi LB4KYB12976; Lote 0158-MECÂNICA ELETRO DIESEL VIDEIRA LTDA ME, veículo VW FUSCA 1300 L, ano 1978, placa LZC2623, chassi BJ828122; Lote 0161-JOSE BONIFACIO ALVES, veículo VW BRASILIA, ano 1979, placa MBG7689, chassi BA825650; Lote 0162-JACIRA BATISTA PORTO, veículo GM CORSA WIND, ano 1999, placa AIP8092, chassi 9BGSC08Z0XC758582; Lote 0163-JOSE DANIEL COSTA, veículo VW FUSCA 1300, ano 1981, placa LZT0326, chassi BO239616; Lote 0164-CELIA REGINA BRAGA FACCIN, veículo IMP/TGB SUNDOWN TGB SUNDOWN, ano 1997, placa MBZ0390, chassi RFCPALL49V1005439; Lote 0165-MARCELO NERY LISBOA, veículo HONDA CG 125, ano 1982, placa LZJ8927, chassi CG125BR1167502; Lote 0166-ROQUE IGNACZUK, veículo HONDA CG 125 TODAY, ano 1991, placa LXI0711, chassi 9C2JC1801MR565028; Lote 0167-JEFERSON JULIO JUNG BARBOSA, veículo HONDA XL 250 R, ano 1984, placa ABC4878, chassi XL250BR1048652; Lote 0168-EDSON ALVES, veículo HONDA CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MCY0978, chassi 9C2JC30104R038585; Lote 0169-AMARILDO PADILHA, veículo HONDA CG 125 TODAY, ano 1990, placa LXZ4993, chassi 9C2JC1801LR513984; Lote 0170-CELIO MARCILIO DE OLIVEIRA, veículo HONDA CG 125, ano 1983, placa LXS8171, chassi CG125BR1228712; Lote 0171-PAULINA

APARECIDA ANTUNES ALVES, veículo HONDA CG 125 TITAN KSE, ano 2003, placa MDM2382, chassi 9C2JC30213R623122; Lote 0172-MARGARIDA ANA SCHNEIDER, veículo HONDA CG 125 TITAN, ano 1995, placa LYP7730, chassi 9C2JC2501SRS90628; Lote 0173-PAULO ALVES DOS SANTOS, veículo HONDA CBX 150 AERO, ano 1989, placa LXV1101, chassi 9C2KC0501KR118590; Lote 0175-ANGELINA RIBEIRO, veículo HONDA CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MBS4553, chassi 9C2JC30102R206844; Lote 0176-IVACIR GERHARDT CRUZ, veículo HONDA CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MEZ4089, chassi 9C2KC08107R052434; Lote 0177-MARCOS ANTONIO CARLESSO, veículo HONDA CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MBN1943, chassi 9C2JC30102R178530; Lote 0178-ALCEMAR BARBOSA, veículo YAMAHA YBR 125K, ano 2004, placa MEP8891, chassi 9C6KE044050077745; Lote 0179-ROBERTO CARLOS ANTUNES, veículo HONDA CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBA5784, chassi 9C2JC30101R173743; Lote 0180-MARCELO ROBERTO DA SILVA (FINANCIADO), veículo YAMAHA FAZER YS 250, ano 2005, placa X0180, chassi 9C6KG017060002543; Lote 0181-ADEMIR DA SILVA, veículo HONDA CG 125, ano 1979, placa LXE3247, chassi CG125105653 9; Lote 0183-ADAO MiGUEL SANTOS E ROZANE TEREZINHA CARDOSO, veículo GM MONZA SL/E, ano 1986, placa LYJ0320, chassi 9BGJK11ZHGB000239; Lote 0184-LUIZ CARLOS THIBES DE MORAES, veículo GM OPALA, ano 1980, placa MBJ3139, chassi 5N87EKB162557; Lote 0185-SERGIO ALDUINO DA SILVA, veículo FORD CORCEL II LDO, ano 1981, placa LZS2608, chassi LB4MZJ32274; Lote 0186-SAN FRANCISCO AUTOMOVEL, veículo VW FUSCA L, ano 1979, placa AAD8180, chassi BJ929586; Lote 0187-JUSTINO JOSE CENDRON, veículo VW BRASILIA LS, ano 1979, placa LYE6015, chassi BA693116; Lote 0188-VALMIR VALENTIN TABORDA, veículo VW FUSCA 1300, ano 1978, placa MAZ4308, chassi BJ795056; Lote 0189-MARCOS ROBERTO GOMES, veículo GM CHEVETTE, ano 1986, placa LXS0921, chassi 9BG5TC11UGC152795; Lote 0190-JORGE FRANCISCO DE SOUZA, veículo GM CHEVETTE SL, ano 1990, placa LXF0531, chassi 9BGTC11JLLC122446; Lote 0191-ELIO HERRMANN, veículo GM CHEVROLET, ano 1977, placa AGT2014, chassi 5D11AGC133373; Lote 0192-JORGE LUIZ DA SILVA, veículo VW FUSCA 1300, ano 1976, placa LXD9659, chassi BJ209293; Lote 0194-JOAO ALMEIDA DA COSTA, veículo GM CHEVETTE, ano 1978, placa ABA7213, chassi 5D11AHC188776; Lote 0195-ANDERSOM RAMOS, veículo GM CORSA SUPER, ano 1998, placa LZG7372, chassi 9BGSD08ZWWC709548; Lote 0196-AMARILDO RAULINO DOS SANTOS, veículo FORD DEL REY, ano 1982, placa LYZ1121, chassi LB8AAG52000; Lote 0197-FLAVIO RIBEIRO PONTES, veículo GM OPALA, ano 1977, placa MAC4891, chassi 5N87EGB131694; Lote 0198-PAULO SERGIO DE GOIS, veículo VW VOYAGE LS, ano 1982, placa LWR4798, chassi BN035803; Lote 0199-NILSON ANTONIO CAMPAGNIN, veículo GM MONZA SL/E, ano 1982, placa LZB1124, chassi 5K08SCB007314; Lote 0200-VALDIR VOSGRAU, veículo VW FUSCA 1300, ano 1965, placa AAT3745, chassi B5239447; Lote 0202-TAUNIDE DE MELO, veículo VW APOLLO GL, ano 1991, placa IBR5210, chassi 9BWZZZ54ZMB192005; Lote 0203-ALTAMIR ALVES PADILHA, veículo VW FUSCA 1300, ano 1977, placa ICO4080, chassi BJ575794; Lote 0204-JOAO PEDRO ALVES DOS SANTOS, veículo GM CHEVETTE, ano 1975, placa LWT1776, chassi 5D11AEC136099; Lote 0205-CELSO PIRES DE MELLO, veículo GM CHEVETTE, ano 1979, placa LXU8201, chassi 5D11AJC128671; Lote 0206-ROSANE APARECIDA SPOCZAK, veículo GM CHEVETTE SL, ano 1980, placa MBG5970, chassi 5E11BAC129364; Lote 0207-GERONIR JOSE XAVIER, veículo VW FUSCA 1300, ano 1975, placa LXA8549, chassi BJ211784; Lote 0208-CLAUDIO BERNASKI SILVA, veículo VW FUSCA 1300, ano 1972, placa LWT7027, chassi BP857480; Lote 0209-JOSE FIORAVANTE ROSA, veículo VW PASSAT SURF, ano 1979, placa LZO5447, chassi BT233770; Lote 0210-JOSE FERNANDES DA SILVA PINTO, veículo VW BRASILIA, ano 1980, placa ADF4527, chassi BA933300; Lote 0211-JOSE MARIA DOS SANTOS NETO, veículo GM OPALA, ano 1979, placa MAX5679, chassi 5N87EJB136710; Lote 0212-ALZIRIO PEREIRA DOS SANTOS, veículo VW BRASILIA LS, ano 1980, placa ABE4233, chassi BA890622; Lote 0213-SERGIO LUIZ DE SOUZA, veículo GM CHEVETTE, ano 1979, placa LZE2513, chassi 5C11AJC148300; Lote 0214-JORGE LUIZ TELSKI, veículo VW GOL, ano 1980, placa IGG6325, chassi BY018906 REM; Lote 0215-CLAUDIMIR JOSE DA ROSA, veículo VW FUSCA 1300, ano 1970, placa LWX5391, chassi B718622; Lote 0216-ANTONIO AGOSTINHO RIBEIRO, veículo GM CHEVETTE, ano 1978, placa LXL3933, chassi 5C11AHC175366; Lote 0217-ALTAMIR BARBOSA, veículo VW FUSCA 1300, ano 1973, placa LXX5849, chassi BS379422; Lote 0218-ACIR DOS SANTOS, veículo GM CHEVETTE, ano 1978, placa LZE4119, chassi 5C11ACH157836; Lote 0219-KELLY CRISTINA DE SOUZA, veículo GM MONZA CLASSIC 2.0, ano 1988, placa BLK6838, chassi 9BGJL11TKJB011831; Lote 0220-MOZART DOS SANTOS ESCOVAL, veículo GM MONZA SL EFI, ano 1992, placa AJM2220, chassi 9BGJG69RNNB036200; Lote 0221-MARINO JACOMEL, veículo FORD DEL REY GLX, ano 1987, placa LZX2491, chassi 9BFCXXLC2HBT34292; Lote 0222-ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, veículo FIAT PALIO ED, ano 1997, placa AHM8183, chassi 9BD178016V0448913; Lote 0223-TEREZINHA JUCELIA MAIA, veículo GM CHEVY 500 DL, ano 1992, placa LYB9602, chassi 9BGTC80JNNC114493; Lote 0224-CLAUDIMAR AULER, veículo GM CHEVETTE, ano 1980, placa ABU9083, chassi 5E11AKC178637; Lote 0225-ELOIR DE ALMEIDA, veículo VW FUSCA 1300, ano 1974, placa LZR5558, chassi BJ061467; Lote 0226-ADILSON GONÇALVES DIAS, veículo VW FUSCA 1500, ano 1971, placa IBS1336, chassi BS056247; Lote 0227-LEONILDO NUNES, veículo GM CHEVETTE, ano 1984, placa MAB5823, chassi 9BG5TC11UEC150137; Lote 0228-ALCIDES DE MORAES, veículo VW FUSCA 1300 L, ano 1976, placa ADH5170, chassi BJ314578; Lote 0229-LAUCEMAR HENRIQUE CORRADI, veículo GM OPALA, ano 1982, placa LYL8989, chassi 5P87EAB145668; Lote 0230-MARILDA BEARZI RAMOS, veículo VW FUSCA 1300, ano 1972, placa LYZ0331, chassi BP863752; Lote 0232-MAURILIO FELIX, veículo VW PASSAT TS, ano 1981, placa MAS8317, chassi BT417831; Lote 0233-CIA ITAU LEASING ARREND. MERCANTIL SA, veículo FIAT PALIO WEEKEND, ano 1997, placa LYT4944, chassi 9BD178837V0279636; Lote 0234-RODRIGO ADRIANO, veículo GM MONZAC, ano 1982, placa LZB0036, chassi 5G08RBB009908; Lote 0235-LUCIMAR CARDOSO DA SILVA CASAGRANDE, veículo VW FUSCA 1300, ano 1972, placa LXE3211, chassi BS162649; Lote 0236-VALDIR BECKER, veículo GM CHEVETTE, ano 1978, placa LXP7107, chassi 5D11AJC111791; Lote 0237-OSMAIR PEREIRA DAS NEVES, veículo VW FUSCA 1500, ano 1973, placa AFN5907, chassi BS401828; Lote 0238-HELIO GOMES, veículo VW PASSAT LS, ano 1980, placa CPY5730, chassi BT331067; Lote 0239-GRINGO AUTOMOVEIS LTDA ME, veículo VW BRASILIA, ano 1979, placa LYC9933, chassi BA671492; Lote 0240-NELSON GONÇALVES DA SILVA, veículo GM OPALA COMODORO, ano 1981, placa LYC8119, chassi 5P87EAB136563; Lote 0241-JOSE ADRIANO FLOR, veículo FIAT TEMPRA OURO 16 V, ano 1994, placa BZP6080, chassi 9BD159000R9069065; Lote 0242-MAXIMO SONDA, veículo GM OPALA COMODORO, ano 1979, placa MAD7107, chassi 5P87EJB166037; Lote 0243-RELINDES WOLF, veículo FIAT ELBA CSL, ano 1989, placa CVX8683, chassi 9BD146000K3493739; Lote 0244-JONERI PRADO DOS SANTOS, veículo VW BRASILIA, ano 1974, placa LYD3485, chassi BA003056; Lote 0245-CLEMENTE PIERDONA, veículo FORD 22000, ano 1984, placa LXX8620, chassi LA7WEC81424; Lote 0246-VOLNY ALVES KUSTER, veículo VW GOL, ano 1982, placa IBN8301, chassi 9BWZZZ30ZDT429802; Lote 0247-SUZANA APARECIDA FAGUNDES, veículo GM MONZA SL/E, ano 1986, placa LWY9929, chassi 9BGJK11YHGB021290; Lote 0248-NELSO CAVALHERI, veículo VW GOL 16V, ano 1998, placa MBC6649, chassi 9BWZZZ373XP012356; Lote 0249-PEDRO PEREIRA, veículo HONDA CG 125 TITAN, ano 1998, placa LZM1673, chassi 9C2JC250WWR171533; Lote 0250-RONALDO SABENELLO, veículo HONDA ML 125, ano 1986, placa MAN6361, chassi CG125BR2161375; Lote 0251-ARNALDO JOSE GATTI, veículo HONDA XLX 350 R, ano 1988, placa BMX8113, chassi 9C2ND0401JR105928; Lote 0252-PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, veículo HONDA CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MEI8482, chassi 9C2KC08104R016273; Lote 0253-VOLMAR LOCATELLI, veículo HONDA CG 125 TITAN, ano 1994, placa AFA5401, chassi 9C2JC2501RRS30114; Lote 0254-VALDIR MRNDE DA SILVA, veículo HONDA ML 125, ano 1983, placa AJE1718, chassi CG125BR2123720; Lote 0256-ADILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS, veículo FIAT 147 C, ano 1984, placa LYJ0615, chassi 9BD147A0000852886; Lote 0258-JOAO MIGUEL PADILHA, veículo GM CARAVAN, ano 1981, placa MAL0487, chassi 5N15DAB115807; Lote 0259-NADIR PEREIRA RIBEIRO, veículo GM CHEVETTE, ano 1977, placa MAE7753, chassi 5D11AGC121944; Lote 0260-MARIO CASSIANO TOMAZINI, veículo VW FUSCA 1500, ano 1975, placa LXE7739, chassi BS581566; Lote 0261-FLAVIO OLIVEIRA DE SOUZA, veículo IMP/AUDI 80 S, ano 1994, placa FIT7575, chassi WAUZZZ8CZRA213841; Lote 0262-MAURI NERES, veículo VW PASSAT LS, ano 1980, placa LYR6588, chassi BT348218; Lote 0263-JOELI SPINARDI, veículo GM CORSA GL, ano 1997, placa AHI2320, chassi 9BGSE08NWVC624177; Lote 0264-ALEXSANDER LUCIANO DE FREITAS, veículo GM CHEVETTE, ano 1978, placa LXF9188, chassi 5E11AJC125004; Lote 0267-JEFERSON DE OLIVEIRA, veículo VW GOL CL, ano 1994, placa LZN6639, chassi 9BWZZZ30ZRP246763; Lote -, veículo , ano , placa , chassi.

Veículos não cadastrados no sistema RENAVAM: Lote 0028, veículo HONDA TITAN KS 150, chassi nº 9C2KC08107R011112, Motor nº KC08E17011112; Lote 0057, veículo YAMAHA RDZ 125, chassi nº 23L014686, Motor nº 2MX-002676; Lote 0061, veículo HONDA CG 125, chassi nº RASPADO, Motor nº CG125BRE1476016; Lote 0070, veículo HONDA BIZ 125 KS, chassi nº 9C2JA04106R826115, Motor nº JA04E16826115; Lote 0071, veículo TRAILER, chassi nº , Motor nº SEM MOTOR; Lote 0073, veículo TRAILER, chassi nº , Motor nº SEM MOTOR; Lote 0077, veículo VW KOMBI, chassi nº RASPADO, Motor nº RASPADO; Lote 0081, veículo GM CHEVETTE HATCH, chassi nº RASPADO, Motor nº 3JD08PB; Lote 0085, veículo VW FUSCA, chassi nº RASPADO, Motor nº BK097229; Lote 0087, veículo , chassi nº SEM NUMERAÇAO, Motor nº SEM MOTOR; Lote 0100, veículo HONDA CG 125 FAN, chassi nº 9C2JC30706R805429, Motor nº JC30E76805429; Lote 0105, veículo HONDA CG 125, chassi nº ADULTERADO, Motor nº ADULTERADO; Lote 0107, veículo YAMAHA RD 135 Z, chassi nº 9C62MX000M0015543, Motor nº 2MX-015543; Lote 0114, veículo YAMAHA 180, chassi nº RASPADO, Motor nº ADULTERADO; Lote 0145, veículo VW FUSCA 1300, chassi nº RECORTADO, Motor nº BJ621179; Lote 0174, veículo HONDA CG 125, chassi nº , Motor nº JC25E-W190227; Lote 0182, veículo MONARK GARELLI, chassi nº MDD4059, Motor nº 6082504; Lote 0193, veículo VW QUANTUM, chassi nº 9BWZZZ33ZHP201072, Motor nº BI006178; Lote 0231, veículo GM CHEVETTE, chassi nº ADULTERADO, Motor nº 6J0430A2; Lote 0257, veículo FIAT UNO MILLE, chassi nº CORROIDO, Motor nº RASPADO.

Veículos com alienação fiduciária, arrendamento mercantil ou reserva de dominio – ver dados do veículo e proprietário no lote referido na primeira parte do Edital: Lote 0001-BANCO FINASA S/A; Lote 0016-ULIMOTOS LTDA; Lote 0019-MOTOJEANS COM. MOTOC. LTDA; Lote 0021-ULIMOTOS LTDA; Lote 0022-BANCO DO BRASIL S/A; Lote 0027-BANCO FINASA S/A; Lote 0031-BV FINANCEIRA S/A CFI; Lote 0036-BANCO FINASA S/A; Lote 0037-BV FINANCEIRA S/A CFI; Lote 0039-EVALDO JOSUE METNEK; Lote 0042-BANCO ABN AMRO REAL S/A; Lote 0046-BANCO PANAMERICANO S/A; Lote 0049-BV FINANCEIRA S/A CFI; Lote 0050-BANCO FINASA S/A.; Lote 0053-BANCO ESTADO DE SÃO PAULO S/A; Lote 0054-EXPRINTER LOSAN S/A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVES; Lote 0064-ALVARO C. PEREIRA ME.; Lote 0069-BANCO ABN AMRO REAL S/A.; Lote 0070-BANCO PANAMERICANO S/A; Lote 0078-BV FINANCEIRA S/A CFI.; Lote 0079-RAQUEL E RODRIGUES LTDA; Lote 0090-CREDIVEL EMP SERV LTDA.; Lote 0092-BANCO ABN AMRO REAL S/A; Lote 0096-BANCO FINASA S/A.; Lote 0097-BANCO BRADESCO S/A; Lote 0100-BANCO PANAMERICANO S/A; Lote 0101-BANCO DO BRASIL S/A; Lote 0104-MOTOJEANS COM DE MOTO LTDA.; Lote 0113-MOTOMAQ ADM . CONS. S/C LTDA; Lote 0116-BV FINANCEIRA S/A CFI; Lote 0117-BANCO HSBC S.A.; Lote 0136-BV FINANCEIRA S/A CFI; Lote 0137-BANCO ABN AMRO REAL S/A; Lote 0139-COOP. DE CREDITO RURAL VALE DO RIO DO PEIXE LTDA.; Lote 0141-BANCO DO BRASIL S/A; Lote 0142-ABS ASSES E MARKETING; Lote 0143-BANCO FINASA S/A; Lote 0149-JOSE PIRES M. E.; Lote 0151-BATTISTELLA ADM CONS LTDA; Lote 0155-BV FINANCEIRA S/A CFI; Lote 0158-BANCO BRASDECO S/A.; Lote 0162-BANCO HSBC BANK BR B MUTIPLO.; Lote 0168-BANCO PANAMERICANO S/A; Lote 0171-BANCO DO BRASIL S/A; Lote 0175-BANCO ABN AMRO REAL S.A; Lote 0176-BANCO PANAMERICANO S/A; Lote 0177-BV FINANCEIRA S/A C F I; Lote 0178-BANCO DIBENS S.A; Lote 0179-BANCO DO BRASIL S/A; Lote 0180-BANCO FINASA S.A.; Lote 0183-BV FINANCEIRA S/A C F I; Lote 0190-BANCO ITAÚ S/A; Lote 0195-BANCO ABN AMRO REAL S/A.; Lote 0202-HSBC BANK BR B MUTIPLO; Lote 0220-BANCO FIAT S/A; Lote 0222-MARCOS A. T. BLEICHVEL; Lote 0223-BANCO ITAÚ . S/A; Lote 0224-VALDECIR FALCHETTI; Lote 0227-MEGA VEICULOS LTDA; Lote 0230-CONS VIDECAR S/C LTDA; Lote 0233-ANTONIO NICOLAU ALMEIDA; Lote 0237-DUFFECK COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME; Lote 0241-BANCO ITAÚ S/A; Lote 0243-BANCO PANAMERICANO S/A; Lote 0247-OMNI S A FINC INVEST; Lote 0248-BANCO VOLKSWAGEN SA.; Lote 0249-BANCO DO BRASIL S/A; Lote 0252-JOSE REINALDO DA SILVA; Lote 0261-BROZAUTO ADM DE CONSORCIO; Lote 0263-BV FINANCEIRA SA CFI; Lote 0267-OMNI SA CRED FINAC E INVESTIMENTO.

Veículos com venda comunicada – ver dados do veículo e proprietário no lote referido na primeira parte do Edital: Lote 0003-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0015-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0033-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0036-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0038-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0039-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0042-ODAIR JOSÉ DOBNER. 004809849-30; Lote 0046-MARIA LUCIA ALVES SIQUEIRA - 058.149.387-73; Lote 0052-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0060-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0075-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0086-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0093-MARZELI OLIVEIRA SANTOS. CPF-069.817.499-20; Lote 0095-ADILSON LUIZ DALMAS. CPF- 789,838.199-87.; Lote 0119-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0155-JAIRO LUCIO COLAÇO - CPF 758020409-63 .; Lote 0157-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0163-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0165-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0188-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0189-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0192-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0198-SEM IDENTIFICAÇÃO NO

DETRANNET; Lote 0218-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET; Lote 0240-DORACI XAVIER PEREIRA CPF 734013409-30; Lote 0243-SEM IDENTIFICAÇÃO NO DETRANNET.

Florianópolis - SC, 02 de agosto de 2007.

Romualdo Theophanes de França Júnior
Presidente do Departamento Estadual de Infra-estrututa

DEMP 23536/071

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

Secretaria de Estado doDesenvolvimento Sustentável
Fundação do Meio Ambiente - FATMA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2007

CEDENTE: Fundação do Meio Ambiente – FATMA.
CESSIONÁRIA: Policia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC.
OBJETO: Cessão de uso de bens Patrimoniais.
VIGÊNCIA: de 29 de junho de 2007 a 31 de dezembro de 2010.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2007; pela FATMA: Carlos Leomar Kreuz, Presidente e Jânio Wagner Constante, Diretor de Administração; pela PMSC: Eliesio Rodrigues, Comandante Geral da Policia Militar e Rogério Rodrigues, Tenente Coronel PM Comandante da Guarnição Especial de Policia Militar Ambiental.
Florianópolis, 29 de junho de 2007.
Jânio Wagner Constante
Diretor de Administração

DEMP 23534/076

FATMA SANTA CATARINA

EDITAL

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA torna público que se encontra disponível para consulta em sua Biblioteca, à Rua Felipe Schmidt, 485, 2º andar, Centro, Florianópolis; Prefeitura Municipal de Passos Maia, Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e na Fundação do Meio Ambiente - FATMA/Joaçaba (SC), cópia do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, referente à Implantação da **PCH Passos Maia**, localizada no rio Chapecó, município de Passos Maia (SC). A partir desta data fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para o recebimento de comentários relativos ao EIA/RIMA e das solicitações de Audiência Pública.
Este edital atende as Resoluções n. º 001/86 e 009/87 do CONAMA e 001/06 Consema.

NF 32.886 DEMP 22447/075

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA N.º 135/07 - FCEE - 31/07/2007.
O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial-FCEE, no uso de suas atribuições, resolve **READAPTAR** , art. 48, Lei nº. 6.844/86, conforme processo FCEP 4808/070, **FERNANDA NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula 328.917-6-03, ocupante do cargo de Professor (701), nível MAG-07-A, lotado na Fundação Catarinense de Educação Especial, com 20 (vinte) horas semanais, em exercício na APAE de Biguaçu, pelo período de 08/05/2007 a 19/07/2007.
ROSANE TERESINHA JAHNKE VAILATTI
PRESIDENTE DA FCEE

DEMP 23709/073

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA N.º 151/07 - FCEE 03/08/2007
O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, no uso de suas atribuições resolve **DESIGNAR**, de acordo com a Lei Complementar nº. 381 de 07/05/2007, o servidor **SEBASTIÃO COELHO**, Matrícula 237.004-2-01, para exercer Função Gratificada - FG 30% sobre Nível MAG-10-A, a contar de 06/07/2007.
ROSANE TERESINHA JAHNKE VAILATTI
PRESIDENTE DA FCEE

DEMP 23665/076

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 35/FCEE/07, VINCULADO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO E CONSULTORIA Nº 32/FCEE/04

CONTRATANTE	Fundação Catarinense de Educação Especial
CONTRATADA	C I A S C
OBJETO	Alteração da Cláusula Sétima (Dotação Orçamentária) para incluir a Ação 9533 – Fontes 0120 e 0131, com efeitos a contar de 1º de julho de 2007.
DATA	01 de agosto de 2007
ASSINATURAS	Rosane Teresinha Jahnke Vailatti, pela Contratante Hugo César Hoeschl e Marcos Antonio da Silva, pela Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 34/FCEE/07, VINCULADO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 09/FCEE/05

CONTRATANTE	Fundação Catarinense de Educação Especial
CONTRATADA	ALMAQ Equipamentos para Escritório Ltda.
OBJETO	Alteração da Cláusula Décima (Dotação Orçamentária) para incluir a Ação 9533 – Fontes 0120 e 0131, com efeitos a contar de 1º de julho de 2007.
DATA	01 de agosto de 2007
ASSINATURAS	Rosane Teresinha Jahnke Vailatti, pela Contratante Jair Batista Gonçalves, pela Contratada

DEMP 23658/071

SECRETARIA DE ESTADO
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/FCEE/07

ORIGEM	Tomada de Preços nº 0016/2007
CONTRATANTE	Fundação Catarinense de Educação Especial
CONTRATADA	TAF Distribuidora Ltda.
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios
VALOR	R$ 14.140,85
VIGÊNCIA	23/07/07 a 31/12/07
DOTAÇÃO	Item de Despesa 339030 - Ações 8873 (Fonte 0228) e 9533 (Fonte 0120)
DATA	23 de julho de 2007
ASSINATURAS	Rosane Teresinha Jahnke Vailatti, pela Contratante Isaque José de Abreu, pela Contratada

SECRETARIA DE ESTADO
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/FCEE/07

ORIGEM	Tomada de Preços nº 0016/2007
CONTRATANTE	Fundação Catarinense de Educação Especial
CONTRATADA	Hercílio Corrêa Rodrigues - ME.
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios
VALOR	R$ 14.971,24
VIGÊNCIA	23/07/07 a 31/12/07
DOTAÇÃO	Item de Despesa 339030 - Ações 8873 (Fonte 0228) e 9533 (Fonte 0120)
DATA	23 de julho de 2007
ASSINATURAS	Rosane Teresinha Jahnke Vailatti, pela Contratante Hercílio Corrêa Rodrigues, pela Contratada

SECRETARIA DE ESTADO
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/FCEE/07

ORIGEM	Tomada de Preços nº 0016/2007
CONTRATANTE	Fundação Catarinense de Educação Especial
CONTRATADA	Fernanda Azevedo Brandt - ME
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios
VALOR	R$ 10.234,47
VIGÊNCIA	23/07/07 a 31/12/07
DOTAÇÃO	Item de Despesa 339030 - Ações 8873 (Fonte 0228) e 9533 (Fonte 0120)
DATA	23 de julho de 2007
ASSINATURAS	Rosane Teresinha Jahnke Vailatti, pela Contratante Gilciney Flávio Brandt, pela Contratada

SECRETARIA DE ESTADO
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/FCEE/07

ORIGEM	Tomada de Preços nº 0016/2007
CONTRATANTE	Fundação Catarinense de Educação Especial
CONTRATADA	Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda.
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios
VALOR	R$ 700,00
VIGÊNCIA	23/07/07 a 31/12/07
DOTAÇÃO	Item de Despesa 339030 - Ações 8873 (Fonte 0228) e 9533 (Fonte 0120)
DATA	23 de julho de 2007
ASSINATURAS	Rosane Teresinha Jahnke Vailatti, pela Contratante Caciane Regina de Conto Vaz de Oliveira, pela Contratada

SECRETARIA DE ESTADO
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/FCEE/07

ORIGEM	Tomada de Preços nº 0016/2007
CONTRATANTE	Fundação Catarinense de Educação Especial
CONTRATADA	Atacado de Alimentos Souza Ltda.
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios
VALOR	R$ 6.109,83
VIGÊNCIA	23/07/07 a 31/12/07
DOTAÇÃO	Item de Despesa 339030 - Ações 8873 (Fonte 0228) e 9533 (Fonte 0120)
DATA	23 de julho de 2007
ASSINATURAS	Rosane Teresinha Jahnke Vailatti, pela Contratante Onildo de Souza, pela Contratada

SECRETARIA DE ESTADO
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/FCEE/07

ORIGEM	Tomada de Preços nº 0016/2007
CONTRATANTE	Fundação Catarinense de Educação Especial
CONTRATADA	BRUTHAN Comercial Ltda.
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios
VALOR	R$ 19.756,27
VIGÊNCIA	23/07/07 a 31/12/07
DOTAÇÃO	Item de Despesa 339030 - Ações 8873 (Fonte 0228) e 9533 (Fonte 0120)
DATA	23 de julho de 2007
ASSINATURAS	Rosane Teresinha Jahnke Vailatti, pela Contratante Jaime Adriano Mattos, pela Contratada

DEMP 23686/077

UDESC

EXTRATO DE PORTARIAS
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº564, de 02/08/2007.
DESIGNAR, Sérgio Luiz Ferreira de Figueiredo, matrícula nº 276486-5-02, ocupante do cargo de Professor Universitário, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CEART, para exercer as funções de

Coordenador de Curso Stricto Sensu – FC-05, a partir de 01/07/2007.

PORTARIA Nº565, de 02/08/2007.

PRORROGAR O AFASTAMENTO de Jorge de Oliveira Musse, matrícula nº 237234-01-7, ocupante do cargo de Professor Universitário, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina UDESC/CCT, para cursar Doutorado, na área de Engenharia e Gestão do Conhecimento, na UFSC, no período de 01/09/2007 a 31/08/2008.

PORTARIA Nº566, de 02/08/2007.

PRORROGAR O AFASTAMENTO de Ana Maria Pereira, matrícula nº 339022-01-5, ocupante do cargo de Professor Universitário, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina UDESC/FAED, para cursar Doutorado, na área de Engenharia de Sistemas de Informação, na Universidade do Minho/Portugal, no período de 01/08/2007 a 31/07/2008.

PORTARIA Nº567, de 02/08/2007.

PRORROGAR O AFASTAMENTO de Zenite Machado, matrícula nº 149817-02-7, ocupante do cargo de Professor Universitário, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina UDESC/CEFID, para cursar Doutorado, na área de Motricidade Humana, na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, no período de 01/08/2007 a 30/07/2008.

PORTARIA Nº568, de 02/07/2007.

DESIGNAR, de acordo com o art. 157 da mesma Lei, os Servidores Públicos estaduais -estáveis: Paulo Henrique Xavier de Souza (matricula 238860-0-01) – Presidente, Maria Aparecida Clemencio (matricula 238276-8-01) e José Francisco Salm (matricula 054003-0-02) para comporem Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos do Processo 4709/2007. A Comissão de Sindicância deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, com prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº569, de 02/08/2007.

EXONERAR, a pedido, Francisco Afonso Evangelista Vieira, matrícula nº 236717-3-01, ocupante do cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC/CCA, a contar de 01/07/2007.

PORTARIA Nº570, de 02/08/2007.

Art. 1º - DESIGNAR, Nilson Campos como pregoeiro responsável pelo Pregão nº 093/2007 e os servidores Ana Carolina Scharf da Silva, Carina Vicente, Rafael Júnior Sene, Jean Carlo Bertoli, Aline Cristina Pereira de Andrade, Cláudio Roberto Ronchi e Agnaldo Vanderlei Arnold como membros da equipe de apoio.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Anselmo Fábio de Moraes

Reitor

DEMP 23598/075

UDESC

Universidade do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE CONTRATOS

Empenho nº: 2301/2007 **Referência**: DL 367/2007 **Partes:** UDESC e Cezar Augusto Rossi **Objetivo:** Pagamento de designer gráfico para elaboração do CD Tape Mirim **Valor:** R$ 1000,00 (um mil reais)

Empenho nº: 2302/2007 **Referência:** DL 366/2007 **Partes**: UDESC e Fabio Abraham **Objeto:** Pagamento de fotografo para elaboração do CD Tape Mirim **Valor:** R$ 1000,00 (um mil reais)

Empenho nº: 2275/2007 **Referência:** IL 360/2007 **Partes**: UDESC e Maria Liz Vasconcellos Figueiredo **Objeto:** Pagamento de pro-labore por ministrar oficina de mosaico **Valor**: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Empenho nº:2318 /2007 **Referência:** IL 370/2007 **Partes**: UDESC e Ney Platt **Objeto:** Pagamento de 10 horas/aulas pelo serviço de produção musical na elaboração do CD "Caminho Sagrado" do Coral Guarani da Aldeia de Morro dos Cavalos **Valor: R$ 1000,00** (um mil reais)

Empenho nº: 2281/2007 **Referência:** IL 359/2007 **Partes**: UDESC e Adão Antunes **Objeto:** Pagamento de pro-labore por realizar oficina artesanal **Valor:** R$ 550,00 (quinhentos reais)

Empenho nº:1676 /2007 **Referência:** IL 238/2007 **Partes**: UDESC e Armen Mamigonian **Objeto:** Pagamento de aula inaugural do Mestrado profissional em planejamento territorial - MPPT **Valor:** R$ 500,00 (quinhentos reais)

Empenho nº:2276 /2007 **Referência:** IL 362/2007 **Partes**: UDESC e Bruna Dayane Malaquias **Objeto:** Pagamento de pro-labore por proferir palestra sobre a importancia da promoção da igualdade nas escolas publicas para monitores do NEAB **Valor:** R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Florianópolis, 30 de junho 2007

Ivair de Lucca

Pró-Reitor de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

Empenho nº: 2749/2007 **Referência**: DL 442/2007 **Partes:** UDESC e Color System- Laboratório Fotográfico Ltda. **Objetivo:** Contratação de serviços de impressão digital de fotografia da Festa da Farinha de 2007 para Projeto de Extensão "Rodando o Engenho-Rodas da História na Costa da Lagoa" **Valor:** R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

Empenho nº: 2575/2007 **Referência:** DL 414/2007 **Partes**: UDESC e Stop Video Locações Ltda. **Objeto:** "Contratação de serviços de locação de videos em DVD (114) para utilização em Projeto de Extensão "Cinearth – Cinema, Artes e Humanidade" **Valor:** R$ 364,20 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Empenho nº: 2542/2007 **Referência:** DL 399/2007 **Partes**: UDESC e Imagine Filmes – Imagine Arte, Cultura e Paz **Objeto:** Pagamento de serviço de cópia de DVD (5 cópias) com capa produziada artesanalmente pelos Guaranis de Paraty Mirim/RJ **Valor**: R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Empenho nº 1362/2007 **Referência:** DL 200/2007 **Partes**: UDESC e Catarinense Ar Condicionado Ltda - EPP **Objeto:** Pagamento de retirada e reinstalção de aparelho de ar condicionado Split, na sala do Setor de Publicações FAED **Valor:** R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Empenho nº: 2140/2007 **Referência:** DL 322/2007 **Partes**: UDESC e Cardoso Serv. De Manutenção de Esquadrias Ltda – ME **Objeto:** Aquisição de dois bicicletários para FAED - Itacorubi **Valor:** R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Empenho nº:2666 /2007 **Referência:** IL 423/2007 **Partes**: UDESC e Thiago Juliano Sayo **Objeto:** Pagamento de palestra no " I Encontro de Linguanges e Representação – Florianópolis imagens da cidade em movimento" **Valor:** R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Florianópolis, 31 de julho 2007

Ivair de Lucca

Pró-Reitor de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

Empenho nº: 2144/2007 **Referência**: IL 333/2007 **Partes:** UDESC e Elenir Gularte Marques. **Objetivo:** Pagamento de pro-labore por ministrar a oficina: "Desconstruindo os mitos através de mapas", com recursos do UNIAFRO II **Valor:** R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Empenho nº: 2469/2007 **Referência:** IL 390/2007 **Partes**: UDESC e Flavia Cristina de Mello **Objeto:** "Contratação de serviços de Consultoria para o projeto do Nucleo Afro-Brasileiros, junto a Aldeia Guarani de Morro dos Cavalos **Valor:** R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Empenho nº: 2547/2007 **Referência:** IL 395/2007 **Partes**: UDESC e Marta dos Santos da Silva Holanda Lobo **Objeto:** Contratação para ministrar curso de "Educação das Relações Étnico Raciais: Princípios e Práticas – uma contribuição de multiculturalismo" Tendo como público alvo educadores, discentes e demais membros da comunidade **Valor**: R$ 989,60 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Empenho nº 2905/2007 **Referência:** IL 465/2007 **Partes**: UDESC e Hotel São Brás S/C Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para academico que participou do 59 SBPC em Belém/PA com apresentação de trabalhos **valor:** R$ 305,00 (trezentos e cinco reais)

Empenho nº: 2536/2007 **Referência:** IL 398/2007 **Partes**: UDESC e Claudio Roberto Vicente **Objeto:** Contratação de Serviços para ministrar palestra do tema " Biblioteconomia e CRM – Customer Relationship Managment" **Valor:** R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Empenho nº:2540/2007 **Referência:** IL 404/2007 **Partes**: UDESC e Silvio Laureano Ferreira **Objeto:** Contratação de serviços para ministrar oficina ser realizado para o Projeto de Extensão: "Rodando o Engenho", sob coordenação da Profa. Glaucia de Oliveira Assis **Valor:** R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Empenho nº:2539 /2007 **Referência:** IL 403/2007 **Partes**: UDESC e Henrique Simões de Carvalho Costa **Objeto:** Pagamento de pro-labore por ministrar oficina de musicalização e ritmos brasileiros **Valor:** 300,00 (trezentos reais)

Florianópolis, 31 de julho de 2007

Ivair de Lucca

Pró-Reitor de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

Empenho nº: 2753/2007 **Referência**: IL 440/2007 **Partes:** UDESC e Francine Rocha **Objetivo:** Pagamento de pro-labore por ministrar palestra sobre conservação do meio ambiente e projetos ambientais para os Guaranis da Aldeia de Morro dos Cavalos **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais)

Empenho nº: 2581/2007 **Referência:** IL 411/2007 **Partes**: UDESC e Cleber Teixeira dos Santos **Objeto:** Pagamento de pro-labore por ministrar a oficina: " Introdução a Tipografia: Historia da Impressão – 2ª Edição 2007", para acadêmicos, professores vinculados ao Museu da Escola Catarinense **Valor:** R$ 1.123,50 (mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Empenho nº:561/2007 **Referência:** IL 027/2007 **Partes**: UDESC e Fundação Euclides da Cunha de Ap. Institucional **Objeto:** Aquisição de 02 exemplares antigos da Revista Tempo e assinatura da mesma por 02 anos **Valor**: R$ 80,00 (oitenta reais)

Empenho nº:2543 /2007 **Referência:** IL 401/2007 **Partes**: UDESC e Jeferson Antonio Martins **Objeto:** Pagamento de pro-labore por ministrar o curso: "Seminários e oficinas temáticas em Biblioteconomia e Ciências da Informação, sob coordenação da Professora Elaine R. Oliveira Lucas" **Valor:** R$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais)

Empenho nº: 2538/2007 **Referência:** IL 402/2007 **Partes:** UDESC e José Claudio Correia da Silva **Objeto:** Contratação para ministrar palestra sobre o filme Babilonia 2000, pelo coordenador do Grupo Nação Hip Hop, o qual detém os direitos autorais de exibição do filme supra citado **Valor:** R$ 300,00 (trezentos reais)

Empenho nº: 2537/2007 **Referência:** IL 396/2007 **Partes:** UDESC e Estela Maris Cardoso **Objeto:** Contratação para ministrar curso "Contratação para ministrar curso " Educação das Relações Étnico-Raciais: Princípios e práticas – uma contribuição do multiculturalismo", a ser realizado pelo Programa Diversidade Étnica na Educação – Projeto de Extensão: "Formando Eduadores Multiculturais." **Valor:** R$ 800,00 (oitocentos reais)

Florianópolis, 31 de julho de 2007

Ivair de Lucca

Pró-Reitor de Administração

DEMP 23535/075

ECONOMIAS MISTAS

SCGÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO EXTRATO AO CONTRATO Nº. DTC-008-2-5.017.07

Licitação: Edital nº. **DTC-008-2-5.017.07**. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços. **Objeto do Contrato:** execução do projeto e o fornecimento, pela **Fornecedora**, de **Estações de Redução de Pressão e Medição Urbana (ERMU's)** compactas, montadas sobre "skid", a serem instaladas na implantação da Rede de Distribuição de Gás Natural no Estado de Santa Catarina, conforme especificado no Memorial Descritivo (Anexo II) e demais condições definidas nos Anexos do **Contrato**. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 294 (duzentos e noventa e quatro) dias adicionais e inclusão de cláusula de quitação. **Contratada:** Gascat Indústria e Comércio Ltda. **Data de Assinatura do Aditivo:** 10/07/2007. **Valor do Contrato**: O valor total estimado do **Contrato** permanece inalterado, ou seja, é de R$ 568.866,90 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). **Signatários**: Ivan Ranzolin, Diretor-Presidente, Rogério Bezerra Lima, Diretor de Administração e Finanças, e Walter Fernando Piazza Júnior, Diretor Técnico Comercial, pela **SCGÁS** e José Eduardo Ferreira, Gerente Comercial, pela Gascat Indústria e Comércio Ltda.

Ivan Ranzolin
Diretor Presidente da **SCGÁS**

SCGÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO EXTRATO AO CONTRATO Nº. DTC-010-3-5.026.06

Licitação: Edital nº. DTC-010-3-5.026.06. **Modalidade de Licitação:** Convite. **Objeto:** Contratação dos Serviços de Engenharia para rastreamento, comprovação da localização da tubulação instalada e emissão dos desenhos de Planta e Perfil da rede de gás natural do Sistema Estação de Recebimento 01 – Joinville e Estação de Recebimento 05 – Tijucas, com aproximadamente 61 km, pertencente a Companhia de Gás de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias adicionais e inclusão de cláusula de quitação. **Contratada:** Caplan – Topografia e Planejamentos Ltda. **Data de Assinatura do Aditivo:** 10/07/2007. **Valor do Contrato**: O valor total estimado do **Contrato** permanece inalterado, ou seja, é de R$ 102.320,00 (Cento e dois mil, trezentos e vinte reais). **Signatários**: Ivan Ranzolin, Diretor-Presidente, Rogério Bezerra Lima, Diretor de Administração e Finanças, e Walter Fernando Piazza Júnior, Diretor Técnico Comercial, pela **SCGÁS** e Jader Querino Canela, Sócio Gerente, pela **Caplan** – Topografia e Planejamentos Ltda.

Ivan Ranzolin
Diretor Presidente da **SCGÁS**

SCGÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO EXTRATO AO CONTRATO Nº. DTC-015-2-1.050.06

Licitação: Edital nº. **DTC-015-2-1.050.06**. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços. **Objeto do Contrato:** Contratação da execução do projeto, fornecimento, montagem e partida de 1

(um) Sistema de Odorização para Gás Natural, completo, conforme Especificação Técnica, para instalação no Município de São Bento do Sul, da Rede de Distribuição de Gás Natural no Estado de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 (noventa) dias adicionais e inclusão de cláusula de quitação. **Contratada:** Gascat Indústria e Comércio Ltda. **Data de Assinatura do Aditivo:** 27/06/2007. **Valor do Contrato**: O valor total estimado do **Contrato** permanece inalterado, ou seja, é de R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais). **Signatários**: Ivan Ranzolin, Diretor-Presidente, Rogério Bezerra Lima, Diretor de Administração e Finanças, e Walter Fernando Piazza Júnior, Diretor Técnico Comercial, pela **SCGÁS** e Avelino Marques Costa, Diretor Executivo, pela EDC Equipamentos de Controle Comercial Ltda.

Ivan Ranzolin
Diretor Presidente da SCGÁS

SCGÁS
Companhia de Gás de Santa Catarina

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. DTC-018-2-5.146.04

Contrato nº.: Edital nº. DTC-018-2-5.146.04. **Modalidade:** Concorrência. **Objeto do Contrato:** Contratação dos serviços de fornecimento de Estações de Redução de Pressão e Medição ERPMs e Estações de Medição EMs, montadas sobre "skids", a serem instaladas junto a Rede de Distribuição de Gás Natural no Estado de Santa Catarina, conforme documentação listada no Anexo II – Documentação Técnica dos Materiais, e demais condições definidas nos Anexos do **Contrato**. **Contratada:** Gascat Indústria e Comércio Ltda. **Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 10/07/2007. **Objeto do Termo Aditivo:** Alteração do prazo de vigência do **Contrato**, de 24 meses para 1.041 dias e inclusão de cláusula de quitação. **Signatários**: Ivan Ranzolin, Diretor-Presidente, Walter Fernando Piazza Júnior, Diretor Técnico-Comercial, e Rogério Bezerra Lima, Diretor de Administração e Finanças, pela **SCGÁS** e José Eduardo Ferreira, Gerente Comercial, pela Gascat Indústria e Comércio Ltda.

Ivan Ranzolin
Diretor Presidente

SCGÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO EXTRATO AO CONTRATO Nº. DTC-012-2-3.039.06

Licitação: Edital nº. **DTC-012-2-3.039.06**. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços. **Objeto do Contrato:** execução do projeto e o fornecimento, pela **FORNECEDORA,** de 3 (três) Estações de Redução de Pressão, completas, compactas, instaladas em caixas metálicas, para montagem enterrada, conforme Memorial Descritivo (MD-40.300.SCG.028 - Anexo II), para aplicação no Sistema Florianópolis Ilha - 2ª Etapa na Região "C" – ER 06 , e no sistema São Bento, na Região "A" – ER 02, da Rede de Distribuição de Gás Natural no Estado de Santa Catarina e demais condições definidas nos Anexos do Contrato. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 90 (noventa) dias adicionais e inclusão de cláusula de quitação. **Contratada:** Gascat Indústria e Comércio Ltda. **Data de Assinatura do Aditivo:** 10/07/2007. **Valor do Contrato**: O valor total estimado do **CONTRATO** permanece inalterado, ou seja, é de R$ 206.796,00 (duzentos e seis mil setecentos e noventa e seis reais). **Signatários**: Ivan Ranzolin, Diretor-Presidente, Rogério Bezerra Lima, Diretor de Administração e Finanças, e Walter Fernando Piazza Júnior, Diretor Técnico Comercial, pela **SCGÁS** e José Eduardo Ferreira, Gerente Comercial, pela Gascat Indústria e Comércio Ltda.

Ivan Ranzolin
Diretor Presidente da SCGÁS

DEMP 23604/077

CONCURSOS E LICITAÇÕES

ASSEMBLÉIA LESGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge da Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que fará realizar no dia 15 de agosto de 2007, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – n.º 026/2007, destinado **Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da ALESC**, conforme especificações do Edital. Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues no Setor de protocolo da Coordenadoria de Licitações até às 14:h00 do dia 15 de agosto de 2007.

O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 035 no Anexo da ALESC e na página da ALESC na internet (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 02 de agosto de 2007.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

DEMP 22473/076

NF 32.971

ASSEMBLÉIA LESGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge da Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2007, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – n.º 023/2007, destinado **AQUISIÇÃO DE 12m³ (DOZE METROS CÚBICOS) DE PEDRAS DOLOMITA, COR BRANCA,** conforme especificações do Edital. Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues no Setor de protocolo da Coordenadoria de Licitações até às 10:h00 do dia 16 de agosto de 2007.

O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 035 no Anexo da ALESC e na página da ALESC na internet (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 03 de agosto de 2007.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

NF 33.018 DEMP 23493/079

Secretaria de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração - SEA comunica a retificação do resultado do Convite nº. 0062/07, publicado no D.O.E nº. 18.162, datado de 12/07/2007, pg. 39, passando a ter a seguinte alteração. Lotes I e II – Empresa Adjudicada: Loca Auto Locadora de Veículos Ltda; Valor Total Adjudicado Mensal: R$ 10.100,00(dez mil e cem reais).

DEMP 23693/070

Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2007 - SCC

A SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA comunica que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços sob o nº 039/2007-SCC,** conforme segue:
Objeto: O fornecimento, instalação e a conseqüente homologação junto aos órgãos competentes, do equipamento de **GPS e TAWS (Terrain Awareness and Warning System), Sistema de Percepção e Alarme de Proximidade com o Solo**, nas aeronaves, **XINGU II, PT-MCG, tipo E121, nº de série 121088, CARAJÁ, tipo E821, nº de série 821004 (GPS/TAWS) e CESSNA CITATION II, PP-ESC, tipo C550, nº de série 550 0618 (TAWS)**, em conformidade com o item 91.223 do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA de número 91, bem como o de número 21, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **ANEXO I** e nas condições previstas no Edital.
Data e Horário da sessão pública: dia 21 de agosto de 2007, às 15:15 horas.
Local da Sessão Pública: Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 401 – Km 05, nº 4.600, Florianópolis/SC.
Obtenção de cópia de edital e informações: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, com sede na Rodovia SC 401 – Km 5, nº 4.600 Florianópolis/SC e pelo telefone (0 xx 48) 3221-3559, Fax (0 xx 48) 3221-3158ou no endereço www.sc.gov.br (licitações) na Internet.
Florianópolis, 03 de agosto de 2007.
Ivo Carminati
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação

DEMP 23872/077

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/07

A Pregoeira da Secretaria de Estado da Educação, designada pela portaria nº 1658, de 12/09/03, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/09/03, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **14:00** horas do dia **17/08/2007**, no Edifício da Secretaria, situado na Rua Antônio Luz, 111- 11º andar, sala 1105-Centro- Fpolis – SC, estará reunida licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO,** por item cujo objeto **é a aquisição de materiais eletrodomésticos para cozinha visando atender as Unidades Escolares contempladas com** o **Projeto Ambial**. O certame licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 4777, de 11/10/06, e demais legislação correlata, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações. Os interessados poderão examinar ou retirar o edital no site WWW.SED.RCT-SC.BR, ou a Rua Antônio Luz, 111 – centro – Fpolis – 11º andar. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 32216126 ou 32216125.
Florianópolis, 03 de Agosto de 2007.
JOVITA C.B.SEIBT
PREGOEIRA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 049/07
A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia designada pela portaria nº 3.555, de 01/12/05, comunica aos interessados que fará realizar **Tomada de Preços** nº 049/2007 cujo objeto de execução é EMPREITEIRA POR PREÇO GLOBAL, do tipo "MENOR PREÇO. GLOBAL, para contratação de Empresa para execução de obra descrita no Item 1 – **OBJETO**, devendo os envelopes contendo a Documentação Proposta de Preços serem entregues até as **14horas do dia 21/08/07**. Imediatamente, no mesmo local, terá lugar à abertura do envelope A DOCUMENTAÇÃO. A presente Licitação é regida pela Lei nº8.666/93 de 21/6/93 e alterações decorrentes das Leis Federais nº: 8.666 de 21/06/93, com as alterações decorrentes das Leis nº 8.883, de 08/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854,de 27/10/99 e demais condições deste Edital no site WWW.SED.RCT-SC.BR ou à Rua Antônio Luz, 111 – Centro- Fpolis-8º andar. Maiores informações pelos
telefones 048 32216126 ou 048 32216125.
Florianópolis, 03 de Agosto de 2007.
JOVITA C.B.SEIBT
PRESIDENTE

DEMP 23501/072

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/07

A Pregoeira da Secretaria de Estado da Educação, designada pela portaria nº 1658, de 12/09/03, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/09/03, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **13:30** horas do dia **16/08/2007**, no Edifício da Secretaria, situado na Rua Antônio Luz, 111- 11º andar, sala 1105- Centro- Fpolis – SC, estará reunida licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço,** por item cujo objeto **é a aquisição de materiais diversos para cozinha e horta visando atender as Unidades Escolares contempladas com o Projeto Ambial**. O certame licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 4777, de 11/10/06, e demais legislação correlata, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações. Os interessados poderão examinar ou retirar o edital no site WWW.SED.RCT-SC.BR, ou a Rua Antônio Luz, 111 – centro – Fpolis – 11º andar. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 32216126 ou 32216125.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/07

A Pregoeira da Secretaria de Estado da Educação, designada pela portaria nº 1658, de 12/09/03, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/09/03, torna público para o conhecimento de quem

possa interessar que às **16:00** horas do dia **16/08/2007**, no Edifício da Secretaria, situado na Rua Antônio Luz, 111- 11° andar, sala 1105- Centro- Fpolis – SC, estará reunida licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço,** por item cujo objeto **é a aquisição de materiais diversos para cozinha e horta visando atender as Unidades Escolares contempladas com o Projeto Ambial**. O certame licitatório será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 4777, de 11/10/06, e demais legislação correlata, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações. Os interessados poderão examinar ou retirar o edital no site WWW.SED.RCT-SC.BR, ou a Rua Antônio Luz, 111 – centro – Fpolis – 11° andar. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 32216126 ou 32216125.

Florianópolis, 03 de Agosto 2007.
Jovita C. B. Seibt
Pregoeira

DEMP 23680/077

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC.

Licitação: Edital n.º 1133/2007
Modalidade: Pregão Presencial
Processo: PSUS n.º 3474/070.
OBJETO: **Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Terapia de Queimados,** ao Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos (HGMTR).
Abertura da Licitação: às 14h do dia 17/08/2007.
Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 17/08/2007.

Claudia Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 23[illegible]

SECR. DE ESTADO DA SEG.PÚBLICA E DEF.DO CIDADÃO
FUNDO ROT. PENIT. DA REGIÃO DE CURITIBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Nº 003/FRPC/2007
Modalidade: CARTA CONVITE
Data da Abertura DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: 26/07/2007
Horário: 15:00 horas
Local: Rua Juventino F. de Moraes, S/Nº, São Cristóvão do Sul/SC.
Objeto:Aquisição de Matérias de Construção para Construir 01 (Hum) alojamento e atender as necessidades de Manutenção do Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitibanos/SC.
Local para obtenção do Edital: O Mesmo acima citado, junto a Comissão de Licitações.

São Cristóvão do Sul, 04 de Julho de 2007.

ITAMAR JOSÉ RECH
GESTOR DO FRPRC

DEMP 23476/078

SECR. DE ESTADO DA SEG.PÚBLICA E DEF.DO CIDADÃO
FUNDO ROT. PENIT. DA REGIÃO DE CURITIBANOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitibanos/ Comissão de Licitações comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório Nº 003/FRPRC/2007
Modalidade: Carta Convite
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Diversos
Proposta classificada e adjudicada
Empresa: Paineira Materiais de Construção Ltda.
Itens: Todos os Itens
Valor: 10.980,50 (Dez Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos).
São Cristóvão do Sul, 03 de Agôsto de 2007.
ITAMAR JOSÉ RECH
GESTOR DO FRPRC DEMP 23478/073

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. REGIONAL - JOAÇABA
DIRETORIA GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Diretoria Geral**, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial nº 0025/2007.** Objeto : Aquis. de combustiveis, lubrificantes, componentes e acessórios para veículos rodoviários - SAMU (Grupo/Classe 3601,3602,3712). Item(ns) : 1, 2 - Frustrado, Item(ns) : 3, 4, 5, 6 - POSTO ESTRELA LTDA, Valor Adjudicado : R$ 18.200,46. Valor Total Adjudicado: R$ 18.200,46.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. REGIONAL - JOAÇABA
DIRETORIA GERAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria Geral comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0022/2007 Objeto: Execução sob regime de empreitada por menor preço por lote, dos serviços de manutenção e conservação de estradas pavimentadas e não pavimentadas, dos municípios pertencentes a SDR de Joaçaba. (Grupo/Classe 0720). Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5 – GAIA RODOVIAS LTDA, Valor Adjudicado: 74.055,00. Valor Total Adjudicado: R$ 74.055,00.

DEMP 23713/070

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MAFRA
DIRETORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2007 - menor preço por item.
Objeto: Aquisição de óleo diesel para veículos DEINFRA
Abertura da Sessão: a partir das 16:00 horas do dia 21/08/2007.
Informações e cópia do Edital: Rua Tenente Ary Rauen, nº 541, Centro, SDR-MAFRA, Centro, Cep: 89300-000, Mafra-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.
Fone: (0XX47) 3641-4100 / 3641-4111 **Fax:** (0XX47) 3641-4114.
Site: *www.sc.gov.br/sdr/mafra* – **e-mail:** *dinalva@mfa.sdr.sc.gov.br*

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MAFRA
DIRETORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 15/2007 - menor preço por item.
Objeto: Aquisição de óleo diesel em tanque - São Bento Sul
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 21/08/2007.
Informações e cópia do Edital: Rua Tenente Ary Rauen, nº 541, Centro, SDR-MAFRA, Centro, Cep: 89300-000, Mafra-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.
Fone: (0XX47) 3641-4100 / 3641-4111 **Fax:** (0XX47) 3641-4114.
Site: *www.sc.gov.br/sdr/mafra* – **e-mail:** *dinalva@mfa.sdr.sc.gov.br*

DEMP 23484/071

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MARAVILHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Maravilha, torna público o resultado do Processo – **Pregão Presencial nº. 011/2007**, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Suprimentos de Informática, Toner, Cartuchos de Tinta e Periódicos.
Empresas Vencedoras: A Empresa **INFOPOINT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi vencedora dos itens 2-5-10-11-12-13-17-18-19. No valor total de R$ 2.677,50 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos).
A Empresa **S & V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** foi vencedora dos itens 1-3-6-7-21. No valor total de R$ 8.417,30 (oito mil quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos)
A Empresa **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA** foi vencedora dos itens 4-9-14-15-16-20. No valor total de 3.003,80 (três mil e três reais e oitenta centavos).
Item Frustrado 8.
Maravilha, 06 de agosto de 2007.

Comissão Permanente de Licitação

DEMP 23725/079

UDESC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CAV – CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS
Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO Nº 111/07

Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral; Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; Peças não Incorporáveis a Imóveis; Aparelhos e Equipamentos de Comunicação e Material de limpeza e Produção de Higienização para o Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV/UDESC. **Tipo**: Menor preço por Lote.
Apresentação de Documentação e Propostas: Dia 20/08/07 até às 14:00 horas. **Abertura:** Dia 20/08/07 às 14:10 horas. **Local:** CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, Setor de Licitações, AV. Luiz de Camões, 2090 – Conta Dinheiro – Lages – SC – CEP: 88.520-000.
Local de Retirada do Edital: No endereço supra citado, ou no endereço eletrônico: www.udesc.br.
Lages(SC), 03 de agosto de 2007.
Décio Luiz Poli
Pregoeiro DEMP 23717/076

casan
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
SANTA CATARINA

AVISO Nº 177/2007- REVOGAÇÃO
A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **CONVITE Nº 38/2006 – ELABORAÇÃO DE ENGENHARIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TURVO - SC**, em razão de oportunidade e conveniência Administrativa.
Florianópolis, 03 de Agosto de 2007.
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NF 33.008 DEMP 22484/078

casan
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 178/2007
A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN - comunica aos interessados o lançamento do seguinte Edital:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2007 – EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DA CIDADE DE CRICIÚMA/SC.
Local e data para entrega e abertura da documentação e proposta: Rua Emílio Blum, nº 83 - Centro - Florianópolis/SC, **às 09h30 do dia 06 de setembro de 2007.**
Para obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, os interessados poderão acessar o site **www.casan.com.br** "licitação" ou comparecer à Divisão de Compras e Licitações/DICOL da CASAN, a Rua Emílio Blum nº 83, Centro, nesta Capital.
Florianópolis/SC, 03 de agosto de 2007.
DIRETOR PRESIDENTE PRESIDENTE DA CPL

NF 33.007 DEMP 22474/072

Celesc
Distribuição S.A.
SANTA CATARINA

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 231/2007 – Envelope "B" (proposta comercial),
Objeto: Contratação de serviços de microfilmagem pelo sistema laser Computer Output Microfilm, **proposta vencedora:** Laser Systems Serviços de Informática e Microfilmagem Ltda. **A Comissão**
RESULTADO DE JULGAMENTO
Convite nº 04/2007 - Agência Regional de Joinville.
Objeto: aquisição de fios e cabos de cobre e alumínio para a Agência Regional de Joinville. **Adjudicar:** Central Elétrica Ltda para os itens 11, 12, 13 e 14, Romagnole Produtos Elétricos Ltda para o item 01, Cordeiro Fios e Cabos Elétricos Ltda para os itens 02 e 03, Ricati Comercial Ltda para os itens 07, 08, 09 e 10. **A Comissão.**

EXTRATO DE CONTRATO DEMP 23669/071
TP 02/2007 - Agência Regional de Chapecó
Objeto : Limpeza de faixa, corte e poda de árvores junto às redes de distribuição de energia elétrica urbanas e rurais até 34,5kV.. **Contratada** : E.B Instalações Elétricas Ltda. **Valor do Contrato : R$ 556.800,00**

(Quinhentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos reais). **Data da Assinatura** : 19 de junho de 2007. **Validade** : 1 (um) ano. **Administrador do contrato** : nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8666/93, com suas alterações, Albert Van Caeneghen, matr.: 12867, Engenheiro

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 94/00323550 - Agência Regional de Florianópolis.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao escritório de atendimento da Celesc Distribuição S.A., no município de Rancho Queimado. **Contratado:** Bruna Baungarten Hugen. **Valor:** R$ 363,43 (mensais). **Administrador do Contrato:** Luís Carlos Facco. **Data da Assinatura:** 08/05/2007. **Prazo:** 12 (doze) Meses.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 03/00695933 - Agência Regional de Florianópolis.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao escritório de atendimento da CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A., no município de Faxinal dos Guedes. **Contratado:** Pedro Bueno do Prado. **Valor:** R$ 304,64 (mensais). **Administrador do Contrato:** Neiva Justina Belusso Piola. **Data da Assinatura:** 01/05/2007. **Prazo:** 12 (doze) Meses.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 97/00481432 - Agência Reg. de São Miguel do Oeste.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao escritório de atendimento da CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A., no município de Tunapólis. **Contratado:** Sérgio Fernando Braun Genz. **Valor:** R$ 193,71 (mensais). **Administrador do Contrato:** José Reinaldo Volkweis. **Data da Assinatura:** 01/04/2007. **Prazo:** 12 (doze) Meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 03000054 – TP nº01/2007 – Ag. Regional Joinville.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, sob jurisdição da Agência Regional de Joinville. **Contratada:** Empreiteira de Mão-de-Obra Quatro Águas Ltda. **Valor:** R$ 58.300,00 (cinqüenta e oito mil e trezentos reais). **Data da Assinatura:** 02/07/2007. **Gestor de Contrato: Roney Luiz Salfer Júnior,** matrícula 11861

DEMP 23673/079

Celesc Distribuição S.A. — Governo de Santa Catarina

COMUNICADO

A Celesc Distribuição S/A, comunica a rescisão contratual AF nº 279/07 com a fornecedora E.D. Eletroferragens Ltda, com base nos artigos 77 e inciso I do 79, da Lei 8666/93. Florianópolis, 27 de julho de 2007.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 395/2007 – Envelope "B" (proposta comercial), **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação da Subestação Rio do Sul II – 138kV, **proposta desclassificada:** Fasttel Engenharia Ltda, por ter apresentado preço unitário, referente a execução das obras civis, acima do valor estabelecido pela Celesc no Quadro de Preços, em desacordo com o subitem 7.2.5 das Instruções às Proponentes, **proposta vencedora:** Santa Rita Comércio e Instalações Ltda. **A Comissão.**

Tomada de Preços nº 397/2007 – Envelope "B" (proposta comercial), **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação da Subestação Ilha Sul, **proposta desclassificada:** Fasttel Engenharia Ltda, por ter apresentado preço unitário, referente a materiais complementares, acima do valor estabelecido pela Celesc no Quadro de Preços, em desacordo com o subitem 7.2.3 das Instruções às Proponentes, **proposta vencedora:** Santa Rita Comércio e Instalações Ltda. **A Comissão.**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 01/2007 Agência Regional de Chapecó

Objeto: Contratação de Serviços de Corte e Religação de Consumidores na jurisdição da Agência Regional de Chapecó. **Proponente Vencedora**: ELETEL Eletricidade e Telecomunicações S/A. **Valor cotado** : R$ 21,45 DEMP 23677/074

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 04/00715658 - Agência Regional de Rio do Sul.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao escritório de atendimento da CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A., no município de Witmarsum. **Contratado:** João Vipel **Valor:** R$ 198,10(mensais). **Administrador do Contrato:** Valdeci José Brito. **Data da Assinatura:** 01/10/2006. **Prazo:** 12 (doze) Meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PCDL: 095/07 - Agência Regional de Joaçaba.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao escritório de atendimento na cidade de Luzerna. **Contratado:** Gabriel Marqueze Lamp. **Valor:** R$ 450,00 (mensais). **Administrador do Contrato:** Eloi Hoffelder. **Data da Assinatura:** 02/04/2007. **Prazo:** 12 (doze) Meses.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 03/696374 - Agência Regional de São Miguel do Oeste.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao escritório de atendimento da CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A., no município de Guaraciaba. **Contratado:** Sérgio Fernando Braun Genz. **Valor:** R$ 193,71 (mensais). **Administrador do Contrato:** José Reinaldo Volkweis. **Data da Assinatura:** 01/04/2007. **Prazo:** 12 (doze) Meses.

Celesc Distribuição S.A. — Governo de Santa Catarina

AVISO DE LICITAÇÃO – Sistema de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 00475/2007 – Adm. Central.

Objeto: Aquisição de cruzetas pelo Sistema de Registro de Preços. **Local para obtenção do Edital e Aditamento(s):** www.celesc.com.br – link "Licitações a vencer". **Recebimento das propostas:** até às 08h 30min do dia 27 de agosto de 2007. **Abertura das propostas:** às 08h 30min do dia 27 de agosto de 2007. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 08h 30min do dia 28 de agosto de 2007. **Informações adicionais:** Pelos telefones (48) 32316406 e 32316318, pelo fac-símile: (48) 32316319 e e-mail: pregoeiro@celesc.com.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 00352/2007 - Menor Preço – Adm. Central.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de materiais de iluminação pública. **Motivo**: Para cumprir o prazo de publicidade estabelecido no Inciso II, do Parágrafo 2º, do Art. 21, da Lei 8666/93. **Entrega dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta(s):** até às 11h 30min do dia 10 de setembro de 2007. **Local de entrega:** Celesc Distribuição S.A., Avenida Itamarati, nº 160 Itacorubi, Florianópolis/SC – Secretaria Geral, Bloco A2. **Abertura do Envelope de Documentação de Habilitação:** às 14h 30min do dia 10 de setembro de 2007. **Local para obtenção do Edital e Aditamento(s)**: no site www.celesc.com.br – link "Licitações a vencer". **Informações adicionais:** Pelos telefones (48) 32316312 e 32316313, pelo fac-símile (48) 32316319 e e-mail: dvlt@celesc.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00485/2007 – Adm. Central.

Objeto: Aquisição de transformadores de corrente e de potencial. **Local para obtenção do Edital e Aditamento(s):** www.celesc.com.br – link "Licitações a vencer". **Recebimento das propostas:** até às 08h 30min do dia 21 de agosto de 2007. **Abertura das propostas:** às 08h 30min do dia 21 de agosto de 2007. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 08h 30min do dia 23 de agosto de 2007. **Informações adicionais:** Pelos telefones (48) 32316312 e 32316313, pelo fac-símile: (48) 32316319 e e-mail: pregoeiro@celesc.com.br

DEMP 23741/074

Celesc Distribuição S.A. — Governo de Santa Catarina

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 03/696374 - Agência Regional de Criciúma.

Objeto: Locação de imóvel destinado a Divisão de Manutenção e Operação - CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A., no município de Criciúma. **Contratado:** Osmar Colonetti. **Valor:** R$ 699,23 (mensais). **Administrador do Contrato:** Enaldo dos Santos. **Data da Assinatura:** 01/04/2007. **Prazo:** 12 (doze) Meses.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 93/00294823 - Agência Regional de Joinville.

Objeto: Locação de imóvel destinado à loja de atendimento da CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A. no município de Joinville. **Contratado:** Rubens José dos Santos. **Valor:** R$ 465,83 (mensais). **Administrador do Contrato:** Eduardo Cesconetto de Souza. **Data da Assinatura:** 03/07/07. **Prazo:** 12 (doze) Meses.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 02/00685020 - Agência Regional de Criciúma.

Objeto: Locação de imóvel destinado à Loja de Atendimento da CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A., no município de Criciúma. **Contratado: Guidi Construções e Administração de Imóveis Ltda. Valor:** R$ 8.947,32 (mensais). **Administrador do Contrato:** Enaldo dos Santos. **Data da Assinatura:** 09/11/2006. **Prazo:** 12 (doze) Meses.

DEMP 23681/071

MUNICÌPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 496/SADM/DLCC/2007 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 16 de agosto de 2007, às 11:00 (onze) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico http://wbc.pmf.sc.gov.br, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento e colocação de vidro liso e canelado, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 23547/073

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Fundo Municipal de Saúde

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 494/SADM/DLCC/2007 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 16 de agosto de 2007, às 10:30 (dez e trinta) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico http://wbc.pmf.sc.gov.br, objetivando a aquisição de tira para determinação concentração de glicose no sangue (sangue total capilar) e lanceta metálica, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 23543/073

MUNICÌPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 493/SADM/DLCC/2007 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 16 de agosto de 2007, às 10:00 (dez) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico http://wbc.pmf.sc.gov.br, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (produtos carneos), tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 23539/070

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA PAPA JOÃO PAULO I, 320 - FONE 3261-4596

2º TERMO DE ALTERAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2007 – PMBC

Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital acima epigrafado, que teve seu aviso publicado neste mesmo diário e no site www.camboriú.sc.gov.br, que tem por objeto a "**Licenças de uso permanente, relacionadas ás áreas, Tributária e Protocolo, de sistemas e aplicativos denominados ERPW**", sofrerá as correções nos anexos I e IX, conforme seguem:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

- Item 3.17, página 32, no primeiro item abaixo do "27", onde se lê: "Fornecer cessão de direito de uso permanente e implantação do banco de dados (mínimo 50 usuários simultâneos)"; leia-se: **"Fornecer cessão de direito de uso permanente e implantação do banco de dados (mínimo 30 usuários simultâneos)"**

ANEXO IX - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESEJÁVEIS:

- No item "1", na totalização da pontuação máxima do item, onde se lê: "40"; **leia-se: "80"**

- No item "17", página 83, na 13ª linha, onde se lê: "Fornecer cessão de direito de uso permanente e implantação do banco de dados (mínimo 50 usuários simultâneos)"; leia-se: **"Fornecer cessão de direito de uso permanente e implantação do banco de dados (mínimo 30 usuários simultâneos)"**

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: até as 17:00 (dezessete) horas do dia 14 (quatorze) de setembro de 2007.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): até **às 13:30 horas do dia 17 (dezessete) de setembro de 2007**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação desta Prefeitura.

Balneário Camboriú, 03 de agosto de 2007.

ISIS BRAGA DE SOUZA
Assessora do Deptº de Compras

DEMP 23543/074

NF 33.004

Prefeitura de Blumenau

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-069/07

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de oxigênio domiciliar e ambulatorial, locação de aparelhos auxiliares para tratamento de oxigênio terapêutico domiciliar e ambulatorial – SEMUS. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 20 de agosto de 2007 às 09:00 horas. **EDITAL COMPLETO:** das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ao custo de R$20,00 para entrega balcão ou correio e sem custas via e-mail nelice@blumenau.sc.gov.br. Contato: (47) 3326-6967. **BASE LEGAL:** Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal nº 10.520/02 Lei Ordinária nº 11.488/07 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

Blumenau, 03/08/07 - FERNANDO CÉSAR LENZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES

Concorrência nº 03-018/07

OBJETO: Concessão para exploração e prestação dos serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Blumenau, nas modalidades convencional e seletivo, pelo prazo de 20 (vinte) anos – SETERB. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 01 de outubro de 2007 às 14:00h no Salão Nobre. **EDITAL COMPLETO:** estará à disposição a partir de 08/08/07, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ao custo de R$20,00 para entrega balcão ou correio. **VISITA TÉCNICA:** deverá ser realizada até 24/09/07. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei n.º 8.987/95 e Lei n.º 7.127/07. Informações (47) 3326-7505 ou jucisantos@blumenau.sc.gov.br.

Blumenau, 06/08/07. - Fernando César Lenzi
Secretário Municipal de Administração

NF 33.003 DEMP 22479/074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-084/07

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva em ar condicionado de parede e serviços manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado central, com fornecimento de peças - Administração Direta e Indireta. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 21 de agosto de 2007 às 09:00 horas. **EDITAL COMPLETO:** das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ao custo de R$20,00 para entrega balcão ou correio e sem custas via e-mail lene@blumenau.sc.gov.br. Contato:(47) 3326-6760. **BASE LEGAL:** Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Complementar 123/06, Lei 11.488/07, Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

Blumenau, 03/08/07 - FERNANDO CÉSAR LENZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NF 32.998 DEMP 22480/072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-072/07
REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Registro de preços junto aos postos de combustíveis para fins de aquisição de gasolina comum, álcool comum e óleo diesel comum - PRÓ-FAMÍLIA - SETERB - FUNCULT - SEMUS - PROEB – SEDIGG – SEMASCRI – SEOSUR – P.M.B **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 23 de agosto de 2007 às 09:00 horas. **EDITAL COMPLETO:** das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ao custo de R$20,00 para entrega balcão ou correio e sem custas via e-mail nelice@blumenau.sc.gov.br. Contato: (47) 3326-6967. **BASE LEGAL:** Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

Blumenau, 03/08/07 - FERNANDO CÉSAR LENZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NF 32.978 DEMP 22476/075

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

CANCELAMENTO DO EDITAL TP 003/2007 - PMB

O município de Bombinhas, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, em Bombinhas/SC, **DECIDE CANCELAR A TP nº 003/2007-PMB**, por motivo de ordem técnica e ajuste nas planilhas de custos e cronograma físico financeiro.
Objeto: A presente Tomada de Preços consiste em selecionar a melhor proposta de valor global, objetivando a execução de serviços especializados bem como fornecimento de materiais e serviços, destinados para obras de terraplenagem, drenagem e pavimentação com lajotas de concreto hexagonal totalizando em 10.242,00 m2, assim distribuídas nas Ruas: Peixe Donzela (2.136,00 m2); Peixe Serra (2.155,00 m2), Peixe Dourado (2.136,00 m2); Rio Mamoré (2.936,00 m2) e Rio Paraná (879,00 m2), neste município de Bombinhas.
O termo de cancelamento do Edital da TP nº 003/2007-PMB, está disponível no site: www.bombinhas.sc.gov.br no link Licitações ou através do Departamento de Compras do Município de Bombinhas, maiores informações através do telefone: (047) 3369-9500 ramal 507 ou 508.das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Bombinhas, 02 de agosto de 2007.

MURIEL AMARAL
Secretária de Administração

NF 32.959 DEMP 22538/070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
Dispensa de Licitação Nº. 0018/2007 - PMC

Objeto: Execução da obra de construção de estruturas de concreto armado para a ponte sobre o rio Lajeado dos Pintos, na localidade de Linha Canavese, neste Município, tendo em vista o Decreto Municipal nº 5.220, de 23 de julho de 2007.

EXTRATO DE DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº. 8.666/93 e de conformidade com o art. 49 do citado diploma legal, torna-se pública a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em referência pelo Sr. Secretário Municipal de Administração de Concórdia.

Concórdia, SC, 01 de agosto de 2007.
Hedo Gosenheimer
Secretário Municipal de Administração de Concórdia

NF 33.005 DEMP 3254[illegible]

PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2007
Processo 40/2007-FMS
TIPO: menor preço por LOTE

RETIFICAÇÃO

O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados na licitação por Pregão Presencial acima, que promoveu retificações no lote 02, especificadamente nos itens 10 e 16 e inclusão do lote de nº 11, como segue : Item 10 – Fica alterada a quantidade, passando de 161 litros para 233 litros - Água sanitária fr c/ 1000ml.. Item 16 – Fica alterada a quantidade, passando de 192 litros para 264 litros - Desinfetante fr c/ 1000 ml. Fica incluso o lote de numero 11 – itens 81 e 82:

Lote 11	Item 81 = 220 Pacotes - Copos Descartáveis 50ml-polipropiteno, com capacidade mínima para 50ml, condicionada em mangas com 100 unidades; os copos deverão estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 – ABNT. Item 82 = 1091 Pacotes - Copos Descartáveis 180ml-polipropiteno, com capacidade mínima para 180ml, condicionada em mangas com 100 unidades; os copos deverão estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 – ABNT

Sendo assim, conforme orientação jurídica, em virtude de dar maior amplitude e concorrência no certame, e por força do §4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista as retificações alterarem as características do objeto e conseqüentemente a formulação das propostas, esta Administração Pública comunica aos interessados, que prorroga a data de entrega e abertura dos Envelopes n.º 01 – Proposta Comercial e 02 – Documentos de Habilitação, a saber: **DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES**: Até às **13:00 horas do dia 20 de agosto de 2007**, na Coordenadoria de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. **O CREDENCIAMENTO** e abertura dos envelopes serão as **13:30 horas** do mesmo dia, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos. As demais condições e cláusulas permanecem inalteradas.

Jaraguá do Sul (SC), 03 de agosto de 2007.
CELSO ORLANDO PIRMANN
Secretário de Administração

NF 32.999 DEMP 22548/076

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 231/2007.
Objeto: Microcomputador, Impressora e Estabilizador.

Após análise os membros da comissão julgaram e **Classificaram** em 1º lugar a empresa para o item conforme segue. Referente ao **item nº 01** foi vencedor a empresa Comp4 Informática Ltda, valor unitário R$5.700,00. Referente ao **Item nº 02** foi vencedor a empresa Bona Gente Comercial Ltda, valor unitário R$ 220,00, para este item a empresa Comp4 Informática Ltda foi desclassificada pois o equipamento ofertado não atende ao edital. Referente ao **Item nº 03** foi vencedor a empresa Bona Gente Comercial Ltda, valor unitário R$ 595,00. Referente ao **Item nº 04** foi vencedor a empresa Loja Aracaju Ltda, valor unitário R$ 3.980,00. Referente ao **Item nº 05** foi vencedor a empresa Comp4 Informática Ltda, valor unitário R$ 3.900,00. Referente ao **Item nº 06** foi vencedor a empresa Loja Aracaju Ltda, valor unitário R$ 5.500,00, para este item a empresa Comp4 Informática Ltda foi desclassificada, pois o equipamento ofertado não atende ao anexo nº 01 do edital. Referente ao **Item nº 07** foi vencedor a empresa Comp4 Informática Ltda, valor unitário R$ 187,00. Referente ao **Item nº 08** foi vencedor a empresa Comp4 Informática Ltda, valor unitário R$ 760,00. Sendo a empresa Classificada adjudicada e homologada a aquisição logo a seguir. O ato de homologação encontra-se apensa ao processo licitatório a disposição dos interessados na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde.

Joinville, 06 de Agosto de 2007.
Norival R. da Silva
Secretário Municipal da Saúde

NF 32.967 DEMP 22545/077

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – UNIDADE DE SUPRIMENTOS

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 e pelos condições constantes n o contrato nº 189.285-16/2006 – Pró-saneamento – CEF, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO N.º 130/2007 – Concorrência
OBJETO: Execução de obras de saneamento básico em Joinville, compreendendo coleta e tratamento de esgotamento sanitário, nos bairros Morro do Meio, Pirabeiraba e Paranaguamirim.
Data/Horário de abertura: 17/09/2007 às 09:00horas, para recebimento e abertura dos invólucros.
O edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Suprimentos, da Prefeitura Municipal de Joinville, sita à Avenida Hermann August Lepper n.º 10, no horário das 08:00 às 14:00h.

Joinville, 03 de agosto de 2007.
Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal
Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

NF 32.973 DEMP 22528/075

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 257/2007.
Objeto: Materiais de Enfermagem

Após análise os membros da comissão julgaram e **Classificaram** em 1º lugar a empresa para o item conforme segue. Referente ao **item nº 01** foi vencedor a empresa Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda, valor unitário R$0,059. Referente ao **item nº 02**, foi vencedor a empresa Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda, valor unitário R$0,059. Referente ao **item nº 03** foi vencedor a empresa Cremer S/A, valor unitário R$0,06. Sendo a empresa Classificada adjudicada e homologada a aquisição logo a seguir. O ato de homologação encontra-se apensa ao processo licitatório a disposição dos interessados na Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde.

Joinville, 06 de Agosto de 2007.
Norival R. da Silva
Secretário Municipal de Saúde

NF 33.009 DEMP 22536/078

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 143/2007
Edital de Pregão Presencial nº 034/2007-10430
Objeto: Contratação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e higienização de caixa d' água.
Abertura dos envelopes: 21/08/2007 às 14:30h.
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3333-1022 Ramais 256 ou 228
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Olímpio José Tomio
Prefeito Municipal

NF 33.019 DEMP 22558/071

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 142/2007
Edital de Pregão Presencial nº 009/2007-19208
Objeto: Aquisição de Fórmula Infantil de Crescimento para lactentes
Abertura dos envelopes: 21/08/2007 às 09:30h.
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3333-1022 Ramais 256 ou 228
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Olímpio José Tomio
Prefeito Municipal

NF 33.023 DEMP 22557/075

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 144/2007
Edital de Pregão Presencial nº 035/2007-10430
Objeto: Aquisição de Lâminas para motoniveladora.
Abertura dos envelopes: 22/08/2007 às 09:30h.
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3333-1022 Ramais 256 ou 228
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Olímpio José Tomio
Prefeito Municipal

NF 33.021 DEMP 22561/072

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO Nº 19/2007 – PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão transformado em ambulância mista, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
Regimento: Lei Federal 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações e resolução nº 33/2006 do Senado.
Entrega dos envelopes: até as 10:00 horas do dia 20/08/2007.
Do credenciamento: as 10:05 horas do dia 20/08/2007.
Abertura as 10:05 horas do dia 20/08/2007, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Navegantes.
Informações: A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Navegantes, rua João Emílio nº 100 – centro – Navegantes/SC.

Navegantes, 03 de agosto de 2007
Moacir Alfredo Bento
Prefeito Municipal

NF 32.961 DEMP 22541/071

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 211/2007

O Município de Palhoça torna público que fica aprazado para o dia 20 de setembro de 2007, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Paganí - Palhoça/SC, a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a contratação de empresa para a [redacted] de Serviços Públicos de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana mediante cobrança de Tarifa do usuário final, compreendendo a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e recicláveis no município de Palhoça, que deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas e legislação vigentes e dentro das melhores técnicas aplicáveis, especialmente no tocante à operação, tratamento, controle tecnológico e manutenção do Aterro Sanitário ou outro destino final licenciado ambientalmente a ser utilizado, que deverá ter Licença Ambiental de Operação, em pleno vigor quando da apresentação das propostas, conforme Prejulgado 1.560, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:30 às 18:30 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 03 de agosto de 2007. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DEMP 22554/076

NF 33.029

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2.006.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA. CONTRATADA: RUBENS DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/C LTDA. OBJETO: contratação de empresa para a realização de 01 (um) show artístico do cantor Sérgio Reis&Filhos. FUNDAMENTO: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais).DATA: 18/04/2.006. RONÉRIO HEIDERSCHEIDT-Prefeito Municipal .

NF 32.974 DEMP 22532/072

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 046/07 Modalidade: Tomada de Preços n° 002/07. **Objeto:** Contratação de serviços para construção de rede de distribuição de água cfe edital. **Entrega dos envelopes:** 22/08/07, até as 14:00 h. **Abertura dos envelopes:** 22/08/07 as 15:00 h. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura fone 49 3647 0588. Palmitos, SC 03/08/07. Edson Perosa. Presidente Comissão.

DEMP 22519/076

NF 32.981

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEÁRIO PIÇARRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2007-PMBP

A Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras torna público aos interessados que até o dia 16 agosto de 2007 às 14:00(quatorze horas) estará recebendo proposta de preços objetivando a aquisição de brinquedos para uso nos CEIS da Rede Pública Municipal, conforme especificações descritas no Edital Modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520, o Edital e seus anexos poderão ser retirados através do acesso ao site www.cidadecompras.com.br.

Balneário Piçarras/SC, 06 de agosto de 2007.
Secretaria Municipal de Administração

NF 33.002 DEMP 22544/070

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Presidente Nereu

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007

O Município de Presidente Nereu, SC, torna público que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas em seu Quadro de Pessoal, conforme quadro demonstrativo:

Cargos	Nº De Vagas	CH Semanal	Habilitação Necessária para a posse	Remuneração Inicial
Motorista	08	44	4ª série e CNH – categoria C ou superior	430,00

Inscrições: Serão realizadas no período de 06.08 a 06.09.2007 das 13:00 às 18:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, no centro da cidade de Presidente Nereu - SC.
Provas: Serão realizadas às 14:00 horas do dia 14.09.2007, nas dependências da Garagem da Prefeitura Municipal (anexo à Prefeitura) Centro da cidade de Presidente Nereu – SC.
O Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal e disponível no site www.lutzconcursos.com.br
Presidente Nereu, em 01 de agosto de 2007.

Vanderlei Voltolini
Prefeito Municipal

NF 33.063 DEMP 22566/074

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2007

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao setor de Merenda Escolar, Secretaria de Educação.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 23 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES, do CREDENCIAMENTO e a SESSÃO DE ABERTURA: Até 10:30 horas do dia 13/08/2007, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 01 de agosto de 2007.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2007

OBJETO: Locação de impressoras laser, com fornecimento de suprimentos, exceto papel para diversas secretarias da prefeitura
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 23 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES, do CREDENCIAMENTO e a SESSÃO DE ABERTURA: Até 09:30 horas do dia 13/08/2007, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 01 de agosto de 2007.

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

NF 33.110 DEMP 22493/070

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2007 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº02. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço, por item, para contratação de prestação de serviços e assistência em micro computador para orientar alunos. Art. 24, inciso II da Lei n.8.666/93
Empresa: JANDIR SABEDOT EPP, valor R$ 2.954,00, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 01/08/207

IVO JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

DEMP 22584/070 **NF 32.976**

ESTADO DE SANTA CATARINA.PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2007
A Prefeitura Municipal de São Bonifácio torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme segue: **1° - Objeto: Aquisição de 01 Retroescavadeira 4 x 4 para o Município de São Bonifácio. 2°-Tipo**: Menor Preço Global;**3°-Credenciamento**: a partir das **14:15 hs do dia 14 de Agosto de 2007**, na Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – São Bonifácio – SC; **4°-Abertura**: às **14:30 hs** do mesmo dia; **5°-Obtenção do Edital**: O Edital completo está disponível no Setor de Licitações, no horário das 12:00 hs às 18:00 hs, - **Informações**:(048) 3252-0065. São Bonifácio, 02 de Agosto de 2007.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

DEMP 22547/070 **NF 33.001**

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/ 2007
Processo nº 6.798/2007

A Prefeitura de São José, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº.051/2006, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Aquisição de livros e artigos de cama, mesa e banho destinados para os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino (PBT).
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: Até as 14:00 horas do dia 16 de agosto de 2007.
REUNIÃO PÚBLICA PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, PARA EFETUAR LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO: As 14:30 horas do dia 16 de agosto de 2007.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Comissão Permanente de Licitação da PMSJ, sita à rua Domingos André Zanini, 300 – Campinas – São José/SC, 2° andar, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas. O custo da obtenção do Edital é de **R$** 15,00 (quinze) reais.
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (048) 3381-0026 ou pelo e-mail licitacaopmsj@hotmail.com.

Michel da Silva Schlemper
Secretário de Administração

NF 32.972 DEMP 22531/076

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº103/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17/08/2007, às 9:00 horas, no endereço, RUA DUQUE DE CAXIAS, 789, a abertura das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação Nº 104/2007 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 42/2007 – A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE 98 TONELADAS DE ASFALTO CBUQ PARA READECUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO (RETIRADA ATÉ 31/12/2007).** Informações (49) 3344 8588.

Tomé Francisco Eteges
Prefeito Municipal

NF 33.017 DEMP 22551/077

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 35/2007 – PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2007

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar (camisetas e bermudas), destinados aos alunos da Educação Básica e do Programa do PETI do Município de Santa Helena – SC.
MODALIDADE - Pregão Presencial
TIPO DE JULGAMENTO – Menor Preço Global.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:30 h do dia 20 de Agosto de 2007
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09:00 h do dia 20 de Agosto de 2007 na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano s/n, Santa Helena – SC. Informações e retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo fone 49 36330009, com o Sr. Eldo Valmir Palú.

Santa Helena 03 de Agosto de 2007.

ELDO VALMIR PALÚ
Pregoeiro

NF 33.025 DEMP 22593/078

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2007

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS NOSSA SENHORA DE LOURDES E PINHEIROS, LOCALIZADAS NO BAIRRO DOIS PINHEIROS, TOTALIZANDO 826M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA (EMPREITADA GLOBAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.** Informações na Avenida Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9012/3566-9034. As propostas e documentos serão recebidos até às **16:00h** do dia **24 de Agosto de 2007**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R$ 30,00 (trinta reais). Videira, 02 de Agosto de 2007.

CARLOS ALBERTO PIVA
Prefeito Municipal

NF 32.963 DEMP 22508/074

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XAXIM
TOMADA D EPREÇOS Nº 003/2007

Clério I. Isoton, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim/SC, torna público a realização de licitação, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço no total, nos termos do edital de tomada de preços nº 003/2007, e da lei 8.666 e suas alterações, tendo como objeto e execução de obra de conclusão final do prédio da Câmara de Vereadores de Xaxim, de conformidade com projeto , memorial e orçamento próprio que são parte integrante do edital. Fica estabelecido que os envelopes de habilitação e proposta, serão recebidos até às 14 h do dia 24 de agosto de 2007. O edital e seus anexos poderão ser retirados na Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim, no horário de expediente, a partir do dia 03 de agosto das 13h às 17h. Informações: pessoalmente ou pelo telefone (49) 33531311.
Xaxim, 03 de agosto de 2007.

Clerio I. Isoton DEMP 22475/079
Presidente da Câmara

NF 32.984

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 045/2007

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, torna público que às 10:00 horas do dia 21 de agosto de 2007, estará reunida na Sede Administrativa II da Companhia Águas de Joinville, situada na Av. Cel. Procópio Gomes, 830, Bucarein – Joinville/SC, para recebimento das propostas relativas à Licitação Modalidade Pregão tipo Presencial, com adjudicação global, cujo objeto é Aquisição de Móveis Diversos. Os interessados no certame poderão adquirir o Edital na sede da Companhia, na Av. Cel. Procópio Gomes nº 790, Bairro Bucarein, ou solicitá-lo pelo e-mail: suprimentos@aguasdejoinville.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 2105-1600.

Joinville, 25 de julho de 2007.
HENRIQUE CHISTE NETO
Presidente

NF 32.996 DEMP 22487/077

Ata de abertura de Envelopes e Julgamento da documentação e

COOPERATIVA CENTRAL DE TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E INFORMAÇÃO ATA Nº 04 Tomada de Preços Tipo Técnica e Preço n. 01/07 Ata de abertura de Envelopes e Julgamento da documentação e Propostas Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e sete, reuniu-se, a partir das 10:00h, a Comissão Permanente de Licitação da Cooperativa Central de Tecnologia, Desenvolvimento e Informação - COOPERTEC designada pela ata n.º 02/2007 composta pelos membros: Roque Nadal, Claudia Lanzarin, Edivan Marcon, Bráulio Zatti e Egon Gabriel Junior, para procederem ao julgamento dos documentos de habilitação e das propostas técnicas e de preços dos participantes na Tomada de Preços n. 01/07, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos contemplando 2.000 (duas mil famílias) detentoras de pequenas propriedades rurais, visando 2 (duas) visitas técnicas por propriedade familiar, cada visita será de 4 (quatro) horas, totalizando 4.000 (quatro mil visitas) e 16.000 (dezesseis mil) horas, envolvendo somente profissionais pessoas físicas, num total de 20 técnicos agrícolas e 40 Agentes Comunitários de Desenvolvimento e Crédito com experiência comprovada em agroecologia.. Passando a abertura dos envelopes, os participantes previamente inscritos, a saber: Leonir Pedro Bottega, Armelindo Trentim, Gilmar Bordignon, Valdir Magri, Evandro Hauenstein, Neiva Montegutti, Miguel Antonio Steffens, Analice Marchioro, Paulo Roberto Munarini, Gilnei Renato Selzier, Giancarlo Gehrmann, Paulino Magnaguagno, Marcelo Junges, Maicon Tiago Mistura, Paulo Ricardo Rebelatto, Emérson Nardino, Simão Gruber, Paulo Luciano Jagielski, Cleiton Loch, Isolete Salvador, Marcio Edener, Paulo César Rossi, Jose Silva, Leandro Fernandes Gomes, Adriana Boeing, Madson Dacio Felisbino, Valdenir Roecker, Cristiano Felisbino, Odirlei Daniel dos Santos, Beatriz Maria Gass Reichert, Leandro Jose Szinwelski, Josias de Magalhães, Claudino Jose Marcon, Jose Adelar Della Flora, Gilnei Roque Gonzatto, Jair Paulo Mayer, Ezequiel Cardoso Ribeiro, Francisco Eduardo Marotzki, Cláudio Feiden, Adir Antonio Zanatta, Gilmar Zanchetti, Marcos Antonio Zappani, Roberto Mendel, Vanderlei Rogério Fiut, Sergio Budny, Flavio Bernardi, Regis Augusto Schirmer, Andressa Stanque Machado, João Renato Zorzi, Douglas Perin, Juel Cassiano Berlatto, Jaimir Luis Nervis, Rafael Kruger Jorge, André Volmir Griep, René Francisco Tortelli, Gilmar Borsa,Rafael Sagmmeister, Gervasio Wauczinski, Ilario Antonio Teczak, Zigomar Guzzo, Junior Pertile , Amauri Perin, Rodrigo Paulo Baldin e Roberto Balen. Da análise da documentação e das propostas conforme requisitos e normas do edital, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela habilitação e classificação dos seguintes participantes: Leonir Pedro Bottega, Armelindo Trentim, Gilmar Bordignon, Valdir Magri, Evandro Hauenstein, Neiva Montegutti, Miguel Antonio Steffens, Analice Marchioro, Paulo Roberto Munarini, Gilnei Renato Selzler, Giancarlo Gehrmann, Paulino Magnaguagno, Marcelo Junges, Maicon Tiago Mistura, Simão Gruber, Paulo Luciano Jagielski, Cleiton Loch, Isolete Salvador, Marcio Edener, Paulo César Rossi, Jose Silva, Leandro Fernandes Gomes, Adriana Boeing, Madson Dacio Felisbino, Valdenir Roecker, Cristiano Felisbino, Odirlei Daniel dos Santos, Beatriz Maria Gass Reichert, Leandro Jose Szinwelski, Josias de Magalhães, Claudino Jose Marcon, Jose Adelar Della Flora, Gilnei Roque Gonzatto, Jair Paulo Mayer, Ezequiel Cardoso Ribeiro, Francisco Eduardo Marotzki, Cláudio Feiden, Adir Antonio Zanatta, Gilmar Zanchetti, Marcos Antonio Zappani, Roberto Mendel, Vanderlei Rogério Fiut, Sergio Budny, Flavio Bernardi, Regis Augusto Schirmer, Andressa Stanque Machado, João Renato Zorzi, Douglas Perin, Juel Cassiano Berlatto, Jaimir Luis Nervis, Rafael Kruger Jorge, André Volmir Griep, René Francisco Tortelli, Gilmar Borsa,Rafael Sagmmeister, Gervasio Wauczinski, Ilario Antonio Teczak, Zigomar Guzzo, Junior Pertile e Roberto Balen, e pela inabilitação e desclassificação dos seguintes participantes: Paulo Ricardo Rebelatto, Emérson Nardino, Amauri Perin e Rodrigo Paulo Baldin. O presente resultado será comunicado aos participantes e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina para conhecimento de todos os interessados. Encerradas as atividades desta Comissão, no tocante à análise e julgamentos dos documentos de habilitação e das propostas técnicas e de preços da Tomada de Preços 01/2007, foi lavrada esta Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e que concordam com tudo o exposto. ROQUE NADAL – Presidente Claudia Lanzarin – Membro Edivan Marcon – Membro Braulio Zatti – Membro Egon Gabriel Junior – Membro

NF 32.990 DEMP 22450/076

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Resumo de atos jurídicos firmados pelo Tribunal de Contas do Estado no mês de julho de 2007.

TERMO ADITIVO Nº 048/2007. Interessado: Dimep Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. **Objeto:** acresce 01 catraca eletrônica ao contrato 044/2007. **Valor** R$ 4,13 ,00. **Prazo:** 30 dias a partir da assinatura.
TERMO ADITIVO Nº 049/2007. Interessado: Padoin Engenharia e Projetos Elétricos Ltda. **Objeto:** acréscimo e supressão de serviços e materiais do contrato 029/2005. **Valor R$** 2.168,82. **Prazo:** 30 dias a partir da assinatura.
CONTRATO Nº 052/2007. Interessado: Proserv Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda. **Objeto**: prestação de serviços de limpeza e conservação no edifício sede do TCE **Valor mensal estimado**: R$ 172.108,63. **Prazo**: início em 01 08 2007 até 31.12.2007.
Florianópolis, 03 de agosto de 2007.
Tribunal de Contas de Santa Catarina.

DEMP 23596/074

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 089/2007
(NOTIFICAÇÃO)

Processo n. TCE 04/03409373
Assunto: Grupo 3 – Tomada de Contas Especial – Conversão do Processo n. AOR-04/03409373 - irregularidades praticadas no exercício de 2003
Responsável: **Eunildo Avelino dos Santos- CPF 612.712.929-04- Presidente da Câmara Municipal de Barra Velha em 2003**
Entidade: Câmara Municipal de Barra Velha

Pelo presente, fica **NOTIFICADO**, na forma do art. 37, IV da Lei Complementar nº 202/2002 c/c art. 57, IV, da Resolução nº TC-06/01 (Regimento Interno), o **Sr. Eunildo Avelino dos Santos- CPF 612.712.929-04- Presidente da Câmara Municipal de Barra Velha em 2003**, com último endereço a Rua Gervasio Jacinto, s/ nº - São Cristóvão – Barra Velha – SC - CEP 88390-000, à vista da devolução por parte da Empresa de Correios e Telégrafos, do Aviso de Recebimento N. RA185143036BR, anexado respectivamente ao envelope que encaminhou o ofício n. 9845/2007, com a informação "Ausente três vezes" e "Recusado pelo próprio", **a tomar conhecimento, consoante dispõe o art. 3º, II da Resolução nº TC-06/2000, da decisão exarada no processo acima epigrafado**:

Acórdão n. 1325/2007

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1° da Lei Complementar n. 202/2000, em: 6.1. Julgar irregulares, com imputação de débito, na forma do art. 18, inciso III, alínea "c", c/c o art. 21, caput, da Lei Complementar n. 202/2000, as contas pertinentes à presente Tomada de contas Especial, que trata da análise de irregularidades constatadas quando da auditoria ordinária realizada na Câmara Municipal de Barra Velha, com abrangência sobre registros contábeis, execução orçamentária, atos de pessoal, licitações, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, referentes ao exercício de 2003, e condenar o Responsável – Sr. Eunildo Avelino dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Barra Velha em 2003, CPF n. 612.712.929-04, ao pagamento das quantias abaixo relacionadas, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado para comprovar, perante este Tribunal, o recolhimento dos valores dos débitos aos cofres do Município, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais (arts. 40 e 44 da Lei Complementar n. 202/2000), calculados a partir das datas de ocorrência dos fatos geradores dos débitos, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial (art. 43, II, do mesmo diploma legal): 6.1.1. R$ 6.431,91 (seis mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), referente a despesas com pagamento de diárias a prestador de serviço contratado pela Administração Municipal, que não se constituem em dispêndio próprio da Administração Pública, uma vez que o pagamento se deu a pessoa diversa de servidor público, em descumprimento aos arts. 4º da Lei (federal) n. 4.320/64 e 58 da Lei Complementar (municipal) n. 003/93 (item 2.1 do Relatório DMU); 6.1.2. R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), pertinente a despesas com diárias sem comprovação da sua liquidação, em descumprimento ao art. 62 e ao inciso III do § 2º do art. 63 da Lei (federal) n. 4320/64 (item 2.4 do Relatório DMU). 6.2. Aplicar ao Sr. Eunildo Avelino dos Santos - qualificado anteriormente, com fundamento no art. 70, II, da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno, as multas abaixo relacionadas, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para comprovar ao Tribunal o recolhimento ao Tesouro do Estado das multas cominadas, sem o que, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da Lei Complementar n. 202/2000: 6.2.1. R$ 400,00 (quatrocentos reais), em face da contratação de

assessoria jurídica, com dispêndios de R$ 23.460,00, por meio de processo licitatório, caracterizando terceirização para substituição de servidores, em desacordo com os arts. 37, inciso II, da Constituição Federal e 57, II, da Lei (federal) n. 8.666/93, (item 1.1 do Relatório DMU); 6.2.2. R$ 400,00 (quatrocentos reais), devido à contratação de assessoria técnica na área contábil, com dispêndios de R$ 27.360,00, por meio de processo licitatório, para exercer funções inerentes ao cargo de Técnico de Contabilidade, em desacordo com a Lei (municipal) n. 346/2001, Anexo II, e evidenciando burla à realização de Concurso Público, contrariando o art. 37, II, da Constituição Federal (item 1.2 do Relatório DMU); 6.2.3. R$ 400,00 (quatrocentos reais), pela nomeação de 5 (cinco) servidores para cargos comissionados cujas funções atribuídas não pressupõem direção, chefia ou assessoramento, caracterizando burla ao Concurso Público, em desacordo com o art. 37, II e V, da Constituição Federal, e 01 (um) servidor para cargo comissionado inexistente no Quadro de pessoal da Câmara (motorista), em desacordo com a Lei (municipal) n. 346/2001, Anexo II, com alteração introduzida pela Lei (municipal) n. 443/2002, e com o art. 37, II e V, da Constituição Federal (itens 1.3 e 1.4 do Relatório DMU); 6.2.4. R$ 400,00 (quatrocentos reais), em razão da comprovação de despesas efetuada com documentos indevidos, em desacordo com os arts. 57 a 59 da Resolução n. TC-16/94 (item 2.2 do Relatório DMU); 6.2.5. R$ 400,00 (quatrocentos reais), em face da realização de despesas sem prévio empenho, em desacordo com o art. 60 da Lei (federal) n. 4.320/64 (item 2.3 do Relatório DMU). 6.3. Após o trânsito em julgado do presente processo, representar ao Ministério Público, com fulcro no disposto no art. 99 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n. TC-06/2001), para conhecimento dos fatos apurados por este Tribunal e tomada de providências que julgar pertinentes. 6.4. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 001/2006, à Câmara Municipal de Barra Velha e ao Sr. Eunildo Avelino dos Santos - Presidente daquele Órgão em 2003. Termino da decisão na linha superior 7. Ata n. 41/07 8.Data da Sessão: 09/07/2007 – Ordinária 9. Especificação do quorum: 9.1. **Conselheiros presentes: José Carlos Pacheco (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Moacir Bertoli, Otávio Gilson dos Santos e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000). 10. Representante do Ministério Público junto ao TC: Márcio de Sousa Rosa. 11. Auditores presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken.**

JOSÉ CARLOS PACHECO — Presidente
WILSON ROGÉRIO WAN-DALL — Relator

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC
Florianópolis - TCE/SEG, 6 de agosto de 2007.

ROSILDA DE FARIA
Secretária Geral DEMP 23528/079

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
2ª Vara Federal de Criciúma

CARTA DE ORDEM Nº 2007.72.04.001785-1/RS
AUTOR: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**
: ADEMIR FIEIRA
: EVA PEREIRA
: EONILDA PEREIRA
: MARIA REGINA PEREIRA
: HORACIO PEREIRA

EDITAL Nº 1405595
PRAZO: 20 DIAS

Ação Rescisória nº: 2003.04.01.011728-4
Autor: INSS
Réu: DAGUIMAR FIEIRA – SUCESSÃO E OUTROS

O MM. JUIZ FEDERAL SUBISTITUTO, GERMANO ALBERTON JUNIOR, DA 2ª VARA FÉDERAL DE CRICIÚMA/SC

CITA os réus **ADEMIR FIEIRA** (Sucessor de Daguimar Fieira); **EVA PEREIRA, EONILDA PEREIRA, MARIA REGINA PEREIRA, HORÁCIO PEREIRA** (Sucessores de Horácio Pereira); **eventuais sucessores** de Enedina Antunes Spíndola, sendo que o último endereço constante nos autos é Rua Sete 20 20, Bairro Imperatriz, Criciúma/SC, CEP.: 88.800-000; **eventuais sucessores** de José Honorato Elias, sendo que o último endereço constante nos autos é Estrada Geral, s/nº. Bairro Km 01, em Lauro Muller/SC, CEP.: 88.800-000, que tramita no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a Ação Rescisória nº 2003.04.01.011728-4/SC, movida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, responderem aos termos da referida ação, na forma do art. 491 do CPC, de conformidade com os rr.

Despachos. O presente edital será afixado na sede desta 2ª Vara Federal de Criciúma, e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Criciúma/SC, em 26/06/2007.

Germano Alberton Junior
Juiz Federal Substituto

NF 32.954 DEMP 22446/079

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7386, de 17 de julho de 2007. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Esportiva Sand&Snow Board, fundada em 03 de maio de 2005, com sede na Estrada Geral da Costa da Lagoa, 135, ponto 15, inscrita no CNPJ nº 07.384.429/0001-79, entidade sem fins lucrativos, de caráter esportivo, cultural e educativo. Art. 2º Ficam assegurados à referida entidade todos os benefícios e todas as vantagens previstas na legislação vigente. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 17 de julho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal

LEI Nº 7387, de 17 de julho de 2007. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Carnavalesca Amigos da Barra – Bloco Pipa Pensa, entidade civil sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 17 de julho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal

LEI Nº 7388, de 17 de julho de 2007. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Profissionais de Yôga de Coqueiros, entidade sem fins econômicos, fundada em 2001, com a finalidade da prática do desenvolvimento corporal e mental, através de movimentos, da dança, música e cultura. Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 17 de julho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal

LEI Nº 7389, de 17 de julho de 2007. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro de Valorização a Educação Vida Mais, entidade sem fins lucrativos, fundada em 18 de março de 2006, com sede e foro na cidade de Florianópolis. Art. 2º Ficam assegurados à referida entidade todos os benefícios e todas as vantagens previstas na legislação vigente. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 17 de julho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5047, de 02 de agosto de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR ALESSANDRA TRONCOSO MINIERI, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Adjunta da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31/07/2007. Florianópolis, aos 02 de agosto de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL DANILO ARONOVICH CUNHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5048, de 02 de agosto de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR IVANILDE LAURA PACHECO, para responder pelo Cargo em Comissão de Administrador Regional Leste da Secretaria Municipal de Obras, no período de 02/07/2007 a 31/07/2007, no impedimento do titular que estará em férias nesse período. Florianópolis, aos 02 de agosto de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL DANILO ARONOVICH CUNHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5049, de 02 de agosto de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 74, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR SANDRO BREMER, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras, no período de 02/07/2007 a 31/07/2007, no impedimento do titular que estará em férias nesse período. Florianópolis, aos 02 de agosto de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL DANILO ARONOVICH CUNHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5050, de 02 de agosto de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JULIO CESAR DA SILVA, do Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/07/2007. Florianópolis, aos 02 de agosto de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER PREFEITO MUNICIPAL DANILO ARONOVICH CUNHA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5051, de 02 de agosto de 2007. ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B", DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 4368, DE 28 DE AGOSTO DE 2006, DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DIRETOR DO SETOR PRIMÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FLORIANÓPOLIS – FUNGEOF. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º As alíneas "a" e "b", do art. 1º, do Decreto nº 4368, de 28 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...); a) Presidente: João Aderson Flores b) Secretária Executiva: Ieda Maria Cândido." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 02 de agosto de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal DANIL0 ARONOVICH CUNHA Secretário Municipal de Governo

DECRETO N.º 5053, de 02 de agosto de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º É decretado Luto Oficial, no Município de Florianópolis, pelo período de três dias, em virtude do falecimento, do Ex-Governador Ivo Silveira, ocorrido no dia 02 de agosto do corrente ano. Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data. Florianópolis, aos 02 de agosto de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER Prefeito Municipal

DEMP 23488/079

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1330/2007 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, considerando o que consta no processo nº 26048/2007 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c artigo 142 da Lei Municipal Complementar CMF nº 063/2003 e no artigo 5º da Lei 5494/99. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor ORILDO LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula 1605-5, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, Classe 02, Nível 20, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor composta de: Vencimento do Cargo, Insalubridade – Lei Complementar 063/2003 - Art. 71, Lei 3331/89 – Art. 10, 06 Qüinqüênios a 5%, 02 Triênios a 3% e Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 c/c Lei 6871/05, a contar de 10/08/2007. Florianópolis, 12 de julho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito de Florianópolis - CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1333/2007 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, considerando o que consta no processo nº 4085/2007 e com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, no artigo 142 da Lei Municipal Complementar CMF nº 063/2003 e na Lei 5494/99. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por idade a servidora GERTRUDES EULÁLIA TAVARES, matrícula 03511-4, ocupante do cargo de Merendeira, Classe III, Nível 19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que corresponderão à 96,71% (noventa e seis vírgula setenta e um por cento) de seus vencimentos calculados pela média da remuneração da servidora composta de: Vencimento do Cargo, 05 (cinco) Qüinqüênios a 5% (cinco por cento), 01 (um) triênio a 3% (três por cento) e Gratificação de Jornada - Lei 5298/98 c/c a Lei 6871/05, a contar de 14/08/2007. Florianópolis, 13 de julho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito de Florianópolis - CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1355/2007 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, considerando o que consta no processo nº 18668/2007 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c artigo 142 da Lei Municipal Complementar CMF nº 063/2003 e no artigo 5º da Lei 5494/99. RESOLVE: Art. 1º Aposentar

por tempo de contribuição e idade a servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula 9715-2, ocupante do cargo de Professor V, Classe H, Referência 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais que corresponderão à remuneração do servidor composta de: Vencimento do Cargo, Gratificação de Dedicação Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 6872/05, 27 (vinte e sete) Anuênios a 2% (dois por cento), Gratificação de Regência de Classe/Hora Atividade a 10% (dez por cento) e Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 c/c Lei 6871/05, a contar de 13/08/2007. Florianópolis, 17 de julho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito de Florianópolis - CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS
Secretaria Municipal de Governo
PORTARIA Nº 1356/2007 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, considerando o que consta no processo nº 28425-2007 e com base no artigo 40, § 1º, inciso I, § 3º e § 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, no artigo 142, § único da Lei Municipal Complementar CMF nº 063/2003 e na Lei 5494/99. **RESOLVE:** Art. 1º Aposentar por invalidez permanente a servidora **ANA MARIA CABRAL**, matrícula 7811-5, ocupante do cargo de Telefonista, Classe III, Nível 14, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais calculados pela média das contribuições da servidora composta de: Vencimento do Cargo, 03 (três) Qüinqüênios a 5% (cinco por cento), 01 (um) Triênio a 3% (três por cento), Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 c/c Lei 6871/05 e Gratificação de Auxílio Doença 30% (trinta por cento) - Lei 4801/95, conforme determina Art. 40, § 3º e § 17 da Constituição Federal, a contar de 04/07/2007. Florianópolis, 17 de julho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito de Florianópolis - CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS
Secretaria Municipal de Governo
PORTARIA Nº 1357/2007 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, considerando o que consta no Processo 27739/2007 e com base no artigo 40, § 1º, inciso I, § 3º e § 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, no artigo 142, § único da Lei Municipal Complementar CMF nº 063/2003 e na Lei 5494/99. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por invalidez permanente o servidor DILMON EDMUNDO BITTENCOURT, matrícula 11783-8, ocupante do cargo de Calceteiro, Classe III, Nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais calculados pela média das contribuições do servidor composta de: Vencimento do Cargo, 01 (um) Qüinqüênio a 5% (cinco por cento), 02 (dois) Triênios a 3% (três por cento), Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 c/c Lei 6871/05 e Gratificação de Auxílio Doença 30% (trinta por cento) - Lei 4801/95, conforme determina Art. 40, § 3º e § 17 da Constituição Federal, a contar de 27/06/2007. Florianópolis, 17 de julho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito de Florianópolis - CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS
Secretaria Municipal de Governo
PORTARIA Nº 1360/2007 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, considerando o que consta no processo nº 28881/2007 e com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 31/12/03 e Artigo 137, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 063/03 e Lei Municipal 5.494 de 06/07/99. RESOLVE: Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a MARIA DA SILVA, viúva do ex-servidor inativo VALMOR SILVA, matrícula 00018-3, falecido em 06/07/2007, aposentado no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, classe VIII, nível 12, no valor correspondente ao total dos proventos compostos de: Provento Inativo, Vantagem Fazendária, 15% (quinze por cento) de adicional inativo e Auxílio Doença – Lei 4801/95, respeitando o limite estabelecido no inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 4.151,17 (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais com trinta e dois centavos), a contar de 06/07/2007. Florianópolis, 17 de julho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito de Florianópolis - CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS
Secretaria Municipal de Governo
PORTARIA Nº 1386/2007 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, considerando o que consta no processo nº 29972/2007 e com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional 41 de 31/12/03 e Artigo 137, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 063/03 e Lei Municipal 5.494 de 06/07/99. RESOLVE: Art. 1º Conceder Pensão Vitalícia a HELIETE MARIA DE LIMA, viúva do ex-servidor inativo Ari Alexandre Jacinto, matrícula 00236-4, aposentado no cargo de Fiscal de Serviço Público, Classe 06, Nível 19, falecido em 06/06/2007, no valor correspondente ao total dos proventos compostos de: Provento Inativo, Vantagem Fazendária e 30% (trinta por cento) de adicional inativo, respeitando o limite estabelecido no inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, totalizando o valor de R$ 3.290,66 (três mil, duzentos e noventa reais com sessenta e seis centavos), a contar de 06/06/2007. Florianópolis, 24 de julho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito de Florianópolis - CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS
Secretaria Municipal de Governo
PORTARIA Nº 1389/2007 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o que consta no processo 40471/2006. **RESOLVE:** Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria n.º 2081/2006, que APOSENTOU, a servidora **RITA PINHEIRO**, matrícula n.º. 08704-1, quanto à composição de seus proventos, **ONDE SE LÊ:** "Vencimento do Cargo, 19 (dezenove) Anuênios a 2% (dois por cento) e Gratificação de Jornada, Leis 4049/93 e 5298/98 c/c a Lei 6871/05", **LEIA-SE:** "Vencimento do Cargo, 19 (dezenove) Anuênios a 2% (dois por cento), Gratificação de Jornada, Leis 4049/93 e 5298/98 c/c a Lei 6871/05 e Gratificação de Dedicação Exclusiva – Lei 7338/07 c/c Lei 6872/05". Florianópolis, 24 de julho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito de Florianópolis - CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS
Secretaria Municipal de Governo
PORTARIA Nº 1405/2007 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o que consta no processo 22371/2007. RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 1264/2006, que APOSENTOU, a servidora SUELI NUNES DA SILVEIRA PIRES, matrícula 11022-1, quanto à composição de seus proventos, ONDE SE LÊ: "... correspondentes a 47,24% (quarenta e sete vírgula vinte e quatro por cento)", LEIA-SE: "... correspondentes a 47,24% (quarenta e sete vírgula vinte e quatro por cento) e um complemento ao salário mínimo conforme Art. 201, § 2º da Constituição Federal.". Florianópolis, 26 de julho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito de Florianópolis - CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS
Secretaria Municipal de Governo
PORTARIA Nº 1429/2007 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis, considerando o que consta no processo nº 29757/2007 e com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, no artigo 142 da Lei Municipal Complementar CMF nº 063/2003 e no artigo 5º da Lei 5494/99. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora ROSE LISBOA DA SILVEIRA, matrícula nº 3536-0, ocupante do cargo de Professor I, Classe I, Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais que corresponderão à remuneração da servidora composta de: Vencimento do Magistério, 30 (trinta) Anuênios a 2% (dois por cento), Gratificação de Regência de Classe/Hora Atividade e Gratificação de Jornada - Lei 5298/98 c/c a Lei 6871/05, a contar de 30/08/2007. Florianópolis, 30 de julho de 2007. DÁRIO ELIAS BERGER - Prefeito de Florianópolis - CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - Secretário da Administração

DEMP 23531/070

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Administração
EXTRATO DE CONTRATO N.º 428/SADM/2007. Contratada: Racine Comercial Ltda-ME. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza (itens 09, 36, 46 e 55). Valor: R$ 2.722,00 (dois mil setecentos e vinte e dois reais). Vigência do Contrato: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007. Assinaturas: Sr. Constâncio Alberto Salles Maciel pela Prefeitura e Sr. Volnei Carlos Boeing pela contratada.

DEMP 23492/074

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 170/SETUR/2007
Convenente: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. Conveniado: Sociedade Recreativa Cultural Unidos da Coloninha- Objeto: Constitui objeto deste Convênio, estabelecer programa de cooperação financeira para possibilitar a realização do desfile da Sociedade Recreativa Cultural Unidos da Coloninha no Carnaval de 2008 em 02 de Fevereiro de 2008. Valor Global do Convênio: R$ 100.000,00 (cem mil reais). : Do Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes n.º 3.3.50.41.00.00.00.0080. Projeto n .2620 Data da assinatura: 27 de julho de 2007. Assinam pela convenente : Mário Roberto Cavallazzi – Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e pelo conveniado : Adir Manoel da Cunha.

DEMP 23639/075

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 171/SETUR/2007
Convenente: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. Conveniado: Grêmio Recreativo e Escola do Consulado do Samba - Objeto: Constitui objeto deste Convênio, estabelecer programa de cooperação financeira para possibilitar a realização do desfile do Grêmio Recreativo e Escola do Consulado do Samba no Carnaval de 2008 em 02 de Fevereiro de 2008. Valor Global do Convênio: R$ 100.000,00 (cem mil reais). : Do Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes n.º 3.3.50.41.00.00.00.0080. Projeto n .2620 Data da assinatura: 27 de julho de 2007. Assinam pela convenente : Mário Roberto Cavallazzi – Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e pelo conveniado : Salomão Lobo de Souza:.

DEMP 23655/070

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 172/SETUR/2007
Convenente: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. Conveniado: Sociedade Recreativa Cultural e Samba Embaixada Copa Lord- Objeto: Constitui objeto deste Convênio, estabelecer programa de cooperação financeira para possibilitar a realização do desfile da Sociedade Recreativa Cultural e Samba Embaixada Copa Lord no Carnaval de 2008 em 02 de Fevereiro de 2008. Valor Global do Convênio: R$ 100.000,00 (cem mil reais). : Do Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes n.º 3.3.50.41.00.00.00.0080. Projeto n .2620 Data da assinatura: 27 de julho de 2007. Assinam pela convenente : Mário Roberto Cavallazzi – Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e pelo conveniado : Antonio José Leopoldo.

DEMP 23643/072

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 173/SETUR/2007
Convenente: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. Conveniado: Grêmio Cultural Esportivo e Recreativo Escola de Samba os Protegidos da Princesa - Objeto: Constitui objeto deste Convênio, estabelecer programa de cooperação financeira para possibilitar a realização do desfile do Grêmio Cultural Esportivo e Recreativo Escola de Samba os Protegidos da Princesa no Carnaval de 2008 em 02 de Fevereiro de 2008. Valor Global do Convênio: R$ 100.000,00 (cem mil reais). : Do Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes n.º 3.3.50.41.00.00.00.0080. Projeto n .2620 Data da assinatura: 27 de julho de 2007. Assinam pela convenente : Mário Roberto Cavallazzi – Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e pelo conveniado : Moacyr Gomes..

DEMP 23651/075

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 174/SETUR/2007
Convenente: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes. Conveniado: Sociedade Carnavalesca Tenentes do Diabo- Objeto: Constitui objeto deste Convênio, estabelecer programa de cooperação financeira para possibilitar a realização do desfile da Sociedade Carnavalesca Tenentes do Diabo no Carnaval de 2008 em 02 de Fevereiro de 2008. Valor Global do Convênio: R$ 10.000,00 (dez mil reais). : Do Orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes n.º 3.3.50.41.00.00.00.0080. Projeto n. 2620. Data da assinatura: 27 de julho de 2007. Assinam pela convenente : Mário Roberto Cavallazzi – Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes e pelo conveniado : Rodrigo Henrique Leifer Nunes..

DEMP 23647/078

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
ERRATA – O Fundo Municipal de Integração Social informa que houve equívoco na publicação do Segundo Termo Aditivo ao contrato 324/2006 , **onde se lê:** "O presente termo tem por objeto

estabelecer novo prazo contratual" – lê-se: " O presente termo tem por objeto estabelecer novo prazo contratual e valor do contrato". O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 95.605,15 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinco reais e quinze centavos), decorrente da Tomada de Preços 178/SADM/DLCC/2006. Florianópolis, 03 de agosto de 2007. Átila Rocha dos Santos - Gestor do Fundo Municipal de Integração Social.

DEMP 22572/079

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081, DE 31 DE JULHO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, O IMÓVEL NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE NO BAIRRO PRAIA JOÃO ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 8º, 13 e 98, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica do Município, bem como pelos arts. 2º, 5º, alíneas "g" , e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alíneas "g" do Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra descrita e caracterizada abaixo, que têm por finalidade a construção de uma Unidade de Saúde no Bairro Praia João Rosa.

Proprietário: ANTONIO CARLOS PEREIRA

Endereço: Rua João Martiminiano Rodrigues nº. 235, Bairro Praia João Rosa – Biguaçu - SC.

Matrícula nº 5.051, de 06 de abril de 1982, no CRI da Comarca de Biguaçu - SC.

I - ÁREA DESAPROPRIADA:

"Um terreno situado nesta Cidade, designado por lote 08 da quadra "A", no lugar Rio Caveiras, com área de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00 m2) medindo na linha de frente doze metros (12m) , na linha de fundos com mesma metragem e nas laterais medindo trinta metros (30m) de frente à fundos, com as seguintes confrontações : Frente para rua "T"; Fundos com terras de Herdeiros de Cecília Maria Sodré; a lateral direita com o lote no. 07 de propriedade da Imobiliária Horizonte Ltda. e a lateral esquerda com o lote no. 09 de propriedade de Pedro Schwetzer.."

No imóvel existe edificação em alvenaria com dois pavimentos, sendo 98,72m2 do pavimento térreo e 109,21 m2 do pavimento superior, e , ainda, uma edícula com 81,60 m². totalizando a área edificada em 289,53 m2. , embora seja de observar que na Matricula n o. 5051 do CRI de Biguaçu não conste averbação de área construída.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública destinar-se-á à implantação de uma Unidade de Saúde no Bairro Praia João Rosa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Biguaçu, 31 de julho de 2007.
Vilmar Astrogildo Tuta de Souza
Prefeito Municipal

NF 32.976 DEMP 22523/079

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 01 de 03/08/2007

Convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Biguaçu - SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Biguaçu - SC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo (mencionar artigo,inciso e nº 1027/95 da lei municipal que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, bem como, data da publicação da Lei), resolve:

Artigo 1º - Convocar a VI Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar a implementação do SUAS no município nos últimos 02 anos, a partir das metas de Gestão, Financiamento, Controle Social e Recursos Humanos deliberadas na última Conferência Municipal realizada em 2005, e também, discutir sobre os Direitos Socioassistenciais deliberados na V Conferência Nacional de Assistência Social em 2005, abordando as dificuldades para sua implementação e as ações prioritárias a serem desenvolvidas para sua efetivação.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Biguaçu – SC no dia 08/08/2007 no Auditório do Centro Administrativo da prefeitura Municipal de Biguaçu localizado na Rua João Born, Centro – Biguaçu - SC.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **"Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS"**

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEAS/SC, garantindo a paridade entre OG e ONG.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Biguaçu, 03 de agosto de 2007.
Ana Paula Medeiros e Silva Vicente
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Biguaçu – SC.

NF 33.006 DEMP [illegible]

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇAO

206/07 – Papelaria Joinville Ltda
DATA: 26/07/2007
OBJETO : Material de expediente
PRAZO: 60 dias
VALOR: R$ 16.510,00

207/07 – IBF Industria Brasileira de Filmes Ltda
DATA: 26/07/2007
OBJETO : Material de radiologia
PRAZO: 06 meses
VALOR: R$ 31.427,00

208/07 – Chanceller Lavanderia Ltda
DATA: 01/08/2007
OBJETO : Lavação de Rouparia
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 128.040,00

209/07 – Reinert Construção Civil Ltda
DATA: 02/08/2007
OBJETO : Adequações nas Unidades de Saúde
PRAZO: 60 dias
VALOR: R$ 149.978,00

210/07 – Disk Power Comércio de Peças e Serviços Ltda-ME
DATA: 03/08/2007
OBJETO : Contratação de Oficina Mecânica
PRAZO: 10 meses
VALOR: R$ 78.900,00

PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Norival R. da Silva
Representante Legal
CONTRANTE

NF 32.980 DEMP 22542/079

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO: 31/2007
PROCESSO: Pregão Presencial nº. 1/2007
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: COMERCIAL ZIMDARS LTDA
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda das escolas do Município
VALOR: R$ 31.810,26 (Trinta e um mil, oitocentos e dez reais e vinte e seis centavos)
DATA DA VIGÊNCIA: 31.07.2007 à 10/12/2007
DÁVIO LEU - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO: 32/2007
PROCESSO: Pregão Presencial nº. 1/2007
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: ROSCAS E PÃES PAN. E CONFEITARIA LTDA ME
OBJETO: Fornecimento de pãezinhos para merenda das escolas do Municipio
VALOR: R$ 3.726,45 (Três mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA VIGÊNCIA: 31.07.2007 à 10/12/2007
DÁVIO LEU - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO: 33/2007
PROCESSO: Pregão Presencial nº. 1/2007
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: NUTRIMENTAL S/A IND. E COM. DE ALIMENTOS
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios p/ merenda das escolas do Municipio
VALOR: R$ 4.683,73 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)
DATA DA VIGÊNCIA: 31.07.2007 à 10/12/2007
DÁVIO LEU - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO ADITIVO Nº.: 30/2007
PROCESSO: Carta Convite nº. 28/2007
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massaranduba
CONTRATADO: ENGEPASA INFRAESTRUTURA LTDA
OBJETO: Primeiro aditivo ref. prorrogação de prazo para obras de pavimentação asfáltica com CBUQ, implantação de sinalização viária horizontal e vertical e drenagem pluvial da Rua R.077-13 de Outubro, conforme projeto
DATA DA VIGÊNCIA: 02.08.2007 à 30.09.2007
DÁVIO LEU - Prefeito Municipal

NF 32.977 DEMP [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 327/07, AO CONTRATO Nº 012/07.
CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação asfáltica dos acostamentos de um trecho da rua Antônio Joaquim Tavares, com área total de 2.480,00 m², localizadas no bairro Centro, neste Município.
LICITAÇÃO: Convite nº 01/07.
ADITIVO: As quantidades previstas na planilha orçamentária anexa ao processo acima, ficam alteradas, perfazendo um total de mais R$ 12.002,57. O prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 012/07, fica prorrogado para mais 02 (dois) meses, a contar de 30/07/07.
Penha, 27 de julho de 2007.
Fabiane Cristina Vogelsanger Doff Sotta – Pela Contratada
Julcemar Alcir Coelho – Pela Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 328/07, AO CONTRATO Nº 138/07.
CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação asfáltica da rua José João Batista (1.376,00 m²) e recapeamento asfáltico de um trecho da av. Eugênio Krause (2.126,00 m²), localizadas no bairro Centro, neste Município.
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 03/07
ADITIVO: As quantidades previstas na planilha orçamentária anexa ao processo acima, ficam alteradas, perfazendo um total de mais R$ 19.000,97.
Penha, 27 de julho de 2007.
Fabiane Cristina Vogelsanger Doff Sotta – Pela Contratada
Julcemar Alcir Coelho – Pela Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 329/07, AO CONTRATO Nº 154/07.
CONTRATADA: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação asfáltica, com drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal do Trevo de Acesso Norte, com uma área total de 4.432,82 m², localizado no bairro Centro, neste Município.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/07
ADITIVO: O prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço nº 154/07, fica prorrogado para mais 02 (dois) meses, a contar de 02/08/2007.
Penha, 27 de julho de 2007.
Fabiane Cristina Vogelsanger Doff Sotta – Pela Contratada
Julcemar Alcir Coelho – Pela Prefeitura

DEMP 22553/070 **NF 33.027**

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMPANHIA FABRIL LEPPER
CNPJ 84.683.887/0001-50 – JOINVILLE (SC)
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO: DATA E HORA:- 14-agosto-2007 , às 9 horas. LOCAL:- sede social, na Rua Otto Eduardo Lepper, nº 1, Joinville (SC). ORDEM DO DIA:- 1º) Homologação do aumento de capital aprovado na assembléia de 23.04.2007; 2º) Alteração do estatuto ("caput" do art. 5º).

Nota: - Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na assembléia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social.

José Henrique Carneiro de Loyola – Diretor Presidente

NF 32.836 DEMP 22214/070

ICEPORT TERMINAL FRIGORÍFICO DE NAVEGANTES S.A.

CNPJ/MF nº 05.907.238/0001-19 - NIRE 42300030899

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007, às 09:00 (nove) horas, com a presença do único acionista da **ICEPORT Terminal Frigorífico de Navegantes S.A.**, sociedade anônima subsidiária integral (Art. 251, § 2º da Lei 6.404/76), realizou-se a presente Assembléia Geral Extraordinária, para a qual foram dispensadas as formalidades de convocação mediante anúncio. A presente Assembléia realizou-se na Sede Social da Companhia, à Av. João Sacavém, 85 - Navegantes, Estado de Santa Catarina, com a presença da acionista abaixo assinada, representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência da Assembléia o Sr. Osmari de Castilho Ribas, convidando a mim Gabriel Ribeiro Vieira, para secretariar os trabalhos, que convidou o acionista a participar da presente Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) **Alteração do estatuto social - objeto social.** Deliberação: A Assembléia, por unanimidade, delibera alterar o Art. 3º de seu Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 3º. O objetivo da Companhia é a exploração de atividades de operações portuárias, transportar, armazenar, manipular e estivar cargas próprias ou de terceiros, bem como explorar a atividade de empresa comercial exportadora ("*Trading Company*"), nos moldes do Decreto-Lei 1.248 de 29/11/1972 e demais disposições legais pertinentes aplicáveis.". (b) **Alteração do estatuto social - aumento de capital social:** Deliberação: A Assembléia, por unanimidade, decidiu que o capital social da companhia, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, será aumentado de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000,00 (Dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), com a emissão de novas 990.000 (novecentas e noventa mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (Hum real) cada. A acionista **Portonave S.A. - Terminais Portuários de Navegantes** subscreve a totalidade das ações emitidas, objeto do presente aumento de capital, permanecendo, como conseqüência, com 100% do capital da sociedade. É integralizada em moeda corrente neste ato a quantia de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que o saldo será integralizado em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações, até 31/12/2007. Ato contínuo, a Assembléia, por unanimidade, delibera alterar o "caput" do Art. 5º de seu Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5º. O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, todas sem valor nominal". Ato seguinte, o Presidente suspendeu os trabalhos enquanto era lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais e na seqüência assinada por todos os presentes. Navegantes, 28 de fevereiro de 2007. Osmari de Castilho Ribas - Presidente. Gabriel Ribeiro Vieira - Secretário.

NF 32.994 DEMP 22488/073

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

A OAB/SC notifica os interessados abaixo discriminados para, no prazo legal de 15 dias: cumprirem o § 2º, art. 52, CED, Lei 8906/94: (C.O.L., OAB/SC 11388, pcs. 1086/2006, 619/2006, 242/2007). (M.A.R., OAB/SC 16648, pcs. 913/2006); cumprirem o § 4º art. 52, CED, Lei 8906/94: (José Gamba, pc. 017/02-A), (B. S., OAB/SC 14043, pc. 0676/2006).

A OAB/SC notifica os Advogados abaixo relacionados para apresentarem recurso ao Conselho Pleno desta Seção, conforme art. 76, c/c § 2º do art. 69, EAOAB, Lei 8906/94: (P.C., OAB/SC 6931, pc 41/2004); (M.P.C., OAB/RS 26751, pc 1034/2002); (J.C.S., OAB/SC 8566, pc. 840/2006); (S.G., OAB/RS 49203, pc 81/2007). Florianópolis, 02/08/2007. Ana Cristina R. Grasso. SecGeralAdjunta.

DEMP 22443/070

WANKE S/A - CNPJ nº 84.228.105/0001-92 - Indaial – SC

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2007, às 15h30, na sede social da empresa, lavrada em forma de sumário. **DATA**: 23 de Abril de 2007; **HORÁRIO**: 15h30; **LOCAL:** Nas dependências da Companhia, à Rua Mal. Floriano Peixoto, centro, em Indaial, SC; **QUORUM**: Verificada a presença de acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no respectivo livro de presenças às fls. 40-v.e 41; **MESA DIRETORA**: Presidente, o acionista Rogério Artur Ehrat e Secretário Ingo Kannenberg; **PUBLICAÇÕES**: Relatório da Diretoria, Notas Explicativas e Demonstrações Financeiras, publicados no Jornal de Santa Catarina e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, sendo também publicado nos citados órgãos de imprensa o Aviso aos Acionistas e a Convocação para a presente Assembléia. **DELIBERAÇÕES**: **Item 1º:** aprovadas por unanimidade as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2006, registrada a presença de administradores da Companhia; **Item 2º:** Aprovada por unanimidade a destinação do resultado do exercício, compensando R$372.411,48 com a conta Prejuízos Acumulados e o saldo, no montante de R$58.449,02 para a conta de Lucros Acumulados. Os acionistas presentes, por unanimidade, deliberaram reter a totalidade dos lucros acumulados, nos termos do artigo 202, parágrafo 3, II, Lei 6404/76, de forma que não haverá distribuição de lucros referente ao exercício encerrado em 31/12/2006; **Item 3º:** Eleição da Diretoria para o biênio **2007/2009**. Sobre o assunto, a mesa diretora recebeu proposta que foi submetida à apreciação da assembléia, resultando na reeleição, por unanimidade, dos seguintes administradores para o período que vai até 30 de abril de 2009: DIRETOR PRESIDENTE: **NORBERTO WANKE**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Pref. Frederico Hardt, 188, centro, em Indaial, SC, inscrito no CPF nº 010.666.339-91, C.I. n 3C/3.487.247-SSP/SC; VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO: **ARTUR WANKE,** brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 213, bairro dos Estados, em Indaial, SC, CPF nº 010.666.419-00, CI nº 3R/135.420/SSI-SC; VICE-PRESIDENTE INDUSTRIAL: **LOTHAR EHRAT**, viúvo, industrial, residente e domiciliado na Rua Recife, 60, bairro Tapajós, em Indaial, SC, CPF nº 010.750.559-20, CI nº 3R/220.208/SSI-SC e DIRETOR SUPERINTENDENTE: **EDUARDO WANKE**, brasileiro, solteiro, bacharel em administração de empresas, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 213, bairro dos Estados, em Indaial, SC, CPF nº 293.166.859-15, CI nº 46514953/SSP-SC. Os administradores reeleitos declaram não estar incursos em quaisquer dos crimes que impeçam o exercício da atividade mercantil. Em relação ao 1º item da ordem do dia, houve abstenção de voto dos legalmente impedidos. Por deliberação unânime dos presentes, deliberou-se no sentido de manter vago o cargo de Vice Presidente de Recursos Humanos. **Item 4º:** Por unanimidade dos presentes, decidiu-se por fixar a remuneração da Diretoria em valor global anual de R$450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), cabendo aos mesmos a distribuição individual. Os acionistas requerem a instalação do Conselho Fiscal, tendo havido a eleição dos seguintes Conselheiros: Pelos acionistas minoritários, o Sr. Marcos Maus, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Piçarras, 317, em Timbó, SC, CPF nº 440.419.009-30, C.I. nº 3R/1.046.181/SSPSC e como Suplente, o Sr. Tibério Valcanaia, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Edifício Diplomata, centro, em Timbó, SC, CPF nº 006.450.879-04, C.I. nº 3R/1.564.495/SSPSC. Pelos acionistas majoritários, como membros efetivos: Dr. Maro Marcos Hadlich Filho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 40, bairro Ponta Aguda, em Blumenau, SC, CPF nº 442.839.119-68, C.I. nº 3R/650.733/SSPSC e Osvaldo Lanznaster, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Mal. Floriano Peixoto, 91, centro, em Indaial, SC, CPF nº 146.755.109-06, C.I. nº 3R/148.196/SSPSC. Como Suplentes, Bayard Amaral da Silva Maciel, brasileiro, casado, bacharel em administração de empresas, residente e domiciliado na Rua Igarapé, 296, bairro Garcia, em Blumenau, SC, CPF nº 061.373.500-53, C.I. nº 4.429.018-7/IIMLSC e André Kannenberg, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 211, bairro dos Estados, em Indaial, SC, CPF nº 705.555.089-00, C.I. nº 3R/1.241.042/SSPSC. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata sob forma de sumário, que, aprovada por unanimidade, vai assinada pelos presentes.Pelos acionistas foi autorizada a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes.

A presente ata é cópia fiel da que se acha transcrita no livro de Atas Nº 02 a fls. 39-v. a 40, Indaial, SC 23 de abril de 2007. Rogério Artur Ehrat, Presidente. Ingo Kannenberg, Secretario. Arquivada na Jucesc em 27/06/2007, sob nº 20071106464. Fabiana Everling de Freitas, Secretária.

NF 32.995 DEMP 22483/071

DATASUL S.A.

CNPJ/MF nº 03.114.361/0001-57
NIRE nº 42.300.024.961

Edital de Convocação - AGE

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas da **Datasul S.A.** (a "Cia.") para se reunirem em AGE, em 22/08/07, 10h, na sede social da Cia., em Joinville - SC, na Av. Santos Dumont, 831, CEP 89222-900, para deliberarem sobre a ratificação da aquisição pela Cia. de quotas representativas de 100% do capital social da YMF Participações Ltda., empresa detentora de 80% do capital social da YMF Arquitetura Financeira de Negócios S.A., nos termos e para os fins do Art. 256, §1º da Lei nº 6.404, de 15/12/76, conforme alterada ("Lei das S/As"). **Disposições Gerais**: Para tomar parte na Assembléia Geral, o acionista deverá comprovar a sua qualidade como tal, por meio do depósito na Cia., com antecedência mínima de 03 dias corridos, contados da data da realização da respectiva Assembléia Geral: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Art. 126 da Lei das S/As; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Cia., na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembléia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. Todos os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na AGE ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Cia. Joinville (SC), 03/08/07. **Miguel Abuhab - Presidente do Conselho de Administração.**

NF 33.000 DEMP 22481/079

Cerâmica Fibru Ltda - ME, CNPJ: 00.285.025 / 0001 - 89, com sede a rodovia BR 101, km 384, s.n, no bairro Poço Oito, em Içara - SC. Torna público que requereu junto a FATMA seu licenciamento ambiental de operação para a fabricação de peças cerâmicas, tijolos de barro cozido. Prazo de impugnação de vinte dias.

DEMP 2068/079

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
OF. GP. 077/2007
Florianópolis/SC, 02 de agosto de 2007.

Senhor Presidente,

Através do presente e na forma do dispositivo estatutário, temos o prazer de convocar o Representante desse Sindicato filiado, para ***Reunião Extraordinária do Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Santa Catarina***, a realizar-se no dia ***17 de Agosto de 2007, às 9:00 h em primeira convocação e às 10:00 h em segunda e última convocação, tendo por local o "Auditório da Administração do Hotel SESC Cacupé"***, na Rodovia Haroldo Soares Glavan, nº 1670, Cacupé – Florianópolis – SC, quando será apreciada e deliberada a seguinte Ordem do Dia:

1 – Ratificação e adequação à forma estatutária da deliberação ocorrida em Reunião Ordinária do Conselho de Representantes da Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina realizada em 10 de março de 2006 e que prorrogou o mandato da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à CNC, bem como dos membros do Conselho Regional do SESC/SC e do SENAC/SC

Informamos que após a reunião, haverá almoço oferecido pela Federação do Comércio.

Contando com a necessária presença desse Sindicato, antecipamos agradecimentos, renovando protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO EDMUNDO PACHECO
Presidente

DEMP 2064/070

Marina Réus Silva - ME, CNPJ: 05.984.363 / 0001 - 22, com sede a rodovia Br 101, km 385,5, s.n, no bairro Poço Oito em Içara - SC. Torna público que requereu junto a FATMA seu licenciamento ambiental de operação para a fabricação de pó de quartzo e feldspato. Prazo de impugnação de vinte dias.

DEMP 2067/079

FABIO PERINI S.A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
C.N.P.J. Nº 46.861.449/0001-45
N.I.R.E. 42 3 00010430

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2007

Data, Hora e Local: 27 de abril de 2007, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, 2.283, Distrito Industrial, cep 89223-001. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas. **Convocação**: dispensada nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Mesa**: Presidente, Guido Ademar Garcia Dellagnelo; Secretário, Oswaldo Cruz Júnior. **Ordem do Dia**: **(A) Assembléia Geral Ordinária**: **(i)** deliberar sobre o relatório anual da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2006; (ii) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício; e **(iii)** eleger os membros da Diretoria e estabelecer a respectiva remuneração. **(B) Assembléia Geral Extraordinária**: **(i)** eleger os membros do Conselho Consultivo da Companhia; **(ii)** alterar a estrutura da administração da Companhia; **(iii)** alterar o §2º do artigo 28 do Estatuto Social; e **(iv)** aprovar a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos: (A) Assembléia Geral ordinária**: **(i)** os acionistas aprovaram o relatório anual da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social do ano 2006, conforme publicação no jornal "A Notícia" em 25.4.2007, página A16, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 18112, em 25.4.2007, página 47; **(ii)** por unanimidade de votos, os acionistas aprovaram a seguinte proposta: conforme evidenciado no Balanço Patrimonial, a Companhia apresentou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, no valor de R$ 12.454.765,98 (doze milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), não havendo, portanto, dividendos a serem distribuídos; e **(iii)** de acordo com a nova estrutura da administração da Companhia, a ser implementada na Assembléia Geral Extraordinária que se segue, os acionistas aprovaram a reeleição do Sr. **Guido Ademar Garcia Dellagnelo**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, 2.283, Distrito Industrial, cep 89223-001, portador da Cédula de Identidade RG. nº 641.091-SSP/SC e inscrito no C.P.F. sob o nº 573.316.939-72, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e do Sr. **Oswaldo Cruz Júnior**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, domiciliado na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, 2.283, Distrito Industrial, cep 89223-001, portador da Cédula de Identidade R.G nº 12.263.100-6-SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o nº 087.114.188-42, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia. Os Diretores ora eleitos, em cumprimento às formalidades legais, foram empossados em seus respectivos cargos com mandato até a Assembléia Geral ordinária da Companhia que examinará as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 31.12.2007, com todos os poderes necessários para gerir e administrar a Companhia, nos termos do seu Estatuto Social. Os Diretores ora eleitos têm pleno conhecimento das disposições constantes do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, e, presentes à Assembléia, declararam não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. Os Diretores ora eleitos receberão remuneração global até o limite mensal de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **(B) Assembléia Geral Extraordinária**: **(i)** foram eleitos para o Conselho Consultivo, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária que examinará as contas do exercício social a ser encerrado em 31.12.2007, o Sr. **Martin Weickenmeier**, alemão, casado, engenheiro mecânico, domiciliado na Cidade de Hamburgo, na Flethmannskamp nº 9, 22359, Alemanha, portador do passaporte nº 4025687435, para o cargo de Presidente do Conselho Consultivo da Companhia, Sr. **Gabriele Erasmo Pacini**, colombiano, casado, administrador de empresas, domiciliado na Via di Moriano, 1383, Lucca, 55100, Itália, portador do passaporte nº A860519, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Consultivo da Companhia, Sr. **Paolo Mecchi**, italiano, casado, administrador de empresas, domiciliado na Via Pisana, 3697, Lucca, Montuolo, Itália, portador do passaporte nº AA0305290, e Sr. **Mario Fazzi**, italiano, casado, administrador de empresas, domiciliado na Via di Piaggia Carlo, San Filippo (LU), 55100, Itália, portador do pessaporte nº F923707, para os cargos de membros do Conselho Consultivo; **(ii)** os acionistas decidiram alterar a estrutura da administração da Companhia, sendo que o Capítulo III do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**CAPÍTULO III._ DA ADMINISTRAÇÃO Artigo 7º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de 2 (dois) Diretores, no mínimo, e de 5(cinco) Diretores, no máximo, acionistas ou não, mas todos residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária. Os Diretores serão designados Diretor Presidente, Diretor Comercial e os demais sem designação específica. **Artigo 8º** - O mandato da Diretoria será anual, de uma a outra Assembléia Geral Ordinária. Todos os Diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, e poderão ser reeleitos. **Parágrafo Único** – A remuneração de todos os Diretores será estabelecida pela Assembléia Geral que os eleger. **Artigo 9º** - Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de algum membro da Diretoria, o Diretor ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os demais membros, aquele que o representará. **Parágrafo Único** – Na hipótese prevista neste Artigo, de vaga, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para o efeito de votação de reunião de Diretoria, por si e pelo substituído ou representado. **Artigo 10.**- Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembléia Geral. **§ 1º** - Caberá ao Diretor Presidente: (i) a supervisão e administração geral dos negócios da Sociedade, inclusive das atividades financeiras, industriais e administrativas da Sociedade; e (ii) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais. **§ 2º**- Caberá ao Diretor Comercial: (i) o gerenciamento e a supervisão das atividades comerciais da Sociedade; (ii) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais; e (iii) substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos. **§ 3º** - Os Diretores da Sociedade poderão ser assistidos durante as reuniões da Diretoria e no exercício de suas atribuições por um Consultor por eles indicado. **§ 4º** - A representação da Sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete aos Diretores, isoladamente. **§ 5º** - A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiro, para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria, sem prejuízo de poderes ou atribuições conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria a ela própria ou a qualquer Diretor. **Artigo 11.** – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por aquele membro da Diretoria que o represente. **§ 1º**- As reuniões da Diretoria poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores. **§ 2º** - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **§ 3º** - A Diretoria deverá regularmente consultar o Conselho Consultivo, conforme previsto no artigo 19 do presente Estatuto. **Artigo 12.** – Na ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do Diretor exercerá todos as funções e terá os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído. **Parágrafo Único** – O substituto poderá ser um dos demais Diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiver substituindo. **Artigo 13.**- As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: (i) por dois Diretores em conjunto; (ii) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) por dois procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo Único**- Obedecido o disposto no Artigo 10, § 4º, a Sociedade poderá ser representada por um único Diretor, agindo isoladamente. **Artigo 14.**- As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade, por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado, sujeito ao disposto no parágrafo único dêste artigo. **Parágrafo Único.**- As procurações a serem outorgadas com fim de constituição de despachantes aduaneiros, ou para fins de representação relacionada a quaisquer atividades de importação e exportação da Sociedade poderão ser outorgadas por quaisquer dois Diretores, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos. **Artigo 15.**- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros. **Artigo 16.**- Será necessário o voto unânime de todos os Diretores nas deliberações relativas a: (a) compra e transferência de participações e interesses em outras empresas, associações, firmas e negócios; arrendamento de firmas e negócios; celebração de acordos de associação e correlatos; (b) todos as operações de investimento acima do Valor Relevante; (c) transferência ou qualquer outra forma de alienação envolvendo bens imóveis ou equipamentos industriais do ativo permanente da Sociedade em montante acima do valor Relevante; (d) transferência ou qualquer outra forma de alienação envolvendo direitos de propriedade intelectual; (e) alterações da política de orientação geral dos negócios da Sociedade, lista de preços, condições de pagamento, descontos máximos permitidos e, em geral, aos termos e condições aplicáveis à venda dos produtos da Sociedade; e (f) decisões relacionadas a matérias envolvendo o exercício de direito de voto em Assembléias Gerais realizadas em subsidiárias da Sociedade, se houver, assim como as atividades de monitoramento e supervisão de seus órgãos administrativos. **Parágrafo Único** – Para efeitos deste artigo 16, considera-se Valor Relevante, o valor individual superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou em uma série de operações individuais em que cada uma das quais envolva montante inferior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), embora representem um única operação com valor global superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Artigo 17.**- De conformidade com a Lei os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse."; **(iii)** tendo em vista o disposto na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), os acionistas decidem adaptar a redação do parágrafo 2º do Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "**§ 2º** - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, prescreverão em favor da Sociedade."; e **(iv)** foi aprovado o texto consolidado do Estatuto Social da Companhia, já incorporando as alterações ora aprovadas, que deverá ser levado a arquivamento na Junta Comercial competente em apartado à presente ata. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Acionistas Presentes:** Pp. Körber Paperlink GmbH, Ricardo Glaessner Binnie; e Pp. Tissue Investments S.A., Ricardo Glaessner Binnie. **Certifico que a presente ata é a cópia fiel da ata lavra em livro próprio.** (Ass.) **Guido Ademar Garcia Dellagnelo – Presidente, Oswaldo Cruz Júnior – Secretário**, Acionistas: KÖRBER PAPERLINK GMBH – Pp.Ricardo Glaessner Binnie, TISSUE INVESTMENTS S.A.- Pp. Ricardo Glaessner Binnie, Diretores: **Guido Ademar Garcia Dellagnelo, Oswaldo Cruz Júnior.** Arquivada na JUCESC sob o nº 20071803726 em data de 23 de Julho de 2007. Secretária Geral – Fabiana Everling de Freitas. **ESTATUTO SOCIAL DA FABIO PERINI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS** C.N.P.J. Nº 46.861.449/0001-45 N.I.R.E. 42 3 0001043 0 **CAPÍTULO I. – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO. Artigo 1.º** - FABIO PERINI S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS, é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelo presente Estatuto, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, 2.283, podendo manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto: (a) a industrialização, comércio, importação, exportação e representação de máquinas, equipamentos e ferramentas nacionais e estrangeiras; (b) prestação de serviços de consultoria e assistência técnica; (c) a representação e promoção das atividades de outras empresas do mesmo grupo econômico; e (d) participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionistas ou quotista. **Parágrafo Único** – A Sociedade poderá também explorar outras atividades correlatas e acessórias. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II. – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. Artigo 5º** - O Capital subscrito e integralizado é de R$ 28.577.900,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil e novecentos reais), composto de 16.000.000 (dezesseis milhões) de ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. **Artigo 6º** - A Sociedade reconhece um só proprietário para cada ação, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO Artigo 7º** - a Sociedade será administrada por um Diretoria constituída de 2 (dois) Diretores, no mínimo, e de 5(cinco) Diretores, no máximo, acionistas ou não, mas todos residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária. Os Diretores serão designados Diretor Presidente, Diretor Comercial e os demais sem designação específica. **Artigo 8º** - O mandato da Diretoria será anual, de uma a outra Assembléia Geral Ordinária. Todos os Diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, e poderão ser reeleitos. **Parágrafo Único** – A remuneração de todos os Diretores será estabelecida pela Assembléia Geral que os eleger. **Artigo 9º** -Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, de algum membro da Diretoria, o Diretor ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os demais membros, aquele que o representará. **Parágrafo Único** – Na hipótese prevista neste Artigo, de vaga, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para o efeito de votação de reunião de Diretoria, por si e pelo substituído ou representado. **Artigo 10.**- Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembléia Geral. **§ 1º** - Caberá ao Diretor Presidente: (i) a supervisão e administração geral dos negócios da Sociedade, inclusive das atividades financeiras, industriais e administrativas da Sociedade; e (ii) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais. **§ 2º** - Caberá ao Diretor Comercial: (i) o gerenciamento e a supervisão das atividades comerciais da Sociedade; (ii) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Assembléias Gerais; e (iii) substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos. **§ 3º** - Os Diretores da Sociedade poderão ser assistidos durante as reuniões da Diretoria e no exercício de suas atribuições por um Consultor por eles indicado. **§ 4º** - A representação da Sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete aos Diretores, isoladamente. **§ 5º**- A Diretoria poderá, em reunião indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiro, para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria, sem prejuízo de poderes ou atribuições conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria a ela própria ou a qualquer Diretor. **Artigo 11.** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por aquele membro da Diretoria que o represente.§ 1º - As reuniões da Diretoria poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores.**§ 2º** - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate. **§ 3º** - A Diretoria deverá regularmente consultar o Conselho Consultivo, conforme previsto no artigo 19 do presente Estatuto. **Artigo 12.**- Na ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do Diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do Diretor substituído. **Parágrafo Único** – O substituto poderá ser um dos demais Diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo Diretor que estiver substituindo. **Artigo 13.**- As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: (i) por dois Diretores em conjunto; (ii) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador; ou (iii) por dois procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo Único** – Obedecido o disposto no Artigo 10, § 4º, a Sociedade poderá ser representada por um único Diretor, agindo isoladamente. **Artigo 14.**- As procurações serão outorgadas em

nome da Sociedade, por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado, sujeito ao disposto no parágrafo único deste artigo. **Parágrafo Único.**- As procurações a serem outorgadas com fim de constituição de despachantes aduaneiros, ou para fins de representação relacionada a quaisquer atividades de importação e exportação da Sociedade poderão ser outorgadas por quaisquer dois Diretores, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos. **Artigo 15.**- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, de atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros. **Artigo 16.**- Será necessário o voto unânime de todos os Diretores nas deliberações relativas a: (a) compra e transferência de participações e interesse em outras empresas, associações, firmas e negócios; arrendamento de firmas e negócios; celebração de acordos de associação e correlatos; (b) todas as operações de investimentos acima do Valor Relevante; (c) transferência ou qualquer outra forma de alienação envolvendo bens imóveis ou equipamentos industriais do ativo permanente da Sociedade em montante acima do Valor Relevante; (d) transferência ou qualquer outra forma de alienação envolvendo direitos de propriedade intelectual; (e) alterações da política de orientação geral dos negócios da Sociedade, lista de preços condições de pagamento, descontos máximos permitidos e, em geral, aos termos e condições aplicáveis à venda dos produtos da Sociedade; e (f) decisões relacionadas a matérias envolvendo o exercício de direito de voto em Assembléias Gerais realizadas em subsidiárias da Sociedade, se houver, assim como as atividades de monitoramento e supervisão de seus órgãos administrativos. **Parágrafo Único** – Para efeitos deste artigo 16, considera-se Valor Relevante, o valor individual superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou em uma série de operações individuais em que cada uma das quais envolva montante inferior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), embora representem uma única operação com valor global superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Artigo 17.**- De conformidade com a Lei os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse. **CAPÍTULO IV.- DO CONSELHO FISCAL. Artigo 18.**- O Conselho Fiscal da Sociedade, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **CAPÍTULO V.- CONSELHO CONSULTIVO. Artigo 19.**- A Diretoria contará com o assessoramento de um Conselho Consultivo que será composto de, no mínimo, 2 (dois) membros, que poderão ser acionistas ou não, e poderão residir no Brasil ou no exterior, dos quais 2 (dois) serão designados Presidente e Vice-Presidente eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 1 (um) ano, admitida a reeleição. Caberá ao próprio Conselho Consultivo decidir sobre a distribuição da sua remuneração. **Artigo 20.**- O Conselho Consultivo reunir-se á ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação por escrito do Presidente, ou de quaisquer outros 2 (dois) membros, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia e somente a respeito dessa ordem do dia poderá haver deliberação. **§ 1º** - A convenção prevista neste Artigo será dispensada sempre que estiver presente á reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho Consultivo. **§ 2º** - Para que as reuniões do Conselho Consultivo possam se instalar será necessária a presença da maioria dos Conselheiros eleitos. **§ 3º** - As resoluções do Conselho Consultivo serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião; cabendo ao Presidente do Conselho Consultivo, em caso de empate, também o voto de desempate. **§ 4º** - Das reuniões do Conselho Consultivo poderão participar os membros da Diretoria. Além disso, sempre que for julgado conveniente pelo Conselho Consultivo, suas reuniões deverão ser conjuntas com as reuniões da Diretoria. **§ 5º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Conselheiro, o mesmo poderá indicar um, dentre os demais Conselheiros, ou outorgar procuração específica a terceiro, para substituí-lo, durante sua ausência ou impedimento. No caso de indicação de outro Conselheiro, o substituto votará no seu próprio nome e em nome do Conselheiro substituído. **Artigo 21.** – O Conselho Consultivo tem a função primordial de aconselhar a Diretoria e emitir opiniões acerca da condução da política geral da Sociedade, verificar e acompanhar sua execução fazendo recomendações à Diretoria. **Parágrafo Único** – A Diretoria deverá fornecer imediatamente ao Conselho Consultivo todas e quaisquer informações relacionadas aos negócios da Sociedade, mediante solicitação escrita de qualquer membro do Conselho Consultivo. **CAPITULO VI.- DA ASSEMBLÉIA GERAL. Artigo 22.**- A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em Lei, e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Artigo 23.**- A convocação será realizada na forma da Lei e será presidida por qualquer um dos Diretores, que na ocasião escolherá um secretário para compor a mesa dirigente. **Artigo 24.**- As deliberações das Assembléias Gerais, ressalvados os casos previstos em Lei, serão tomadas por maioria de votos presentes obrigando a universalidade dos acionistas, presentes e ausentes. **Artigo 25.**- As pessoas presentes às Assembléias Gerais, deverão provar a qualidade de acionista. **Parágrafo Único** – Os acionistas poderão fazer-se representar por procuradores, de conformidade com a Lei. **CAPÍTULO VII. – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS. Artigo26.** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, deverão ser levantados balanços, observadas as disposições legais vigentes, visando o atendimento dos interesses dos acionistas, inclusive para autorizar a distribuição de dividendos. Poderão ainda ser levantados balanços mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais ou a qualquer tempo com a finalidade de distribuição de dividendos, contando que autorizado pelos acionistas em Assembléias Geral. **Artigo 27.** – Do resultado do exercício serão deduzidos: (a) os prejuízos acumulados; e (b) a provisão para o imposto de renda. **Artigo 28.** – Do lucro líquido apurado em cada exercício, serão destinados: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal até que essa reserva alcance 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório; e (c) o saldo se houver, terá aplicação que lhe destinar a Assembléia Geral. **§ 1º** - De conformidade com a Lei, a Assembléia Geral poderá deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior ao previsto, ou a retenção de todo o lucro. **§ 2º** - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, prescreverão em favor da Sociedade. **CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. Artigo 29.** - A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou por vontade dos seus acionistas. **Parágrafo Único** – Compete a Assembléia Geral, especialmente convocada estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal para funcionar nesse período estabelecendo suas atribuições e poderes, bem como suas respectivas remunerações. **CAPÍTULO IX. – DISPOSIÇÕES GERAIS. Artigo 30.**- Ficam expressamente revogadas as disposições estatutárias anteriores, entrando em vigor o presente Estatuto na data de sua aprovação. **Artigo 31.** Os casos omissos neste Estatuto, serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor. **Certifico que a presente é versão consolidada do Estatuto Social da Fábio Perini S.A. Indústria e Comércio de Máquinas aprovado na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 27.4.2007.** Joinville, 27 de abril de 2007. (ass.) Guido Ademar Garcia Dellagnelo – Presidente, Oswaldo Cruz Júnior – Secretário. Arquivada na JUCESC sob o nº 20072102870 em data de 23 de Julho de 2007. Secretária Geral - Fabiana Everling de Freitas.

DEMP 22171/076

Florestal Battistella S.A. - FLOBASA

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 84.958.347/0001-31
Rio Negrinho - Estado de Santa Catarina
Ata da Assembléia Geral Ordinária nº 36

1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às 15:00 horas, na sede social, na Rodovia Br 280, km 133, Acesso Rio Preto Velho, Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. **2. Aviso aos Acionistas:** Dispensada da publicação da disposição aos acionistas, conforme artigo 133, § 5º, da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/2001. **3. Demonstrações Contábeis e Financeiras:** Publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edição do dia 30 de março de 2007, páginas 105 e 106 e, Jornal Diário Catarinense de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, edição do dia 30 de março de 2007, página 24. **4. Convocações:** Publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições dos dias 19, 20 e 23/04/2007, páginas 180, 55 e 44, respectivamente; e no Diário Catarinense da cidade de Florianópolis, edições dos dias 19, 20 e 23/04/2007, páginas 38 e 34, respectivamente. **5. Presença e Instalação:** Em primeira convocação, a presença foi de 99,7765% do Capital Social, como consta do livro de "Presença de Acionistas". **6. Composição da Mesa:** Hildo José Battistella, Presidente. Roland Hans Kumm, Secretário. **7. Ordem do Dia: Deliberar sobre: 7.1.** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; **7.2.** Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos; **7.3.** Eleição dos membros do Conselho de Administração, para o período respectivo am 2007 e 2008, a se encerrar na data da Assembléia Geral Ordinária de 2009; fixação das devidas remunerações para o Conselho de administração e para a Diretoria. **8. Deliberações: Em Assembléia Geral Ordinária:** Tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes: **8.1.** Aprovadas as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2006; **8.2.** Em conformidade com o artigo 12, parágrafo terceiro do Estatuto Social e, artigos 193 e 202, *caput*, da Lei 6.404/76, das Sociedades Anônimas, são aprovadas as propostas da administração para a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição dos Dividendos nos seguintes termos: **8.2.1.** Constituição de Reserva Legal, respectiva a 5% sobre o Lucro Líquido do Exercício, no valor de **R$ 648.722,24**; **8.2.2.** Distribuir dividendo obrigatório, respectivo a 25% sobre o Lucro Líquido após a destinação legal, no valor de **R$ 3.081.430,65**. **8.2.3.** Distribuição de dividendos adicionais no valor de **R$ 9.244.291,94**. **8.2.4.** Ratificada a distribuição antecipada dividendos, respectivo ao exercício findo em 31/12/2006, para a acionista Battistella Participações em Recursos Renováveis Ltda., com sede em Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 03.984.709/0001-67, no período de 31/12/2006 a 30/04/2007, no valor de R$ 6.560.424,95. **8.3.** Eleitos, neste ato, para compor o quadro de membros do Conselho de Administração, os Srs.: **Odelir Battistella**, natural de Tangará-SC, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 003.957.309-53 e portador do RG nº 6.067.778.6 da SSP-PR, com endereço comercial na Avenida Cândido de Abreu, nº 776, Edifício *World Business*, andar 23, Centro Cívico; **Rubens Battistella**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.787.328-49 e portador da cédula de identidade RG nº 4.126.979/SSP-SP, com endereço comercial na Avenida São Luís, nº 50, andar nº 18, conjunto 181, CEP 04.416-010, São Paulo, Estado de São Paulo; **Hildo José Battistella**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.972.459-04 e CIRG nº 2.670.482-1/SSP-SP; **Eriodes João Battistella**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.967.199-72 e CIRG nº 2.666.886-5/SSP-SP, ambos com endereço comercial na Avenida São Luís, nº 50, andar nº 18, conjunto 181, CEP 04.416-010, São Paulo, Estado de São Paulo; os quais, presentes a este ato, tomam posse dos seus respectivos cargos nesta data, declarando não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. O Conselho de Administração, em reunião interna, deverá eleger o seu Presidente e Vice-Presidente. Após, os retros referidos membros, de imediato, serão investidos nos cargos para os quais foram eleitos, tomando posse dos mesmos, para permanecer nesses cargos por um mandato de 2 (dois) anos a contar desta data, ou seja, de 30/04/2007 a 31/12/2008, mandato esse que se estenderá, automaticamente, até a data da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2009, para deliberar sobre o exercício social encerrado em 31/12/2008. **8.3.1.** O honorário global anual, do Conselho de Administração, e do quadro de Diretores da Companhia é fixado em valor que não ultrapasse o limite geral de R$ 900.000,00, desses para o período a contar desta AGO à AGO de 2008. **9. Encerramento: 9.1.** Lavrada esta ata, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio Negrinho, 30 de abril de 2007. Hildo José Battistella, Presidente. Roland Hans Kumm, Secretário. **10. Assinaturas: 10.1.** Ass. p. Battistella Participações em Recursos Renováveis Ltda., p.p Sr. Roland Hans Kumm. **10.2.** Ass. Sr. Hildo José Battistella. **10.3.** Ass. Sr. Eriodes João Battistella. **10.4.** Odelir Battistella e **10.5.** Rubens Battistella. A presente é cópia fiel da original transcrita no livro próprio, nº 03, folhas 02 e seguintes. Rio Negrinho, 30 de abril de 2007. **Roland Hans Kumm** - Secretário. **JUCESC** nº 20071776095 em 09/07/2007. Fabiana Everling de Freitas - Secretária Geral.

NF 32.980 DEMP 22516/077

ICEPORT TERMINAL FRIGORÍFICO DE NAVEGANTES S.A.

CNPJ/MF nº 05.907.238/0001-19 - NIRE 42300030899
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 02 dias do mês de abril de 2007, às 09:00 (nove) horas, com a presença do único acionista da **Iceport Terminal Frigorífico de Navegantes S.A.**, sociedade anônima subsidiária integral (Art. 251, § 2º da Lei 6.404/76), realizou-se a presente Assembléia Geral Extraordinária, para a qual foram dispensadas as formalidades de convocação mediante anúncio. A presente Assembléia realizou-se na Sede Social da Companhia, à Av. João Sacavém, 85 - Navegantes, Estado de Santa Catarina, com a presença da acionista abaixo assinada, representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência da Assembléia o Sr. Osmari de Castilho Ribas, convidando a mim Gabriel Ribeiro Vieira, para secretariar os trabalhos, que convidou o acionista a participar da presente Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (a) Eleição da Diretoria. **Deliberação:** A Assembléia, por unanimidade, delibera eleger os Srs. Osmari de Castilho Ribas, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 3.257.325-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 360.090.759-04, residente e domiciliado na Rua Bento Viana, 1140, ap. 1001, Curitiba, Estado do Paraná; e Renê Duarte e Silva Júnior, brasileiro, casado, aquaviário, portador da carteira de identidade RG nº 28.534.336-1, inscrito no CPF sob o nº 260.397.548-00, domiciliado em Santos, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Herculano nº 96, apto. 38, Boqueirão, para a função de Diretores da Companhia, sem designação específica, os quais são eleitos por unanimidade, para o mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data. Os diretores poderão receber honorários a serem fixados em conformidade com o previsto no artigo 152 da Lei 6.404/76 e as leis fiscais vigentes. Os diretores acima qualificados foram dispensados de prestar caução e declaram não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil. Ato seguinte, o Presidente suspendeu os trabalhos enquanto era lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais e na seqüência assinada por todos os presentes. Navegantes, 02 dê abril de 2007. Osmari de Castilho Ribas - Presidente. Gabriel Ribeiro Vieira - Secretário. **Portonave S.A. - Terminais Portuários de Navegantes** - Osmari de Castilho Ribas - Renê Duarte e Silva Júnior.

NF 32.993 DEMP 22478/078

Relata o comunicante que é proprietário do estabelecimento SADI CARLOS FAPPI, inscrito no CNPJ 79.558.086/0001-22, inscrição estadual nº 2354.809.774 e que no estabelecimento comercial restaurante situado à rua Ademar Mendes nº 600, que aproximadamente no dia 07/07/07 foi extraviado as notas fiscais de nº 99, 100, 183 e 323 à 328, 417 à 431, 433 à 446, 448, 449 e 450, é o relato.

NF 32.985 DEMP 22535/071

Florestal Battistella S.A. - FLOBASA

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 84.958.347/0001-31
Ata nº 40, do Conselho de Administração da Florestal Battistella S.A. - FLOBASA

1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às 16:00 horas, na sede social da FLOBASA, na cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 280, km 133, Acesso Rio Preto Velho, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração da Florestal Battistella S.A. - FLOBASA; **2. Presença e Instalação:** Sob a presidência do Sr. Hildo José Battistella, Presidente do Conselho que convidou a mim Roland Hans Kumm, para secretário, em conformidade com o disposto no artigo nono, parágrafo segundo do Estatuto Social e, com a presença dos demais Conselheiros, Srs. Eriodes João Battistella, Odelir Battistella e Rubens Battistella, para tratar da seguinte ordem do dia: **3. Ordem do Dia: Deliberar Sobre: 3.1.** Eleição, entre si, para o preenchimento dos cargos do Conselho de Administração; e **3.2.** Eleição dos diretores da Companhia e fixação dos respectivos honorários dos administradores; **4. Deliberações:** Os Senhores Conselheiros, sem dissidências e por unanimidade, deliberaram: **4.1.** Na forma do artigo 9º, parágrafo 1º do Estatuto Social, e de acordo com o deliberado por meio da Assembléia Geral Ordinária nº 36, realizada nesta data, são eleitos os membros do Conselho de Administração, nos seguintes termos: **Hildo José Battistella**, eleito **Presidente**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.972.459-04 e portador da cédula de identidade RG nº 2.670.482-1/SSP-SP; **Eriodes João Battistella**, eleito **Vice-Presidente**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito noCPF/MF sob o nº 003.967.109-72 e portador da cédula de identidade RG nº 2.666.886-5/SSP-SP, ambos com endereço comercial na Avenida São Luis, nº 50, andar nº 18, conjunto 181, CEP 04.416-010, São Paulo, Estado de São Paulo; **Odelir Battistella**, eleito **Conselheiro**, natural de Tangará-SC, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 003.957.309-53 e portador do RG nº 6.067.778.6 da SSP-PR, com endereço comercial na Avenida Cândido de Abreu, nº 776, Edifício *World Business*, andar 23, Centro Cívico, Curitiba, Estado do Paraná; e **Rubens Battistella**, eleito **Conselheiro**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.787.328-49 e portador da cédula de identidade RG nº 4.126.979/SSP-SP, com endereço comercial na Avenida São Luis, nº 50, andar nº 18, conjunto 181, CEP 04.416-010, São Paulo, Estado de São Paulo; para o período do mandato respectivo aos exercícios de 2007 e 2008, mandato esse que se estenderá até a data da Reunião do Conselho de Administração, a ser realizada até 30 de abril do exercício de 2009; **4.2.** Para a Diretoria da empresa, obedecido o disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, alínea "e", do Estatuto Social, para mandato de 01 ano, com permanência no cargo até a realização da Reunião do Conselho de Administração, para essa finalidade, a ser realizada até o final do 4º mês, após o término do exercício de 2007, fica o quadro da Diretoria da Companhia composto: **Reeleitos: Rony Adir Kumm**, para o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro**, brasileiro, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, casado de acordo com regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, com inscrição no CPF/MF sob o nº 318.522.549-04 e C.I.R.G. nº 1.180.302 da SSP/PR; **Ulisses Ribas Junior**, para o cargo de **Diretor Florestal**, brasileiro, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, casado de acordo com o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, com CPF/MF nº 025.001.288-06 e C.I.R.G. nº 11.535.476 do IICC/SP e, **Alexandre Simão Battistella**, para o cargo de **Diretor**, brasileiro, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, casado de acordo com o regime da separação de bens, engenheiro florestal, todos com endereço comercial na Rodovia BR 280, km 133, Acesso Rio Preto Velho, Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. Os Administradores declaram, desde logo, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ousuborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; sendo desde logo investidos nos respectivos cargos, mediante termo de posse arquivado na sede da Companhia, anexo à presente ata. **4.3.** A remuneração, global anual, dos administradores, fica fixada no valor que não ultrapasse R$ 900.000,00, aprovada por meio da Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 2007, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer o valor individual, **5. Encerramento:** Lida e aprovada esta ata foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. Hildo José Battistella, Presidente. Roland Hans Kumm, Secretário. **6. Assinaturas:** Ass. Sr. Hildo José Battistella. Sr. Eriodes João Battistella. Sr. Odelir Battistella. Sr. Rubens Battistella. Esta é cópia fiel da original, transcrita no livro registro de atas do Conselho de Administração nº 02, página 02 e ss. Rio Negrinho, 30 de abril de 2007. **Roland Hans Kumm** - Secretário. **JUCESC** nº 20071776060 em 09/07/2007 - Fabiana Everling de Freitas - Secretária Geral.

NF 32.986 DEMP 22512/071

Modo Battistella Reflorestamento S.A. - MOBASA

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 44.021.145/0001-44 - NIRE 42 3 000 27898
Ata nº 34 da Assembléia Geral Ordinária
Capital Autorizado - R$ 45.000.000,00 - Capital Subscrito e Integralizado - R$ 36.305.146,43

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às 14:00 horas, na sede social, na Rodovia BR 280, Km 133, Acesso Rio Preto Velho, Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. **Aviso aos Acionistas:** Dispensada da publicação da disposição aos acionistas, conforme artigo 133, § 5º, da Lei 6.404/1976, alterada pela Lei 10.303/2001. **Demonstrações Contábeis e Financeiras:** Publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edição do dia 30 de março de 2007, páginas 105 e 106 e, Jornal Diário Catarinense de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, edição do dia 30 de março de 2007, página 24. **Convocações:** Publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, edições dos dias 19, 20 e 23/04/2007, páginas 183, 57 e, 44, respectivamente, e no Diário Catarinense da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, nas edições dos dias 19, 20 e 23 de abril de 2007, páginas 41, 34 e 39, respectivamente. **Presença e Instalação:** Em primeira convocação, a presença foi de 97,8762% do Capital Social, como consta do livro de "Presença de Acionistas". **Composição da Mesa:** Hildo José Battistella, Presidente. Roland Hans Kumm, Secretário. **Ordem do Dia: I. Assembléia Geral Ordinária. 1.1. Deliberar sobre: 1.1.1.** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; **1.1.2.** Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos; **1.1.3.** Eleição dos membros do Conselho de Administração, para o período respectivo a 2007 e 2008, a se encerrar na data da Assembléia Geral Ordinária de 2009 e, fixação das respectivas remunerações para o Conselho de Administração e para a Diretoria. **Deliberações: I. Em Assembléia Geral Ordinária:** Tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes: **1.1.** Aprovadas as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2006; **1.2.** Em conformidade com o artigo 12, parágrafo terceiro do Estatuto Social e, artigos 193 e 202, *caput*, da Lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas, são aprovadas as propostas da administração para a destinação do Lucro Líquido do Exercício e, a Distribuição dos Dividendos nos seguintes termos: **1.2.1.** Constituição de Reserva Legal, respectiva a 5% sobre o Lucro Líquido do Exercício, no valor de **R$ 941.765,86. 1.2.2.** Distribuir dividendo obrigatório, respectivo a 25% sobre o Lucro Líquido após a destinação legal, no valor de **R$ 4.473.387,83. 1.2.3.** Distribuir dividendo adicional no valor de **R$ 13.420.163,49. 1.2.4.** Ratificado adiantamento de distribuição de dividendos obrigatórios, respectivo ao exercício findo em 31/12/2006, para a acionista Battistella Participações em Recursos Renováveis Ltda., com sede em Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 03.984.709/0001-67, no período de 31/12/2006 a 30/04/2007, no valor de R$ 4.378.385,60. **1.3.** Eleitos, neste ato, para compor o quadro de membros do Conselho de Administração, os Srs.: **Odelir Battistella**, natural de Tangará-SC, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 003.957.309-53 e portador do RG nº 6.067.778.6 da SSP-PR, com endereço comercial na Avenida Cândido de Abreu, nº 776, Edifício *World Business*, andar nº 23, Centro Cívico; **Rubens Battistella**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.787.328-49 e portador da cédula de identidade RG nº 4.126.979/SSP-SP, com endereço comercial na Avenida São Luis, nº 50, andar nº 18, conjunto 181, CEP 04.416-010, São Paulo, Estado de São Paulo; **Hildo José Battistella**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.972.459-04 e CI.RG nº 2.670.482-1/SSP-SP, e **Eriodes João Battistella**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.967.109-72 e CI.RG nº 2.666.886-5/SSP-SP, ambos com endereço comercial na Avenida São Luis, nº 50, andar nº 18, conjunto 181, CEP 04.416-010, São Paulo, Estado de São Paulo, os quais presentes neste ato, tomam posse dos seus respectivos cargos, declarando não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. O Conselho de Administração, em reunião interna, deverá eleger o seu Presidente e Vice-Presidente. Após, os retros referidos membros, de imediato, serão investidos nos cargos para os quais foram eleitos, tomando posse dos mesmos, para permanecer nesses cargos por um mandato de 2 anos a contar desta data, ou seja, de 30/04/2007 a 31/12/2008, mandato esse que se estenderá, automaticamente, até a data da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no exercício social de 2009, para deliberar sobre o exercício social encerrado em 31/12/2008. **1.3.1.** O honorário global anual, do Conselho de Administração e Diretoria, é fixado em valor que não ultrapasse o limite geral de R$ 900.000,00. **1.4. Encerramento e Assinaturas: 1.4.1.** Lavrada esta ata, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio Negrinho, 29 de abril de 2007. Hildo José Battistella, Presidente. Roland Hans Kumm, Secretário. **1.4.2. Acionistas: 1.** Ass. p. Battistella Participações em Recursos Renováveis Ltda., p.p Sr. Roland Hans Kumm. **2.** Ass. Sr. Hildo José Battistella. **3.** Ass. Sr. Eriodes João Battistella. **4.** Sr. Odelir Battistella. A presente é cópia fiel da original transcrita no livro próprio, nº 02, folhas 02 e, seguintes. Rio Negrinho, 30 de abril de 2007. **Roland Hans Kumm** - Secretário. **JUCESC** nº 20071776052, em 09/07/2007. Fabiana Everling de Freitas - Secretária Geral.

NF 32.983 DEMP 22515/070

ICEPORT TERMINAL FRIGORÍFICO DE NAVEGANTES S.A.

CNPJ/MF nº 05.907.238/0001-19 - NIRE 42300030899
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 14 dias do mês de maio de 2007, às 09:00 (nove) horas, com a presença do único acionista da **Iceport Terminal Frigorífico de Navegantes S.A.**, sociedade anônima subsidiária integral (Art. 251, § 2º da Lei 6.404/76), realizou-se a presente Assembléia Geral Extraordinária, para a qual foram dispensadas as formalidades de convocação mediante anúncio. A presente Assembléia realizou-se na Sede Social da Companhia, à Av. João Sacavém, 85 - Navegantes, Estado de Santa Catarina, com a presença da acionista abaixo assinada, representando 100% (cem por cento) do capital social. Assumiu a Presidência dessa Assembléia, o Sr. Osmari de Castilho Ribas, convidando a mim, Renê Duarte e Silva Júnior, para secretariar os trabalhos, que convidou o acionista a participar da presente Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (a) autorizar os órgãos de Administração da Companhia a assinarem, na língua inglesa, o Aditivo ao Contrato de Empréstimo assinado em 09 de maio de 2006 (*Amended and Restated Loan Agreement*), a ser firmado com **General Electric Capital Corporation** e **GE Corporate Finance Bank SAS**, bem como os respectivos documentos e contratos correlatos, incluindo, mas não se limitando, aos contratos de garantia "Amended and Restated Equipment Fiduciary Agreement", "Amended and Restated Insurance Assignment Agreement", "Amended and Restated Share Pledge Agreement" e 'Amended and Restated Conditional Assignment and Pledge of Rights Agreement" ("Contratos de Garantia)". **Deliberação:** Por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, reservas ou oposição, delibera o acionista: **(a)** aprovar todos os termos e condições do Aditivo e Consolidação ao Contrato de Empréstimo assinado em 09 de maio de 2006 (*Amended and Restated Loan Agreement*), a ser firmado com **General Electric Capital Corporation** e **GE Corporate Finance Bank SAS** e outros credores, bem como todos os seus anexos, documentos correlatos e contratos acessórios, incluindo, mas não se limitando, aos Contratos de Garantia, autorizando, pelo presente ato, a Diretoria a assinar, na língua inglesa, o Aditivo e Consolidação ao Contrato de Empréstimo, bem como todos os documentos correlatos e contratos assessórios, incluindo todos os Contratos de Garantia em favor da General Electric Capital Corporation, em garantia às obrigações assumidas pela Companhia através do Aditivo e Consolidação ao Contrato de Empréstimo, o qual tem por objeto a concessão de um empréstimo adicional, limitado ao valor máximo de US$ 182.400.000,00, com vistas a financiar o desenvolvimento, construção e início de operação do terminal portuário de uso privativo misto Porto de Navegantes, incluindo os equipamentos necessários para tanto; **(a1)** O acionista declara e garante que está ciente, leu, compreendeu e concordou com todos os termos e condições do Aditivo e Consolidação ao Contrato de Empréstimo, seus anexos, documentos correlatos e contratos acessórios; **(b)** Como garantia da execução da operação ora ratificada, o acionista dará em penhor, com a assinatura do Aditivo e Consolidação ao Contrato de Penhor de Ações (*Amended and Restated Share Pledge Agreement*), a totalidade das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia em favor da **General Electric Capital Corporation** (credora pignoratícia), conforme termo lavrado no livro de ações nominativas da Companhia; **(b1)** em função do penhor mencionado no item (b) e, na eventualidade da credora pignoratícia executar o penhor de quaisquer ações para a quitação da dívida, as ações excutidas não poderão ser arrematadas ou alienadas, a qualquer título ou tempo, **(i)** para quaisquer outros acionistas que porventura a Companhia venha a admitir ou interpostas pessoas jurídicas ou físicas a elas interligadas, cujas ações estejam devidamente registradas no livro de registro de ações nominativas da Companhia na data de execução e **(ii)** para quaisquer terceiros, pessoas jurídicas, que tenham em seu capital social ações ao portador. Ato seguinte, o Presidente suspendeu os trabalhos enquanto era lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada pelo único acionista presente: **PORTONAVE S.A. - Terminais Portuários de Navegantes**, foi lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais e na seqüência assinada por todos os presentes. Navegantes, 14 de maio de 2007. Osmari de Castilho Ribas - Presidente. Renê Duarte e Silva Júnior - Secretário. **PORTONAVE S.A. - Terminais Portuários de Navegantes** - Osmari de Castilho Ribas - Renê Duarte e Silva Júnior.

NF 32.997 DEMP 22477/071

Modo Battistella Reflorestamento S.A. - MOBASA

Sociedade Anônima de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 44.021.145/0001-44
Rio Negrinho - Estado de Santa Catarina
Ata nº 110 do Conselho de Administração
Capital autorizado - R$ 45.000.000,00
Capital subscrito e integralizado - R$ 36.305.146,43

1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às 16:00 horas, na sede social da MOBASA, em Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Br 280, km 133, Acesso Rio Preto Velho, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração da Modo Battistella Reflorestamento S.A. - MOBASA; **2. Presenças:** Sob a presidência do Sr. Hildo José Battistella, Presidente do Conselho que convidou a mim, Roland Hans Kumm, para secretário, em conformidade com o disposto no artigo nono, parágrafo segundo do Estatuto Social para tratar da seguinte ordem do dia: **3. Ordem do Dia: Deliberar sobre: 3.1.** Eleição, entre si, para o preenchimento dos cargos do Conselho de Administração; e **3.2.** Eleição dos diretores da Companhia e fixação dos respectivos honorários dos administradores; **4. Deliberações:** Os Senhores Conselheiros, sem dissidências e por unanimidade, deliberaram: **4.1.** Na forma do artigo 9º, parágrafo 1º do Estatuto Social, e de acordo com o deliberado por meio da Assembléia Geral Ordinária nº 34, realizada nesta data, são eleitos os membros do Conselho de Administração, nos seguintes termos: **Hildo José Battistella**, eleito **Presidente**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.972.459-04 e portador da cédula de identidade RG nº 2.670.482-1/SSP-SP; **Eriodes João Battistella**, eleito **Vice-Presidente**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.967.109-72 e portador da cédula de identidade RG nº 2.666.886-5/SSP-SP, ambos com endereço comercial na Avenida São Luís, nº 50, andar nº 18, conjunto 181, CEP 04.416-010, São Paulo, Estado de São Paulo; **Odelir Battistella**, eleito **Conselheiro**, natural de Tangará-SC, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF nº 003.957.309-53 e portador do RG nº 6.067.778.6 da SSP-PR, com endereço comercial na Avenida Cândido de Abreu, nº 776, Edifício *World Business*, andar 23, Centro Cívico, Curitiba, Estado do Paraná; e **Rubens Battistella**, eleito **Conselheiro**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.787.328-49 e portador da cédula de identidade RG nº 4.126.979/SSP-SP, com endereço comercial na Avenida São Luís, nº 50, andar nº 18, conjunto 181, CEP 04.416-010, São Paulo, Estado de São Paulo; para o período do mandato respectivo aos exercícios de 2007 e 2008, mandato esse que se estenderá até a data da Reunião do Conselho de Administração, a ser realizada até 30 de abril do exercício de 2009; **4.2.** Para a Diretoria da empresa, obedecido o disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, alínea "e", do estatuto social, para mandato de 01 ano, com permanência no cargo até a realização da Reunião do Conselho de Administração, para essa finalidade, a ser realizada até o final do 4º mês, após o término do exercício de 2007, fica o quadro da Diretoria da Companhia composto: **Reeleitos: Rony Adir Kumm, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro**, brasileiro, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, casado de acordo com regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, com inscrição no CPF/MF sob o nº 318.522.549-04 e CIRG nº 1.180.302 da SSP.PR.; **Ulisses Ribas Junior, para o cargo de Diretor Florestal**, brasileiro, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, casado de acordo com o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, com CPF/MF nº 025.001.288-06 e CIRG nº 11.535.476 do IICC-SP e, **Alexandre Simão Battistella, para o cargo de Diretor**, brasileiro, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, casado de acordo com o regime da separação de bens, engenheiro florestal, todos com endereço comercial na Rodovia Br 280, km 133, Acesso Rio Preto Velho, Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. Os Administradores declaram, desde logo, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; sendo desde logo investidos nos respectivos cargos, mediante termo de posse arquivado na sede da Companhia, anexo à presente ata. **4.3.** A remuneração dos administradores, fica fixada na importância global de até R$ 900.000,00 anuais, aprovada pela Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 2007, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer o valor individual. **5. Encerramento:** Lida e aprovada esta ata foi assinada pelos membros do Conselho de Administração. Hildo José Battistella, Presidente. Roland Hans Kumm, Secretário. **6. Assinaturas:** Ass. Sr. Hildo José Battistella. Sr. Eriodes João Battistella. Sr. Odelir Battistella. Sr. Rubens Battistella. Esta é cópia fiel da original, transcrita no livro registro de atas do Conselho de Administração nº 02, página 07 e ss. **Rio Negrinho, 30 de abril de 2007. Roland Hans Kumm - Secretário. JUCESC sob nº 20071776079 em 09/07/2007 -** [illegible] Faustino de Freitas - Secretária Geral.

MASTER S/A

CNPJ.: 04.541.799/0001-84
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2005 e 31/12/2006

Brusque(SC), 25 de abril de 2007

BALANÇO PATRIMONIAL

	2.005	2.006
A T I V O	5.713.490,88	5.905.044,33
CIRCULANTE	32:386,93	89.370,27
Bancos	7.147,40	62.451,20
Contas a Receber	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	25.239,53	26.919,07
PERMANENTE	5.681.103,95	5.815.674,06
Imóveis p/Revenda	321.872,31	321.872,31
Participações Societárias	5.176.632,51	5.247.898,67
Prédios	182.599,13	245.903,08
	2.005	**2.006**
P A S S I V O	**5.713.490,88**	**5.905.044,33**
CIRCULANTE	68,67	150,00
Impostos a Pagar	68,67	150,00
RESULT DE EXERC FUTUROS	3.471.193,26	2.470.116,78
Créditos pessoas Ligadas	3.471.193,26	2.470.116,78
PATRIMONIO LIQUIDO	2.242.228,95	3.434.777,55
Capital Social	1.500.000,00	1.500.000,00
Resultados Acumulados	742.228,95	1.934.777,55

DEMONSTR DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	2.005	2.006
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.072,60	15.369,36
RECEITAS DE LOCAÇÕES	12.072,60	15.369,36
RECEITAS DE APLIC FINANCEIRAS	0,00	0,00
DEDUÇÕES	1.185,83	1.270,89
PIS REC OPERACIONAL	199,29	233,58
COFINS S/REC OPERACIONAL	986,54	1.037,31
RECEITA OPERACIONAL LIQ	**10.886,77**	**14.098,47**
DESPESAS OPERACIONAIS	50.058,57	31.524,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.198,77	5.050,59
DESPESAS TRIBUTARIAS	45.857,98	26.450,46
RESULTADO FINANCEIRO	1.82	22,95
DIVIDENDOS RECEBIDOS	806.603,00	1.205.773,93
RESUL PARTIC SOCIETARIA	0,00	0,00
RESUL OPER ANTES IR/CSSL	**767.431,20**	**1.188.348,40**
PROV IRPJ	5.863,75	2.621,99
PROV CSSL	3.518,25	1.578,21
RES LÍQUIDO DO EXERCICIO	776.813,20	1.192.548,60

DEMONSTR LUCROS PREJ ACUMULADOS

	2.005	2.006
Saldo Inicial Prejuízos Acumulados	-34.584,25	742.228,95
Prejuízo/Lucro Líquido do Exercício	776.813,20	1.192.548,60
Saldo Final Prejuízos Acumulados	742.228,95	1.934.777,55

DEMONSTR ORIGENS APLICAÇOES E RECURSOS

Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2004

ORIGENS	**2.005**	**2.006**
Prejuízo/Lucro	776.813,20	1.192.548,60
Menos		
Ajuste Equiv Patrimonial	0,00	0,00
DOS ACIONISTAS		
Empréstimos Pessoas Ligadas	668.025,31	0,00
Total das Origens	-108.787,89	1.192.548,60
APLICAÇOES DE RECURSOS		
Aquisição de Investimentos	172.319,76	134.570,11
Empréstimos Pessoas Ligadas	0,00	1.001.076,48
Total das Aplicações	172.319,76	1.135.646,59
DIM CAPITAL CIRC LÍQUIDO	63.531,87	56.902,01

LUCIANO HANG — **DIR PRESIDENTE**
JOAO LUIZ HANG — **DIR SUPERINT**
JAISON GAMBA — **CONTADOR** — **CRC-SC 13682**

A empresa Master S/A, sociedade anonima de Capital Fechado tem por objetivo a administação de bens moveis e imoveis próprios.
As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2005 e 2006 foram elaboradas a partir das diretrizes da Lei das S/As.
O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competencia do exercicio. O Ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, descontados os tributos recuperáveis quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear conforme as taxas determinadas pela legislação trobitária.

NF 32.956 DEMP 22444/076

BRASHOP S/A

CNPJ.: 03.262.205/0001-33
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias apresentamos as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2005 e 31/12/2006

Brusque(SC), 25 de abril de 2007

BALANÇO PATRIMONIAL

	2.005	2006
A T I V O	18.056.009,79	23.487.929,75
CIRCULANTE	54.950,05	90.094,04
Caixa e Bancos	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	54.950,05	90.094,04
PERMANENTE	18.001.059,74	23.397.835,71
Imobilizado	18.001.059,74	19.583.835,71
Participaçoes Societárias	0,00	3.814.000,00
	2.005	**2006**
P A S S I V O	18.056.009,79	23.487.929,75
CIRCULANTE	1.002,75	0,00
Impostos a Pagar	1.002,75	0,00
Resultado Exercic Futuros	14.074.794,18	19.562.613,83
c/c socios	6.133.573,04	12.358.925,88
Receitas a Realizar	7.941.221,14	7.203.687,95
PATRIMONIO LIQUIDO	3.980.212,86	3.925.315,92
Capital Social	4.285.615,00	4.285.615,00
Açoes em Tesouraria	-135.251,00	-135.251,00
Prejuizos Acumulados	-170.151,14	-225.048,08

DEMONST DO RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	2.005	2006
Receita Operacional Bruta	456.000,00	474.434,48
Deduções s/Receita Bruta	44.043,12	44.181,38
RECEITA OPER LIQUIDA	**411.956,88**	**430.253,10**
DESPESAS OPERACIONAIS	444.016,92	502.485,71
DESPESAS DE PESSOAL	0,00	0,00
DESP ADMINISTRATIVAS	10.529,14	6.041,66
DESPESAS TRIBUTARIAS	13.213,71	76.792,75
DESPESAS FINANCEIRAS	1.150,91	
DEPRECIAÇAO	419.123,16	419.651,30
RESUL OPER ANTES IR/CSSL	**-32.060,04**	**-72.232,61**
PROV IRPJ	4.808,96	10.834,78
PROV CSSL	2.885,69	6.500,89
RESUL LÍQUIDO EXERCICIO	**-24.365,39**	**-54.896,94**

DEMONST LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS

	2.005	2.006
Saldo Inicial Prej Acumulados	145.785,75	170.151,14
Prejuizo Liquido do Exercicio	24.365,39	54.896,94
Ajuste IRPJ/CSSL Dieferido	0,00	0,00
Saldo Final Prej Acumulados	170.151,14	225.048,08

DEMONST ORIGENS APLICAÇOES E RECURSOS

Exercicio Findo em 31 de Dezembro de 2006

ORIGENS	**2.005**	**2.006**
Prejuizo	24.365,39	54.896,94
Depreciações	419.123,16	470.845,44
Ajuste IRPJ/CSLL Ex. At.		
Receitas a Realizar a Longo Prazo	47.783,50	80.092,39
DOS ACIONISTAS		
c/c socios	0,00	6.225.352,84
Integralização do Capital	0,00	0,00
Total das Origens	**442.541,27**	**6.721.393,73**
APLICAÇOES DE RECURSOS		
Investimentos	1.238.918,26	5.867.621,41
Realizaçao Receitas Diferidas	456.292,00	817.625,58
Total das Aplicações	**1.695.210,26**	**6.685.246,99**
AUM/DIM CAP CIRCUL LÍQ	1.252.668,99	36.146,74

LUCIANO HANG — **DIRETOR**
JOAO LUIZ HANG — **DIRETOR**
JAISON GAMBA — **CRC-SC 13682** — **CONTADOR**

A empresa Brashop S/A, sociedade anonima de Capital Fechado tem por objetivo a administação de bens moveis e imoveis próprios.
As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2005 e 2006 foram elaboradas a partir das diretrizes da Lei das S/As.
O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competencia do exercicio. O Ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, descontados os tributos recuperáveis quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear conforme as taxas determinadas pela legislação trobitária.

NF 32.955 DEMP 22445/072